

DIÁRIO OFFICIAL

Rua Allemão-Transatlântico.
Rua da Alfandega n. 11.
Caixa n. 1.386.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

CA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24ª DA REPUBLICA — N. 104

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1912

SUMMARY

NOTICIÁRIO.

SECRETARIAS DE ESTADO.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Caixa de Conversão e Imprensa Nacional e Diário Official.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geracs de Contabilidade, Viação, Obras Publicas, Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras contra as Seccas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geracs de Contabilidade e Agricultura.

CONGRESSO NACIONAL.
TRIBUNAL DE CONTAS.
DIÁRIO DOS TRIBUNAES.
RENDAS PUBLICAS.
EDITAIS E AVISOS.
SOCIEDADES ANONYMAS.
ANNUNCIOS.

NOTICIÁRIO

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, chegou hontem ao Palácio do Governo, a 1 hora da tarde, acompanhado do tenente-coronel Luiz Barbedo, chefe da casa militar, e do tenente Leonidas Hermes da Fonseca, ajudante de ordens.

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros do Interior e da Marinha.

Despediu-se hontem do Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Arminio de Mello Franco, secretario de legação.

Estiveram hontem no Palacio do Governo, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, os Srs. Drs. Francisco Portella e Belisario Tavora, chefe de policia, generaes Ribeiro Guimarães, Antonio G. de Souza Aguiar e Ilha Moreira.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica felicitou, por telegramma, o Sr. almirante Bel-

fort Vieira, ministro da Marinha, por motivo de seu anniversario natalicio.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica retirou-se hontem do Palacio do Governo ás 5 1/2 horas da tarde, acompanhado do chefe da casa militar, coronel Luiz Barbedo e ajudante de ordens, tenente Leonidas Hermes da Fonseca.

Entre as pessoas que mandaram cartas e cartões de felicitações ao Sr. tenente Mario Hermes, por motivo de seu anniversario, figuram mais as seguintes:

Capitão Hermenegildo Augusto de Seixas, Pedro Rodrigues Fortes, José Zacharias Vieira, Dr. Taciano Accioli, Arthur Nunes de Moura, Dr. João Baptista Capelli, Christiano Alves Pinto, Ernesto Gaulier, Luiz Carlos Franco Ferreira, Dr. Americo Carlos de Gouvea, José Velloso Pederneras, Adolpho Pereira da Silva, major João José Curado, Almerindo Alvaro de Moraes, Dr. Alfredo Barcellos, Candido Carolino Chaves, 1º tenente Astrôgildo Silva, Hugo de Alencar Mattos, Dario de Barros, Antonio Joaquim Pereira da Silva, Eugenio Cantero Lima, Espiridão Rosas, Ernesto de Seixas Duarte, Euclydes Pequeno, Herculanio Alfredo de Sampaio, general Ignacio de Alencastro Guimarães, marechal Roberto Ferreira, Alberto J. da Silva, Paulo da Silva, Alberto Gomes de Mattos, Julio de Lemos, F. J. Sadock de Sá, Thomaz Pereira, Carlos Gomes Esteves, Francisco T. de Araujo Osorio, José Rufino dos Santos, Coelho Netto, Joaquim Lyrio do Nascimento, Luiz Paixão, Manoel Leandro Durão, Antonio Rodrigues de Almeida Novaes, Heitor Modesto, Pedro Samico, Alfredo Carlos da Camara, Alfonso do D. Porto, comissão do Centro Beneficente dos Operarios Municipaes de Obras e Viação.

O Sr. ministro do Interior autorizou o director geral da Assistencia a Alienados a permittir que o alienista Dr. Antonio Fernandes Figueira, vá á Europa em viagem de estudos.

Foi autorizada a concessão de guia de mudança para a capital da Bahia ao capitão Simpliciano Augusto de Oliveira, da Guarda Nacional desta Capital.

Foi transmittido ao juiz da 2ª Pretoria Criminal, para informar, o pedido do indulto de Vicente Rodrigues Pereira.

Foi concedido exequatur ás cartas rogatórias expedidas pelas justicas do Portugal ás do Estado de S. Paulo, para citação de Julio

Gonçalves Gaspar e sua mulher Anna Fojarda e Manoel Pio Pereira Corrêa.

O Sr. ministro do Interior requisitou ao seu collêga da Fazenda o pagamento de ajudas de custa de 1:000\$, aos Senadores Feliciano Penna, Oliveira Valladão, Augusto Vasconcellos, Alencar Guimarães, Hercilio Luz e Cassiano do Nascimento.

Pelo Sr. ministro do Interior foi concedida ao tenente Ascendino Antonio Pereira da Rocha e ao alferes Pedro Braga, da Guarda Nacional desta Capital, dispensa do lapso de tempo decorrido para assignar o necessario termo de compromisso e entrar no exercicio de seus postos.

Foram naturalizados brasileiros os portugueses Joaquim Ferreira Felix e Anthero Augusto Moreira de Souza.

Pelo Sr. ministro do Interior e Justiça, foram concedidas as seguintes licenças: de seis meses ao Dr. Antonio Pacheco Leão, inspector de Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella; de quatro meses ao Dr. Dario Sebastião de Oliveira Ribeiro, professor da Faculdade de Direito de São Paulo; de um anno ao capitão da Guarda Nacional Manoel Macedo da Silva; de 90 dias ao commissario de policia Theotônio Santa Cruz de Oliveira; de 180 dias ao guarda civil Rodolpho Siqueira e de 60 dias aos guardas civis Carlos Alberto de Lima Carmona e Aristides Pinto Duarte.

Para representarem o Brazil no Congresso Internacional de Hygiene e Demographia, a reunir-se em Washington, de 23 a 28 de setembro proximo vindouro, foram designados pelo Sr. ministro do Interior os Drs. Alfredo da Gama Couto, inspector do Serviço de Isolamento e Desinfectação e Cassio Barbosa do Rezende, ajudante do medico demographista da Directoria Geral de Saude Publica.

Estiveram hontem no Ministerio do Interior os Srs. senador Fernando Mendes, Drs. João Simplicio Alves de Carvalho, Justiniano de Serpa, Francisco Bressane, Brazilio Machado, Frederico Borges, Ortiz Monteiro, Alcibiades Furtado, general Bento Ribeiro e coronel Silva Pessoa.

O Sr. ministro da Fazenda recebeu do Sr. Menandro Perry, delegado especial do serviço de repressão do contrabando na fronteira sul do paiz, o seguinte telegramma:

«Rio Grande, 30—Os contrabandistas re-chassados por nossas forças e que se refugiaram na Republica do Uruguay acabam de

invadir novamente o nosso Estado com rumo a Alegrete, inutilizando a nossa linha telegraphica, communicação que acabo de receber de Santo Eugenio, via Montevideo, pelo cabo sub-marino. Telegraphiei incontinenti ás autoridades militares daquela cidade, pedindo auxilio para as forças que seguiram ante-hontem afim de dar busca no deposito, e bem assim força sufficiente para batel-os.

Respeitosas saudações.

O bordo do Avon seguirá viagem, hoje, para o norte do paiz, o Sr. Manoel Pinto da Fônsêca, conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, que está incumbido de uma commissão reservada pelo Ministerio da Fazenda.

Durante o mez de abril arrecadou a Recebedoria do Districto Federal 1.944.693\$457.

Hontem, a renda arrecadada foi na importancia de 137.164\$340.

O Sr. director da Receita Publica communicou ao seu collega da Recebedoria do Districto Federal que o agente fiscal desta cidade, Alarico José Coelho Cintra, designado pelo Sr. ministro da Fazenda para inspecção o serviço de arrecadação dos impostos de consumo no Estado do Ceará, iniciou a 23 do corrente a sua inspecção, tendo a mesma Directoria da Receita Publica recebido communicação do delegado fiscal em Fortaleza de que essa commissão começou a ser desempenhada pelo mesmo fiscal.

O Laboratorio Nacional de Analyses, attendendo a um officio da Directoria da Receita Publica, vae informar ao Thesouro Nacional quaes as substancias que entram na composição da bebida denominada «Ramallete do Brazil» do fabrico da firma commercial Barbosa & Comp.

O Sr. Dr. Francisco Salles nomeou Polycarpo Pedreira Daltro para o lugar de collector das rendas federaes em S. Gonçalo de Campos, no Estado da Bahia; João Pereira Soares e José Servulo dos Santos, respectivamente, para exercerem os logares de collector e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Fidelis, no Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da Fazenda exonerou, a pedido, Alfredo Machado Pedreira do lugar de collector das rendas federaes em S. Gonçalo de Campos, no Estado da Bahia.

O Thesouro Nacional vae realizar os seguintes pagamentos:

De 20.000\$ ao Dr. Carlos Cerqueira Pinto, como premio de animação;

De 3.000\$ ao Dr. Donato de Andrade, de gratificação;

De 2.100\$ ao Sr. Alceu Soares de Lellis Ferreira, metade do premio de viagem ao estrangeiro;

De 100.386\$381 a Virgilio da Silva Pereira, em virtude de sentença judicial;

De 240\$850 a Eurico Gitahy, de vencimentos;

De 360\$ a Virgilio Gonçalves de Azevedo Coutinho, de divida de exercicios findos.

No Ministerio da Fazenda e nas repartições que lhe são subordinadas será hoje facultativo o ponto.

O Dr. Didimo da Veiga Filho, inspector da Alfandega desta Capital, conferenciou hontem com o Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, sobre assumptos que interessam, directamente, o funcionamento dessa repartição e o do Cães do Porto.

Relativamente ao cães, o Dr. Didimo da Veiga Filho scientificou o Sr. ministro de haver confiado a um aferidor da Prefeitura o exame das balanças para grandes e pequenos pesos, estando já as mesmas funcionando com segurança.

O Thesouro Nacional vae pagar 776.915\$405

à Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, successora da Companhia Viação da Bahia, pela medição provisoria de material e accessorios importados para a Estrada de Ferro de Alagoinhas a Joazeiro, trabalho esse executado em janeiro ultimo.

O Thesouro pagará ainda 211.509\$979 e 5.522\$545 á mesma companhia, pela medição provisoria dos trabalhos executados na redução da bitola da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, em fevereiro ultimo, e pela reconstrução do pontilhão de Garipe, na mesma estrada, também em janeiro deste anno.

A thesouraria da Casa da Moeda remetteu por intermedio do Correio Geral e commandante do vapor *Sirio*, do Lloyd Brasileiro, respectivamente, em sellos e cintas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro: 375.000\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes; 27.000\$ para a do Estado do Paraná; 500\$ para a Collectoria das Rendas Federaes de Santo Antonio de Padua; 48.000\$ para a de S. Gonçalo e 2.000\$ para a de São João da Barra, todas no Estado do Rio de Janeiro; em moedas de prata, 50.000\$ para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná.

Entregou á Recebedoria do Rio de Janeiro 19.760.000 fórmulas para os impostos de consumo nacional na importancia de 627.200\$; á officina de fundição 50 barrões de prata para amoeirar, pesando 1.743.306 grammas.

Recebeu da officina de impressão, conferiu e empacotou 14.238.460 fórmulas para os impostos de consumo nacional e estrangeiro, na importancia de 494.538\$400 e sellos adhesivos no valor de 285.000\$; de um particular 12\$ de renda; da officina de fundição uma barra de ouro afinada pesando 274 grammas

ao titulo de 1.000 por cento a um particular.

Trocou para esta praça 265 em prata e 200\$ em nickel, por papel moeda, 2.033\$ em moedas de nickel do antigo pelo do novo cunho e 10\$903 em bronze por cobra velho.

Incinerou 15.032\$740 em sellos adhesivos recolhidos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

Inutilizou 8.000 cedulas recolhidas de 1\$000:

A divisão de infantaria do Departamento da Guerra propoz a classificação dos seguintes 2ºs tenentes: Alcibiades Dracon Barreto, no 4º regimento; Ricardo Augusto Moreira, no 5º regimento; Henrique Pereira, no 6º; Cornelio Caldas da Silveira, no 7º; Pedro Pinho, no 14º; José Augusto da Costa Leite, no 46º batalhão de caçadores; Leopoldo Frederico Teixeira Campos, no 57º batalhão de caçadores; Antonio de França Gomes, na 2ª companhia de metralhadoras; Mario Augusto do Nascimento, na 12ª companhia isolada e Joaquim Manoel Vieira de Melló, na 4ª companhia de metralhadoras;

A proxima reunião da Comissão de Promoções dos officiaes do Exercito terá lugar no dia 4 do corrente;

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: capitão Pedro Muniz, por ter obtido licença para tratamento de saúde; 1º tenente Joaquim de Miranda Vellasco, por ter sido julgado prompto para o serviço militar; 2ºs tenentes Antonio Cabral, por ter vindo do Estado do Paraná, com permissão do Sr. ministro, e Milton de Freitas Almeida, por ter de reunir-se a seu corpo.

Segue no dia 4 do corrente para Porto Alegre o general de brigada Julio Fernandes de Almeida, que vae assumir o commando da 1ª brigada de cavallaria.

Obteve permissão para vir a esta capital o capitão do 54º batalhão de caçadores Fernando Garrocho de Brito.

Despediram-se do chefe do Departamento da Guerra, por terem de seguir para a Europa, os veterinaes do exercito francez, tenente-coronel Dupuy e capitão Ferret.

Foi desligado do quartel-general da 9ª região, onde exercia o cargo de encarregado dos embarques e desembarques, o capitão Octavio Fontes Pitanga, do 2º regimento de infantaria, a quem o Sr. general inspector da região elogiou pelos bons serviços que prestou no cargo que lhe fôra confiado.

Foram convidados a comparecer no quartel-general da 9ª região de inspecção no dia 2 do corrente, á 1 hora da tarde, os seguintes officiaes: tenentes F. Ribeiro Dutra, Buarque A. Duarte, Newton Cavalcante Vieira de Mello e Mario Coutinho, afim de resolverem sobre assumpto referente á aviação.

Foram indeferidos os requerimentos em que o 1º sargento Annibal Augusto de Amorim e Silva, do 2º batalhão de artilharia, o 2º sargento João Nepomuceno da Silveira, do 1º regimento de cavallaria, o cabo de esquadra José Joaquim de Castro, do 7º batalhão

regimento de infantaria, dos soldados José Antonio do Nascimento, do 9º pelotão de es-fafetas e exploradores e João Francisco da Silva, do 2º batalhão do 1º regimento de infantaria solicitam transferencia.

Apresentou-se hontem ás altas autoridades militares o Sr. general Antonio Ilha Moreira.

Não há expediente hoje nas repartições dependentes do Ministerio da Guerra.

Na sala de serviço de justiça do 9º região reúnem-se os seguintes conselhos de guerra: no dia 2º o a que responde o soldado do 3º regimento de infantaria Antonio Francisco da Silva, de que é presidente o capitão João Xavier do Rego Barros, e são juizes 1º tenente José Fortuna, 2º tenentes Paulino de Freitas Amaral, Octávio Augusto, da Silva Lisboa, Pedro da Silva Marques e Hildebrando de Almeida Freitas; no dia 4º o a que responde o corneteiro do 1º regimento de infantaria José Caetano da Silva, do qual fazem parte: capitão Adelino Soares de Oliveira, 1º tenente José Firme Pereira do Lago, 2º tenentes Alfredo Felix da Silva, Marcellino José do Conto, Edmundo Carneiro de Souza e Manoel Lourenço dos Santos; e o a que responde o soldado Manoel dos Santos, de que fazem parte como juizes o capitão José Joaquim Nunes, 1º tenente João Fernandes Jansen Tavares, 2º tenentes João Baptista dos Santos e Libanio Augusto da Cunha Mattos.

Nos exames praticos a que foram submettidos, de accordo com os arts. 28 e 29 do regulamento de 31 de março de 1851, o programma approved por aviso do Ministerio da Guerra de 27 de dezembro de 1882, foram approved: plenamente, o capitão José Joaquim Pereira Nunes e o 2º tenente Rodolpho Schmidt, e simplesmente, o capitão Luiz Pereira Pinto, todos da arma de cavallaria.

Vae seguir na primeira oportunidade para Matto Grosso afim de assumir a fiscalização do 3º regimento de artilharia de campanha o tenente-coronel José Maria de Mesquita.

Foram mandados servir addidos a um dos corpos da 9ª região, para os effeitos do recebimento de fardamento e vencimentos, o 1º sargento archivistta Antonio Francisco de Almeida Junior, auxiliar de escripta do Departamento da Guerra, e por 60 dias, á 6ª companhia isolada, correndo por conta propria as despesas de transporte, conforme solicitou, o 2º sargento do 2º batalhão de artilharia de posição Antonio Lisboa dos Santos.

Estiveram no Gabinete do Sr. ministro da Guerra os Srs. deputado João Vespúcio, Dr. Luiz van Erven, director da Repartição de Aguias e Obras Publicas; Luiz de Andrade Sobrinho, engenheiro fiscal da Repartição de Esgoto da Capital Federal; Floriano de Brito e Manoel Rabello.

O Sr. ministro da Viação, acompanhado de um official de gabinete major Bernardo de Oliveira, cumprimentou hontem o Sr. contra-almirante Belfort Vieira, ministro da Marinha, pelo seu anniversario natalicio.

O Sr. ministro da Viação requisitou do Inspector de Portos, Rios e Canaes o engenheiro Manoel Carneiro de Souza Bandeira,

por haver sido designado delegado do Brazil na Conferencia Internacional de Navegação, que se reunirá a 23 de maio proximo viradouro na cidade de Philadelphia, nos Estados Unidos da America do Norte.

O Sr. ministro da Viação mandou considerar facultativo o «ponto» na sua secretaria de Estado e demais repartições subordinadas ao seu ministerio, hoje, 1 de maio, dia dedicado á festa do trabalho.

O Sr. ministro da Viação concedeu 12 passagens gratuitas á commissão de estudantes Paulistas que vao representar seus collegas matriculados nas Escolas Superiores de Ensino desta Capital na posse do presidente eleito do Estado de S. Paulo, Dr. Francisco do Paula Rodrigues Alves.

No Gabinete do Sr. ministro da Viação esteve hontem, acompanhado de seu ajudante de ordens, o general Antonio Geraldo de Souza Aguiar, que agradeceu ao Dr. Barbosa Gonçalves a visita que lhe fez, por occasião do accidente que soffreu.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Viação:

Theodoro Leandro dos Santos e outros. — Aguardem a resolução do Congresso Nacional. Alfredo Joaquim da Silveira. — Indeferido. João Procopio Corrêa. — Deferido.

O Sr. ministro da Viação approvou, com a redução effectuada pela Inspectoria Federal das Estradas, a tomada de contas do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, relativa ao 2º semestre de 1911, pertencente á Estrada de Ferro Leopoldina.

O Sr. ministro da Viação solicitou ao seu collega da Fazenda mandar pagar por exercicios findos, a Jonas Pereira dos Anjos, feitor da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 432\$, como gratificação adicional de 20 % sobre os seus respectivos vencimentos, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1906.

O Sr. ministro da Viação passou ás mãos do seu collega da Agricultura, para os devidos fins, as contas da Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes, na importancia total de 5:935\$980, provenientes de despesas da Inspectoria com a fiscalização do serviço de dragagem do canal de accesso á ilha das Flores executado por C. H. Walker & Comp., Limited, por conta desse ministerio.

Solicitou aposentadoria o 3º official da Directoria Geral dos Correios Joaquim Bento Rodrigues dos Santos Maia, que foi julgado invalido na inspecção de saude a que foi submettido.

O director geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil um cheque de francos 123.515,50 para pagamento dos Correios da Suissa pela conta de valores postaes relativa ao anno proximo findo.

Foi nomeado Adolpho Xavier Carneiro da Albuquerque para o logar de praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco.

Solicitou aposentadoria o agente do Correio de Cascadura, nesta Capital, André José Barbosa.

Foi mandado submitter a inspecção de saude o carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Joaquim José de Almeida Junior.

Ao Ministerio da Viação foi restituído pela Directoria Geral dos Correios o requerimento do 3º official da Administração dos Correios da Bahia Fortunato Olympio de Sá Barreto pedindo promoção ao cargo de 2º official.

Foi mandado submitter a inspecção de saude o agente do Correio de Cascadura, André José Barbosa.

Foi remettida á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação a declaração que, para os effeitos do montepio, fez o amannense da Administração dos Correios do Amazonas Adhemar de Cathanhede.

Foi annullado o credito de 5:000\$ distribuido á Administração dos Correios do Amazonas para a verba «Acquisição de material, etc.», visto ter a Directoria Geral de fornecer o material necessario áquella administração durante o corrente anno.

Foi demittido, a bem do serviço publico, o estafeta distribuidor da Administração dos Correios de S. Paulo, Ernani Eustachio de Camargo.

O Sr. ministro da Viação não pôde attender a um abaixo assignado que varios associados da Associação dos Operarios Brasileiros lhe dirigiram, solicitando passagem gratuita até o Estado de S. Paulo, afim de saudarem no dia 1 de maio os seus collegas de trabalho daquella capital.

A Inspectoria de Obras Contra as Seccas submetteu á aprovação de S. Ex. o Sr. ministro da Viação:

O projecto e orçamento na importancia de 62:704\$782 e minuta do edital de concorrência para a reconstrução do açude S. José, municipio de Pilar, Estado da Parahyba;

O projecto e o orçamento na importancia de 16:295\$572 para construção do açude Volta, municipio de Catolé do Rocha, Estado da Parahyba, propriedade de Joanna Francisca Pessoa Suassuna;

O projecto e o orçamento na importancia de 10:285\$153 para a construção do açude tanques, municipio de Assú, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Epaminondas Lins Caldas.

Pelo Sr. ministro da Agricultura foram feitas as seguintes nomeações:

Dr. José Martins, para exercer interinamente o cargo de lente da 2ª cadeira (Physica Agricola, Chimica Geral Inorganica,

noções de Mineralogia e Geologia Agrícolas) da Escola Agrícola da Bahia;

Pedro Nobre de Mello, para o cargo de feitor da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Solo que os paquetes *Argentina e Bahia*, aquelle entrado de Trieste e este de Hamburgo e escalas, trouxeram para o porto desta Capital 70 famílias de imigrantes de diferentes nacionalidades e procedências, com um total de 343 pessoas, destinadas ás colonias do sul do paiz.

Durante o mez de abril findo entraram pelo porto do Rio de Janeiro, procedentes de varios portos da Europa, 6.746 imigrantes, de diversas nacionalidades.

A existência na hospedaria da ilha das Flores era hontem de 496 imigrantes.

De ordem do Sr. ministro da Agricultura, o director do Povoamento do Solo designou o engenheiro Alberto Pacca para examinar as terras em que vão ser installados os nucleos coloniacs creados recentemente nos municipios de Lavras, Campo Bello e Oliveira, no Estado de Minas Geraes.

A Directoria do Serviço do Povoamento, tendo em vista as varias vantagens offerecidas pelas terras entre Henrique Galvão e Bello Horizonte, resolveu designar esse local para a fundação de um nucleo.

Ao Sr. ministro da Agricultura apresentou-se hontem o Dr. Parreiras Horta, chefe da secção technica do serviço de veterinaria, que regressou de Bello Horizonte, onde foi representar o Ministerio no congresso medico ali installado.

Aquelle funcionario hontem mesmo assumiu a direcção do Serviço de Veterinaria; que esteve a cargo do Dr. Licio Garcia Pinto, na ausencia do effectivo, Dr. Alcides Miranda, actualmente desempenhando as funções de delegado do Brazil no congresso de policia sanitaria animal em Montevideo.

Segundo as determinações do Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, hoje será facultativo o ponto no seu Ministerio e repartições ao mesmo subordinadas.

A estação Maritima importou ante-hontem 986.124 kilogrammas de mercadorias e carvão da Estrada e de particulares e exportou 831.980 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

Foram deste ultimo producto 6.272 saccas.

A estação de S. Diogo importou e exportou 963.190 kilogrammas de mercadorias, materias, carnes verdes e encomendas.

A renda do dia 27 foi de 3:322\$400.

O Sr. Guedes da Costa, sub-director interino da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, fez formar, de ordem da directoria desta via ferrea, um trem especial de socorro, até Serraria, onde se deu um desarranjo em uma ponte, conforme o aviso do engenheiro residente daquelle districto.

Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Bangú, o praticante Armando Alves; em Piedade, o conferente Saint Clair Peixoto; em Mogy, o praticante Mario No-

gueira; em Floriano, o conferente Rozado Garcia; em Sítio, o praticante Felipe Paulo Varela; em Lafayette, o praticante Joaquim de Castro; em Eivbank, o conferente José Vogel e em Aguiar Moreira, o conferente João Alves Júnior.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: em Maxambomba, o praticante Agostinho de Almeida Valle Magalhães; em Lavrinhas, o praticante Accacio Vieira da Silva; em Realengo, o praticante Levindo de Castro Nogueira; em Juiz de Fora, o praticante João Targine Pereira da Silva; em Commercio, o praticante Murillo Guayacurú de Oliveira.

Deram parte de doentes: o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil Ceciliano Gomes de Oliveira, praticantes Antonio Alves Castilho Guerra e Ernestino Chrispiniano da Costa.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, primeiro dia util, ás seguintes folhas:

Secretarias do Exterior, Viação, Agricultura e Justiça, consultor geral da Republica, Corte de Appellação, juizes de Direito, Ministerio Publico, Tribunal do Jury e Pretorias, juizes seccionaes do Districto Federal e Estado do Rio, avulsas da Justiça, Viação, Agricultura, Fazenda e Exterior, repartições fiscaes junto ás Companhias City e Illuminação, Povoamento do Sôlo, fiscalização de bancos, Loterias, Companhias de Seguros e de Estradas de Ferro, Archivo Publico, Inspectoria de Obras Publicas, Estrada de Ferro Rio do Ouro, Estatística e Junta Commercial, Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro do Interior:
Philomena de Jesus e outras. — Declarem qual o juiz da condemnação.
Catharina Dutra. — Indeferido.
José Garcia Junior. — Indeferido.
Juvenal Cardoso. — Indeferido.
— Pelo Sr. ministro da Marinha:
Borlido Moniz & Comp. — Não convém.
José Pereira de Oliveira. — Não convém a este ministerio.

— Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Botelho & Oliveira. — Deferido de accôrdo com a informação da secretaria.

Benedicto Lemos Coura. — Concedo.

Borlido Maia. — Deferido. A 6ª divisão para providenciar.

Antonio da Silva. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria, em prorogação.

Antonio Gomes da Silva. — Não ha vaga.

Antonio Borges de Freitas Sobrinho. — Mediante recibo seja restituído o documento.

Antonio de Souza Antunes. — Concedo 30 dias com ordenado, a contar de 1 do corrente.

Antonio Bernardes Motta. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 13 de fevereiro.

Antonio Pereira Bittencourt. — Aceito o fiador.

Antonio Cardoso Fonseca. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria, a contar de 16 de março.

Antonio Candido Leal Pacheco. — Concedo 30 dias com ordenado, em prorogação.

Antonio de Souza Coelho. — Aceito o fiador.

Adolpho Araújo Rangel. — Attenda-se com 75 %.

Americo Alvès da Silva. — Concedo 60 dias sem vencimentos.

Ascanio Teixeira Machado. — Concedo para o mez vindouro, devendo requerer mensalmente, com 50 %.

Augusto Vieira. — Não ha vaga.

Adelino José da Silva. — Concedo.

Augusto Baptista. — Proceda-se de accôrdo com a lei n.º 2.544, de janeiro ultimo.

Albino Fernandes. — Mediante recibo seja restituído o documento.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Hildebrando Segismundo de Bonoso.

A 1ª brigada dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia amanuense Barbosa.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 3º.

Serviço do Exercito para amanhã:

Superior de dia, capitão José Castello Branco.

A 1ª brigada dá os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Campos.

A brigada mixta dá as guardas dos palacios do Cattete, Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 3º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 5º.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o major Mello.

Official de dia á Brigada, o capitão Narciso.

Medico de dia, o major Dr. Molina e de promptidão, o capitão graduado Dr. Fróta.

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Cortez e pratico Figueiredo.

Interno de dia, o alferes honorario Heitor.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Musica de parada e promptidão, a do 2º batalhão.

Banda de corneteiros e tambores de parada, a do 2º batalhão.

Rondam com o superior de dia os tenentes Pereira de Mello, Gomes e alferes Reis.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, o alferes Santa Babara e um inferior; ambos de cavallaria.

Rondantes á disposição do superior de dia, tres inferiores de cavallaria, sendo um para as patrulhas dos 1º, 3º e 5º districtos, tres do 1º, um do 2º e dous do 3º batalhão.

Guardas: da Caixa de Amortização, o alferes Quirino; da Caixa de Conversão, o alferes Jesus; do Thesouro, o alferes Madureira e da Casa da Moeda, o alferes Caldas.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o tenente Marinho; no 2º, o tenente Barrão; no 3º, o capitão Badaró; no 4º, o capitão Brazileiro; no 5º, o capitão Telles; na cavallaria, o capitão Arlindo, e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Verissimão.

Promptidão: na cavallaria, o alferes Limoeiro e no 4º batalhão o alferes Roque.

Auxiliares do official de dia, um inferior, do 1º e um corneteiro do 5º batalhão.

Ordens á Assistência do Pessoal, um cabo do 1º e um corneteiro do 2º batalhão.

O regimento de cavallaria dará o serviço já determinado, um official de promptidão com 30 praças, as guardas das 12ª e 14ª estações,

a condução de presos até 60 praças e o mais que for determinado.

O 1º batalhão fornece parte da guarnição, o policiamento e extraordinários, as promptidões de incendio e socorro, a condução de presos até 10 praças e o mais que for determinado.

O 2º batalhão fornece o policiamento dos 6º, 7º e 21º districtos, os serviços pedidos e a pedir-se.

O 3º batalhão fornece o policiamento dos 18º, 19º e 20º districtos, os serviços já pedidos e a pedir-se.

O 4º batalhão fornece parte da guarnição, o policiamento e extraordinários, a promptidão permanente, a condução de presos até 10 praças e o mais que for determinado.

O 5º batalhão fornece o policiamento dos 9º, 15º, 16º e 17º districtos, os serviços já pedidos e a pedir-se.

O corpo de serviços auxiliares fornece um bombeiro, um electricista, uma ambulancia, um auto para incendio durante 24 horas, os serviços já pedidos e o mais que for determinado.

Uniforme, 4º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Ibiapaba*, para Rio Grande do Sul e Montevideo, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 hora e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Italia*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Avon*, para os Estados do norte, São Vicente, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Itaperuna*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Cubenda*, para Dunkerque, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Laguna*, para Angra, Paraty, Ubatuba, S. Sebastião, portos de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Amanhã:

Pelo *Sirio* para Santos e mais portos do sul, Matto Grosso, Paraguay e Montevideo, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até 9 1/2, ditas com porte duplo e para exterior até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde.

Pelo *Mossoro*, para Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até às 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de abril de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao prefeito municipal do Districto Federal que foi cumprida a intimação feita pela 8ª Delegacia de Saude ao predio n. 103 da rua José Vicente, onde funciona uma escola publica;

Ao superintendente de Portos e Costas, do Almirantado Brasileiro, que o navio *Republica*, desta directoria, partirá deste porto em 5 de maio vindouro, às 6 horas da manhã, e que esta directoria concede as passagens solicitadas;

Ao director geral de Aguas e Obras Publicas que a desinfeção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feita de 28 do corrente a 3 de maio vindouro, nos seguintes pontos: dia 28, rua Joaquim Silva; 2ª rua Theotônio Regadas; 30, rua Maranguape e Largo da Lapa; dia 1, rua D. Carlos I; 2, idem; 3, ruas Pinheiro e Almirante Tamandaré;

Ao comandante do Corpo de Bombeiros identica communicação;

—Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos do exame de validade de João Carlos Gomes, José Machado Lauredo, Francisco José Antonio, João Augusto Puga, Mario Ramos Brandão, Ambrosio Paulo da Silva, Felizardo Chaves, Manoel de Almeida, Manoel Pedro das Neves, Manoel José Pereira, Manoel Pedro, Alberto Garcia Rosa, Eugenio Ribeiro, João Gonçalves, Leonardo, José Justino Pereira da Faria, Alfredo Peres Barbosa, Manoel de Barros Muciel Wanderley, Manoel Joaquim Meyer de Paiva, Candido Theodoro de Macêlo Paes Leme, Agricola Avelino da Silva, Agostinho Cesar Pereira e Annibal Ayres da Rocha;

Ao secretario da Policia os de João Baptista de Figueiredo e Alfredo Luiz de Oliveira.

—Solicitaram-se providencias ao director da Contabilidade deste ministerio no sentido de ser remettido o credito cuja distribuição já foi solicitada em officio n. 344, de 1 de março ultimo, destinado a occorrer ao pagamento das despesas com o pessoal e material da Inspectoria de Saude dos portos do Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1912

José da Silva Carvalho (2º districto).—Como requer.

Américo Coelho Bastos (3º districto).—Reduzo a multa ao minimo.

Avelino Coelho da Costa (3º districto).—Queira comparecer na secção de engenharia.

João Baptista Vieira de Carvalho (3º districto).—Archive-se.

Alfredo Augusto Possas (3º districto).—E' concedida a prorrogação de 60 dias.

Antonio de Souza Netto (3º districto).—E' concedida a prorrogação de 90 dias.

Antonio Valentim do Nascimento (3º districto).—Deferido, nos termos da informação do Dr. delegado.

José Ignacio Garcia (6º districto).—Para poder ser attendido o petiçãoario, apresente a planta do predio a reconstruir.

Antonio Ferreira Seca (8º districto).—Queira comparecer na secção de engenharia.

Francisca Vianna de Mesquita (8º districto).—São concedidos os 60 dias de prazo que requer, sendo porém improrogaveis.

Francisca Vianna de Mesquita (8º districto).—São concedidos os 60 dias do prazo que requer, sendo porém improrogaveis.

Rodolpho A. Lopes.—Deferido.

Companhia Commercio e Navegação.—Deferido.

Companhia Commercio e Navegação.—Deferido.

Rodolpho M. Guimarães.—Mantenho o acto do Sr. inspector de saude de Santos.

Dr. José Mariano de Campos.—Certifique-se.

Francisco da Cunha Machado.—Prove interesse.

João Daudt Filho.—Deferido.

Xenophonte Renault.—Deferido.

Adelia Ferreira de Magalhães.—Deferido.

Ferreira & Newkamp.—Deferido.

Manoel Vieira da Fonseca Junior.—Indefido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 26 de abril proximo findo, foram nomeados:

Brasilino Vicente Ferreira e João da Silva Trindade para exercerem, respectivamente, os logares de collecter e escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Canoinhas, Estado de Santa Catharina;

Alberto Ribeiro, para o de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Lages, no alludido Estado, sendo exonerado, a pedido, Aristides Candido de Góes;

Durval Duarte Silva da Luz para o de Collecter das Rendas Federaes em Brusque, no referido Estado.

—Por outros de 30, foram nomeados:

Polycarpo Pedreira Daltro para o logar de collecter das rendas federaes em S. Gonçalo de Campos, Estado da Bahia, sendo exonerado, a pedido, Alpheu Machado Pedreira;

João Pereira Soares para o de collecter das rendas federaes em S. Fidelis, Estado do Rio de Janeiro;

José Servulo dos Santos, para o de escrivão da alludida collectoria.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 30 de abril de 1912

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	779	2.960
Francos.....	1.000	400
Marcos.....	50	—

Lastró

Outro em deposito.....	348.801:566\$746
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	368.141:342\$762

Emissão

Notas em circulação....	368.130:990\$000
Mobeda subsidiaria.....	10:352\$762
Total.....	368.141:342\$762

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 567—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional remettendo a folha de auxilio para o aluguel de casa do director deste estabelecimento.

N. 568—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional remettendo a folha de auxilio para o aluguel de casa do porteiro deste estabelecimento.

N. 569—Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional remetendo o attestado de frequencia, do pessoal das tabellas A e B, desta repartição, relativo ao mez de abril.

N. 570—Ao Exm. Sr. Dr. director geral de Saude Publica pedindo ordens no sentido de ser submittido á inspecção de saude o empregado deste estabelecimento João Dias da Silva.

N. 571—Ao Sr. Constantino Xavier agradecendo a comunicação feita de haver assumido o exercicio do cargo de escrivão da 2ª Collectoria de Rendas Federaes de S. Paulo.

N. 573—Ao Sr. administrador do Posto Fiscal em Bagé declarando não poder satisfazer ao pedido feito em officio de 9 do corrente, visto a remessa do *Diario Official* só poder ser feita mediante assignatura.

N. 574—Ao Sr. Domingos Pinho, 1º secretario da Associação Commercial de Pelotas, agradecendo a comunicação da eleição da directoria que deve reger os destinos dessa sociedade no biennio de 1912 a 1913.

N. 575—Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá declarando que a remessa dos exemplares do *Diario Official*, reclamados em officio de 19 de março ultimo foi feita com regularidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 30 de abril, foram concedidas as seguintes licenças:

De 30 dias, em prorrogação, com um terço da diaria para tratamento de saude, ao guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil, Eurico Flores;

De 30 dias, em prorrogação, com um terço da diaria, para tratamento de saude ao guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brazil, Francisco de Assis Siqueira;

De 60 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, ao foguista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Alfredo Zeferino da Silva;

De cinco mezes, com ordenado, para tratamento de saude, ao amanuense da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Alberto Gayoso dos Reis.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 29 de abril de 1912

João Procopio Corrêa, ex-praticante de 1ª classe da extincta Repartição de Aguas, Es-gotos e Obras Publicas, pedindo para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

Expediente do dia 30 de abril de 1912

Communicou-se ao Ministerio da Guerra que foi autorizada a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, a admitir para praticar na mesma Estrada, o 2º tenente do Exercito, Alberto Leyraud (aviso n. 41).

— Declarou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que o reconhecimento do terreno para servir de base aos estudos definitivos da linha ferrea concedida á Companhia Amparo Industrial está em condições de ser adoptado como base para os estudos da linha definitiva. (aviso n. 33);

A Inspectoria Federal das Estradas, em

solução ao pedido das Camaras Municipaes de Tres Pontas e Campos Geraes para que o trem mixto que serve entre as estações de Cruzeiro e Tres Corações prolongue o seu trajecto até a estação de Fama que a medida reclamada só poderá ser realizada mediante accôrdo com a companhia arrendataria, devendo os interessados entrar com as despesas de um girador ou triangulo de reversão (aviso n. 62).

— Devolveu-se á mesma Inspectoria um requerimento, afim de ser completada o sello devido (officio n. 74).

— Foi autorizada a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

A abonar aos funcionarios seguintes, as respectivas gratificações addicionaes de 10%:

Ao agente de 3ª classe da 2ª divisão, Clodoaldo dos Santos Rodrigues (aviso n. 1.278);

Ao conductor de trem da 3ª divisão, Felinto Pinto de Oliveira (aviso n. 1.279);

Ao auxiliar de escripta da 4ª divisão, Norberto Muuiz Teixeira Guimarães (aviso numero 1.280);

Ao conferente de 2ª classe da 2ª divisão, Iloracio da Silva Braga (aviso n. 1.281);

Ao machinista de 4ª classe da 4ª divisão, Augusto Tavares Machado (aviso n. 1.282);

Ao machinista de 3ª classe da 4ª divisão, Antonio Augusto dos Santos (aviso n. 1.283);

Ao machinista de 3ª classe da 4ª divisão, Agostinho José Baptista (aviso n. 1.284);

Ao machinista de 3ª classe da 4ª divisão, José Pereira (aviso n. 1.285);

Ao feitor de 1ª classe da 5ª divisão, Jeronymo Bernardo Simões (aviso n. 1.382);

Ao guarda armazem da 2ª divisão, José do Amaral Souza (aviso n. 1.383);

Ao operario de 2ª classe da 4ª divisão, Bernardo Gomes Varella (aviso n. 1.384);

Ao machinista de 4ª classe da 1ª divisão, Theophilo Fernandes Ribeiro (aviso n. 1.385);

Ao trabalhador de 2ª classe da 2ª divisão, Domingos de Castilho (aviso n. 1.386);

Ao operario de 2ª classe da 4ª divisão, Cornelio Alves Guerra (aviso n. 1.387).

— A admitir para praticar na mesma Estrada o 2º tenente Alberto Leyraud, conforme solicitou o Sr. ministro da Guerra em aviso n. 31 de 23 do corrente mez (aviso n. 1.381);

— Solicitaram-se á Inspectoria Federal das Estradas esclarecimentos sobre os estudos das seis secções de locação da parte da linha de Itararé ao rio Uruguay, da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (officio n. 73).

Requerimento despachado

Por despacho de 27 do corrente, foi indeferido o requerimento do guarda-cancellia da Estrada de Ferro Central do Brazil, Braz Chuff, em que pedia 60 dias de licença de licença.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria do Sr. ministro, de 28 do corrente, foi prorogada por tres mezes, com o ordenado de accôrdo com o § 1 art. 46 do regulamento approved pelo decreto n. 9.078, a licença para tratamento de saude em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Fiscalisação do Porto do Rio de Janeiro, Rodagasio de Carvalho.

— Por outra de 29 do corrente foi prorogada por um mez, com o respectivo ordenado, de conformidade com a lei, a licença em cujo gozo se acha para tratamento de saude, o engenheiro Manoel Maria de Carvalho, director gerente da extincta Commissão Fiscal Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Expediente de 30 de abril de 1912

Communicou-se:

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes ter sido negada a approvação ao projecto apresentado pela Companhia Port of Pará do edificio a construir para administração e fiscalisação na cidade de Belém (officio n. 69);

Ao Sr. prefeito do Districto Federal não ser possível ceder á Prefeitura um ponto, á embocadura do canal do Mangue, para embarque e desembarque de inflammaveis, visto como ambas as margens dessa embocadura se acham occupadas pelo serviço do carvão, sendo que ainda, em uma dellas, deverá ser brevemente construida uma ponte provisoria, destinada ao serviço do carvão e do manganéz (aviso n. 118.)

Requerimento despachado

Dia 29 de abril de 1912

Lloyd Brasileiro, reclamando ordens á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, para lhe serem entregues uma caldeira e um guindaste de sua propriedade. — Os objectos reclamados já foram em tempo entregues á companhia, conforme o recibo existente.

SEGUNDA SECÇÃO

Declarou-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em solução ao officio n. 67, de 26 janeiro ultimo, ter o Ministerio da Fazenda respondido á consulta que motivou a expedição daquelle officio e que diz respeito á interpretação da lei n. 2.524, de 31 de dezembro do anno proximo passado, na parte relativa a isenção de direitos, da seguinte forma: achar-se a mesma consulta resolvida pela regra XII da circular n. 5, de 6 de fevereiro do corrente anno, de accôrdo com a qual a disposição do art. 2º da citada lei deve prevalecer sobre a da letra b da aliena V do mesmo artigo, relativamente ás mercadorias e objectos comprehendidos no § 2º do art. 2º das preliminares da tarifa, ficando, pois, os materiais precisos aos serviços publicos sujeitos ao mesmo regimen em vigor no anno findo.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1912

Theodoro Leandro dos Santos e outros, amanuenses da Directoria Geral dos Correios, pedindo seja considerado valido o concurso do 2ª entrancia que prestaram em 1909.—Aguardem a resolução do Congresso Nacional.

Alfredo Joaquim da Silveira, pedindo reconsideração de despacho.—Indeferido.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 22 de abril de 1912

Foi mandado fechar por conveniencia do serviço a estação urbana da Saude, nesta Capital.

Dia 23

Foram designados: o telegraphista de 4ª classe Napoleão Henrique Filgueiras, que se acha na estação de Parahyba do Norte, para servir na de Cariguanatama, a inaugurar-se; Americo França para o cargo de mensageiro da estação de Santos; Arthur Augusto de Almeida Junior, para exercer o identico cargo na estação Central; Oscar Guimarães, para servir como tubista na mesma estação; o dactylographo Octavio Diogo Tavares, para servir na 3ª secção da Sub-directoria de Contabilidade, e João Martins da Silva, para encarregado interino da estação telephonica da Palmyra.

—Foram removidos os telegraphistas de 3ª classe Haul Ney da Silva, da estação de Fortaleza para a de Crato, como encarregado, e Jacintho Antunes Pereira da Silva, da estação de Alagôa de Baixo para a de Recife, e o regional Augusto Pinto de Campos, da estação de Triunpho para a de Alagôa de Baixo.

—Foram dispensados João Alves-Vianoa, do lugar de auxiliar do guarda encarregado do trecho de Santa Cruz a Candelaria, no 1º districto do Rio Grande do Sul, por desidia no cumprimento de seus deveres; Estanislau da Costa Prado, do cargo de mensageiro da estação de Santos, por abandono de serviço, e, a pedido, João de Paula Pontes do lugar de estafeta de 3ª classe da estação de Uberabinha.

—Foi declarada sem effeito a portaria de 15 de março findo, que designou Thomaz José Martins para o cargo de mensageiro da estação Central, visto não se ter apresentado no prazo legal.

—Foi mandada sustar, até ulterior deliberação, a portaria de 12 deste mez, que removeu o telegraphista de 3ª classe Americo Pinto Leitão, da estação de Triunpho para a de Recife.

—O director geral, por conveniencia do serviço, resolveu dar nova divisão ás secções e aos trechos do districto telegraphico do Espirito Santo, da seguinte forma: 1ª secção: extensão 218 kilometros—Caravellas a Barra Santa e ramal de S. Matheus—trechos Caravellas a Mucury—3 trechos de 26 kilometros: Mucury a Viçosa—1 trecho com 26 kilometros—Mucury a S. Matheus inclusive ramal de Barra de S. Matheus—3 trechos de 29 kilometros—Mucury a Barra Secca e mais 17 kilometros ao sul—2 trechos de 28 kilometros—2ª secção: extensão 261 kilometros—Barra Secca a Victoria e ramais de Regencia, Santa Leopoldina e Santa Thereza—Trechos: Barra Secca a Linhares—1 trecho de 28 kilometros—Linhares a Regencia—2 trechos de 21 kilometros—Linhares a Santa Cruz—2 trechos de 33 1/2 kilometros—Santa Cruz a Serra—1 trecho com 26 kilometros—Serra a Victoria—1 trecho com 24 kilometros—Victoria a Santa Leopoldina—1 trecho com 43 kilometros—Santa Leopoldina a Santa Thereza—1 trecho com 30 kilometros—Victoria e arredores—1 trecho—3ª secção: extensão 143,450 metros—Victoria a Itabapoana. Trechos: Victoria a Guarapary—2 trechos de 23 kilometros—Guarapary a Anchieta—1 trecho com 22 kilometros—Anchieta a Pinna—1 trecho com 8,550 metros—Pinna a Itapemirim—1 trecho com 27,600 metros—Itapemirim a Itabapoana—2 trechos de 18 1/2 kilometros—4ª secção: extensão 161 kilometros—Itapemirim a Cachoeiro de Itapemirim e Barra de Itapemirim, Castello e Alfredo Chaves—Trecho: Itapemirim a Cachoeiro de Itapemirim e Barra—2 trechos de 22 kilometros—Cachoeiro de Itapemirim a Mathilde—3 trechos de 27 kilometros—Cachoeiro de Itapemirim a Castello—1 trecho de 36 kilometros.

Directoria Geral dos Correios

Sub Directoria do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 30 de abril de 1912

Edmar Delphim Pereira, carteiro privativo da agência de Piedade, pedindo remoção para carteiro de 3ª classe da Directoria. —Aguarde oportunidade.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

(SECRETARIA GERAL)

Expediente de 30 de abril de 1912

Foram submettidos a approvação do Sr. ministro da Viação:

Por officio n. 53, de 27 do corrente, o projecto e orçamento, na importancia de 62:704\$783, e a minuta do edital de concorrência para a reconstrução do açude S. José, no municipio do Pilar, Estado da Parahyba.

Por officio n. 56, da mesma data, o projecto e o orçamento, na importancia de 16:295\$572, para a construção do açude Volta, no municipio de Catolê do Rocha, Estado da Parahyba, propriedade de Joanna Francisca Pessoa Suassuma.

Por officio n. 57, da mesma data, o projecto e o orçamento, na importancia de 10:285\$133, para a construção do açude Tauques, no municipio de Assu, Estado do Rio Grande do Norte, propriedade de Epaminondas Lins Caldas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 26 do corrente mez, foram nomeados: o Dr. José Martins, para exercer, interinamente, o cargo de lente da segunda cadeira (physisa agricola, chimica geral inorganica, noções de mineralogia e geologia agricolas) da Escola Agricola da Bahia, e Pedro Nobre de Mello, para o cargo de feitor da Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Expediente de 23 de abril de 1912

Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais:

Em solução ao vosso officio n. 208, de 30 de março proximo findo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o superintendente das officinas typographicas do Serviço de Estatística está autorizado a providenciar no sentido de serem impressos 500 exemplares do novo regulamento desse serviço (officio n. 524).

—Sr. superintendente das officinas typographicas do Serviço de Estatística:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem impressos nessas officinas 500 exemplares do regulamento do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais, cujos originaes serão fornecidos pela referida repartição (officio n. 522).

—Sr. inspector agricola interino do Estado do Rio Grande do Sul:

Em solução ao vosso telegramma de 16 de fevereiro ultimo, no qual solicitaes esclarecimentos sobre premios concedidos a pequenos cultivadores do trigo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 7.909, de 17 de março de 1910, do que vos remetto um exemplar, só foi instituida uma subvenção annual de 15:000\$ aos cultores do trigo, cujas plantações attingam uma área superior a 200 hectares (officio n. 523).

—Sr. inspector da Cultura do Trigo no Estado do Rio Grande do Sul:

Em solução ao vosso telegramma, de 22 de janeiro ultimo, solicitando a presença nesse Estado de um ajudante da fiscalização do trigo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que não pôde ser attendido o vosso pedido, visto como só ha dous logares de ajudante de inspectores do trigo, os quaes já se acham preenchidos (officio n. 526).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, communico-vos que, por portaria de 21 de fevereiro ultimo, foram concedidos 60 dias de licença, sem vencimentos, ao Sr. Sebastião Edmundo Saporaki, ajudante da comissão fundadora do nucleo colonial Cruz Machado, nesse Estado (officio n. 527).

—Sr. director do Serviço do Povoamento:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 21 fevereiro do corrente anno, foram concedidos 60 dias de licença, sem vencimentos, ao Sr. Sebastião Edmundo Saporaki, ajudante da comissão fundadora do nucleo colonial Cruz Machado, no Estado do Paraná.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida licença (officio n. 528).

—Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram solicitadas providencias ao Ministerio da Marinha no sentido de comparecer a essa repartição o capitão de fragata Henrique Boiteux, encarregado de determinar as coordenadas geographicas da costa sul do Brazil, afim de conferenciar com-vosco, de accordo com o que solicitastes em officio n. 12, de 5 de janeiro ultimo (officio n. 529).

Em solução ao vosso officio n. 154, de 8 do corrente, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por aviso desta data, consultou-se a camara municipal de Nova Friburgo si podia ceder a este ministerio o terreno adequado á estação meteorologica a que vos referis (officio n. 530).

—Sr. professor ambulante Emilio Schenk —Porto Alegre:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, foram dadas as necessarias providencias junto ao ministro da Viação no sentido de vos ser concedida franquia telegraphica.

Quanto á autorização para requisitar passagens e transporte nas vias de comunicação desse Estado, torna-se preciso que indiqueis quaes as companhias em que tendes necessidade de viajar (officio n. 531).

—Sr. ministro da Marinha:

Em resposta ao vosso aviso de 2 de dezembro ultimo, solicito-vos as necessarias providencias afim de que o capitão de fragata Henrique Boiteux compareça ao Observatorio Nacional para conferenciar com o respectivo director sobre a commissão de que foi por vós incumbido (aviso n. 120).

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica ao Sr. Felix Charlier, director do Campo de Demonstração de Itajahy, no Estado de Santa Catharina (aviso n. 121).

Solicito-vos as necessarias providencias, para que sejam considerados como officiaes os telegrammas apresentados pelo professor ambulante Emilio Schenk, em exercicio no Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 123).

—Sr. presidente da camara municipal de Nova Friburgo:

Tendo a Directoria de Meteorologia e Astronomia creado recentemente uma estação me-

teorológica de 2ª classe, nessa cidade, e, pertencendo a essa municipalidade o terreno mais adequado a sua instalação, consulto-vos si podeis ceder o alludido terreno a este ministerio para aquelle fim (aviso n. 122).

Dia 24

— Sr. director da Escola de Lacticinios de S. João d'El-Rey :

Tendo resolvido designar-vos para, com urgencia, vos entenderdes com o governo do Estado de Minas Geraes, no sentido de serem entregues a este ministerio a casa, terrenos e mais dependencias para a instalação da escola sob vossa direcção; assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 124).

Dia 25

— Sr. presidente do Estado de S. Paulo :

Carecendo este ministerio de prover competentemente o cargo de director do Posto Zootecnico de Lages, recentemente creado, obtive informações de que, entre os profissionais contractados para o ensino agronomico desse Estado, encontra-se o Sr. Charles Vincent, que poderia, com vantagem para o serviço publico nacional, exercer as funções do referido cargo.

Nestas condições, tenho a honra de solicitar vos digneis informar-me si, sem maior inconveniente para o serviço estadual, seria possível ao vosso governo dispensar os serviços do alludido profissional, pondo-o á disposição deste ministerio ou permitindo-lhe, sem prejuizo para elle, aceitar a proposta que, nesse caso, mandarei fazer-lhe no sentido exposto.

Desde já agradecendo-vos o auxilio que, estou certo, procurareis prestar-me, solicito-vos ainda que, no caso de solução favoravel ao meu pedido, determineis que o Sr. Vincent possa estar ao serviço deste ministerio desde o inicio do mez de julho proximo vindouro (aviso n. 125).

— Sr. major José Candido de Barros — Estação da Concordia, municipio de Valença, Estado do Rio de Janeiro :

Em solução ao vosso requerimento de 21 de outubro do anno passado, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, de accordo com o art. 1º, n. 23, do regulamento approved pelo decreto n. 9.213, de 15 de dezembro de 1911, este ministerio, por intermedio do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, só auxilia os lavradores e criadores no combate ás formigas e outras pragas, procedendo a estudos e pesquisas sobre os meios mais efficazes para extingui-las em cada zona, mediante requerimento (art. 3º do novo regulamento) dos interessados obrigando-se a facilitar o ingresso em suas propriedades do pessoal incumbido do respectivo serviço e a fornecer o numero de trabalhadores necessarios á realização do mesmo (officio n. 532).

— Sr. director do Campo de Demonstração de Lavras :

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, de accordo com a vossa solicitação, a autorização do passe n. 291, que vos habilita a requisitar passagens na Estrada de Ferro Central do Brazil durante o corrente exercicio (officio n. 533).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais :

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, vos communico que, por portaria de 16 do corrente mez, foram lavrados os seguintes actos para esse serviço :

Exonerando o Sr. Raymundo Bezerra Cavalcanti do cargo de ajudante da Inspectoria de Goyaz, tendo sido nomeado para substitui-lo o Sr. Edmundo Galvão de Moura Lacerda ;

Exonerando este do cargo de escrevente da mesma inspectoria por ter sido nomeado para outro cargo, e nomeando para substitui-lo Sr. Benedicto Galvão de Moura Lacerda ;

Nomeando os engenheiros Mario Cayalcanti de Gusmão Lyra, João Paulo Ferreira Dias e José Joaquim Corrêa para os cargos de auxiliares extranumerarios, percebendo os dous primeiros a gratificação mensal de 800\$ cada um, e mais a diaria de 10\$ quando em serviço de campo, e o ultimo a gratificação mensal de 400\$ e mais a diaria de 5\$ tambem quando em serviço de campo.

Junto vos remetto os titulos correspondentes ás referidas nomeações (officio n. 534).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Goyaz :

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 16 do corrente, foi o Sr. Raymundo Bezerra Cavalcanti exonerado do cargo de ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais nesse Estado, tendo sido nomeado para substitui-lo, por igual acto da mesma data, o Sr. Edmundo Galvão de Moura Lacerda.

Ainda por portaria da mesma data, foi este ultimo funcionario exonerado do cargo de escrevente da mesma inspectoria, por ter sido nomeado para outro cargo, e nomeado em sua substituição o Sr. Benedicto Galvão de Moura Lacerda (officio n. 535).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais :

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 20 do corrente mez, foi o Sr. Arthur Fernandes Peixoto nomeado para o cargo de auxiliar, extranumerario, da inspectoria desse serviço no Estado da Bahia, percebendo a gratificação mensal de 300\$ e mais a diaria de 5\$, quando em serviço de campo.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 536).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia :

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 20 do corrente mez, foi o Sr. Arthur Fernandes Peixoto nomeado para o cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais nesse Estado, percebendo a gratificação mensal de 300\$ e, quando em serviço de campo, mais a diaria de 5\$ (officio n. 537).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas :

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, vos communico que, em data de 10 do corrente mez, foi rectificado o titulo de nomeação, (portaria), do Sr. Arthur Deodato Bandeira, para o cargo de ajudante da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais, para Arthur Deodato Bandeira, visto ser este o nome do alludido funcionario (officio n. 538).

— Sr. agente da estação de Sant'Anna de Maruhy, na Estrada de Ferro Leopoldina :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, no sentido de ser despachado, dessa estação á de Campos, um caixão contendo sementes destinado ao Sr. Zeno Kamerling, auxiliar da estação experimental de canna de assucar, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 539).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido um passe livre da Estação Central á de Deodoro, ao Sr. engenheiro agronomo Miguel Olympio Pinto de Azevedo, chefe de culturas da Fazenda Experimental anexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria (officio n. 540).

— Sr. director do Jardim Botânico :

Em solução ao vosso officio n. 2.754, de 12 do corrente, tenho a comunicar-vos, de or-

dem do Sr. ministro, que, nesta data foram dadas as necessarias providencias no sentido de serem despachadas na Alfandega desta Capital as cinco caixas, ás quaes vos referis naquelle officio (officio n. 541).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva :

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a despachar na Alfandega desta Capital, cinco caixas vindas de Pariz, e destinadas ao Jardim Botânico, conforme vereis pelo conhecimento e factura consular que junto vos remetto (officio n. 542).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem despachadas, livres de direitos, pelo Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, despachante deste ministerio, cinco caixas, de ns. 1 a 5, com a marca—Directoria do Jardim Botânico, vindas de Pariz, pelo vapor francez Wymeric, e contendo material para o laboratorio daquella estabelecimento (officio n. 543).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedido um passe livre, de 1ª classe, entre as estações Central e Deodoro, ao Sr. Joaquim Raposo de Brito Sant'Anna, feitor da Fazenda Experimental anexa á Escola Superior de Agricultura, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officio n. 544).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais :

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 9 de março ultimo e por ter sido nomeado para outro cargo, foi o engenheiro agronomo Ignacio Garcia da Rosa Travassos exonerado do cargo de auxiliar da comissão fundadora do Centro Agricola Sabino Vieira, no Estado da Bahia, tendo sido nomeado para substitui-lo, por igual acto de 20 do corrente mez, o Sr. Humberto de Oliveira Flores, percebendo a gratificação mensal de 400\$, e quando em serviço fora da sede do escriptorio da referida comissão, mais a diaria de 5\$000.

Junto vos remetto o titulo correspondente á alludida nomeação (officio n. 545).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia :

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos effeitos que, por portaria de 9 de março ultimo e por ter sido nomeado para outro cargo, foi o engenheiro agronomo Ignacio Garcia da Rosa Travassos exonerado do cargo de auxiliar da comissão fundadora do Centro Agricola Sabino Vieira nesse Estado, tendo sido nomeado em sua substituição, por portaria de 20 do corrente mez, o Sr. Humberto de Oliveira Flores, percebendo a gratificação mensal de 400\$, e mais a diaria de 5\$, quando em serviço fora da sede do escriptorio da referida comissão (officio numero 546).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais :

Devidamente rectificado, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a portaria de nomeação do Sr. Arthur Deodato Bandeira, para o cargo de ajudante da Inspectoria desse serviço no Estado do Amazonas (officio n. 547).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil :

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedido um passe livre, de 1ª classe, entre as estações Central e Deodoro, ao engenheiro agronomo Luiz Mendes, director da Fazenda Experimental anexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 548).

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

Comissão de Poderes

Na sua reunião de hontem, esta Comissão assignou parecer reconhecendo Senador pelo Estado da Parahyba, o Sr. Dr. Pedro da Cunha Pedrosa.

Em relação ás eleições do Estado de Pernambuco, o Sr. Tavares de Lyra apresentou um parecer reconhecendo o Sr. Dr. Ribeiro de Brito, do qual pediu vista, o Sr. Senador Gonçalves Ferreira.

Tratando das eleições do Estado da Bahia, ouviu a Comissão a refutação do Sr. Dr. Severino Vieira á contestação do Sr. conselheiro Luiz Vianina, ficando adiada a discussão.

A Comissão reunir-se-ha novamente, amanhã, 2 do corrente, para a continuação do estudo das referidas eleições.

13ª SESSÃO PREPARATORIA DA 1ª SESSÃO DA 8ª LEGISLATURA, EM 30 DE ABRIL DE 1912

PRESIDENCIA DO SR. QUINTINO BOCAIUVA, VICE-PRESIDENTE

À 1 hora da tarde, abre-se a sessão á que concorrem os Srs.: Quintino Bocayuva, Candido de Abreu, Jonathas Pedrosa, Gabriel Salgado, Mendes de Almeida, Pires Ferreira, Francisco Sá, Thomaz Accioly, Tavares de Lyra, Antonio de Souza, Walfredo Leal, Segismundo Gonçalves, Gonçalves Ferreira, Guilherme Campos, José Marcelino, João Luiz Alves, Sá Freire, Bernardo Monteiro, Francisco Glycerio, Gonzaga Jayme, Metello, Generoso Marques, Felipe Schmidt, Pinheiro Machado e Cassiano do Nascimento (25).

É lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a acta da sessão anterior.

O Sr. 4º Secretario (*servindo de 1º*) declara que não ha expediente.

O Sr. Metello (*supplente, servindo de 2º Secretario*) declara que não ha pareceres.

O Sr. Metello—Sr. Presidente, achando-se na ante-sala o Sr. Dr. José Murinho, Senador eleito e reconhecido pelo Estado de Mato Grosso, requiero que V. Ex. se digne nomear a comissão que tem de introduzir S. Ex. no recinto afim de prestar o compromisso constitucional e tomar assento.

O Sr. Presidente—Nomeio para constituirem esta comissão os Srs. Cassiano do Nascimento, Francisco Sá e Sá Freire.

Introduzido no recinto, presta o compromisso constitucional e toma assento o Sr. Dr. José Murinho.

O Sr. Presidente—Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando aos Srs. Senadores a comparecerem amanhã, á 1ª sessão preparatoria.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 25 minutos.

Camara dos Deputados

PRIMEIRA COMISSÃO DE INQUÉRITO

Reuniu-se hontem, ás 11 horas da manhã, sob a presidencia do Sr. Moreira Brandão e com a presença de todos os seus membros.

Fei approvada a acta da reunião anterior.

Obtendo a palavra, o Sr. Costa Ribeiro apresentou parecer, que foi unanimemente assignado, reconhecendo como deputados todos os candidatos diplomados pelo Estado do Piahy.

O Sr. Cunha Machado offereceu emenda, aceita pela comissão, reconhecendo o Sr. Joaquim Cruz em lugar do diplomado Sr. Raymundo Arthur.

O Sr. Presidente convocou a Comissão para amanhã 2 de maio, ás 11 horas, afim de serem assignados os pareceres sobre as eleições do Amazona, Pará e Ceará, no caso de já estarem elaborados pelos respectivos relatores.

Levantou-se a reunião.

SEGUNDA COMISSÃO DE INQUÉRITO

Com a presença de todos os seus membros, realisou-se hontem, ás 11 horas da manhã, uma reunião desta Comissão. Lida e approvada a acta da sessão anterior o Sr. João Gayoso, presidente, apresentou o seu parecer sobre as eleições do 1º Districto de Pernambuco, em que diz, que tendo sido pelos contestantes allegada a inelegibilidade do candidato diplomado Sr. Frederico Lundgren e dependendo essa questão de investigação juridica, resolveu adiar o parecer sobre este candidato, apresentando, porém, desde logo, o parecer sobre os cinco candidatos diplomados, cujos direitos ao reconhecimento lhe parecem liquidos, os Srs. José Marianno, Carneiro da Cunha, Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, Adolpho Simões Barbosa, José Vicente Meira de Vasconcellos e Arthur Orlando da Silva. Posto em discussão este parecer, foi, pela Comissão, sem debate, approvado. Em seguida o Sr. Presidente levantou a sessão, convocando nova reunião para amanhã, 2 do corrente, ás 11 horas da manhã, para a leitura do parecer sobre as eleições de Alagoas e sobre um candidato do 3º Districto de Pernambuco, a respeito do qual ainda não se pronunciou a Comissão.

TERCEIRA COMISSÃO

A 3ª Comissão de Inquirito reuniu-se hontem, sob a presidencia do Sr. Lourenço de Sá.

O Sr. Augusto de Freitas leu a sua contestação aos diplomas expedidos pela junta apuradora do 3º districto da Bahia, ficando adiada a discussão para hoje, á 1 hora da tarde, devendo a Comissão tratar das eleições do 4º districto da Bahia, se houver tempo. São convidados os interessados, advogados ou procuradores.

A Comissão reunir-se-ha amanhã, 2 de abril, á 1 hora da tarde, para ouvir a leitura do parecer relativo ao 1º districto do Estado da Bahia, e tratar das eleições do Estado do Espirito Santo.

QUARTA COMISSÃO

Esta Comissão reúne-se hoje, ás 9 horas da manhã, para ouvir a leitura do parecer relativo ás eleições do 1º distrito do Estado do Rio de Janeiro e de outros que, nessa occasião, possam ser apresentados.

QUINTA COMISSÃO DE INQUÉRITO

Reuniu-se hontem esta Comissão sob a presidencia do Sr. Felisbello Freire, presentes todos os membros. Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. Presidente convidou o Sr. Palmeira Ripper a ler o parecer sobre a eleição procedida em 30 de janeiro do corrente anno no 2º districto do Estado de Minas Geraes.

O Sr. Palmeira Ripper leu o parecer que concluia reconhecendo Deputados pelo districto acima referido os candidatos diplomados os Srs. Antonio da Silveira Brum, José Monteiro Ribeiro Junqueira, Astolpho Dutra Nicacio, Carlos Peixoto de Mello Filho e João Nogueira Penido.

Posto em discussão o parecer, o Sr. Joaquim Pires observou ser sua intenção pedir delle vista, não o fazendo porém devido ao estudo minucioso feito pelo Sr. Relator, e, comquanto discordasse de alguns pontos, entendia que isso não alteraria a collocação dos candidatos, pelo que assignava o mesmo parecer.

Continuando a discussão, foi o parecer assignado por todos os outros membros da Comissão.

Os Srs. Josino de Araujo e Irineu Machado apresentaram uma emenda, que a Comissão acceptou, reconhecendo os Srs. Antonio da Silveira Brum, Astolpho Dutra Nicacio, José Monteiro Ribeiro

Junqueira, Carlos Peixoto de Mello Filho, Duarte de Abreu e Antonio Carlos Ribeiro de Andrada. Os Sr. Duarte de Abreu e Francisco Valladares requereram, e a Comissão deferiu a publicação de suas contestações, com os documentos que offereceram.

Em seguida, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão.

SEXTA COMISSÃO DE INQUÉRITO

Além de sua reunião de 1 hora da tarde a Sexta Comissão reúne-se hoje, em sessão extraordinária, às 11 horas da manhã, conforme aviso já publicado ontem, no *Diário Oficial*, para ouvir a leitura de pareceres de que são relatores os Sr. Carlos Peixoto Filho e Cincinato Braga.

Termina hoje, às 10 horas da manhã, o prazo concedido aos candidatos diplomados e contestados, Srs. Eduardo Socrates e Arthur Napoleão, para responderem aos contestantes Srs. Fleury Curado e Qlegario Pinto.

13ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 30 DE ABRIL DE 1912

PRESIDENCIA DO SR. SABINO BARROSO JUNIOR, PRESIDENTE

4. Ao meio dia comparecem os Srs. Sabino Barroso Junior, Simeão Leal, Juvenal Lamartine, Mavignier, Ozorio, Rego Medeiros, Joaquim Pires, Borges da Fonseca, Felisbello Freire, Cunha Machado, Augusto Leopoldo, Silveira Brum, Miguel Calmon, Ribeiro Junqueira, Moreira Brandão, Carlos Maximiliano, Caetano de Albuquerque, Christiano Cruz, Josino de Araujo, Paulo de Mello, Bonranga do Sá, Coelho Netto, Palmeira Ripper, Eloy de Souza, Jacques Quiriques, Costa Ribeiro, Irineu Machado, Astolpho Dutra, Netto Campello, Felizardo Leite, Celso Bayma, Christiano Brazil, Landulpho Magalhães, Alves Costa, Bento Nogueira, Felix Pacheco, Freire de Carvalho, João Gayoso, José Bezerra, Moreira da Rocha, João Propício, Alvaro de Carvalho, Paula Pessoa, Carlos Peixoto, Arthur Orlando, Felinto Sampaio, Simões Barbosa, Cunha Vasconcellos, Pedro Mariani, Serzedello Corrêa, Mendes de Vasconcellos, Augusto Monteiro, Manoel Borba, Victor de Brito, José Tolentino, Galeão Carvalhal, Octavio Rocha, Augusto do Amaral, Dionysio de Cerqueira, João Penido, Pereira Nunes, Antero Botelho, Mario de Paula, João de Siqueira, Muniz de Carvalho, Ubaldino de Assis, Ramos Caiado, Fernando Mattos, Arnolpho Azevedo, Raul Veiga, Soares dos Santos, Faria Souto, Silva Castro, Camillo de Hollanda, Abdou Baptista, Marcolino Barreto, Vianna do Castello, Meira de Vasconcellos, Aristarcho Lopes, Padliello, Francisco Brossane, Jayme Gomes, Baptista de Aello, Antonio Muniz, Octavio Mangabeira, Floriano de Brito, Maximiano de Figueiredo, Thomaz Delphino, Francisco Portella, Gumercindo Ribas, Raul Fernandes, Garção Stockler, João Simplicio, Agapito dos Santos, Manoel Reis, Arthur Moreira, Seraphico da Nobrega, Alberto Sarmento, Theotônio de Brito, Prudente de Moraes, Candido Motta, Raphael Pinheiro, Deraldo Dias, Fonseca Hermes, Firmo Braga, Eduardo Saboya, José Bonifacio, Dunshee de Abranches, Raul Alves, Evaristo do Amaral, Pereira Braga, Carlos Leitão, Ferreira Braga, Aarão Reis, Passos de Miranda, Dias de Barros, Francisco Veiga, Justiniano Serpa, Gonçalo Souto, Pacheco Mendes, Cincinato Braga, Luiz Xavier, Carvalho Chaves, João Vespucio, Salles Filho, Elycio de Araujo, Bueno de Andrada, Lamounier Godofredo, Cardoso de Almeida, Arthur Napoleão, Bittencourt Filho, Adolpho Gordo, Hosanah de Oliveira, Pereira Oliveira, José Lobo, Estevam Marcolino, Rodrigues Lima, Nabuco de Gouveia, Porto Sobrinho, Joviniano de Carvalho, Diogo Fortuna, Pedro Moacyr, Calogeras, Almor Prata, Domingos Mascarenhas, Carneiro de Rezende, Prado Lopes, Corrêa de Freitas, Costa Rodrigues, José Mariano, Graccho Cardoso, Flores da Cunha, Marcello Silva e Fróes da Cruz (154).

Abre-se a sessão.

O Sr. Juvenal Lamartine (2º Secretário) procede a leitura da acta da sessão antecedente a qual é, sem observações, aprovada.

O Sr. Simeão Leal (1º Secretário) declara que não ha expediente.

São successivamente lidos e vão a imprimir os seguintes

PARECERES

(O parecer n. 25 está publicado em suplemento).

N. 26—1912

Reconhece Deputados pelo 1º districto do Estado do Ceará os Srs. Eduardo Thomé de Saboia e Manoel Moreira da Rocha

A 1ª Comissão de Inquerito, a cujo estudo foram submettidas as 143 authenticas e demais papeis relativos ás eleições que, a 30 de janeiro ultimo, se realizaram no 1º districto do Estado do Ceará;

Considerando que o candidato diplomado Sr. Eduardo Thomé de Saboia está reconhecido como legitimamente eleito por ambas as parcialidades que disputaram aquellas eleições;

Considerando ainda que o candidato, também diplomado, Sr. Manoel Moreira da Rocha não teve o seu diploma contestado pelos seus adversarios, que destarte o consideram legitimamente eleito, como se vê da contestação lida, perante a mesma Comissão, pelo candidato contestante Sr. general José Freire Bezerril Pontenelle, é de parecer:

1.º Que sejam aprovadas as eleições realizadas a 30 de janeiro ultimo, no 1º districto do Estado do Ceará na parte relativa áquelles candidatos;

2.º Que sejam reconhecidos e proclamados Deputados os candidatos diplomados Srs. Eduardo Thomé de Saboia e Manoel Moreira da Rocha.

Sala das sessões da 1ª Comissão, 29 de abril de 1912.—Mo-
reira Brandão, presidente.—Custodio M. d. F. e Albuquerque, re-
lator.—A. J. da Costa Ribeiro.—Manoel Netto C. Campello.—Arthur
Napoleão Junior.

N. 27 — 1912

Reconhece Deputados pelo Estado do Piahy os Srs. Joaquim de Lima Pires Ferreira, João de Souza Gayoso e Almendra, José Felix Alves Pacheco e Raymundo Arthur de Vasconcellos, com emenda

A Primeira Comissão de Inquerito estudou devidamente as 143 actas (tres duplicatas) e mais documentos relativos á eleição realizada no Estado do Piahy, que, como é sabido, constitue um só districto eleitoral, em 30 de janeiro proximo passado.

Segundo a acta geral, foi esta a apuração, faltando as authenticas dos municipis de Gilbués, Corrente, Patrocínio e Parangará:

	Votos
Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira.....	9.491
Dr. José Felix Alves Pacheco.....	9.030
Dr. João Henrique Souza Gayoso.....	9.016
Major Raymundo Arthur de Vasconcellos.....	7.893
Dr. Joaquim Antonio da Cruz.....	5.659
Dr. Antonio Martins de Areia Leão.....	5.113

Mas, addicionados os votos de Gilbués, Corrente e Patrocínio, alcançados pelos mesmos candidatos, conforme as actas enviadas á Secretaria da Camara dos Deputados, temos este resultado:

	Votos
Dr. Joaquim Pires.....	10.102
Dr. Felix Pacheco.....	9.700
Dr. João Gayoso.....	9.648
Major Raymundo Arthur.....	8.531
Dr. Joaquim Cruz.....	6.067
Dr. Areia Leão.....	5.509

Os Srs. Drs. Joaquim Antonio da Cruz e Antonio Martins de Areia Leão oppuzeram contestação ao diploma expedido aos quatro primeiros candidatos, a qual foi perante esta Comissão sustentada.

Não procede, porém, a maioria de suas allegações, por infundadas umas e outras por não constituirem os defeitos e irregularidades apontados, motivos valiosos á annullação das eleições de que ali se trata.

Pensa todavia a Comissão que despresadas, como merecem, as duplicatas do municipio de Porto Alegre (tres secções), devem também ser annulladas as seguintes eleições de accordo com os preceitos da lei n. 1.269, de 1901:

- Floriano, 3ª secção, pela allegada recusa do fiscal;
- Bom Jesus, ambas as secções, por diversas irregularidades que se notam induzindo fraude;
- S. Raymundo Nonato, todas as seis (6) secções, especialmente pela ausencia da lista dos eleitores;
- finalmente, o da 11ª secção de Therozina, a que aliás não se refriram os contestantes, por se achar a lista de eleitores remetida, com a cópia das actas, á Secretaria da Camara dos Deputados, evidentemente escripta, por um só punho e como se fosse uma verdadeira cópia de outra lista.

Feita, consequentemente, a necessaria redução, ficam os candidatos assim collocados, na ordem de votação:

Dr. Joaquim Pires.....	9.279
Dr. João Gayoso.....	8.950
Dr. Felix Pacheco.....	8.942
Major Raymundo Arthur.....	7.839
Dr. Joaquim Cruz.....	5.987
Dr. Areia Leão.....	4.943

E, portanto, a Comissão de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições effectuadas no Estado do Piahy, a 30 de janeiro do corrente anno, com excepção das que ficam antes mencionadas;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados os Srs. Drs. Joaquim de Lima Pires Ferreira, João Henrique de Souza Gayoso e Almeida, José Felix Alves Pacheco e major Raymundo Arthur de Vasconcellos.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1912. — José Moreira Brandão, presidente. — A. J. da Costa Ribeiro, relator. — Caelano M. de F. e Albuquerque. — Manoel Netto. C. Campello. — Arthur Napoleão Junior.

Emenda ao parecer sobre as eleições do Piahy

Substitua-se a conclusão do parecer por esta:

Que sejam annulladas as eleições procedidas nos municípios de Jerumenha, Amarrão Piracurica, Urussulhy, União, Aparecida, Peryery, Simplicio Mendes, Paulista, Santa Philomena, Gilbúes e Bom Jesus e reconhecido Deputado o Dr. Joaquim Antonio da Cruz em substituição do Dr. Raymundo Arthur de Vasconcellos.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1912. — Cunha Machado.

N. 28 — 1912

Reconheça deputados pelo 1º districto do Estado de Pernambuco os candidatos diplomados Srs. José Mariano Carneiro da Cunha, Balthazar de Albuquerque Martins Pereira, Adolpho Simões Barbosa, José Vicente Meira de Vasconcellos e Arthur Orlando da Silva

A 2ª Comissão de Inquerito da Camara dos Deputados, tendo estudado as actas e mais papeis relativos á eleição do 1º districto de Pernambuco, encontrou duplicatas na 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª secções de Timbauba; 6ª, de Jaboatão; 42ª, do Recife e 2ª, de Olinda; verificou mais que foi impugnado o reconhecimento do candidato Frederico João Lundgren por inelegibilidade, no caso do art. 105 — I, 1º e 2º da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

Tendo em vista a urgencia que deve acompanhar o serviço de reconhecimento, momento em começo de legislatura para abertura e inicio das sessões ordinarias do Congresso, — urgencia a que tem procurado attender esta Comissão com os maiores sacrificios, e aliás, é o seu dever, entendeu ella dar logo parecer sobre os casos que se lhe afigurassem claramente liquidos.

Assim apurou a Comissão, pondo de parte as duplicatas para mais acurado estudo, e as actas das eleições de Goyanna, sobre as quaes levantou-se grande debate, não sendo possível de prompto fazer juizo seguro quanto á sua validade, o seguinte resultado:

	Votos
1º Dr. José Mariano C. da Cunha.....	8.173
2º Dr. J. Vicente Meira de Vasconcellos.....	7.868
3º Dr. Adolpho A. Simões Barbosa.....	7.844
4º Coronel Balthazar de A. M. Pereira.....	7.713
5º Tenente-coronel Frederico J. Lundgren.....	7.141
6º Dr. Arthur Orlando da Silva.....	4.884
7º Dr. João Elycio de Castro Fonseca.....	2.291
8º Dr. Affonso G. F. Costa.....	1.182
9º Tenente Gastão Pinto da Silveira.....	1.172

Considerando que se juntarmos á somma dos votos dos candidatos contestantes as das duplicatas que lhes pudessem aproveitar, ao passo que descontassem os dos contestados os votos que lhes dão algumas secções increpadas de nulidade e, por ventura, annullaveis, não poderiam attingir aquelles numero de votos bastante para serem reconhecidos, com preterição do menos votado dos contestados; mas

Considerando que, sobre um dos candidatos diplomado — o Sr. Frederico Lundgren, estabeleceu-se a duvida da incompatibilidade, em vista da qualidade de estrangeiro allegada pelos contestantes e

Considerando, finalmente, que essa questão de inelegibilidade depende de investigação juridica, resolveu dar parecer sobre os cinco candidatos cujos direitos ao reconhecimento lhe pareceu liquidos e adiando sobre o sexto.

Pelo que é do parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições procedidas no 1º districto de Pernambuco, a 30 de janeiro do corrente anno, salvas as restricções deste parecer;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados Federaes, pelo mesmo districto, os Srs. José Mariano Carneiro da Cunha, Bal-

thazar de Albuquerque Martins Pereira, Adolpho Simões Barbosa, José Vicente Meira de Vasconcellos, Arthur Orlando da Silva.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1912. — João Gayoso, presidente, relator. — Agapito Jorge dos Santos. — A. Calmon. — Dr. J. E. Breire de Carvalho. — Firmo Braga.

O Sr. Irineu Machado — Pego a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra pela ordem Sr. Irineu Machado.

O Sr. Irineu Machado (pela ordem) — Sr. Presidente, ha uma disposição do Regimento interno desta Casa que está sendo diariã e repetidamente desrespeitada por todas as comissões de inquerito; e, para que esta corruptella e este abuso não prevaleçam, produzindo effectos futuros, venho trazer á Camara o meu protesto, venho trazer a minha objecção a V. Ex., que é o fiscal da regularidade do andamento dos trabalhos das comissões de inquerito.

O art. 19 do Regimento dispõe que as comissões de inquerito celebrarão as suas sessões em salas do edificio onde funcionar a Camara dos Deputados, e farão annunciar pela imprensa a hora dos respectivos trabalhos com antecedencia de 24 horas, pelo menos.

Pois nós temos tido, Sr. Presidente, comissões de inquerito convocadas para trabalhos no mesmo dia em que ellas se reúnem e, portanto, sem essa antecedencia do annuncio. A admittir-se mesmo que o Diário Official saia das officinas da Imprensa Nacional ás 3 horas da manhã, entre a circulação da folha official e a reunião das comissões haverá apenas um prazo de seis horas, quando o Regimento exige positivamente, para evitar surpresas, que entre a reunião da comissão e os annuncios haja pelo menos 24 horas.

Hoje mesmo o Diário Official publica convocações feitas pelas diversas comissões: A segunda Comissão de Inquerito convocada para ouvir hoje, em reunião ás 14 horas da manhã, o parecer sobre eleições do 1º districto de Pernambuco; a 3ª Comissão convocada para hoje a 1 hora da tarde; a 4ª convocada para amanhã, 1 de maio, ás 9 da manhã; e a 5ª Comissão convocada para hoje ás 11 horas do dia.

De todos os annuncios de convocação apenas se acha revestido das condições regimentaes o da 6ª que convoca os Srs. interessados para a reunião de amanhã, afim de ouvirem a leitura dos pareceres referentes aos Estados do Rio Grande do Sul e Paraná.

Examinada a extensão da palavra «interessados» encontramos immediata resposta na exegese dos textos regimentaes. Interessados não são unica e exclusivamente os candidatos que pleiteiam cadeiras; são quantos pretendem concorrer com elementos de informação para indagação da verdade. Interessados são todos os Deputados, não só porque são juizes, mas também porque o proprio Regimento permite aquelles que foram excluidos do sorteio o direito de intervir na indagação do pleito, de examinar o resultado dos trabalhos das Comissões e de corrigir os erros de apresentação de emendas.

Esta interpretação tem apoio na letra expressa do nosso Regimento, § 2º do art. 20, o qual dispõe terminantemente o seguinte: «Qualquer Deputado poderá examinar com a respectiva Comissão de Inquerito as actas e mais papeis concernentes á eleição por que se interessar, fundamentando as emendas que porventura queira oferecer, com a especificação das secções electorales que devam ser approvadas ou rejeitadas, as respectivas razões justificativas e o numero de votos obtidos pelos candidatos. Essas emendas serão impressas com o respectivo parecer e submettidas á consideração da Camara.»

A importancia das considerações que estou trazendo ao conhecimento da Camara e offerecendo ao exame de V. Ex., Sr. Presidente, resultam da leitura da segunda parte deste mesmo paragrafo, onde se dispõe que «fora das condições aqui indicadas nenhuma emenda de Deputado extranho á Comissão de Inquerito será por ella recebida».

De outro modo, o Deputado que quizesse votar conscientemente em uma eleição, que desejasse acompanhar os trabalhos da Comissão, que pretendesse corrigir muitas vezes uma injustica acarretada talvez pela fatalidade cega do sorteio, ficaria impedido do direito de o fazer, de corrigir os abusos das maiorias politicas, abusos muitas vezes da unanimidade politica de uma comissão de inquerito.

Não se póde admittir como regra absoluta que a verdade eleitoral seja aquella que resulta do exame dos papeis e do parecer lavrado por uma comissão de inquerito.

Podem ser membros dessa Comissão Deputados contestados, como desta vez aconteceu, que a sorte, escarnecendo e zombando da justiça com que se deve indagar da verdade nesta Casa, quasi que encheu, quasi que inundou de interessados o seio das Comissões, para irem iniciar ali a politica dos conchavos e dos cambalachos.

Nem sempre as conclusões do parecer de uma comissão importam na exacta elucidação do pleito.

Ellas tem a faculdade soberana de negar até a publicação de documentos; tem muitas vezes a força e a habilidade de occultar as mais interessantes questões ao exame e ao estudo dos Srs. Deputados. É necessário que a colaboração daquelles que querem acertar, que querem decidir imparcialmente, possa surgir como um correctivo ao acaso, que muitas vezes reúne na mesma comissão o

entello dos interessados exactamente em occultar a verdade eleitoral.

Alguém dirá porventura, Sr. Presidente, que seja regular convocar-se para as 9 horas da manhã uma Comissão, ou mesmo para as 11? No caso, por exemplo da convocação feita, da 4ª Comissão de Inquerito, eu ainda ressalvo uma circumstancia: é verdade que a comissão está convocada para amanhã às 9 horas, isto é, não se pode levantar aqui a hypothese da surpresa, mas nos outros casos é evidente que a surpresa já se deu muitas vezes e que ainda está se dando...

O Sr. PALMEIRA RIPPER — Pego a palavra pela ordem.

O Sr. IRINEU MACHADO — ...e si eu ainda hoje pude offerecer emenda aos trabalhos da 5ª Comissão do Inquerito, de colaboração o meu illustrado collega Sr. Josino de Araujo, foi porque um dos honrados membros dessa comissão, o Sr. Palmeira Ripper, teve a gentileza, hontem, de me avisar da reunião dessa comissão, hoje.

O Sr. ASTOLPHO DUTRA — A convocação foi feita hontem pelo Diário do Congresso.

O Sr. IRINEU MACHADO — Estou exactamente resalvando a hypothese, porque felizmente não fui surpreendido nesse caso.

Mas, como dizia, Sr. Presidente, em outras comissões isso não tem se dado, e é de notar até que a comissão tenha adiado os seus trabalhos; reúnem-se às 11 horas da manhã para convocarem para o mesmo dia uma nova reunião às 3 horas da tarde!

Dirá alguém que isto é lícito, quando o Regimento exige a antecedencia de 24 horas para essas convocações?

Chamo a attenção da Casa para esta circumstancia; reclamo de V. Ex. a execução fiel do Regimento, porque incumbe aos membros da Mesa da Camara verificar si os pareceres que veem ás suas mãos para a respectiva leitura resulta, não só de inquerito parlamentar, que o Regimento institue, mas tambem das condições desse processo, isto é, de respectivo andamento e da observancia de todas as formalidades que o Regimento prescreve.

São estas as minhas ponderações, pedindo a intervenção de V. Ex. para que se evite a renovação desse abuso, para que se evitem, de futuro, novas surpresas, que podem trazer consequências desagradáveis. Eu annuncio á Casa que si alguma comissão de inquerito pretender se reunir amanhã ás 11 horas da manhã, sem que tenha precedido annuncio de 24 horas, eu irei, usando de direito de que o Regimento me investe, para essa comissão pedir a palavra e offerecer a minha emenda, de modo que o parecer não possa ser lido na sessão do mesmo dia; evitarei, assim, o cambalacho, tolherei a surpresa, combaterei a fraude dentro do recinto de Parlamento, como tambem estou combatendo esta politica de violencias e de fraudes, que estão prejudicando o regimen republicano e o Parlamento brasileiro.

Era o que me cumpria dizer.

O Sr. PALMEIRA RIPPER — Pego a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Palmeira Ripper.

O Sr. PALMEIRA RIPPER (pela ordem) — Sr. Presidente, por mais que me mereça o meu honrado collega o Sr. Irineu Machado, representante do Estado de Minas, ha de permittir que em meu nome e no da Comissão, de que faço parte...

O Sr. IRINEU MACHADO — Já resalvei.

O Sr. PALMEIRA RIPPER — *Est modus in rebus*, resalvou do seguinte modo: que devia unicamente á minha gentileza...

O Sr. IRINEU MACHADO — Mas, depois que o Sr. Junqueira observou que o annuncio foi feito hontem, declarei que não tinha havido surpresa.

O Sr. PALMEIRA RIPPER — Então, fez uma accusação infundada.

O Sr. IRINEU MACHADO — Muito justa contra as outras.

O Sr. PALMEIRA RIPPER — Varro a minha testada e não faço mais do que cumprir o meu dever.

O Sr. IRINEU MACHADO — Mas V. Ex. ha de concordar que a antecedencia de 24 horas é necessaria.

O Sr. PALMEIRA RIPPER — Quando V. Ex. falou não dei um aparte; pedi a palavra para responder ás considerações de V. Ex.; ha de permittir que o faça. Como membro da 5ª Comissão de Inquerito venho varrer a nossa testada, porquanto aos nossos trabalhos presidiu sempre a maior isenção de animo (*apoiados*). Em relação ao 2º districto de Minas...

O Sr. IRINEU MACHADO — Está combatendo moinhos de vento; combata conmigo os abusos praticados pelas outras comissões.

O Sr. PALMEIRA RIPPER — Ha de permittir que eu fale; do contrario, sento-me.

O Sr. IRINEU MACHADO — Defenda o seu caso, mas accuse as outras.

O Sr. PALMEIRA RIPPER — Eu não tenho casos.

O Sr. IRINEU MACHADO — Si não tem necessidade, não venha

O Sr. PALMEIRA RIPPER — Com o mesmo direito com que V. Ex. pde falar, eu tambem posso falar e dizer o que entender.

O Sr. IRINEU MACHADO — Não quer ajudar-me a combater os abusos praticados?

O Sr. PALMEIRA RIPPER — Quero defender-me. A accusação do Sr. Irineu Machado contra a quinta Comissão de inquerito ficou de pé.

O Sr. IRINEU MACHADO (com força) — Não, ha tal; já resolvi a hypothese da surpresa feita á 5ª Comissão.

O Sr. PALMEIRA RIPPER — Si o caso é de gritar, eu tambem sei gritar. (*Sussurro*).

O Sr. PRESIDENTE — Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Palmeira Ripper.

O Sr. PALMEIRA RIPPER — Sr. Presidente, em relação ao procedimento da 5ª Comissão de inquerito, posso dizer que os nossos actos sempre foram pautados pelas normas da mais pura justiça e da maior imparcialidade; aos contestantes, em desentcontro do que se passou nas outras comissões, a nossa Comissão deu o maximo prazo permittido pelo regimento.

Si aos contestados (*apartes*) maior prazo, ou prazo algum se deu é porque delle desistiram. A reunião do Comissão annunciada para as 11 horas da manhã, foi publicada no Diário Official de hontem, o que está de perfeito accordo com a disposição regimental que determina o intervalo de 24 horas a que S. Ex. se referin. Não entrando embora na indagação das razões de S. Ex., no que diz respeito ás accusações feitas a outras comissões, tomo a liberdade de lembrar a V. Ex. que a natureza dos trabalhos da Camara, nestes dias de sessões preparatorias para reconhecimento de poderes, autoriza a dizer que estas comissões estão em funcções permanentes...

O Sr. IRINEU MACHADO — Não ha tal! E' exactamente o que o Regimento não admite.

O Sr. PALMEIRA RIPPER — ...quasi permanente (*Trocem-se partes*) e que, portanto, não ha de modo algum abuso no procedimento das comissões de inquerito. Era o que tinha a dizer.

(*Muito bem! Muito bem!*)

O Sr. Irineu Machado — Pego a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Si é para tratar do mesmo assumpto não póde fallar: o regimento não permite fallar duas vezes sobre a mesma questão de ordem.

O Sr. IRINEU MACHADO — E' outra questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE — Pego ao nobre Deputado que seja breve. Tem a palavra o Sr. Irineu Machado.

O Sr. Irineu Machado (pela ordem) — O meu honrado collega o amigo, representante do sobrevivente civilismo paulista, o meu denodado companheiro da gloriosa campanha, em que todos nós pugnamos por um ideal commum, e de cuja recordação, absolutamente, não queremos fugir, mas antes avivar como um padrão de gloria em cada momento da nossa vida actual e futura, pediu a palavra para objectar ás minhas ponderações, que a 5ª Comissão não se desviara da execução da disposição regimental, porque esse Regimento, que ali está parecendo em vigor, dispõe que nenhuma reunião se poderá effectuar sinão com a publicação de annuncio feito na imprensa com antecedencia pelo menos de 24 horas. E S. Ex. invocou a letra desse Regimento no seu discurso para concluir pela theoria que o derroga totalmente, na velicção de poderes, desde que S. Ex. afirma que as comissões estão em trabalhos permanentes.

Para oppor-me a essa doutrina subversiva que importaria em um abuso muito mais do que o que tem sido praticado, já pelas comissões de inqueritos, para combater essa doutrina que é anarchica na verificação de poderes, é que eu peço a palavra fazendo da autoridade de V. Ex., Sr. Presidente, o juiz da nossa causa.

O nosso Regimento dispõe que as comissões se reunirão para tratar de assumptos em dias certos, annunciados com antecedencia pelo menos de 24 horas, e resolver os prazos para as contestações.

O Sr. PALMEIRA RIPPER — Comissões ha que annunciaram que se reuniam todos os dias para ouvir os interessados.

O Sr. IRINEU MACHADO — Ao que sei só a sexta, presidida pelo Dr. Carlos Peixoto, e a primeira.

O Sr. CELSO BAYMA — A terceira comissão trabalha permanentemente...

O Sr. IRINEU MACHADO — Não ha nada neste sentido publicado quanto ás outras: não ha sessões permanentes de comissões.

O Sr. PALMEIRA RIPPER — Desde que annuncia que se reúne todos os dias para ouvir os interessados, isto importa em permanencia.

O Sr. IRINEU MACHADO — Isto não é sessão permanente.

O Sr. PALMEIRA RIPPER — V. Ex. não dá a significação ethimologica, mas a que eu dou.

O Sr. IRINEU MACHADO — Dou a legal, e a legal quer dizer: funcção que não se interrompe, e em que não ha levantamento.

O Sr. PALMEIRA RIPPER — Nessas subtilidades não entro porque eu sou curandeiro em direito eleitoral. (*Risos*).

O Sr. IRINEU MACHADO — O meu honrado collega não é um curandeiro habil; é um habil cirurgião que fez a recessão do candidato Duarte de Abreu.

De modo que o meu honrado amigo que chegou a indicar em suas conclusões uma vez o Sr. Duarte de Abreu e indicava em outra o Sr. Duarte de Abreu *versus*, vio prevalecer uma emenda contra o seu

parecer, o que prova que esse parecer tem certa importância. Desta vez a ferida cicatrizou.

O parecer conclui pelo reconhecimento do Sr. João Penido *versus* Duarte de Abreu.

Vê-se que o meu honrado amigo é mais que curandeiro.

O Sr. PALMEIRA RIPPER — Sou curandeiro em direito eleitoral, como disse a V. Ex. Como medico, tenho a pretensão de acreditar que não seja dos piores.

O Sr. IRINEU MACHADO — E mais do que um curandeiro eleitoral: é um habil cirurgião eleitoral.

Mas a doutrina que os honrados Deputados estão sustentando é subversiva.

O Regimento não só manda que as Comissões anunciem as suas reuniões com a antecedência de 24 horas, como prescreve que indiquem precisamente o assumpto de que vão tratar. De outro modo dar-se-hia isso: seriam obrigados os interessados a vir diariamente às salas das Comissões, como réos submettidos a um comparecimento diario. Não seriam a isso obrigados contantes, ou contestados, que estão no gozo de um prazo, em que lhes compete o estudo dos papeis. As Comissões, pois, são obrigadas ao annuncio de suas reuniões com antecedência de 24 horas e com a obrigação de indicar o assumpto de que vão tratar.

Todo mundo sabe que as outras Comissões, excepção feita da venturosa Quinta Comissão que estudou a eleição de Minas Geraes, tiveram no exame das eleições que lhes foram commettidas ensejo de assistir a grandes controversias.

Assim é que a Primeira Comissão estudava as eleições do Amazonas, Pará, Piahy, Ceará e Rio Grande do Norte, onde havia duvidas e contestações, excluido apenas o Estado do Maranhão, onde não houve protesto nem contestação alguma.

Seriam obrigadas com o simples annuncio de convocação, como dizia ha pouco o meu honrado interlocutor aludindo á Primeira Comissão; seriam obrigadas a ir diariamente a essas reuniões? Evidentemente. Quando qualquer Comissão delibera que se reuna diariamente ás tantas horas para os seus assumptos internos, para as questões que devem interessar aos da Comissão que podem querer estudar-as em commun; quando se trata de questões que interessam propriamente á Comissão de Deputados e não a contestantes, ou contestados ou informantes; ali a necessidade impõe e isso está na lei, com antecedência de 24 horas, a observancia da condição de prazo, a observancia da condição de assumpto que não pôde ser indeterminado e vago. Quanto ao caso da Quinta Comissão, julgo que não tem a importancia que o honrado Sr. Palmeira Ripper lhe quer dar, porque exactamente nesse caso se tratava do Estado de Minas Geraes, onde ha sete districtos e onde se pôde dizer que apenas uma cadeira era disputada, a do Sr. Penido pelo Sr. Duarte de Abreu.

A consciencia publica sabe muito bem que o Sr. Valladares não podia disputar a cadeira do Sr. Carlos Peixoto. Trata-se de uma Comissão que deveria indagar da eleição de 37 representantes, dos quaes dous tiveram contestação, sendo apenas digna de importancia e relevancia a contestação de um delles — a do Sr. Duarte de Abreu.

Tratava-se, portanto, de 35 casos sem controversia e de um controvertido, por interesses e paixões da politica local; de um caso que não merecia a importancia que se lhe queria dar, de Valladares *versus* Peixoto e do de Duarte de Abreu *versus* Penido, que era um caso que exigia attenção e estudo.

O Sr. João Penido — O Sr. Duarte de Abreu não contestou a mim individualmente; contestou a eleição do districto.

O Sr. IRINEU MACHADO — Mas, das conclusões que apresenton, das taes e taes secções, a addição dos votos que pedía que fossem apurados e dos que fossem annullados, dava resultado certo.

O Sr. JOÃO PENIDO — Quando se tratou da eleição do Dr. David Campista, já dei um exemplo a esta Casa de que era incapaz de vir concorrer a uma cadeira para a qual não tivesse sido eleito.

O Sr. IRINEU MACHADO — Perfeitamente; podem ambos estar agindo da melhor boa fé.

O Sr. JOÃO PENIDO — V. Ex. sabe perfeitamente que eu estou eleito.

O Sr. IRINEU MACHADO — Penso o contrario; e V. Ex. sabe bem que a minha opinião é esta: que em Mar de Espanha e Padua não houve eleição.

O Sr. JOÃO PENIDO dá um aparte.

O Sr. IRINEU MACHADO — Arredada a questão de tricas, de nullidades electoraes, apuradas as eleições, os eleitos serão cinco, entre elles o Sr. Duarte de Abreu. E' esta a minha opinião, que desejo que o meu illustre collega respeite tanto quanto eu respeito a do meu honrado contradictor.

O Sr. JOÃO PENIDO — O que eu quero que fique consignado é que sou incapaz de occupar uma cadeira para a qual não fui eleito.

O Sr. IRINEU MACHADO — E o que eu quero accentuar é que em cinco Comissões estavam apenas sujeitos 36 casos litigiosos e um iliquido dignissimo, assim. Ora, não se pôde dar aos trabalhos dessas Comissões a importancia que se dá a outros casos onde estão em globo, em massa, interessados Estados inteiros e todas as suas representações.

Não se pôde dizer o mesmo do caso da Bahia, do caso do Ceará, do caso de Pernambuco, do caso do Pará.

Vê, portanto, V. Ex. que a reclamação que estou levantando é de todo ponto procedente, e que as observações feitas pelo Sr. Palmeira Ripper, em vez de virem cobrir o escândalo, a immoralidade e a violencia adoptados como normas de proceder dos inqueritos, veem pôr em destaque mais uma serie de factos immoraes, dos quaes eu infelizmente me esquecera.

As Comissões antecipando o seu julgamento sobre as eleições, entenderam, ou conceder prazos aos contestantes, ou que umas contestações eram mais importantes e outras menos importantes. Por que eram juizes disso? Porque indagando dos respectivos papeis, já sabiam antecipadamente que elles exigiam um prazo de cinco dias, ou apenas de tres, de dous dias.

Das Comissões, de cujas actas constam, e são documentos que ficam ali com a assignatura desses membros do Comissões de Inquerito, para exame dos criticos contemporaneos, dos historiographos, para exame de outras nações cultas, ali estão as actas dando a uns contestantes cinco dias de prazo, a outros tres, e a outros dous. Ali estão as Comissões que negam uma prorrogação de 24 horas a um contestante victimado por um caso de enfermidade, superior á sua vontade, por um caso que não podia prever, impedir nem remediar, ali estão Comissões que suffocam o direito da palavra, ali estão Comissões que suffocam o direito da critica, o direito de contestação, ali estão Comissões que impedem o direito de exame, Comissões que impedem o direito de corrigir, o direito de emendar, o direito de rectificar o voto politico e o voto partidario.

E o honrado Sr. Palmeira Ripper, o meu glorioso e distincto companheiro de campanha civilista, me prestou este abençoado serviço: Em vez de uma só ordem de abusos, ali estão duas — uma denunciada por mim e outra pela replica do meu illustrado collega.

Tenho dito. (Muito bem.)

O Sr. Celso Bayma — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Celso Bayma (pela ordem) — Sr. Presidente, como membro da Terceira Comissão de Inquerito, tenho necessidade de resalvar a minha responsabilidade individual, no ataque que o meu illustrado amigo Sr. Irineu Machado teve occasião de formular desta tribuna.

A Terceira Comissão de Inquerito procedeu desde o inicio dos seus trabalhos com a maior imparcialidade e honestidade (apoiados, muito bem), ouvindo todos os contestantes, attendendo a todos os requerimentos que formularam e concedendo todos os prazos que pediram.

O Sr. IRINEU MACHADO — Todas as outras fizeram o mesmo?

O Sr. CELSO BAYMA — Estou resalvando a minha responsabilidade individual e a collectiva da Comissão de Inquerito, a que tenho a honra de pertencer.

Venho trazer ao conhecimento do paiz que esta Comissão tem procedido com honestidade e imparcialidade absolutas, ouvindo aos contestantes e contestados, attendendo a todos os requerimentos...

Um Sr. DEPUTADO — Com toda a liberalidade. (Apoiados.)

O Sr. CELSO BAYMA — ... e concedendo os prazos maximos pedidos.

O Sr. IRINEU MACHADO — O prazo está fixado no Regimento — o minimo de dous dias e o maximo de cinco.

O Sr. CELSO BAYMA — O honrado Sr. Deputado Irineu Machado vem em meu apoio: os bahianos solicitaram o prazo de cinco dias e o Relator concedeu esse prazo.

A Comissão em relação ao Districto Federal concedeu os cinco dias que foram solicitados pelos contestantes e em relação ao Espírito Santo, ao Sr. Torquato Moreira, foram concedidos tres dias, que foi o prazo que S. S. pediu e que achava sufficiente.

Nestas condições fica resalvado o modo por que agiu a Comissão, que procedem sempre de accordo com a lei e com o Regimento.

Tenho dito. (Muito bem; muito bem.)

O Sr. Cincinato Braga — Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Cincinato Braga (pela ordem) — Sr. Presidente, faço parte da Sexta Comissão...

O Sr. IRINEU MACHADO — Que não foi accusada no meu discurso.

O Sr. CINCINATO BRAGA — Debaixo das expressões — das outras Comissões — está comprehendida. Não é demais, portanto, que ligeiramente diga á Casa que a Sexta Comissão tem dado os prazos que tem sido pedidos, dentro do Regimento.

Fui autor de uma restricção de prazo para um dos contestantes.

O Sr. IRINEU MACHADO — Error V. Ex.; permitta-me que eu diga.

O Sr. CINCINATO BRAGA — Sr. Presidente, a Comissão está obedecendo ao critério regimental; só porque a leitura de seus pareceres, depois da publicação, 24 horas antes, a convocação dos interessados.

O Sr. IRINEU MACHADO — Isto eu disse em meu primeiro discurso.

O Sr. CINCINATO BRAGA — Quanto a prazos, a Comissão, quando teve diante de si...

O Sr. IRINEU MACHADO—Agora, é preciso que as outras Comissões...

O Sr. CINCINATO BRAGA—Perdõe-me o nobre Deputado, mas assim não poderei continuar.

O Sr. Presidente—Atenção!

O Sr. CINCINATO BRAGA—Como eu ia dizendo, quando havia um só contestante, demos o prazo de tres dias, declarando que, si fosse elle insufficiente, a Comissão poderia prorogar-o, dadas as razões apresentadas e julgadas justas.

Felizmente, não se deu este caso; ao contrario, os contestantes que vieram perante nossa Comissão pleitear seus direitos quizeram mais de uma vez que o prazo fosse reduzido, isto é, apresentaram contestação antes do esgotado o prazo. Exceptuou-se uma unica hypothese: a da contestação do Sr. Cabeda pelo Sr. Pedro Moacyr.

Esta não foi apresentada, porque a Comissão verificou que, mesmo concedido o maximo do prazo, os documentos que a instruíam não podiam chegar aqui a tempo, conforme declarou o procurador do contestante.

Portanto, as observações feitas pelo meu nobre collega, o Sr. Irineu Machado, não podem attingir á Sexta Comissão, cuja liberalidade tem sido testemunhada pelos proprios contestantes. (Apoiados; muito bem.)

O Sr. Moreira Brandão—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Moreira Brandão (pela ordem)—Sr. Presidente, quanto á Primeira Comissão de Inquerito, de que faço parte, declaro que procurei sempre corresponder aos desejos dos interessados no tocante á concessão de prazos para suas contestações, quando contestantes, e para suas defesas, quando contestados.

Nem uma só vez procurámos restringir esses prazos, que são de dous a cinco dias, conforme prescreve o Regimento. Agora, o que não poderíamos fazer e não fizemos, de facto, foi isto: concedermos cinco dias de prazo para a apresentação de contestação, quando o interessado pedia apenas dous.

Parece-me que o nobre Deputado pelo 3º districto do Estado de Minas, Sr. Irineu Machado, cujo nome declino com o maior prazer, queria que a Comissão desse o maximo de prazo, fosse ou não solicitado. Entretanto, isto não podíamos fazer, desde que se attenda a que o proprio interessado pede menor prazo.

Na minha Comissão, repito, os prazos foram concedidos de accordo com o desejo dos interessados.

A prova evidente do meu aserto está no facto de que nenhuma reclamação se fez nem queixa alguma se arguiu sobre este particular durante os dias de trabalho da Comissão a que tenho a honra de pertencer.

São estas as considerações que em resposta eu tinha a fazer, si, porventura, foram tambem dirigidas á Primeira Comissão as censuras feitas pelo honrado Deputado, Sr. Irineu Machado. (Muito bem.)

O Sr. Ribeiro Junqueira—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Tem a palavra o nobre Deputado.

O Sr. Ribeiro Junqueira (pela ordem)—Sr. Presidente, eu não teria necessidade de varrer a testada da Comissão a que tenho a honra de presidir, si os Presidentes de outras Comissões não tivessem tomado o encargo de dar explicações a Camara sobre o modo por que tecem procedido.

A Comissão a que presido deu os prazos de accordo com o Regimento e declarou mesmo que os poderia prorogar si os interessados requererem e fosse julgado conveniente.

Nenhum dos interessados fez requerimentos nesse sentido, o que quer dizer que todos se conformaram com o prazo que lhes fora concedido.

Todas as reuniões da Comissão foram previamente annunciadas pelo *Diário Official*.

São as explicações que me competia dar a V. Ex.

O Sr. IRINEU MACHADO—Falta agora a Segunda Comissão, cujas explicações eu espero para responder a todos.

O Sr. Presidente—Passa-se á

ORDEN DO DIA

Votação do parecer n. 21, de 1912, reconhecendo Deputados pelo 2º districto de Pernambuco os Srs. Costa Ribeiro, Lourenço de Sá, José Bezerra, Manoel Borba, Netto Campello e Augusto do Amaral; com uma emenda do Sr. Josino de Araujo.

O Sr. Presidente—A este parecer foi offerecida pelo Sr. Josino de Araujo a seguinte emenda:

Considerando que o Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, candidato pelo 2º districto de Pernambuco, não pôde ser abrangido pela disposição da lettra B do § 2º do art. 3º da lei n. 2.594, de 11 de junho de 1911, em virtude da sua qualidade de presidente da Camara dos Deputados daquelle Estado, para o fim de serem declarados

nullos os votos que obteve na eleição de 30 de janeiro do corrente anno;

Considerando que são nullas de pleno direito as eleições procedidas nos municipios de Brejo, Escada, Gloria de Goyatá, Ipojuca, Palmares, Panellas, Quipapá, Taquaretinga, 1ª, 2ª, 3ª, (duplicata) e 5ª secções de Barreiros; 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª e 9ª de Bonito; 2ª, 4ª e 5ª do Cabo; 1ª, 2ª, 4ª, 5ª e 6ª de Gravatá; e como taes não podem ser apuradas;

Considerando que as unicas eleições validas são as realizadas nos municipios de Agua Preta, Altinho, Amaragy, Bezerras, Caruarú, Gamelleira, Rio Formoso, Serinhaem, Victoria, 3ª e 4ª secções de Barreiros, 7ª de Bonito, 1ª e 3ª do Cabo e 3ª de Gravatá;

Proponho que sejam substituidas as conclusões do parecer pelas seguintes:

1ª, que sejam approvadas as eleições procedidas no 2º districto do Estado de Pernambuco, com excepção das realizadas nos municipios e secções indicados no segundo considerando desta emenda;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo 2º districto os Srs. Estacio de Albuquerque Coimbra, com 5.003 votos; Antonio José da Costa Ribeiro, com 4.445 votos; Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, com 4.215 votos; Manoel Netto Carneiro Campello, com 4.159 votos; Manoel Antonio Pereira Borba, com 4.155 votos; e José Rufino Bezerra Cavalcanti, com 4.120 votos. (quadro junto).

Municipios	Estacio	C. Ribeiro	Lourenço	Manoel Borba	J. Bezerra	N. Campello	Amaral
Agua Preta.....	410	370	373	373	373	373	375
Altinho.....	290	602	597	597	597	597	340
Amaragy.....	297	606	562	352	360	353	265
Barreiros.....	1.100	70	70	70	70	70	50
Bezerras.....	450	346	347	346	347	347	272
Bonito (7ª secção).....	0	124	94	94	94	94	50
Cabo (1ª e 3ª secções)...	10	152	152	152	152	152	82
Caruarú.....	927	801	801	801	801	801	548
Gamelleira.....	300	430	430	430	430	430	300
Gravatá (3ª secção)....	0	50	50	50	50	50	50
Rio Formoso.....	120	295	296	293	295	298	273
Serinhaem.....	413	278	325	278	238	323	265
Victoria.....	688	318	318	319	318	271	538
	5.003	4.445	4.215	4.155	4.125	4.159	3.408

Vou submeter á votos o parecer.

O Sr. Josino de Araujo—Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Tem a palavra pela ordem o nobre Deputado Josino de Araujo.

O Sr. Josino de Araujo (pela ordem)—Sr. Presidente, quando se discutiu, no seio da Comissão, o parecer a cuja leitura V. Ex. vae mandar proceder, eu, no uso de uma attribuição regimental, offereci a emenda que daqui ha pouco será tambem lida.

Por essa occasião o Presidente da Comissão só me concedeu a palavra para justificar a emenda, depois da leitura do parecer, si bem que eu entendesse que, na ausencia de disposições especiaes, devia vingar a do Regimento Commum, que só admitte a apresentação de emendas por occasião da discussão.

Não era, Sr. Presidente, uma questão secundaria, uma questão regimental de somenos importancia, que me interessava no caso.

Entendia eu que a Comissão devia se pronunciar sobre o merito da emenda, analysando-a detidamente, estudando os seus fundamentos, para concluir rejeitando-a e aconselhando á Camara que a não acceitasse, ou acceitando-a e modificando o parecer.

Um Sr. DEPUTADO—A emenda foi recebida.

O Sr. JOSINO DE ARAUJO—Mas, a Comissão não lhe deu o menor parecer.

OUTRO SR. DEPUTADO—Nem o regimento manda dar.

O Sr. JOSINO DE ARAUJO—Vou chegar lá.

Para que a Camara pudesse ajuizar da materia, seria preciso, que a Comissão tivesse fundamentado o seu parecer.

VOZES—Não tinha essa obrigação.

Um Sr. DEPUTADO—Era, pelo menos, uma obrigação moral.

O Sr. JOSINO DE ARAUJO—Tinha essa obrigação, além de moral, strictamente legal. O art. 19 § 4º do Regimento diz que as Comissões farão um relatorio de todo o processo eleitoral. Relatorio quer dizer exposição circumstanciada. Sempre foi, em todos os tempos e em todos os parlamentos, uma exigencia moral e juridica a necessidade de, quando se discute uma materia importante como aquella de que nasce a composição do Poder Legislativo, esclarecer aquelles que teem de votar no plenário, citando todos os incidentes do processo, relatando todas as peças delle, dizendo em que se fundam as deducções tiradas, quaes são ellas e as razões dellas.

Esse sempre foi, em todos os tempos, o estylo parlamentar, mesmo no nosso paiz, no tempo em que essas cousas tinham um pouco mais de gravidade, em que os direitos politicos eram mais respeitados do que hoje. Nesse tempo sempre foi um estylo, nunca interrompido, no processo eleitoral, fazer a analyse das eleições e formular os pareceres de accordo com ella.

Ainda hoje isso constitue uma exigencia do Regimento no art. 19, § 4º, que falla de relatorio circunstanciado.

De modo que, comprehende-se, é um processo draconiano, absurdo, ante-democratico, inconcebivel em um regimen como o nosso, esse de se fazer, nos desvãos esconços do Congresso, a deshoras, como estamos vendo hoje, estudos destes, na ausencia de todos e, muitas vezes, com surpresa, como muito bem salientou o talentoso Deputado por Minas Geraes, Sr. Irineu Machado.

O Sr. COSTA RIBEIRO — Por que V. Ex. não assistiu á discussão no seio da Comissão?

O Sr. JOSINO DE ARAUJO — Assisti; mas não tenho o dom da ubiquidade.

V. Ex. sabe que, havendo reuniões em diversas salas, em horas diferentes, e não tendo o Deputado o dom de ubiquidade, não pôde estar presente em todas as Comissões.

V. Ex. vê, Sr. Presidente, que com este processo draconiano de não se poder acompanhar o estudo nas Comissões, e ao mesmo tempo com o prohibição regimental de se discutir antes de constituída a Camara, os pareceres tem de ser votados pela mesma sem conhecimento de causa, tem de ser votados na fé dos padrinhos. Isto é, a Camara tem de votar o que as Comissões, filhas desta brutalidade cega a que se referiu com eloquencia o meu illustre companheiro de bancada, o Sr. Irineu Machado, por acaso tenham julgado e decidido.

Isto, Sr. Presidente, não é razoavel, não pôde ser admittido em um regimen como o nosso. (Apoiados.)

A Comissão, violando as disposições do Regimento, não fez o relatorio dos factos.

Um Sr. DEPUTADO — V. Ex. está discutindo o parecer, o que não é permitido pelo Regimento. (Apoiados e não apoiados.)

O Sr. JOSINO DE ARAUJO — Não me refiro sinão incidentemente ao parecer.

O Sr. PRESIDENTE — Attenção! Observo ao nobre Deputado que a discussão do parecer infringe disposição regimental.

O Sr. JOSINO DE ARAUJO — Não estou discutindo o processo eleitoral; estou mostrando que a Comissão não o discutiu. (Trocam-se outros apartes.)

Lamento, Sr. Presidente, que o relator, nome feito, com tradição na politica nacional, e que se recommenda pelo seu bello espirito, tivesse deixado de cumprir o seu stricto dever regimental e se limitasse a estas simples considerações cathedraicas, rapidas.

Um Sr. DEPUTADO — Sufficientes para esclarecer.

O Sr. JOSINO DE ARAUJO — Para esclarecer, talvez, o espirito de V. Ex., que já conhece todos os detalhes do processo eleitoral.

Cria V. Ex. que não faço a menor injuria á intelligencia da Camara acreditando que ella não poderá comprehender o processo eleitoral e votar conscientemente pelos dados aqui fornecidos.

Vou demonstrar, ainda que incidentemente...

O Sr. JOSÉ BEZERRA — Mesmo incidentemente V. Ex. não pôde estar infringindo o Regimento.

O Sr. JOSINO DE ARAUJO — ... que o primeiro considerando do parecer sobre a nullidade geral...

Vozes — V. Ex. não pôde discutir o parecer. (Apartes.)

O Sr. JOSINO DE ARAUJO — Não estou discutindo o parecer, mais uma vez o affirmo; estou demonstrando simplesmente que o parecer não discute as eleições. (Apartes.)

Estou procurando demonstrar que o parecer não está feito de accordo com as exigencias regimentaes. (Apartes.)

Pego a attenção dos meus collegas para que eu possa continuar, porque sinão isto se eterniza.

Estou tratando do ponto em que o parecer engloba todas as questões em uma só, o que nada prova.

No entanto, peço a V. Ex. licença para ler, por exemplo, a folha 56 do parecer impresso, um documento junto pelo illustre contestante Sr. Estacio Coimbra. É uma justificação em que a 1ª testemunha que depõe é o Sr. Pedro Luiz Paranhos.

O Sr. FREIRE DE CARVALHO — Esse documento pôde ter muito valor para V. Ex., mas não impressionou a Comissão.

O Sr. JOSINO DE ARAUJO — V. Ex. devia ter dito isto mesmo nos seus considerandos: que a justificação tal não procede, por esta ou por aquella razão.

O Sr. FREIRE DE CARVALHO — Isto foi feito.

O Sr. JOSINO DE ARAUJO — Mas de um modo englobado.

Esta justificação em relação ao Municipio de Palmares prova que no dia da eleição, nas vespas della, todas as secções eleitoraes foram cercadas por praças de policia. (Protestos vehementes dos Srs. Costa Ribeiro, Cunha Vasconcellos, Rego Medeiros, José Bezerra, e outros Srs. Deputados.)

O Sr. PRESIDENTE — Attenção! Lembro ao Sr. Deputado por Minas que não pôde discutir o parecer.

O Sr. JOSINO DE ARAUJO — Não estou discutindo o parecer; mostro unicamente a sua insufficiencia e não posso chegar á materia da pre-liminar que vou apresentar e que conclue por um requerimento sem produzir estas observações provando que o parecer estudou englobadamente todas as questões.

O Sr. FREIRE DE CARVALHO — Mas estudou.

O Sr. PRESIDENTE — O Regimento não permite a fundamentação do requerimento, nem a discussão do parecer.

O Sr. JOSÉ BEZERRA — Peço ao nobre Deputado que, ao menos, seja mais attencioso para com o Sr. Presidente da Camara.

O Sr. JOSINO DE ARAUJO — Agradeço muito a lição de cortezia de V. Ex., mas devo confessar que acredito que disso não necessito.

Sr. Presidente, concluindo, para obedecer a V. Ex. e não sofrer reparos como o que acaba de ser feito pelo illustre leader da bancada pernambucana, cabe-me dizer, em synthese: acho insufficiente o parecer; julgo que a Camara não pôde conscientemente votar as conclusões, ajuizar da legitimidade dos considerandos, dada a deficiencia da justificação.

Requeiro, portanto, o seguinte (Lê).

Cumpr-me ainda formular outro requerimento, que a Camara poderá votar cumulativamente com este.

Por occasião de apresentar a minha emenda, pedi que fossem publicados todos os documentos que instruíam a contestação do Sr. Estacio Coimbra bem como os apresentados pelos outros candidatos.

Pois bem, no impresso hoje distribuido á Camara vejo que faltam ainda os documentos offerecidos pelo candidato Dr. Manoel Borba, sobre a eleição do Municipio de Barreiros, assim como faltam as allegações deste mesmo candidato quanto á inelegibilidade do Sr. Dr. Estacio Coimbra.

Ha ainda a ommissão de documento de alta importancia para a Camara, qual o parecer do nosso notavel collega pela Bahia, Dr. Augusto de Freitas, relativamente á questão da inelegibilidade.

O Sr. FREIRE DE CARVALHO — O parecer, não é assim? Remetti-o á Camara para ser entregue ao Sr. Dr. Estacio Coimbra.

O Sr. JOSINO DE ARAUJO — Eu tinha requerido a publicação de todos os documentos; o que requeri, portanto, não foi inteiramente feito.

Nestas condições, além do requerimento que já li, peço que, votando á Comissão o parecer, seja cumprido o despacho da mesma Comissão que deferiu o requerimento de publicação de todos os documentos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem!)

Vem á Mesa e é lido o seguinte

REQUERIMENTO

Sendo deficiente, na parte relativa ao exame das actas e documentos eleitoraes, o parecer n. 21, de 1912, sobre as eleições do 2º districto do Estado de Pernambuco, requeiro a volta do mesmo parecer á 2ª Comissão de Inquerito para que sejam devidamente examinados todos os papeis referentes ao processo eleitoral, emitindo a mesma Comissão novo parecer sobre as referidas eleições.

Sala das sessões, 30 de abril de 1912. — Josino de Araujo.

O Sr. Freire de Carvalho — Sr. Presidente; peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente — Tem a palavra pela ordem o Sr. Deputado. O requerimento não tem discussão. O nobre Deputado só pôde usar da palavra pela ordem para encaminhar a votação em breves termos.

O Sr. Freire de Carvalho (pela ordem) — Quero apenas dar uma explicação ao nobre Deputado.

Eu de facto não esperava ter de me occupar deste assumpto quando o illustre Deputado por Minas veio apreciar o parecer da segunda Comissão de Inquerito.

A Comissão estudou sufficientemente, analysou e apreciou as allegações feitas pelo candidato Sr. Estacio Coimbra e pelo exame das actas concluiu que as allegações produzidas e os vícios indicados por S. Ex. não motivavam a nullidade do pleito nem alteravam o seu resultado: eram allegações de pouco valor, allegações da ordem daquellas a respeito das quaes, ainda ha pouco, o illustre Deputado Sr. Carlos Peikoto disse que não são de importancia, não podendo de modo algum annullar uma eleição.

Por conseguinte, a Comissão procedeu com justiça, respeitando a lei e os direitos dos cidadãos.

Além disto os documentos a que o nobre Deputado acaba de se referir devem estar nas mãos do Sr. Estacio Coimbra, tendo eu idea de que S. Ex., acabando de ler um delles, e não todos, não pediu que fossem juntos ao processo, dando-me particularmente um para que lesse.

O Sr. JOSINO DE ARAUJO — E os apresentados pelo Sr. Manoel Borba?

O Sr. FREIRE DE CARVALHO — Não sei; devem estar por lá. V. Ex. sabe que tive necessidade de faltar, por motivo de força maior. (Ha outros apartes.)

Entendo, portanto, que o requerimento do nobre Deputado não tem razão de ser. Não ha necessidade de que o parecer volte á Com-

missão, porque o estudo por parte desta foi feito de modo completo. Tenho concluído.

O Sr. Presidente—Vou submeter a votação o requerimento apresentado pelo Sr. Josino de Araujo.

Pego aos Srs. Deputados que não foram considerados legalmente diplomados que se retirem do recinto. (Pausa.)

Os senhores que approvam o requerimento queiram se levantar. (Pausa.)

Foi rejeitado.

Acha-se sobre a mesa o seguinte requerimento:

«De conformidade com o que dispõe o art. 20, § 3º, do Regimento, requiro o adiamento da votação do parecer n. 21, de 1912, sobre as eleições do 2º districto do Estado de Pernambuco, até que a Camara se tenha constituído.

Sala das sessões, 30 de abril de 1912.—Francisco Veiga.»

Os senhores que approvam o requerimento queiram se levantar. (Pausa.)

Foi rejeitado.

Vou submeter a votação a primeira conclusão do parecer.

Posta a votos, é approvada a seguinte primeira conclusão:

«Que sejam approvadas as eleições procedidas no 2º districto do Estado de Pernambuco em 30 de janeiro ultimo.»

O Sr. Presidente—Vou pôr a votos a segunda conclusão, concebida nestes termos:

«Que sejam reconhecidos e proclamados Deputados por esse districto os candidatos diplomados Drs. Antonio José da Costa Ribeiro, Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque, José Rufino Bezerra Cavalcanti, Manoel Antonio Pereira Borba, Manoel Netto Carneiro Campello e capitão José Augusto do Amaral.»

O Sr. Josino de Araujo—Pego a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Tem a palavra pela ordem o nobre Deputado.

O Sr. Josino de Araujo (pela ordem)—Pego a V. Ex. que proceda à votação por partes e bem assim que consulte a Casa sobre si concedo preferencia para a votação da emenda relativa ao ultimo candidato.

O Sr. Presidente—Pego ao nobre Deputado que me diga como deseja que a emenda seja dividida afim de ser votada por partes.

O Sr. Josino de Araujo—Pelos nomes, e depois peço preferencia para a emenda quanto ao ultimo candidato, o Sr. José Augusto do Amaral.

O Sr. Presidente—Vou submeter a votação a segunda conclusão do parecer, por partes, sendo cada votação relativa a um dos candidatos considerados eleitos, e antes da votação do ultimo, isto é, daquelle a que se refere a emenda, consulto a Camara sobre a preferencia pedida pelo Sr. Deputado Josino de Araujo.

Em seguida, são successivamente postas a votos e approvadas as seguintes cinco partes da segunda conclusão do parecer n. 21, de 1912: «Costa Ribeiro, Lourenço de Sá, José Bezerra, Manoel Borba e Netto Campello.»

O Sr. Presidente—O nobre Deputado Josino de Araujo requer preferencia para a votação da emenda que offereceu, na qual pede seja reconhecido o Sr. Estacio Coimbra em vez do Sr. Augusto do Amaral.

O Sr. Josino de Araujo—Pego a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente—Tem a palavra pela ordem o nobre Deputado.

O Sr. Josino de Araujo (pela ordem)—Sr. Presidente, o parecer, como já salientei, não faz um exame detido do processo eleitoral, limitando-se a recusar a contestação do candidato, Sr. Estacio Coimbra, sob pretexto de ser elle inelegivel, como vice-governador.

O Sr. José Bezerra—Não apoiado; o parecer considera-o não eleito.

O Sr. Josino de Araujo—O unico considerando que tem algum desenvolvimento é o relativo á inelegibilidade.

O Sr. José Bezerra—O parecer é claro: approva todas as eleições.

O Sr. Josino de Araujo—Pego licença á Camara para salientar que aquelle fundamento é falso; o candidato Estacio Coimbra não era inelegivel.

A inelegibilidade reconhecida pelo parecer não tem assento em direito.

O parecer presuppõe que o Sr. Estacio Coimbra, no character de presidente da Camara de Pernambuco, era vice-governador do Estado, e nesta qualidade tinha estado em exercicio.

Ora, é contra isso que me insurjo, porque em materia de coerção de direito, de restricção de capacidade, a interpretação só pôde ser restrictiva.

É esse um principio que vem desde a velha antiguidade.

Nessas condições, Sr. Presidente, a lei, quando se refere a governador o a vice-governador, refere-se a entidades politicas, aos funcionarios que exercem esses cargos e não ao substituto... (Sussurro no recinto.)

O Sr. Presidente (com força)—Pego ao nobre Deputado que diga á Camara si está ou não discutindo o parecer da Commissão. (Apoiados; sussurro.)

O Sr. Josino de Araujo—Penso que estou usando de um direito que me faculta o Regimento de encaminhar a votação... (Não apoiados; continia o sussurro.)

O Sr. Presidente—Em breves termos, nunca explanando-se e discutindo a questão principal. (Apoiados. Muito bem; muito bem.)

O Sr. Josino de Araujo—Não estou na tribuna nem ha cinco minutos, Sr. Presidente. Mas vou ser brevissimo.

A Commissão, dizia eu, confunde o cargo de governador e de vice-governador com o cargo de substituto dessas entidades politicas. Mas são cousas completamente diferentes. O vice-governador é um substituto do governador, mas nem todo substituto do governador é vice-governador. (Apartes; grande sussurro no recinto.)

Está bem, Sr. Presidente, não quero crear difficuldades a S. Ex. Eu me sujeito á execução summaria desse nome illustre, que era bem mais digno do respeito e da consideração desta Camara, que elle tantas vezes dirigiu e honrou. Eu pensava que estava na mão do Estado e vejo que estou no convés do Satellite. (Muito bem! Grande sussurro no recinto.)

Posto a votos, o requerimento de preferencia do Sr. Josino de Araujo é rejeitado.

O Sr. Presidente—Vou submeter a votação a ultima parte da segunda conclusão do parecer n. 21, de 1912, reconhecendo deputado pelo 2º districto do Estado de Pernambuco o Sr. Augusto do Amaral.

Os senhores que approvam a sexta e ultima parte da segunda conclusão queiram se levantar. (Pausa.)

Foi approvada, ficando prejudicada a emenda do Sr. Josino de Araujo.

Proclamo Deputados pelo 2º districto de Pernambuco os Srs. Costa Ribeiro, Lourenço de Sá, José Bezerra, Manoel Borba, Netto Campello e Augusto do Amaral.

O Sr. Presidente—Acha-se sobre a mesa um requerimento de urgencia concebido nestes termos:

«Requeiro urgencia para ser immediatamente votado o parecer n. 22, de 1912, que reconhece Deputados pelo Estado do Pará os Srs. Theotônio de Brito e Firmo Braga.

Sala das sessões, 30 de abril de 1912.—Eloy de Souza.»

Os senhores que approvam o requerimento queiram se levantar. (Pausa.)

Foi aprovado.

Vou submeter a votos o parecer.

Votação do parecer n. 22, de 1912, reconhecendo Deputados pelo Estado do Pará os candidatos diplomados Srs. Theotônio Raymundo de Brito e Firmo José da Costa Braga.

Posta a votos, é approvada a seguinte conclusão:

«Que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo Pará os Srs. Theotônio Raymundo de Brito e Firmo José da Costa Braga.»

O Sr. Presidente—Proclamo Deputados pelo Estado do Pará os candidatos diplomados Srs. Theotônio Raymundo de Brito e Firmo José da Costa Braga.

Está sobre a mesa outro requerimento de urgencia, cujo teor é o seguinte:

«Requeiro urgencia para ser votado na sessão de hoje o parecer n. 23, de 1912, que reconhece Deputados eleitos pelo Estado de Santa Catharina os Srs. Antonio Pereira da Silva Oliveira, Abdon Baptista Henrique de Almeida Valga e Celso Bayma.

Sala das sessões, 30 de abril de 1912.—Augusto Leopoldo.»

Os senhores que approvam o requerimento queiram se levantar. (Pausa.)

Foi aprovado.

Vou submeter a votos o parecer n. 23, de 1912.

Votação do parecer n. 23, de 1912, reconhecendo Deputados por Santa Catharina os candidatos diplomados Antonio Pereira da Silva Oliveira, Abdon Baptista, Henrique de Almeida Valga e Celso Bayma.

Postas a votos, são approvadas as seguintes conclusões:

«1ª, que sejam approvadas as eleições procedidas no Estado de Santa Catharina em 30 de janeiro do corrente anno;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados os Srs. coronel Antonio Pereira da Silva Oliveira, Dr. Abdon Baptista, Dr. Henrique de Almeida Valga e Dr. Celso Bayma.»

O Sr. Presidente—Proclamo Deputados pelo Estado de Santa Catharina os Srs. Antonio Pereira da Silva Oliveira, Abdon Baptista, Henrique de Almeida Valga e Celso Bayma.

Acha-se tambem sobre a mesa o seguinte requerimento de urgencia:

«Requeiro urgencia para que seja votado o parecer n. 24, de 1912, sobre o 3º districto do Estado de Pernambuco, hoje publicado.

Sala das sessões, 30 de abril de 1912.—Manoel Moreira da Rocha.»

Os senhores que approvam o requerimento queiram se levantar. (Pausa.)

Foi aprovado.

Vou submeter a votos o parecer.

Votação do parecer n. 24, de 1912, reconhecendo Deputados pelo 3º distrito de Pernambuco os Srs. Aristarcho Lopes, Bento Borges da Fonseca, José Thomaz da Cunha Vasconcellos e Erasmo Vieira Macedo.

Postas a votos, são aprovadas as seguintes conclusões:

1ª, que sejam em geral aprovadas as eleições realizadas a 30 de janeiro de 1912 no 3º distrito de Pernambuco;

2ª, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo mesmo distrito os Srs. Drs. Aristarcho Xavier Lopes, Bento Borges da Fonseca, José Thomaz da Cunha Vasconcellos e Erasmo Vieira Macedo.

O Sr. Presidente—Proclamo Deputados pelo 3º distrito de Pernambuco os Srs. Aristarcho Lopes, Bento Borges da Fonseca, José Thomaz da Cunha Vasconcellos e Erasmo Vieira Macedo.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão.

Convido os Srs. Deputados a comparecerem amanhã, ao meio-dia, para a continuação dos trabalhos preparatórios.

Levanta-se a sessão às 2 horas da tarde.

Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções o seguinte parecer:

N. 18 — 1912

Approva as eleições effectuadas em 30 de janeiro do corrente anno, no Estado do Rio Grande do Norte, e reconhece Deputados por esse Estado os Srs. Eloy Castriciano de Souza, Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro, Juvenal Lamartine de Faria e Augusto Leopoldo Raposo da Camara; com emenda do Sr. Deputado diplomado Augusto Leopoldo.

A Primeira Comissão de Inquerito, incumbida do estudo das eleições a que se procedeu a 30 de janeiro do corrente anno, no Estado do Rio Grande do Norte, para Deputados ao Congresso Nacional, foram presentes as actas e mais documentos referentes ás mesmas eleições.

A Comissão, antes de entrar na analyse do processo eleitoral, tomou o alvitre de considerar preliminarmente os motivos em que se baseia o pedido do candidato contestante, Sr. Dr. Francisco Pinheiro de Almeida Castro.

O ponto capital da contestação refere-se á inelegibilidade do candidato Dr. Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro, magistrado que foi e que se não desincompatibilizou no prazo legal, por isso mesmo que, diz o contestante, foi o mesmo exonerado a 30 de outubro do anno passado e, consequentemente, sem que houvesse decorrido o lapso de tres mezes, tanto quanto exige a lei, em taes casos, para operar-se a desincompatibilidade dos magistrados.

De facto, si o que exerce a judicatura concorre a um pleito eleitoral para se fazer eleger Deputado ao Congresso Nacional e não deixa o exercicio do cargo tres mezes antes, pelo menos, do dia da eleição, torna-se por tal motivo inelegivel, sendo nulos os suffragios que recahirem em seu nome, aproveitando neste caso o immediato em votos ao inelegivel, uma vez que reuna, pelo menos, a metade dos suffragios por este obtidos.

Outra, porém, é a hypothese a decidir-se, e, por isso mesmo, não colhe o argumento do contestante no tocante á inelegibilidade do candidato Dr. Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro; e não colhe porque esse candidato tres mezes antes do pleito referido já não estava em exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Caicó, no Estado do Rio Grande do Norte.

A prova deste asserto está precisamente no facto de, no dia 28 de outubro do anno passado, ter sido o Dr. Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro exonerado, a seu pedido, do referido cargo, como fez certo com a certidão do acto do Governo que o exonerou, documento pelo qual se verifica ser a contestação, neste ponto, de todo destituída de fundamento.

Aceresce, como se vê de outra certidão, que o candidato Dr. Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro só recebeu os seus vencimentos, como magistrado, até o dia 27 de outubro de 1911; o que quer dizer que no dia 29 de janeiro do corrente anno já se achava perfeitamente desincompatibilizado e, portanto, sem tropeços para receber os suffragios de seus committentes no dia subsequente, 30 do mesmo mez, o designado para realizar-se o pleito naquella e nos outros Estados da União para a renovação do mandato de Deputados Federaes.

Isto posto, consideremos o processo eleitoral.

O Estado do Rio Grande do Norte constitue um unico distrito eleitoral com 37 municipios divididos em 98 secções.

As eleições realizadas em 30 de janeiro, conforme se pôde verificar pelos documentos enviados á Secretaria da Camara, correram placida e serenamente, não tendo havido duplicata em parte alguma.

A Junta Apuradora, que se reuniu 30 dias depois da eleição, na cidade de Natal, foram presentes 93 authenticas, que deram aos candidatos a seguinte votação:

	Votos
Dr. Eloy Castriciano de Souza.....	7.095
Dr. Augusto C. de Vasconcellos Monteiro	6.927
Dr. Juvenal Lamartine de Faria.....	6.926
Dr. Augusto Leopoldo R. da Camara.....	4.107
Dr. Francisco Pinheiro de Almeida Castro.....	3.154
Coronel Joaquim Ignacio Baptista Cardoso.....	2.859

Da acta da apuração geral consta o protesto dos candidatos Drs. Augusto Leopoldo Raposo da Camara e Francisco Pinheiro de Almeida Castro, pedindo a annullação de 13 municipios, a saber: Natal, Macahyba, Canguaretama, Curraes-Novos, Apody, S. Gongalo, S. José de Mipibú, Flores, S. Miguel de Pão dos Ferros, Papary, Pão dos Ferros, Luiz Gomes e Serra Negra.

O alludido protesto refere-se de um modo geral a vicios e irregularidades nas eleições a que alli se procedeu, sem precisar, entretanto, quaes sejam esses vicios. Aceitando, porém, e sem mais examo, as irregularidades assim tão genericamente formuladas para annullar a votação obtida pelos candidatos naquelles municipios, o resultado seria o seguinte: Eloy de Souza, 7.095 — 2.964 = 4.131; Dr. Augusto Monteiro, 6.927 — 2.908 = 4.021; Dr. Juvenal Lamartine, 6.926 — 2.928 = 3.998; Dr. Augusto Leopoldo, 4.107 — 498 = 3.609; Dr. Almeida Castro, 3.154 — 343 = 2.811; coronel Joaquim Ignacio, 2.859 — 335 = 2.524.

Os candidatos Drs. Eloy de Souza e Augusto Monteiro, contraprotestando por sua vez, impugnaram a validade das eleições realizadas nos municipios de Areia Branca, Jardim de Angicos, Mossoró, Martins e Port'Alegre, cujo resultado pediram fosse annullado.

Sem entrar no mericimento das authenticas, si se annullarem ás votações constantes das mesmas, a ordem de collocação dos candidatos continúa a ser a mesma, a saber: Eloy de Souza, 7.095 — 657 = 6.438; Augusto Monteiro, 6.927 — 531 = 6.396; Juvenal Lamartine, 6.926 — 538 = 6.388; Augusto Leopoldo, 4.107 — 1.147 = 2.960; Almeida Castro, 3.154 — 934 = 2.220; coronel Joaquim Ignacio, 2.859 — 1.088 = 1.771.

Annullando os municipios impugnados pelos candidatos, 13 dos quaes pelos Drs. Augusto Leopoldo e Almeida Castro e cinco pelos candidatos Drs. Eloy de Souza e Augusto Monteiro, o resultado da votação seria o seguinte:

	Votos
Eloy de Souza.....	3.474
Augusto Monteiro	3.490
Juvenal Lamartine	3.460
Augusto Leopoldo	2.462
Almeida Castro	1.877
Joaquim Ignacio	1.428

Examinando com o maior escrupulo e o mais sincero desejo de fazer a stricta applicação da lei as actas e mais documentos relativos á eleição do Rio Grande do Norte, a Comissão encontrou nellas as seguintes irregularidades e vicios:

Natal — 3ª secção. A mesa não permittiu que votasse o fiscal do candidato Dr. Augusto Leopoldo, sob futil pretexto.

S. José do Mipibú — 1ª e 2ª secções, onde, embora as actas estejam revestidas de todas as formalidades legais, os documentos apresentados pelos contestantes deixam em duvida a regularidade do pleito.

Curraes-Novos — 2ª secção. Faltta a transcripção da acta respectiva.

Jardim do Angicos — 1ª secção. A transcripção da acta foi feita por pessoa incompetente.

Jardim de Seridó — 2ª secção. A respectiva acta não está devidamente authenticada.

Quanto á organização das mesas:

O art. 116, n. 1, da lei eleitoral fulmina de nullidades ás eleições feitas perante mesas constituídas por modo diverso do prescripto em lei.

A Comissão, depois de examinar detidamente os diversos documentos e certidões offerecidos pelo contestante e candidatos Drs. Eloy de Souza e Augusto Monteiro, chegou á convicção de que foram organizadas irregularmente e com flagrante violação da lei as mesas eleitoraes dos municipios de Arez, Nova-Cruz, Acary, Assú, Macau, Mossoró, Areia Branca e Augusto Severo. Quanto aos demais municipios, a Comissão, verificou pelo exame das actas e dos documentos que lhe foram apresentados por um dos candidatos diplomados, ter corrido o processo da organização das mesas com a necessaria regularidade. Ha, entretanto, um municipio sobre cuja regularidade a Comissão não se pode manifestar, por não ter sido remetida á Secretaria da Camara a acta respectiva.

Annulladas essas eleições e feita a deducção dos votos con-

stantes das actas de cada uma das secções inquinadas de vícios e irregularidades, temos o seguinte resultado:

	Votos
Dr. Eloy Castriçiano de Souza.....	5.624
Dr. Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro.....	5.613
Dr. Juvenal Lamartine de Faria.....	5.271
Dr. Augusto Leopoldo R. da Camara.....	2.773
Dr. Francisco Pinheiro de Almeida Castro.....	1.877
Coronel Joaquim Ignacio Baptista Cardoso.....	1.848

Deante do exposto, é a Comissão de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas no dia 30 de janeiro do corrente anno, nas diversas secções eleitoraes do districto, unico do Estado do Rio Grande do Norte, com excepção, porém, das que se realizaram nos municipios de Arez, Nova Cruz, Acary, Assú, Macau, Mossoró, Areia Branca e Augusto Severo, assim mais a 3ª secção de Nata, 1ª e 2ª de S. José de Mipibú, 2ª de Curraes Novos, 1ª de Jardim de Angicos e 2ª de Jardim de Seridó;

2º, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados os candidatos diplomados, Srs. Drs. Eloy Castriçiano de Souza, Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro, Juvenal Lamartine, de Faria e Augusto Leopoldo Raposo da Camara.

Sala da Primeira Comissão de Inquerito, 26 de abril de 1912. — *Moreira Brandão*, Presidente e relator. — *A. J. da Costa Ribeiro*. — *Manoel Netto C. Campello*. — *Arthur Napoleão Junior*. — *Caetano de Albuquerque*.

EMENDA

Ao parecer da Primeira Comissão de Inquerito, sobre a eleição procedida no Rio Grande do Norte, para Deputados Federaes

Considerando que:

a) as eleições procedidas nos municipios de Natal, S. José de Mipibú, Papary, Arez, Goyaninha, Canguaretama, Nova Cruz, Santo Antonio, S. Gonzalo, Macahyba, Curraes Novos, Acary, Serra Negra, Flores, Sant'Anna de Mattos, Angicos, Jardim de Angicos, Taypú, Ceará-mirim, Touros, Macão, Assú, Caraúbas, Pão dos Ferros, S. Miguel de Pão dos Ferros, Apody, 1ª secção de Santa Cruz, 1ª e 7ª secções do Caicó, 2ª e 1ª do Jardim do Seridó e 1ª e 3ª de Mossoró, não foram procedidas regularmente como manda a lei, visto não se ter cumprido os arts. 61, 62, § 3º, 66 e seus paragraphos, 67 § 2º, 73 paragrapho unico, 78 § 2º, 81 e seu § 1º e 84, tudo da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, conforme ficou exuberantemente provado na contestação offerecida pelo candidato Dr. Francisco Pinheiro de Almeida Castro, e que, portanto, são nullas as mesmas eleições, como determina o art. 116 da mesma lei;

b) e que as procedidas nas 2ª e 3ª secções de Santa Cruz, 3ª e 4ª do Jardim do Seridó, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª do Caicó, 2ª, 4ª e 5ª de Mossoró e em todas as secções de Pedro Velho, Areia Branca, Martins, Luiz Gomes, Port'Alegre, Patú e Augusto Severo, foram feitas obedecendo as prescripções legais;

Proponho:
1º, que sejam annulladas as eleições constantes da alinea a desta emenda;
2º, que sejam approvadas as eleições constantes da alinea b, de accordo com o quadro abaixo:

Municipios	Secções	Eloy de Souza	Juvenal Lamartine	Augusto Monteiro	Augusto Leopoldo	Almeida Castro	Joaquim Ignacio
Pedro Velho.....	1ª	56	55	55	107	10	12
Pedro Velho.....	2ª	55	55	54	137	10	11
S. Cruz.....	2ª	81	81	81	62	62	16
S. Cruz.....	3ª	56	56	56	37	37	37
Areia Branca.....	1ª	48	49	50	74	81	70
Areia Branca.....	2ª	45+1	45+1	44+1	72	73	72
Martins.....	1ª	40	40	40	86	86	86
Martins.....	2ª	50	50	50	69	69	69
Luiz Gomes.....	1ª	63	63	63	21	21	29
Luiz Gomes.....	2ª	57	57	57	19	19	11
Porto Alegre.....	1ª	54	54	54	49	49	49
Porto Alegre.....	2ª	37	37	37	60	60	60
Patú.....	1ª	63	63	63	40	40	40
Patú.....	2ª	47	47	47	53	53	53
Augusto Severo.....	1ª	81	77	76	25	157	22
Augusto Severo.....	2ª	77	76	75	9	114	9
Augusto Severo.....	3ª	85	84	84	8	127	8
Mossoró.....	2ª	48	46	44	103	56	93
Mossoró.....	4ª	38	38	37	92	53	102
Mossoró.....	5ª	54	54	53	92	92	102
Jardim.....	3ª	50	50	50	39	39	39
Jardim.....	4ª	45	45	46	46	44	44
Caicó.....	2ª	67	66	67	68	70	67
Caicó.....	3ª	53	51	64	78	78	78
Caicó.....	4ª	68	66	73	65	66	64
Caicó.....	5ª	57	56	59	63	65	63
Caicó.....	6ª	64	79	58	59	59	59
Somma.....		1.539	1.540	1.547	1.583	1.680	1.409

3º, que sejam proclamados e reconhecidos Deputados Federaes pelo Rio Grande do Norte, os cidadãos Drs. Francisco Pinheiro de Almeida Castro, com 1.680 votos, Augusto Leopoldo Raposo da Camara, com 1.583 votos, Juvenal Lamartine de Faria, com 1.540 e Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro, com 1.547 votos.

Sala das reuniões da Primeira Comissão de Inquerito, 27 de abril de 1912.—*Augusto Leopoldo*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 30 de abril proximo passado o Sr. Dr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.049 e 1.122, de 15 e 22 de abril proximo passado, pagamento de 205\$ e 262\$300 de fornecimentos, no corrente anno;

N. 1.028, de 3, idem de 15\$ a Guinle & Comp., pela limpeza de uma machina de escrever;

N. 1.050, de 15, idem de 12\$ aos mesmos, idem.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.638, de 23, pagamento de 20:000\$ ao Dr. Carlos Cerqueira Pinto, como premio de animação;

N. 1.513, de 11, idem de 30:000\$ ao Sr. A. Henry Savage Lander de subsidio concedido pelo aviso n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo;

N. 1.680, de 26, idem de 3:000\$ ao Dr. Donato de Andrade, de gratificação;

N. 1.583, de 30, idem de 400\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos;

N. 830, de 9 de março ultimo, peid me 19:883\$240 ao Banco do Brazil, de uma cambial;

Ns. 1.597 e 1.610, de 20 do corrente, idem de 200\$ e 250\$ a Pedro Val Villares e outro, de ajuda de custo;

Ns. 1.556, 1.590 e 1.595, de 17 e 20, idem de 600\$, 357\$ e 633\$317, a diversos, de gratificações;

N. 1.594, de 20, credito de 31:000\$ á Delegacia no Rio Grande do Sul, para attender ás despesas com a aquisição de 155 toneladas de sementes de trigo;

N. 1.603, idem, idem de 1:310\$ ao *Diario da Manhã*, de publicações;

N. 1.617, idem, idem de 2:100\$, ouro, a Alceu Soares de Lellis Ferreira, metade do premio de viagem ao estrangeiro;

N. 1.634, de 23, idem de 10:000\$, como adeantamento ao director do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, para attender a despesas de instalação, etc.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.906, de 20 do corrente, pagamento de 3:376\$580, a diversos credores, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 1.964, de 25, idem de 8:000\$, a diversos senadores, de ajuda de custo;

N. 1.944, de 23, idem de 4:520\$200, das folhas do pessoal do serviço administrativo e do

jornaleiro fixo do Lazareto da Ilha Grande, relativas ao mez de março findo;

Ns. 1.858 e 1.870, de 17 e 18, idem de 433\$ e 838\$088, a diversos, de fornecimentos á Saude Publica e Instituto Nacional de Musica;

N. 1.477, de 25 de março, idem de 1:158\$, ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, como indemnização.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. 160, 161, 163, 164 e 165, pagamento de 2:700\$, 1:590\$, 1:050\$, 750\$ e 300\$ a diversos funcionarios desse ministerio, de gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente.

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 21, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 17 de fevereiro, pagamento de 889\$900, a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos;

N. 34, idem, de 19 de março, idem de 262\$500 ao Serviço Telephonico, de assignatura de aparelhos;

N. 54, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 22 de fevereiro, idem de 87\$500, idem;

N. 63, idem, idem, idem de 24\$ a H. Garnier, de fornecimentos em janeiro ultimo;

N. 7, da Caixa de Amortização, de 18 de janeiro, idem de 19:059\$854, ouro, á American Bank Note Company Limited, de notas foren-

cidas ao Governo:— credito á Delegacia em Londres;

Ns. 17, 22 e 27, idem, de 2 e 16 de fevereiro e 8 de março, idem de 16:149\$268, 11:446\$ e 8:748\$299, ouro, á American Bank Note Company Limited, idem, idem;

N. 34, idem, de 20 de março, idem de 10:776\$295, ouro, idem, idem;

N. 54 e 58, idem, de 2 e 5 do referido mez, idem de 1:212\$ e 149\$800, a Souza Carneiro e outro, de fornecimentos, em fevereiro ultimo;

N. 101, da Caixa de Conversão, de 29 de fevereiro, idem de 243\$200 a Manoel Launchan, Machado & Comp., idem em janeiro deste anno;

N. 114, idem, de 22 de março, idem de 185\$ aos mesmos, idem;

N. 107, idem, de 7 do referido mez, idem de 42\$500 ao Serviço Telephonico, pela assignatura de um aparelho.

Preccatoria do Juizo Federal da 2ª Vara, pagamento de 109:386\$384 a Virgilio da Silva Pereira, em virtude de sentença judiciaria.

Requerimentos:

De Bruno & Mesquita, pagamento de 300\$, de 5.000 impressos para a Directoria da Despeza Publica;

De Eurico Githay, idem de 240\$859, de vendas.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De José Manoel Machado e Virgilio Gonçalves de Azeredo Coutinho, pagamento de 54\$ e 360\$, de dividas de exercicios passados.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.436, de 26 de abril proximo passado, pagamento de 93:000\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de fornecimentos feitos ao ministerio;

Ns. 1.487 e 1.488, de 29, idem de 91:000\$ e 59:890\$ a Lage Irmãos, de trabalhos e concertos executados nos encouraçados Minas Geraes e S. Paulo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da Primeira Pretoria Criminal, vago com a transferencia do respectivo juiz, Dr. João Coelho do Rêgo Barros, para o cargo do juiz da Terceira Pretoria Civil, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de abril de 1912. — No impedimento do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Sessão da Segunda Camara, em 30 de abril de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond. — Secretario o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Encás Galvão, Nabuco de Abreu, Gabaglia, M. Carijó e Diogo de Andrada, juizes da 3ª Camara que foram convocados para tomar parte nos julgamentos, no impedimento de juizes da 2ª Camara.

JULGAMENTOS

Aggravos de instrumento

N. 7 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; agravantes, Maia & Comp.; aggra-

vado, José Baptista Gentil de Oliveira. — Deu-se provimento para mandar que o Dr. juiz a quo, reformando a decisão aggravada, indefira o pedido de fallencia, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 20 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravantes, Tude de Carvalho Brazil, Jesus & Baptista, Paiva Braga & Comp., João Pio de Moraes, Moraes & Costa, Pinto & Irmão e outros; aggravado, o juiz. — Não se conheceu do agravo por não ser caso desse recurso, unanimemente.

Tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Diogo de Andrada e M. Carijó, por serem impedidos os Srs. desembargadores Encás Galvão e Gabaglia.

N. 40 — Relator, o Sr. desembargador Encás Galvão; agravante, Antonio Martins; aggravado, o juiz. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 41 — Relator, o Sr. desembargador Encás Galvão; agravantes, Irmãos Acosta; agravados, Aurelio Monteiro & Comp. e a Junta Commercial da Capital Federal. — Converteu-se o julgamento em diligencia afim de provarem os agravantes o pagamento integral dos impostos federaes e municipaes, unanimemente.

N. 45 — Relator, o Sr. desembargador Encás Galvão; agravante, José Gonçalves Péres; agravados, Veiga & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 50 — Relator, o Sr. desembargador Encás Galvão; agravantes, J. Augusto Esteves & Comp.; aggravada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 58 — Relator, o Sr. desembargador Encás Galvão; agravante, Maria dos Santos; aggravado, Luiz Borges de Freitas. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 60 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; agravante, D. Maria Isabel Pereira da Veiga, viuva de Martinho José Corrêa da Veiga, por si e na qualidade de inventariante do espolio de seu marido, acompanhada de seus filhos Arthur Corrêa da Veiga e outros; aggravado, o Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 63 — Relator, o Sr. desembargador Encás Galvão; agravante, Dr. Cicero Penna; aggravado, Joaquim Tavares Coelho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 64 — Relator, o Sr. desembargador Encás Galvão; agravante, José Simões Guedes, credor da fallencia de Narcizo Marques da Silva; agravados, Veiga & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 66 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; 1º agravante, Carlos José Ribeiro Braga Junior; 2º agravante, Carlos José Ribeiro Braga Junior; 1º agravado, Carlos de Oliveira, inventariante dos bens do finado Carlos José Ribeiro Braga; 2º agravado, o mesmo. — Conheceu-se de ambos os agravos, por terem sido interpostos no prazo legal, e negou-se provimento unanimemente.

N. 67 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; agravante, barão de Santa Cruz; aggravada, a Companhia Ferro-Carril Madureira. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de ser junta a prova do pagamento dos impostos federaes e municipaes, sendo paga tambem a taxa judiciaria, unanimemente.

N. 70 — Relator, o Sr. desembargador Encás Galvão; agravante, Antonio Figueiredo de Albuquerque; aggravado, o Dr. Benjamin Antunes de Oliveira, como representante de seus filhos Adelia e Benjamin de Oliveira Junior. — Não se conheceu do agravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 71 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, C. M. Dutra do

Souto; agravados Alves Irmão & Comp. — Negou-se provimento unanimemente

N. 72 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; agravante, Moacyr de Macedo Chagas; agravados, o Dr. Curador Geral de Orphãos e o Juizo. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 74 — Relator, o Sr. desembargador Encás Galvão; agravante, a Companhia Cervejaria Brahma; agravados a Companhia Hanseatica e a Junta Commercial da Capital Federal. — Deu-se provimento para mandar que a Junta Commercial, reformando a sua decisão, cancele o registro da marca, unanimemente.

N. 2.547 — Relator, o Sr. desembargador Gabaglia; agravantes, Felizardo Villela & Fernandes; agravados José Fortuna e sua mulher. — Conheceu-se do agravo por ser caso desse recurso e deu-se provimento para mandar que o Dr. Juiz a quo, reformando a decisão aggravada, rejeite in limine os embargos, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 73 — Desembargador Encás Galvão.

N. 75 — Desembargador Gabaglia.

N. 77 — Desembargador Encás Galvão.

N. 79 — Desembargador Gabaglia.

N. 80 — Desembargador Nabuco de Abreu.

NOVO SORTEIO

Aggravos de petição

N. 2.540 — Desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 78, 81, 82, 83 e 84.

CONTINUAM EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 54 e 2.581.

PUBLICAÇÃO

Cartas testemunhaveis

Ns. 6 e 8.

Aggravos de instrumento

Ns. 9 e 321.

Aggravos de petição

Ns. 41, 42, 43, 55, 56, 61 e 2.584.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 3ª praça com o prazo de oito dias e 2º abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no dia 10 de maio proximo futuro, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer acima da avaliação, com o 2º abatimento de 10 %, o predio e terreno á rua S. Roberto n. 35, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Thereza de Jesus Gonçalves, cuja descripção é a seguinte: predio terreo á rua S. Roberto n. 35, hoje n. 50, morro do Estacio de Sá, tendo na frente duas janellas e uma porta ao lado; sua construção de frontal com portadas de madeira; mede de frente 6 metros por 13^m, 75 de fundos e é dividido em duas salas, dous quartos e cozinha, tudo forrado e assoalhado. Este predio é de construção ligeira e se acha dentro de um terreno murado aos lados, fechado nos fundos por taboado e na frente por portão e gradil de ferro, cujo terreno mede de frente 8 metros por 30^m, 55 de extensão e avaliado em 2:000\$, abatimento de 10 %, 200\$, liquido 1:800\$; 2º abatimento de 10 %, 180\$, liquido 1:620\$. E, não havendo arrematante com o 2º abatimento de 10 %, neste caso será arre-

matado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juízo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de abril de 1912. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi.—*Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De 3ª praça com o prazo de oito dias e segundo abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no dia 10 de maio proximo futuro, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juízo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o segundo abatimento de 10 %, o predio e terreno sito á ladeira do Barroso n. 19, antigo, hoje n. 31, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Maria Isabel, cuja descripção é a seguinte: predio terreo construido de frontal de tijolos e coberto de telhas nacionaes, com uma porta e duas janellas de peitoril na frente, com portadas de madeira, na ladeira do Barroso n. 19, antigo, hoje n. 31, medindo 6^m,70 de frente por 5^m,05 de fundos e dividido em uma sala, duas alcovas e cozinha, forrados e assoalhados, existindo na frente do predio um terreo medindo 6^m,70 de largura por 2^m,75 de fundos. E' avaliado este predio e terreno em 1:000\$, abatimento de 10 %, 100\$, liquido 900\$; segundo abatimento de 10 %, 90\$, liquido 810\$000. E, não havendo arrematante com o, segundo abatimento de 10 %, neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juízo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de abril de 1912. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi.—*Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no dia 10 de maio proximo futuro, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juízo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, o predio e terreno sito á rua Per-

severança n. 9, antigo, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Ernesto Teixeira Ferraz, cuja descripção é a seguinte: barracão de madeira, coberto de telhas, á rua Perseverança n. 9, antigo, hoje n. 21, freguezia do Engenho Novo, tendo duas janellas de frente e uma dita e uma porta ao lado, dividido em duas salas e tres quartos, medindo 5^m,75 de frente por 6^m,85 de comprimento. Está construido dentro de um terreno que mede 11 metros de frente, igual largura nos fundos e 32^m,60 de extensão, sendo fechado na frente com gradil de madeira e por folhas de zinco aos lados e fundos; no terreno ha um telheiro com tanque e privada. E' avaliado este predio e terreno em 1:200\$, abatimento de 10 %, 120\$, liquido 1:080\$000. E, não havendo arrematante com o abatimento de 10 %, irá novamente á praça com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juízo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 29 de abril de 1912. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão, o subscrevi.—*Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça com o prazo de oito dias e 2º abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 10 de maio, proximo futuro, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juízo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o 2º abatimento de 10 %, o predio e terreno sito á rua Espinheiro n. 53, penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Victorino José da Costa, cuja descripção é a seguinte: Predio terreo á rua Espinheiro n. 53, tendo na frente uma porta; sua construção é de frontal com portadas de madeira, mede de frente 4^m,30 por 9^m,60 de fundos, é dividido em tres commodos de telha vã e assoalhados; este predio está edificado dentro de um terreno fechado por cercas de arame, medindo este terreno 22^m,00 de frente por 43^m,70 de extensão. E' avaliado este predio e terreno em 1:000\$, abatimento de 10 %, 100\$, liquido, 900\$, 2º abatimento de 10 %, 90\$, liquido, 810\$. E não havendo arrematante com o 2º abatimento de 10 %, neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do artigo 283, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juízo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 29 de abril de 1912. E eu, Alfredo Prisco Barbosa, escrivão o subscrevi.—*Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Segunda Vara

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias virem ou delle noticia tiverem ou interessar possa, que no dia 9 de maio, proximo futuro, depois da audiencia que costuma ser effectuada á 1 hora da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juízo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 10 %, o predio á rua São Jorge n. 41, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Joaquim José Rodrigues, cuja descripção é a seguinte: Predio de dous andares á rua São Jorge n. 41, hoje n. 51, tendo na frente do pavimento terreo tres portas com portadas de cantaria, sendo duas de rotula e uma ao lado que dá accesso para o sobrado, cuja frente tem duas portas com portaes de cantaria e saccada corrida, de grade de ferro; o segundo andar tem duas janellas de peitoril, com portadas de madeira; sua construção é de pedra, cal e tijolos; mede de frente 4^m,85 por 27^m,00 de fundos; o pavimento terreo é dividido em duas salas, tres quartos, duas áreas e cozinha; e os andares superiores em duas salas e quatro quartos em cada, tudo forrado e assoalhado menos a cozinha que é cimentada. E' avaliado este predio em 30:000\$ abatimento de 10 %, 300\$, liquido 29:700\$. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 %, voltará o referido immovel novamente á praça com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do artigo 283, do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos o presente edital será publicado e afixado no lugar do costume pelo porteiro deste juízo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital, aos 29 de abril de 1912.—E eu, Helderio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi.—*Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.*

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de José Rocha da Silva, para sciencia de que as contas prestadas pelos syndicos e liquidatarios Angelino Simões & Comp. e Guimarães Irmão & Comp. se acham em contrario á sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal etc:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de prestação de contas em que são suplicantes Angelino Simões & Comp. e Guimarães Irmão & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo para prestarem contas de sua gestão. Sendo deferida essa petição e autuada, passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de José Rocha da Silva, para sciencia de que as contas prestadas pelos syndicos e liquidatarios referidos se acham em cartorio durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob

pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de abril de 1912. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi.—José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. Antonio H. de Souza Bandeira, juiz 1º supplente da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos qua o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem que pelo Juizo da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal correm seus devidos e regulares termos uns autos de execução entre as partes Affonso Henrique Teixeira de Carvalho, successor de Affonso H. de Carvalho & Comp., exequentes, Bordallo & Comp., executados, sendo que, por parte do exequente, me foi dirigida uma petição do teor seguinte:—Exmo. Sr. Dr. juiz em exercício da 1ª, antiga 4ª pretoria. Affonso Henrique Teixeira de Carvalho, successor de Affonso Henrique de Carvalho & Comp., na execução promovida contra Bordallo & Comp., por seu representante Antonio Joaquim Bordallo Velho, actualmente sua viúva e filhos, tendo-se procedido em continuação á penhora de tres quartas partes da metade do predio da rua dos Arcos n. 21, outra ora 25, e tendo igualmente já se procedido á competente avaliação, requer se passe o respectivo edital da praça com o prazo legal. Pede deferimento.—E. R. Mercê. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1912. Por procuração, Manoel dos Santos de Andrade. Estava collada uma estampilha do valor de 300 réis, devidamente inutilizada. Era o que se continha na referida petição supra transcripta depois do que se via e mostrava o despacho do teor seguinte: Sim, em termos. Rio, 26 de abril de 1912.—Souza Bandeira. Era o que se continha no referido despacho aqui transcripto, depois do que se via a avaliação do teor seguinte: Laudo. Nós, avaliadores judiciais das pretorias, declaramos que em virtude do mandado do Exmo. Sr. Dr. Antonio H. de Souza Bandeira, juiz supplente da 1ª Pretoria Cível do Districto Federal, fomos á rua dos Arcos n. 25, antigo e hoje n. 21, predio penhorado por Affonso Henrique Teixeira de Carvalho & Comp., e sendo ali procedemos á avaliação das 3/4 partes da metade do predio referido pela maneira adiante declarada: O immovel é de sobrado com dois pavimentos; tendo o pavimento terreo tres janellas de frente para a rua, estando a parede da frente do pavimento superior toda demolida. A casa mede de frente 5m,08, tendo ao lado uma área com 6m,40 de frente para a rua com gradil e portão de ferro da entrada. Com a largura referida de 5m,08 vai o immovel até á extensão de 27 metros, onde começa um puxado que tem 16m,40 por 4m,30 indo terminar a outra casa fronteira ao portão de entrada. Além do predio na parte que verte para a referida área e em toda a sua extensão, existe um alpendre com 1m,30 de largura, para onde vertem oito portas e quatro janellas. O pavimento terreo compõe-se de uma sala com 6m,40 por 5m,32 e quatro quartos, tendo o primeiro 3m,85 por 5m,32; o segundo 4m,45 por 5m,32; o terceiro 3m,40 por 5m,32, e o quarto 4m,68 por 5m,32. Além dessas peças existe mais uma sala onde está a escada que dá accesso ao pavimento superior com 2m,42 por 5m,32, dando todos esses commodos sahida para o citado alpendre. Este pavimento tem a altura de 4m,37. O pavimento superior compõem-se tambem de uma sala com 6m,40 por 5m,32, onde, como já dissemos, falta a parede da frente, um corredor com 1m,20 por 16

metros e quatro quartos tendo o primeiro 3m,90 por 4 metros; o segundo 3m,40 por 4 metros; o terceiro 3m,50 por 4 metros e o quarto com 4m,68 por 4 metros e mais uma saleta onde termina a escada com 2m,42. Todos esses commodos tem janellas para a área. Este pavimento tem da altura 4m,45. O puxado compõe-se tambem de 2 pavimentos, tendo o terreo cinco quartos. O primeiro com 2m,90 por 4m,30; o segundo 1m,80 por 4m,30; o terceiro 2m,85 por 1m,30; o quarto 2m,75 por 4m,30 e o quinto 2m,70 por 4m,30, todos vertendo para o alpendre para onde tem cinco portas. O pavimento superior tem um corredor com 1m,30 por 11m,45, tendo tambem cinco quartos, tendo o primeiro 2m,90 por 3 metros, o segundo 1m,80 por 3 metros, o terceiro 2m,85 por 3 metros, o quarto 2m,75 por 3 metros e o quinto 2m,65 por 3 metros, sendo o segundo desses quartos o que, por uma escada, dá accesso ao andar superior. A altura é igual ao do andar terreo do predio. Os commodos superiores dão todos janellas para a área referida. A casa fronteira ao portão tem uma grande sala com quatro portas para a área e outras quatro portas para uma pequena área dos fundos, dando duas portas para uma outra sala, depois da qual está a cosinha. A sala tem 5m,93 por 8m,50, tendo a altura de 4m,65. A copa tem a mesma altura da sala e mede 3m,45 por 5m,93. Esta sala, bem como a cozinha, é toda ladrilhada. A cozinha tem 3m,25 por 3m,75, com a altura de 4 metros, tendo uma porta para uma pequena área, quasi com forma de angulo agudo, murada, com 8m,50 de extensão, 3m,35 de largura por um lado e 1m,40 por outro. Existem do lado direito de quem entra 3 pequenos commodos em formato de chalet, todos elles occupados com banheiro, tanques e reservadas. O immovel está carecendo de concertos, sendo elle todo forrado e assoalhado, estando seu vigamento em bom estado. Em vista do que, com boa e sã consciencia avaliamos os referidos bens na sua totalidade na importancia de trinta e cinco contos de réis, pelo que ficam avaliadas as tres quartas partes da sua metade em treze contos cento e vinte cinco mil réis (13:125\$000). Estas tres quartas partes da metade da casa acima descripta vão á praça no dia 22 de maio, ás 12 horas do dia, nas portas da casa das audiencias do Juizo da Primeira Pretoria Cível, após a audiencia, sob pregão do porteiro dos auditorios, a quem mais der acima da avaliação de treze contos, cento e vinte e cinco mil réis, acima de cuja importancia se fará o lanceado. E, por virtude do meu despacho, mandei passar o presente edital de praça, que será afixado pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume, do que passará certidão de o haver cumprido para se juntar aos autos e com este mais dois de igual teor para serem publicados na imprensa, um no *Diário Official* e outro no jornal de maior circulação, ficando traslado aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e nove de abril de 1912.—Eu, José Lopes de Oliveira Araújo, escrivão, que o escrevi.—Antonio H. de Souza Bandeira.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente João Rangel, incurso no art. 330, § 1º do Código Penal e bem assim seu fiador Dionysio de Carvalho, em lugar incerto, para apresentar o seu afiançado neste juizo

O Dr. Luiz de Moraes Jardim, 1º supplente em exercício de juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de

intimação com o prazo de 10 dias virem que por este juizo e cartorio se processam uns autos crimes em que é réo João Rangel incurso no art. 330, § 1º do Código Penal o fiador Dionysio de Carvalho; e como não tenham sido encontrados o réo para se ver processar e o fiador para apresental-o á juizo, o Dr. promotor adjunto requereu a citação do fiador por edital para apresentar o seu afiançado á juizo, no dia e hora que for designado, sob pena de ser julgada quebrada a fiança prestada em favor dello, e o réo no mesmo edital seja tambem citado para se ver processar e julgar, sob pena de revelia e quebramento da fiança, o que deferi mandando passar o presente, pelo qual cito e chamo o réo João Rangel, para comparecer neste juizo, no dia 11 de maio proximo, ás 11 horas da manhã, afim de se ver processar como incurso no art. 330, § 1º, do Código Penal, sob pena de ser feito o processo a sua revelia e ser julgado o mesmo e quebramento da fiança; e bem assim seu fiador Dionysio de Carvalho para apresental-o neste juizo no dia e hora acima designados, sob pena de ser quebrada a fiança prestada a seu favor, sciencificando-os de que o juizo funciona no predio n. 26, da rua Senador Dantas. E para constar e chegar ao conhecimento de todos mandei passar este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrivento juramentado, o escrevi. E eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi.—Luiz de Moraes Jardim.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL DE 1912

Renda arrecadada no dia 30:	
Em ouro.....	157:923\$613
Em papel.....	227:109\$123
Total.....	385:032\$736
Renda arrecadada de 1 a 30 do corrente.....	
10.171:189\$144	
Em igual periodo de 1911...	9.100:315\$805
Diferença a maior em 1912..	1:070:873\$339

Recebedoria do Districto Federal

RENDA DO DIA 30 DE ABRIL DE 1912

Ordinaria.....	63:197\$130
Consumo:	
Fumo.....	7:221\$500
Bebidas.....	6:328\$200
Phosphoros.....	—
Calçado.....	1:055\$000
Velas.....	—
Perfumarias.....	455\$000
E. pharmaceuticas.....	1:756\$000
Vinagre.....	413\$200
Conservas.....	100\$000
Cartas de jogar	
Chapéus.....	5:050\$000
Tecidos.....	10:900\$000
Bengalas.....	—
Sal.....	—
Registro.....	1:350\$000
Extraordinaria.....	43:871\$993
Deposito.....	41\$000
Renda com applicação especial.....	25:415\$017
	137:164\$340
Renda de 1 a 29 de abril de 1912.....	
1.807:522\$197	
Em igual periodo de 1911....	1.941:693\$537
	2:288:559\$121

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCÍCIO DE 1912

RENDIMENTO DO MEZ DE ABRIL DE 1912

Receita ordinária— Renda dos tributos			
Impostos de importação, de entrada e saída de navios e adicionais:			
	Ouro	Papel	Total
Direitos de importação para consumo.....	3.018:112\$732	5.101:307\$429	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes.....			
Expediente dos generos livres.....	31:004\$825	76:102\$445	
Idem das capatazias.....		53:186\$444	
Armazenagem.....		149:141\$182	
Taxa de estatística.....		16:920\$074	
Imposto de pharóes.....	11:983\$760		
Imposto de doca.....	13:868\$498		
Adicional de 10 % sobre o expediente de generos livres.....		9:705\$580	8.481:333\$069
Imposto de consumo:			
Fumo.....	8:975\$390		
Bebidas.....	17:680\$280		
Phosphoros.....	\$		
Sal.....	15:396\$640		
Calçado.....	1:599\$107		
Velas.....	425\$200		
Perfumarias.....	11:473\$160		
Taxas sobre.....	14:968\$550		
Especialidades pharmaceuticas.....	178\$200		
Vinagre.....	14:375\$650		
Conservas.....	7\$000		
Cartas de jogar.....	5:018\$200		
Chapéos.....	1:114\$806		
Bengalas.....	187:361\$600		
Tecidos.....	169:523\$900		
Vinho estrangeiro.....		448:098\$270	448:098\$270
Impostos sobre circulação:			
Imposto do sello.....		296\$736	296\$736
Impostos sobre a renda:			
Imposto sobre vencimentos.....		2:856\$837	2:856\$837
Rendas patrimoniaes			
Rendas industriaes:			
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....		52\$500	
Dita da Assistencia aos Alienados.....		3:941\$583	
Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....		18:375\$000	22:369\$083
Receita extraordinaria:			
Montepio dos empregados publicos.....		2:379\$339	
Indemnizações.....			2:379\$339
Renda com applicação especial:			
Fundo de resgate do papel-moeda:			
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	17:698\$218		
Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	633\$100		
Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	370\$020		
Rendas eventuaes.....	125\$500		
Marcação de animaes.....	\$		
Desinfecções.....	\$		
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....	\$		
Depositos transferidos á receita.....	\$	18:713\$834	
Fundo de garantia do papel-moeda:			
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	427:337\$900		
Fundo do Montepio dos Empregados Publicos—Decreto n. 8.904, de agosto de 1911.....		5:199\$768	
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:			
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....	549:336\$657		
Productos da taxa de um real sobre mercadoria embarcada ou desembarcada.....		67:401\$763	1.067:989\$926
Depositos:			
Diversos.....	4.051:644\$372	5.973:679\$188	10.025:323\$560
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:	1:982\$162	66:678\$864	
Importação.....	5:112\$605		
Idem para a Santa Casa:			
Despacho marítimo.....	17:203\$920	52:316\$525	
Idem para a Intendencia — Importação.....		13:129\$102	134:106\$653
Mesa de Rendas de Macahé:			
galdos recolhidos.....		12:000\$000	12:000\$000
Valor da quota.....	47\$300		
REND. TOTAL			
Em ouro.....	4.053:626\$534	6.117:803\$679	10.171:430\$213
Em papel.....	6.117:803\$679		
Total geral.....	10.171:430\$213		

EDITAES E AVISOS

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

Mes de março

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instruções expedidas em 11 de junho de 1901, pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

Requeridos pelo cessionario Fred. Figner:
N. 4.358 — «Aninha», valsa de Reginaldo Gomes da Silva. Em manuscrito. Executada em março de 1911.

N. 4.359 — «Yvonne», valsa de Carlos Renato dos S. Pacobahyba. Gravada em disco phonographico em março de 1911.

N. 4.360 — «Lili», valsa de Reginaldo G. da Silva. Executada em março de 1911. Para piano.

N. 4.361 — «Ao luar», polka de Reginaldo G. da Silva. Em manuscrito. Executada em março de 1911.

N. 4.362 — «As cadeiradas», polka de Reginaldo Gomes da Silva. Em manuscrito. Executada em março de 1911.

N. 4.363 — «Ainda podia ser peor», polka de M. Speridião de Souza Baptista. Executada em abril de 1911. Em manuscrito. Gravada (tambem em disco phonographico com o titulo «Podia ser peor».

N. 4.364 — «Fol amour (Louco amor)» Schottsch de Basilio de A. Andrade. Executada em maio de 1911. Em manuscrito e em disco phonographico.

N. 4.365 — «Pequenina» polka de M. Malaquias. Executada em abril de 1911.

N. 4.366 — «Sabe Gouvêa» tango de Basilio de Assis Andrade, gravado em disco phonographico em maio de 1911.

N. 4.367 — «Dinorah», polka (chôro) de Basilio de A. Andrade. Gravada em disco phonographico em junho de 1911.

N. 4.368 — «Christina», polka de Basilio A. Andrade. Executada em maio de 1911. Em manuscrito.

N. 4.369 — «Sympathia», polka de Basilio A. Andrade. Gravada em disco phonographico em junho de 1911.

N. 4.370 — «Djalma Guimarães», polka de M. Malaquias. Executada em abril de 1911. Em manuscrito. Para piano.

N. 4.371 — «Arthur de Carvalho», dobrado de Reginaldo G. da Silva. Em manuscrito. Executada em abril de 1911.

N. 4.372 — «Scintillante», polka de Reginaldo Gomes da Silva. Gravada em disco phonographico, em junho de 1911.

N. 4.373 — «Eu e o Pimenta», tango de Carlos Dias Carneiro. Gravado em disco phonographico em junho de 1911.

N. 4.374 — «Nem tanto assim», polka de Carlos Dias Carneiro. Em manuscrito. Executada em junho de 1911.

N. 4.375 — «Ermelinda», valsa de Candido Pereira da Silva. Em manuscrito. Executada em fevereiro de 1911.

N. 4.376 — «Negra», polka de João Martins dos Santos (Iclú Santos). Gravada em disco phonographico em junho de 1911.

N. 4.377 — «Severino Marques», dobrado de Pedro de Alcantara. Em manuscrito. Executada em fevereiro de 1911.

Requeridos pelos autores:

N. 4.378 — «Curso de materias de construção», por Clodomiro Pereira da Silva — 1911 — Typographia Levi — S. Paulo — Volume 1º in 8º de 179 paginas numeradas e duas innumeradas no começo.

N. 4.379 — «Sobre a presença da quinina nas chinchonas calisayas acclimadas na barreira do Soberbo (Estado do Rio)» These de

concurso pelo pharmaceutico Avelino Gomes Teixeira. Rio de Janeiro — Typo — Lithographia Pimenta de Mello & C. 1912. Volume de 58-XII paginas numeradas e 4 de errata.

N. 4.380 — Requerido pelos proprietarios Araujo Penna & Filhos: «A Homoeopathia ao alcance de todos», pelo Dr. T. Oriard, Vertida do francez e muito ampliada por um medico homoeopatha brasileiro. 3ª edição muito melhorada. Publicada por Araujo Penna & Filhos.

Rio de Janeiro — Gomes, Irmão & Comp. — Assembléa — 32 — 1912. Volume de 755 — XXVIII paginas numeradas.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912. O secretario. — Constancio Alves.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convindo o responsavel pelo predio n. 161 da rua General Caldwell a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da 6ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 1 de maio de 1912. — O secretario interino. — Dr. Cassio B. de Rezende.

Thesouro Nacional

COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO DE 2ª ENTANCIA NO THESOURO NACIONAL

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 6 de maio proximo futuro, ás 10 horas da manhã, no Thesouro Nacional, terá lugar a prova escripta de escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á contabilidade publica, para a qual ficam chamados todos os candidatos inscriptos.

Thesouro Nacional, sala dos concursos, 20 de abril de 1912. — Benoni da Veiga, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma Carvalho Fernandes & Comp., para, no prazo de 15 dias, recolher em deposito ou pagar amigavelmente dentro de 30 dias a multa de 500\$, maximo do art. 122, n. 2, lettra d, do mencionado regulamento, imposta pelo Sr. collector federal em Curitiba, em 21 de fevereiro do corrente anno, sob pena de ser promovida a cobrança executiva.

Recebedoria, 26 de abril de 1912. — Francisco de Paula Osorio, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachar-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem das amostras

Manifesto n. 1.010 — SCH: 4 caixa n. 9, vinda de Hamburgo, no vapor allemão Bahia, descarregada em 4 de setembro de 1911, consignada a ordem.

Mesmo manifesto — TJC: 4 caixas ns. 9 a 12, da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto — Triangulo TJC: 4 caixa n. 748, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma

Mesmo manifesto — AIN: 4 caixa n. 19, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto — IJ: 4 caixa n. 6, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação.

Mesmo manifesto — Letreiros: 3 caixas sem numeros, da mesma procedencia, descarregadas na mesma data, consignadas a Camargo & Comp.

Manifesto n. 1.011 — Letreiro: 1 pacote sem numero, de Southampton, no vapor inglez Amazon, descarregado em 5 do mesmo mez e anno, consignado a João Borges Filho.

Mesmo manifesto — PARC: 2 caixas numeros 3.147/48, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Viuva Ortega & Comp.

Manifesto n. 1.004 — BH: uma caixa n. 1, de Genova, no vapor italiano Chile, descarregada na mesma data, sem consignação (não consta do manifesto.)

Manifesto n. 1.006 — Letreiro: um pacote sem numero, de Buenos Aires, no vapor nacional Orion, descarregado na mesma data, consignado a Frantz von Vasecy.

Mesmo manifesto — Letreiro: um pacote da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a P. Goodhart.

Manifesto 1.014 — V: uma caixa n. 1, de Bordeaux, no vapor francez Cordillere, descarregada em 12 do mesmo mez e anno, consignada ao Dr. Vieira Souto.

Mesmo manifesto — Letreiro: sete pacotes, sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados na mesma data, consignados a Lambert.

Manifesto 1.031 — AA: tres caixas ns. 118/20, de Hamburgo, no vapor allemão Pernambuco, descarregadas em 11 do mesmo mez e anno, consignadas a ordem.

Mesmo manifesto — AB: Uma caixa n. 2, da mesma procedencia e no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Adolpho Wobeken: (O manifesto da fardos).

Mesmo manifesto — ILLD: Uma caixa n. 5, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a ordem.

Manifesto n. 1.092 — RBC: Tres caixas ns. 20.918 a 20.920, de Genova, no vapor italiano Sardegna, descarregadas em 12 do mesmo mez e anno, sem consignação. (O manifesto da secção não confere com a relação.)

Manifesto n. 1.040 — Uma caixa sem numero, de Montevideo, no vapor nacional Florianopolis, descarregada em 4 do mesmo mez e anno, consignada a F. Guerra.

Manifesto n. 1.072 — MN: Um pacote numero 2.118, de Southampton, no vapor inglez Asturias, descarregado em 18 de mesmo mez e anno, consignado a Gaspar & Martins.

Mesmo manifesto — GD: Duas caixas ns. 217 e 218, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a ordem.

Mesmo manifesto — FF: Quatro caixas numeros 5.280 a 5.283, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a Ferreira (os numeros são 5.880/83.)

Mesmo manifesto — CB: Duas caixas ns. 623 e 624, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a ordem.

Mesmo manifesto — CFHC: Uma caixa sem

numero, e da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Não consta do manifesto).

Manifesto n. 1.061—MJPC: Quatro caixas ns. 1.127, 1.127 B, 1.128 e 1.128 B, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas em 20 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Não constam do manifesto.)

Mesmo manifesto—SB: 1 caixa n. 2.544, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Sylvani Bonaro.

Mesmo manifesto—AMF: 1 caixa n. 12, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a ordem. (O manifesto dá a marca AMM.)

Mesmo manifesto—PARC: 1 caixa n. 3.162, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Vasco Ortigão & Comp.

Mesmo manifesto—Letreiro: 1 pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Faculdade de Medicina.

Manifesto n. 1.096—LJC: 2 caixas, ns. 318 e 319, de Bordéus, no vapor francez *Amazona*, descarregadas em 26 do mesmo mez e anno e consignadas a ordem.

Manifesto n. 1.092 — Letreiro: 2 encapados sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Salamanca*, descarregados em 26 do mesmo mez e anno, consignados a Trattini Puglia.

Mesmo manifesto — Letreiro: 1 pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Adail Lucena.

Mesmo manifesto — Letreiro: 1 pacote sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Francisco Lucena.

Manifesto n. 1.102 — KB: 3 caixas ns. 3.863 a 3.865, de Southampton, no vapor inglez *Daniue*, descarregadas em 27 do mesmo mez e anno, consignadas a Paulo Rodrigues Dias.

Mesmo manifesto — Triangulo Pinheiro: 1 pacote n. 9.204, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a ordem (manifesto caixa).

Mesmo manifesto — Letreiro: 1 pacote n. 9.918, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Antonio da Silva Pinheiro.

Manifesto n. 1.110—Triangulo S, contramarca JC: 1 pacote n. 3/7, de Buenos Ayres, no vapor inglez *Orion*, descarregado em 28 do mesmo mez e anno, consignado a J. P. Soares.

Manifesto n. 1.109 — MJPC: 3 caixas ns. 1.121/1.122 e 1.122 bis, de Liverpool, no vapor inglez *Oriona*, descarregadas em 28 do mesmo mez e anno, consignadas a ordem.

Mesmo manifesto—Letreiro: 1 pacote, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a J. Paulino Carneiro.

Manifesto n. 1.010—SB: 1 caixa n. 2.541, de Hamburgo, no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 4 do mesmo mez e anno, consignado a Sylvano Bonard.

ARMAZEN N. 1

Manifesto n. 1.054—JRC: 1 caixa n. 816, de Marselha, no vapor francez *Italie*, descarregada em 19 de setembro de 1911, consignada a R. Carrique.

Mesmo manifesto—Quadrante Y: 2 caixas ns. 2/3, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação.

ARMAZEN N. 3

Manifesto n. 1.216—Colombo: 3 rolos de arame flarpado, sem numero, de Cabo Frio, no vapor nacional *Cabo Frio*, descarregadas em 30 de outubro de 1911, sem consignação. (Não constam do manifesto.)

Manifesto n. 1.236 — ASC: 1 barril de

quinto, sem numero, do Porto, na barca portugueza *Clara*, descarregada na mesma data, consignado a Almeida Siemann & Comp.

ARMAZEN N. 5

Manifesto n. 1.096 — F&C, contramarca Curitiba, via Paranágua: 17 caixas, sem numeros, de Bordéus, no vapor francez *Amazona*, descarregadas em 27 de agosto de 1911, consignadas a Fuziatti & Comp.

Mesmo manifesto—JA, contra-marca Pelotas: 5 caixas, sem numeros, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a J. Auzé.

ARMAZEN N. 8

Manifesto n. 1.001—MN: 1 caixa n. 8.319, de Genova, no vapor italiano *Lazio*, descarregada em 2 de setembro do mesmo anno, consignada a ordem.

Mesmo manifesto — LC: 1 barril n. 7, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data, consignado a Luiz Camuyrano—(vasio.)

Mesmo manifesto—CG: 1 caixa n. 12, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a ordem.

ARMAZEN N. 9

Manifesto n. 1.000—SNG: 1 caixa sem numero, de Amsterdam, no vapor hollandez *Amstelland*, descarregada em 1 de setembro de 1911, sem consignação. (Não consta do manifesto.)

Manifesto n. 1.010—TJC: 1 caixa n. 8, de Hamburgo, no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 4 de setembro do mesmo anno, consignada a ordem.

Mesmo manifesto—PRS: 1 caixa n. 21, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação.

Manifesto n. 1.039—Triangulo M: 1 caixa n. 1.129, de Bordéus, no vapor inglez *Gyfevale*, descarregada em 12 do mesmo mez e anno, consignada a Fernandes Malmo.

Mesmo manifesto — Triangulo Z, contramarca FF: 1 caixa n. 7, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Marques Drados.

Manifesto n. 1.020—FF, contra-marca Bello Horizonte: 1 caixa n. 5, de Antuerpia, no vapor inglez *Linton*, descarregada em 18 do mesmo mez e anno, consignada a ordem.

Manifesto n. 1.060—RM: Uma caixa n. 53, de Bremen, no vapor allemão *Erlaagen*, descarregada em 16 do mesmo mez e anno, consignada a José Ritter & Comp.

Manifesto n. 974 — Sem marca: Uma maal sem numero, de Buenos Ayres, no vapor hollandez *Frisia*, descarregada em 8 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Não consta do manifesto.) (Bagagem.)

Mesmo manifesto—Sem marca: uma caixa sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, sem consignação. (Bagagem.)

Manifesto n. 1.012 — R. Arnold: Uma mala e uma maleta sem numeros, de Amsterdam, no vapor hollandez *Zeelandia*, descarregada em 21 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Bagagem.)

Manifesto n. 1.092 — AV: Uma caixa n. 13.586, de Hamburgo, no vapor allemão *Salamanca*, descarregada em 28 do mesmo mez e anno, consignada a ordem.

Mesmo manifesto—AA: 7 caixas ns. 2/128 da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 30 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Mesmo manifesto—Quadrante GAL: 1 caixa n. 12.805, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto—III: 2 caixas ns. 1.161/2 da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação.

Mesmo manifesto—IRC: 1 caixa n. 22.600,

da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, consignada a Janowitz Wahle & Comp.

Mesmo manifesto—JRC, contramarca t, p, n: 2 caixas ns. 2.572/73, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, consignadas a ordem.

Mesmo manifesto—Mesma marca e contramarca: 1 caixa n. 2.571, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 29 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Mesmo manifesto—RSVC: 1 caixa n. 22.454, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 30 do mesmo mez e anno, consignada a Janowitz Wahle & Comp.

Mesmo manifesto — 2 triangulos ns. 2.659, 1 caixa n. 5.472, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 29 do mesmo mez e anno, consignada a ordem.

ARMAZEN N. 10

Manifesto n. 1.084 — Quadrante M: 11 fardos ns. 2/5, 10, 13, 15, 20/21, 23 e 27, de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregados em 25 de setembro de 1911, consignados a ordem. (Despachados pela nota n. 13.012, de outubro de 1911, e abandonados na porta 10 do conferente Soares Magalhães.)

Mesmo manifesto — Mesma marca: 12 fardos ns. 1, 6/9, 11/12, 14, 16, 18, 21 e 26, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados em 27 do mesmo mez e anno, mesma consignação. (Abandonados na mesma porta, despachados pela nota n. 13.460, do novembro de 1911.)

Mesmo manifesto — Quadrante M: 4 fardos ns. 17, 22/23 e 19, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados em 28 do mesmo mez e anno, mesma consignação.

Mesmo manifesto—Quadrante 488: 1 caixa n. 19, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 27 do mesmo mez e anno, a mesma consignação.

ARMAZEN N. 14

Sem manifesto — Sem marca: 3 malas, sem numero, de Buenos Aires, no vapor nacional *Orion*, descarregadas em 5 de setembro de 1910, sem consignação. (Removidas da bagagem.)

Manifesto n. 973—LL: 1 caixa n. 3.930, de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Roca*, descarregada em 12 de setembro de 1911, consignada Leopoldo Levy.

Mesmo manifesto — SP: 25 amarrados sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregados em 5 do mesmo mez e anno, consignados a Santos Pereira.

Mesmo manifesto—Mesma marca: 10 caixas ns. 1/10, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data, mesma consignação.

Sem manifesto — Sem marca: 1 amarrado sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 6 do mesmo mez e anno e sem consignação. (Remoção da bagagem.)

Sem manifesto — FLF: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 11 do mesmo mez e anno e sem consignação. (Remoção da bagagem.)

ARMAZEN N. 16

Manifesto n. 1.007 — Consul Americano: Duas caixas sem numero, vindas de Nova York no vapor inglez *Eastern Prince*, descarregadas em 11 de setembro de 1911 e consignadas a King, Ferreira & Comp.

Mesmo manifesto — KC: Duas caixas ns. 3 e 37, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e consignadas a ordem.

CAES DO PORTO

ARMAZEN N. 2

Manifesto n. 941 — PDF: Cinco caixas ns. 91/601/3, vindas de Nova York no vapor nacional *Tocantins*, descarregadas em 29 de setembro de 1911 e consignadas a Prefeitura do Districto Federal.

Mesmo manifesto — Sem marca: 1 caixa n.º 46.925, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data, mesma consignação.

Sem manifesto — Sem marca: 3 fardos, sem numero, de Buenos Ayres, no vapor inglez *Voltaire*, descarregados em 22 de fevereiro de 1912, sem consignação (xarque).

ARMAZEM N. 4

Manifesto n.º 1.138 — GGC: 5 caixas ns. 23 a 25, 74 e 75, de Antuerpia, no vapor inglez *Orange Prince*, descarregadas em 6 de outubro de 1911, consignadas a G. Guida & Comp.

Manifesto n.º 1.127 — A: 91 volumes sem numero, de Hamburgo, no vapor allemão *Troja*, descarregados em 6 do mesmo mez e anno, sem consignação. (Não constam do manifesto).

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 42

Extinção provisoria da luz da boia de espera da barra do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi extinta provisoriamente a luz da boia de espera que assigna a entrada da barra do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul. Novo aviso indicará o seu restabelecimento.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 29 de abril de 1912. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de fragata, chefe de secção.

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO MATERIAL

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente do Material, faço publico que, de accordo com o aviso n.º 256, da 3ª secção do Ministerio da Marinha, de 30 do mez de março proximo passado, serão recebidas e abertas nesta repartição no dia 20 de junho vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de uma cabrea fluctuante, de accordo com as bases e especificações que se seguem: a cabrea a fornecer deverá ser do tipo gyratorio, e de um dos mais preconizados, e com todos os aperfeiçoamentos modernos. Deverá ser constituida por um pontão de aço, navisphorme, com uma lança capaz de suspender 30 mil kilos, em dous guindastes de 15 toneladas, que trabalharão independentes ou conjugados até á altura de 25 metros, acima da linha de agua média, com a velocidade de seis metros por minuto, tendo a lança suspensa. Esta lança deverá poder ser arriada levando o alludido peso até um raio de dez metros fóra do costado. Além do apparelho principal acima especificado, a referida cabrea deverá vir munida de outro guindaste gyratorio á prôa, cinco, toneladas com lança, permitindo tirar cargas até áquelle peso do pontão do fluctuador e arriar-as a uma distancia nunca menor de dous metros além da borda.

Os guindastes descriptos deverão vir apparelhados e vestidos com todos os dispositivos de içar os pesos alludidos, devendo a linha do principal descer oito metros, abaixo da linha de agua da cabrea e o do menor attingir um fundo de 30 metros.

Os apparelhos de lingua deverão ter balanças dynamometricas, para se poder conhecer os pesos içados.

Tacs, balanças de modelo para serem suspensas no gato do moitão, dos apparelhos de guinda, deverão ter a capacidade de 35 e 10 tons, e ser do fabricante Saml, Denison & Son, de Leeds, do typo «The Denison Suspended Weighing Machine».

Em avulso e como sobrecellentes, deverão vir:

Duas lingas para 15 toneladas;

Duas lingas para 5 toneladas.

Além de tacs apparelhos deverão vir na cabrea jogos completos de estropos de uma até 30 toneladas.

Estes estropos terão de ser de correntes, de cabo de arame de aço flexivel, de cabo de linho, com rede de arame necessaria ás lingadas de objectos a granel.

A construcção do casco deverá ser a mais robusta possivel, a corresponder á classe 100 A I do Lloyd Register, de modo a poder ter o respectivo certificado para a travessia do Oceano Atlantico. Elle deverá ser dividido em compartimentos estanques para prevenir qualquer accidente.

O convez além do forro, de aço deverá ser de madeira de lei e construido para supportar grandes pesos, até 20 toneladas e para poder transportar estes sem risco de aquelle convez abater.

O fluctuador deverá ter duas quilhas lateraes de madeira de lei para protecção nos encalhes do dique e nas operações de pintura e limpeza. O porão respectivo deverá ser assoalhado com madeira branca de 62 m/m de espessura, sendo além disto dispostos e convenientemente providos e installados os paíões seguintes:

- a) para viveres da guarnição;
- b) para cabos, poleame e escaleres;
- c) para tintas e artigos relativos á conservação do fluctuador e dos guindastes;
- d) para as machinas e apparelhos accessorios;
- e) para o machinista;
- f) para o escaphandro.

Haverá carvoeiras para receberem 50 toneladas de carvão, tanques para o serviço continuo das caldeiras durante 48 horas, e para cinco toneladas de agua potavel, além dos tanques de lastro julgados necessarios para o equilibrio do fluctuador.

As accommodações a prever deverão ser as seguintes:

Dous camarins, com todos os seus accessorios e installações de conforto para o mestre, o contra-mestre e dous machinistas;

Uma sala de jantar;

Um rancho para quatro homens da guarnição pelo menos;

Um rancho para oito foguistas e carvoeiros;

Uma latrina isolada;

Uma latrina para as praças;

Uma cosinha com fogão patente para o mestre, contra-mestre e machinistas;

Uma cosinha para as praças.

Os camarins, cosinhas e latrinas poderão ser situados sob o passadiço de manobrar e governo, que deverá ter a cabrea a propor; o rancho das praças deverá ficar á prôa ou á ré a cabrea deverá ter:

Um molinete á prôa, para suspender as ancoras com as amarras que forem necessarias a seu fundeadoiro;

Cabeças para espias;

Um guincho á ré para virar espias;

Um jogo completo de espias e viradores;

Duas ancoras e respectivas amarras;

Dous ancoretes com 200 metros de arame de aço flexivel, dispostos em sarilhos fixos na pópa, um em cada lado;

Duas abitas á ré, duas á prôa e duas ao centro, para dar voltas ás espias;

Diversos arganções na tolda para pear as cargas.

Terá sobre a tolda trilhos e um vagonete, por bordo, aquelles sendo assentes em todo o perimetro safo da tolda, ou em pontos mais convenientes, accessiveis ás lanças das cabreas, para repouso ou arrumação dos objectos a limpar ou a transportar.

O convez deverá ter balaustrada de ferro com as competentes correntes. Tanto a balaustrada como os ferros dos toldos, serão de arriar. O convez e passadiço em toda a sua extensão serão protegidos por toldos de lona. A cabrea deverá ainda dispor do seguinte:

- 1) de um serviço de incendio, com as mangueiras e mangotes necessarios;
- 2) um serviço de baldeação sanitario e esgoto dos tanques de lastros;
- 3) de uma bomba centrifuga, typo Recs, de 20 centimetros de aspiração, com o mangote de aspiração até 8" e valvula de pé, além de 10 tubos de 10 metros cada um para esgotos de navios;
- 4) de dous escaleres, sendo um de 20 pés de comprimento para quatro remos, munido de toda a palamenta, inclusive toldo e vela, e um bote de dous remos igualmente provido, acompanhando-as turcos desmontaveis para os mesmos;
- 5) de uma installação completa para o serviço de escaphandro com bomba, vestimenta completa, typo Davey, Gormau & Comp., escadas, etc.;

6) de todo o material de cosinha, copa, rancho, roupa de cama e mesa para a guarnição prevista, todo o mobiliario indispensavel aos camarotes e alojamentos bem como colchões.

As accommodações, casas de machinas e caldeiras e paíões deverão ser perfeitamente arejadas, para o que deverá ser estabelecido um perfeito systema de ventilação.

A illuminação da cabrea deverá ser de azeite e de vella-archote, havendo além dos pharões regulamentares, lampadas para o serviço de convés, machina, caldeiras, alojamentos, castiças nos camarotes.

Além desta illuminação, haverá outra para o funcionamento da cabrea, constante de um dynamo conjugado com um motor capaz de fornecer energia para illuminar as dependencias acima citadas e mover ventiladores nas casas de machinas e caldeiras.

Haverá quatro reflectores com 10 lampadas incandescentes de 50 vellas cada um, para o serviço de cargas e mais um para ser transportado e servir nos porões.

A voltagem do dynamo deverá ser de 110 volts, ficando sua força dependendo do serviço e illuminação prevista.

Como sobressaleutes para este dynamo devem vir tantas peças outras quantas forem as moveis existentes no mesmo e seu motor.

A machina motora da cabrea deverá ser «compound», a mais compacta possivel, de condensação por superficie, com o condensador, prestando-se a supportar a machina, como sua estrutura.

As bombas de ar, alimentação e porão serão movidas por balancim e cruzeta conjugando-as; a bomba de circulação deverá ser independente.

Deverá ter bombas de esgotar o porão, baldeação, incendio, sanitario e esgoto dos tanques de lastro independentes.

A alimentação das caldeiras deverá ser realzada por dous berrinhos de Worthington, Clark & Chapmam, ou Cand & Rayner.

Os sarilhos grandes da cabrea deverão ser a vapor, com movimento reversivel, freios instantaneos de sapatos e todos os demais positivos para o movimento.

Todas as machinas accessorias e complementares da cabrea deverão ter descarga no condensador.

As caldeiras deverão ser Balcock & Wileox, typo da Marinha Mercante, para uma pressão até 120 libras por pellegada quadrada, sendo

em numero de duas, devendo cada uma de per si fazer todo o trabalho da cabrea, sua iluminação, ventilação e propulsão.

Os sobressalentes a serem fornecidos para todas as machinas, guinchos, etc. e caldeiras, serão os exigidos pelas Regras do Lloyd Register Ingles para os navios do Oceano.

A construção das machinas e caldeiras deverão obedecer às mesmas regras acima citadas, verificadas, porém, pela fiscalização brasileira somente.

O proponente deverá apresentar na concorrência os seguintes planos:

- 1) um plano geral da cabrea a fornecer;
- 2) um plano da secção mestra do fluctuador;
- 3) um plano geral da machina, das caldeiras, do aparelho principal;
- 4) uma memoria explicativa e descriptiva da cabrea;
- 5) uma lista de todos os objectos e sobressalentes a fornecer.

Depois, para a construção, serão fornecidos aos fiscaes os planos e desenhos cotados, não só do pontão e machinas, como dosapparelhos de suspender para a sua approvação.

As experiencias para acceitação da cabrea consistirão:

- 1) de experiencias preliminares de funcionamento das motoras,apparelhos auxiliares, iluminação, etc.;
- 2) de seis corridas na base medida, tres contra e tres a favor da maré e em seguida um percurso de duas horas, afim de se verificar a velocidade estabelecida por hora.

Durante esta experiencia será verificado o consumo de carvão, que não deverá exceder de tres libras por cavallo indicado, e o de agua, que deverá ficar restricto a uma libra de agua referida a mesma força;

- 3) na suspensão e arriamento de pesos de 15 toneladas em uma das lingas principaes, de 30 toneladas com ambas as lingas conjugadas e ambos os sarilhos até cinco toneladas. Na suspensão e arriamento de pesos de cinco toneladas até uma tonelada no guindaste menor. No funcionamento da lanca do guindaste, principal, no dos freios, ficando os freios suspensos, e no transporte de um peso sobre o convés, estando a cabrea em movimento e conveniente compassada.

As experiencias acima serão feitas no logar da construção da cabrea, aqui sendo reproduzidas a chegada.

Depois de feitas provas a cabrea deverá ser vistoriada em secco e convenientemente pintada e será aceita por parte do Ministerio da Marinha preenchidas todas as condições.

Ao mesmo ministerio cabe o direito de inspecção, por agentes de sua confiança e escolha a construção e a montagem da cabrea em vista.

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento de um deposito de 2:000\$ feito na Pagadoria de Marinha, que o respectivo proponente perderá em favor da União si deixar de assignar o contracto para o fornecimento da cabrea, de accordo com este edital e com a proposta, dentro no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do *Diario Oficial* de ter sido aceita a proposta.

Os concorrentes apresentarão provas de idoneidade, declarando também o estabelecimento em que a cabrea tem de ser construida.

A concorrência será julgada de accordo com o art. 51 letra F da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909.

As propostas darão o preço e prazo para a entrega da cabrea no Rio de Janeiro, e as multas que accoitará pela demora, salvo caso de força maior.

Fica subentendido que todas as despesas de transporte, montagem, etc. correrão por conta e responsabilidade do contractante, inclusive seguro.

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência declarando-a sem effecto, caso nenhuma das propostas seja por

elle julgada aceitavel, sem que deste acto possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer reclamação ou indemnização.

Superintendencia do Material, Arsenal de Marinha, 26 de abril de 1912. — *Carlos Alves de Souza*, capitão-tenente assistente.

Ministerio da Guerra

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Repartição de costuras

De ordem do Sr. coronel, chefe do Departamento, faço publico que tendo sido recebidos até hoje, às 3 1/2 horas da tarde, 1.604 requerimentos de inscrição á matricula de costureiras, foi encerrada, de accordo com a ultima parte do edital publicado no *Diario Oficial*, nos dias 12, 13, 16 e 26 do corrente mez, essa inscrição.

Oportunamente, será publicada no *Diario Oficial* a lista das matriculadas, com o numero da respectiva matricula, observada a ordem de preferencia constante das alineas do referido edital.

Devem ser apresentados, para serem visados, os cheques de ns. 1.150 a 1.200, extrahidos pelo Arsenal de Guerra.

Rio, 27 de abril de 1912. — *Arlindo de Souza*, 1º official, encarregado.

Ministerio da Guerra

Escola de Artilharia e Engenharia

De ordem do Sr. coronel commandante, é chamado a comparecer á Secretaria desta Escola com urgencia o Sr. 1º tenente Julio Rodrigues da Motta Teixeira, que passou a ausente, por excesso de licença.

Realengo, 30 de abril de 1912—2º tenente Barros Fournier, secretario interino.

Ministerio da Guerra

8ª Região Militar

Convoca-se para sabbado, 4 do corrente, ao meio dia, a nova reunião do Conselho de Fornecimento desta Região, pelo que convidam-se os Srs. fornecedores que tomaram parte na primeira a comparecerem neste quartel-general, naquella data.

Quartel-General da Inspeção Permanente da 8ª Região Militar, em Nictheroy, 1º de maio de 1912. — *Martinho Honório da Costa Santos*, 1º tenente assistente.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

(Realengo)

VENDA DE MATERIAL

De ordem do Sr. tenente-coronel director deste estabelecimento, faço publico para conhecimento dos interessados, que esta directoria devidamente autorizada por aviso do Exmo. Sr. ministro da Guerra, venderá em concorrência o material abaixo transcripto.

As propostas serão remetidas em envelope lacrado a esta secretaria até o dia 10 do maio.

Os Srs. proponentes deverão comparecer para assistirem á abertura das respectivas propostas às 12 horas do dia 15 de maio, o que se effectuará nesta secretaria.

Nas propostas só serão consideradas as ofertas para o total de cada um dos artigos postos á venda.

Material

- Borracha em lençol, 150 kilos.
- Apparelhos de desinfecção «Sanitas», 11.
- Caixas de vidro, 10.
- Chapa de ferro de 1^m/2, 2.700.
- Chapa de vidro, 16.

- Cobre fino, 1.741 kilos.
- Cobre em lamina de 1^m/m, 20.000 kilos.
- Cadargo de linho, 45.000 metros.
- Fivelas de ferro, 54.000.
- Latão em chapa de 2,5^m/4 (novo), 83.000 kilos.

- Liga de chumbo, 86.000 kilos.
- Chumbo de varias dimensões, 270 kilos.
- Chumbo em linguados, 10.000 kilos.
- Zinco em linguados, 5.000 kilos.
- Gaze de seda com 0,60, 4.000 metros.
- Apparelhos lubrificadores, 2.
- Calha de zinco, 13 metros.
- Cantoneiras de folha de Flandres, 29,5 kilos.

- Arribites de ferro, 21^k, 600.
- Folhas de Flandres, 300.
- Zinco, 295^k, 250.
- Cabos de linho, 400 kilos.
- Cera virgem, 57 kilos.
- Dextrina, 750 kilos.
- Forja com bancada, em máo estado, 1.
- Massa branca, 90 kilos.
- Pedra marmore, 1.
- Pomada para limpar metacos, 25 latas.
- Resina de pinho, 314 kilos.
- Tinta verniz para ferro, 117 kilos.
- Ferro velho (preço?).
- Metal velho (preço?).

A directoria se reserva o direito de effectuar a venda do material acima, considerando cada um de per si, assim como recusará a proposta maxima desde que o preço não convenha.

Para melhores esclarecimentos poderão os Srs. proponentes se dirigirem das 12 às 3 horas a esta secretaria.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, 18 de abril de 1912. — *Franco Pinto Seidl*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS FLEXIVEIS, COM ARMADURA DE AÇO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE AGUA DA ILHA DE PAQUETÁ.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 30 de maio proximo vindouro, ao meio-dia, na sede desta Repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para o fornecimento do seguinte material, destinado á canalização de agua potavel, na travessia sub-marina entre o littoral da bahia do Rio de Janeiro e ilha de Paquetá, de accordo com as condições abaixo:

Primeira

A encomenda constará de:

- a) seis mil metros de tubos de chumbo não estanhado, flexiveis, protegidos por armadura de aço e revestidos de jute asphaltada com o diametro de 0^m,063;
- b) cinquenta juntas completas de aço, para emendas dos tubos.

Os tubos serão acondicionados em bobinas ou carreteis, cabendo a cada uma dessas bobinas uma extensão de duzentos metros correntes de tubos, cujos extremos deverão trazer as luvas e demais dispositivos para a execução das juntas; estas luvas e demais dispositivos estarão compreendidos no numero de juntas, indicado no item b), supra. Além disto, os extremos dos tubos constantes de cada bobina deverão trazer um flange cego ou um batoque, perfeitamente estanque, desmontavel, que impeça, quando applicado, a entrada de agua para o interior dos mesmos tubos.

Segunda

As propostas deverão ser entregues dentro de um envoltório fechado e lacra-

do, em duas vias, ambas sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou senão que possa dar lugar a dúvidas. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou assignatura do concorrente em cada folha e virão dentro de um só e mesmo envoltório, no qual se conterá o conhecimento do depósito de 2.000\$ (dous contos de réis) feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta Secretaria. Esta quantia, servirá como caução garantidora da proposta, a que acompanhar. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia da fiel execução desse contracto, bem como o pagamento das multas que acaso venham a lhe ser impostas. Será igualmente esta ultima caução em moeda corrente.

Terceira

No caso de se não apresentar, para assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora de sua proposta. Os depósitos de caução feitos pelos concorrentes preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Quarta

Cada concorrente reunirá, em envoltório distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envoltório será entregue a esta repartição juntamente com o da proposta, até o dia 30 de maio proximo vindouro, ao meio dia.

Quinta

O envoltório contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na sede do escriptorio tecnico desta repartição, no dia fixado para o encerramento da concorrência, ao meio dia; essa idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado. Nesse mesmo dia, isto é, 30 de maio proximo vindouro, e em seguida áquelle julgamento, serão abertas e lidas publicamente, pela mesma comissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes julgados idoneos, assignando cada um destes, ou o seu preposto, as propostas de todos os outros, em cada folha. Fica entendido que a ausencia de algum dos concorrentes ou prepostos, ou ainda a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, cada uma das propostas será rubricada, folha a folha, por todos os membros da comissão.

Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que a comissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isto, restituídas aos seus apresentantes.

Sexta

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará, por extenso e em algarismos, o

preço dos tubos, por metro corrente fornecido e aceito, bem como o preço de cada junta completa.

Fica bem entendido que só serão tomadas em consideração as propostas dos concorrentes que se comprometterem a fazer o fornecimento integral da encomenda, de accordo com a enumeração da condição primeira, rejeitando-se, em absoluto, as que não satisfizerem a esta obrigação.

Setima

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga do Cajú, pertencente a esta repartição, que dará a lingada, sobre as embarcações, e accommodará os tubos e as peças das juntas nos terrenos de sua propriedade, proximos áquelle ponte.

Oitava

Os tubos e juntas serão garantidos para a resistencia á pressão de 25 atmosferas.

Nona

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente.

Decima

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e em dia determinado opportunamente pela comissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diário Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima Primeira

O prazo para a entrega integral do fornecimento terminará na data em que se completarem cento e vinte dias (120), contados a partir daquelle em que for pelo Tribunal de Contas registrado o contracto lavrado entre a repartição e o fornecedor. Caso seja excedido esse prazo, incorrerá o fornecedor na multa de 2.000\$ (dous contos de réis), sendo-lhe prorogado o mesmo prazo por dez (10) dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o fornecedor, em favor da Fazenda Nacional, toda a caução garantidora (10 % sobre o valor total da encomenda), a qual se refere a condição segunda. A multa, de que trata a presente condição deverá ser paga dentro do prazo de cinco dias, contados a partir de sua imposição, sob pena de rescisão do contracto.

Decima Segunda

Os pagamentos serão feitos á medida que o material for sendo aceito pela repartição, mediante contas que o fornecedor apresentará, em tres vias, e que, devidamente verificadas pelo engenheiro-chefe da 3ª divisão, terão processo na repartição.

Decima Terceira

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços que os concorrentes offerecerem de accordo com o estabelecido na condição sexta.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens, não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem, apenas, o offerecimento de uma redução sobre o preço mais baixo das outras.

Decima Quarta

Nos preços apresentados pelos concorrentes estará incluída toda e qualquer despesa de transportes até a ponte de descarga do Cajú, qualquer que seja a estadia sobre agua, devendo o fornecedor notificar, por escripto, á repartição do dia e da hora em que o material chegará á referida ponte. Essa notificação deverá ser feita com uma antecedencia de, pelo menos, 48 horas. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despesa imprevista, de sobre-estadia, oscillação de fretes terrestres ou maritimos, nem pelos accidentes ou perdas que, acaso, occorram, antes da lingada na ponte de descarga.

Decima Quinta

A comparação das propostas será feita para os preços expressos em moeda estrangeira, tomando-se por base a taxa official de conversão.

Decima Sexta

E' facultado aos proponentes apresentarem, juntamente com as propostas, amostra do material a fornecer, cumprindo, nesse caso, que taes amostras sejam devidamente authenticadas por seus apresentantes.

Decima Setima

Os preços propostos pelos concorrentes não deverão incluir os impostos aduaneiros.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de abril de 1912.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FORNECIMENTO DE 50 VAGÕES ABERTOS, DE LOTAÇÃO DE 20.000 KILOGRAMMAS CADA UM, PARA BITOLA DE 1m,00, E 40 VAGÕES ABERTOS, DE LOTAÇÃO DE 30.000 KILOGRAMMAS, CADA UM, PARA BITOLA DE 1m,60, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE CARGAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO.

Em virtude da autorização constante do aviso n. 12, de 16 de janeiro do corrente anno, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e por ter sido annullada a concorrência, chamada por edital de 10 de fevereiro do mesmo anno, para o fornecimento a que este se refere, faço publico que á 1 hora da tarde do dia 1 de maio proximo, no escriptorio desta inspectoría, á Avenida Rio-Branco n. 52, serão recebidas as propostas para o fornecimento de 50 vagões de 20.000 kilogrammas para bitola de 1m,00, e 40 vagões de 30.000 kilogrammas, para bitola de 1m,60, todos abertos, sob as seguintes condições:

Cincoenta vagões terão a capacidade de 20 toneladas cada um, e serão destinados á bitola de 1m,00; quarenta vagões terão a capacidade de 30 toneladas e serão destinados á bitola de 1m,60.

Todos os vagões serão do tipo tubular.

II

O preço de cada vagão, montado e entregue nos depósitos da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, não deverá exceder de 3:600\$ para os vagões de bitola de 1m,00 e 4:800\$ para os de bitola de 1m,60, estando incluídas nos preços de cada vagão todas as despesas até o local da entrega, com excepção dos direitos aduaneiros. Não serão tomadas em consideração as propostas de preço superior. As photographias e especificações respectivas se acham á disposição dos Srs. concorrentes no escriptorio acima mencionado, onde se prestarão todos os esclarecimentos de que precisarem.

III

O prazo para entrega da primeira metade da encomenda de cada typo de vagão será de seis mezes, contados da data do registro do contracto, pelo Tribunal de Contas, e o da restante metade dous mezes depois.

IV

O pagamento será em duas prestações, sendo de 50 % 15 dias depois da entrega dos vagões no depósito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e 50 % depois de experimentados e recebidos.

V

No contracto serão estabelecidas as penas pela inobservancia de suas clausulas, em forma de multa ou rescisão, e, bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro e o contractante.

VI

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e o preço de cada vagão. Os concorrentes deverão apresentar documentos de se acharem quites dos impostos de indústrias e profissões e dos da municipalidade para negociar.

VII

As propostas deverão ser acompanhadas de certificado do depósito na thesauraria desta inspeccoria, da caução de 10:000\$, que reverterá em favor da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe fôr notificada a acceitação da sua proposta.

VIII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e os preços que os proponentes offerecerem, escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas ou vantagens não previstas neste edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

A preferência caberá de direito ao autor da proposta mais barata para cada typo de vagão, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

X

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a sorte designará qual dellas deverá ser escolhida.

XI

As propostas, devidamente selladas e assignadas, serão fechadas em sobrecarta lacrada, sobre a qual o proponente declarará: — Proposta de F... (nome do proponente). A essa sobrecarta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição VII, que será dividida em partes iguaes para as duas propostas.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobrecarta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas as sobrecartas entregues, desentranhando-se dellas os documentos de prova de idoneidade e reunido-se as propostas de preços de unidades fechadas como se acharem em um segundo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado sob a guarda do secretario.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o lugar, dia e hora para abertura das propostas, sendo então restituidas aos demais proponentes as propostas respectivas, fechadas como foram entregues.

XII

A Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, material e financeira dos proponentes e poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XIII

Si ao mesmo proponente couber o fornecimento total desta concorrência, o depósito constante da clausula VII será elevado a 20:000\$000.

Si ao contrario houver dous concorrentes, um para cada fornecimento, será mantido o depósito constante da mencionada clausula VII para cada um delles.

Esses novos depósitos poderão ser em apolices da divida publica ou em dinheiro sem juros e garantirão a fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fôr layrado de accordo com as presentes condições. Contracto este que só poderá ser assignado á vista do competente recibo do depósito a que esta clausula se refere.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá a caução em favor da Caixa Especial de Portos.

XIV

Serão dispensados de fazer a caução a que se refere a clausula VII os proponentes que já a houverem feito na concorrência chamada por edital de 10 de fevereiro ultimo e annullada por acto do Sr. inspector federal.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1912. — Luiz de Castro, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUCCÃO DO EDIFICIO DESTINADO Á SÉDE DO 3º DISTRICTO DESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 10 de maio do corrente anno de 1912, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, se receberão propostas para a construcção de um edificio destinado á sede do 3º districto, nas condições seguintes:

Primeira

A construcção será feita nos terrenos adstrietos ao Reservatorio do Estacio de Sá, de accordo com a planta e elevação figuradas em desenho que aos proponentes será fornecido pelo escriptorio tecnico, em qualquer dia util, das 10 horas da manhã até ás 4 horas da tarde. A locação e as ordens de serviço, bem como a fiscalização da obra, serão feitas pelo 3º districto, seguindo as especificações que, juntamente com o desenho acima referido, receberão os concorrentes.

Segunda

As propostas deverão ser entregues dentro do envolvero fechado e lacrado, em duas vias, ambas sem emendas, rasuras, outro qualquer defeito ou sinão que possa dar lugar a dúvidas.

As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica ou a assignatura do concorrente em cada pagina e virão dentro de um só e mesmo envolvero, no qual se conterá o conhecimento do depósito de 2:000\$ (dous contos de réis), feito em moeda corrente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria.

Essa quantia servirá como caução garantidora da proposta a que acompanhar, sendo restituída ao concorrente preferido, logo que assigne este o contracto de empreitada para a execucao dos trabalhos de construcção.

Terceira

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, antes da assignatura do contracto de empreitada, uma caução de 10 % (dez por cento) sobre o valor total da construcção constante da sua proposta e essa caução será destinada a garantir a fiel execucao desse contracto, sendo della descontadas as multas que acaso venham a ser impostas, salvo si o contractante fizer o pagamento destas, directamente e em moeda corrente, dentro de 24 horas, contadas a partir do momento em que receber a respectiva imposição. Essa caução será feita tambem em moeda corrente.

Quarta

No caso de serem as multas descontadas da caução garantidora da fiel execucao do contracto, deverá o contractante reintegrar a dentro do prazo de cinco dias, contados a partir da data em que lhe for entregue o aviso de imposição de cada uma daquellas multas, sendo a reintegração igualmente em moeda corrente.

Quinta

O concorrente preferido, não se apresentando para assignar o contracto nesta secretaria, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá, em favor da Fazenda Nacional, a quantia depositada como caução garantidora da sua proposta, nos termos da condição segunda. Os depósitos de caução feitos pelos concorrentes preferidos ser-lhes-hão restituídos uma vez julgada a concorrência publica e publicado o seu resultado.

Sexta

Cada concorrente reunirá, em envoltório distincto do da proposta, mas igualmente fechado e lacrado, todos os documentos que puder apresentar provando a sua idoneidade, assim como demonstrando estar elle quite com a Fazenda Nacional, tendo pago o imposto de industrias e profissões. Esse envoltório será entregue a esta secretaria, juntamente com o da proposta, até o dia 10 de maio do corrente anno, ao meio dia.

Setima

O envoltório contendo os documentos comprobatorios da idoneidade de cada concorrente será aberto em publico, na sede do escriptorio tecnico desta repartição, no mesmo dia 10 de maio supra indicado, ás 12 horas e 30 minutos da tarde; a idoneidade será julgada immediatamente pela comissão de funcionarios que o director geral houver para tal fim nomeado.

Nesse mesmo dia e em seguida ao julgamento da idoneidade, serão publicamente abertas e lidas, pela mesma comissão e no mesmo local, as propostas dos concorrentes considerados idoneos, assignando cada um destes ou o seu preposto as propostas de todos os outros, em cada pagina.

Fica entendido que a ausencia de alguns concorrentes ou prepostos, ou mesmo a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste ultimo caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, por todos os membros da comissão.

Os prepostos só serão considerados como taes, quando apresentarem á comissão instrumento bastante para esse fim.

Abertas e lidas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

Não serão abertas propostas dos concorrentes que a comissão tenha julgado não idoneos, sendo ellas, por isso, restituídas aos seus apresentantes.

Oitava

A concorrência versará exclusivamente sobre o preço global da construção, de accordo com o desenho e as especificações a que se refere a condição primeira.

Nona

Comprehendem-se no preço global da construção todos os trabalhos accessorios e de preparo, como regularização do solo, andaimes, cimbrés, moldes, remoção de entulho e material não empregado, e demais serviços indispensaveis á execução das obras, com o andamento normal.

Decima

A preferéncia caberá ao concorrente que propuzer o preço global mais reduzido, por minima que seja a differença entre esse preço e o da proposta immediata na ordem crescente, reservando-se á repartição o direito de annullar a concorrência; caso os preços pedidos por todos os proponentes sejam superiores ao de 38.000\$ (trinta e oito contos de réis), não sendo as propostas, que excederem esse maximo, acceptas.

Decima primeira

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, em publico e no dia determinado opportunamente pela comissão e anunciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

Decima segunda

O inicio dos trabalhos terá lugar dentro do prazo de doze dias, contados do da assignatura do contracto de empreitada; a termina-

ção dar-se-ha dentro do de cento e vinte (120) dias a partir da mesma data. Caso o contractante exceda um desses prazos ou ambos, pagará, por dia de excesso de cada um, 50\$000 (cincoenta mil réis) a titulo de multa, até o maximo de quinze (15) dias, findos os quaes ficará rescindido o contracto, perdendo o contractante, em favor da Fazenda Nacional, a caução de 10 % sobre o valor total da construção, a que se refere a condição terceira.

Decima terceira

Uma vez as obras em andamento, não deverá o contractante paralyzas-as por mais de cinco dias, salvo caso de greve do pessoal a seu cargo (quando não devida á falta de pagamento) ou o de força maior, segundo a lei, comprovada perante a fiscalização. A desobediencia á presente condição importará na pena de multa de 50\$ (cincoenta mil réis), por dia de suspensão do serviço, até o prazo maximo de quinze (15) dias; findo este, si não houverem proseguido as obras, ficará o contracto rescindido, de modo igual ao estabelecido na condição decima segunda.

Decima quarta

Rescindido o contracto, conforme o disposto nas condições decima segunda e decima terceira ou por infracção da condição quarta, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além do pagamento dos trabalhos executados, de accordo rigorosamente com o desenho e especificações.

Decima quinta

O contractante ficará obrigado a demolir, por sua conta, a parte da construção executada contra o desenho e as especificações, sendo essa demolição feita dentro do prazo razoavel que a fiscalização lhe determinar. Não satisfeita a obrigação, reserva-se á repartição o direito de executar, á sua custa, a demolição, descontando da caução do contracto o preço respectivo, cumprindo ao contractante reintegrar a caução, da mesma forma estabelecida na condição quarta.

Decima sexta

Todas as ordens de serviços e instrucções, bem como qualquer especie de relações entre a repartição e o contractante, serão sempre por escripto, feitas pela fiscalização, não podendo o contractante allegar em caso algum, e para qualquer fim, ordens ou declarações verbaes, que nenhum valor terão para os effeitos do contracto. Da mesma natureza, serão as reclamações que o contractante julgar de seu direito fazer.

Decima setima

O pagamento dos trabalhos da construção, objecto da presente concorrência, será feito de uma só vez, depois de concluidos e acceptos pela fiscalização esses trabalhos.

Decima oitava

As duvidas que se suscitarem entre a fiscalização e o contractante serão resolvidas, em gráo de recurso, pelo director geral.

Decima nona

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que cada concorrente offerecer para a execução global dos trabalhos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de abril de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Directoria Geral dos Correios

NO CONCURSO DE PRATICANTES

De ordem do Sr. Dr. Eugenio Augusto Wandek, presidente da mesa examinadora, serão chamados a prova escripta das materias regulamentares, no dia 2 de maio, quinta-feira, ás 10 horas da manhã, no edificio do Correio Geral, á rua Primeiro de Março, 3º andar, os candidatos inscriptos no concurso de praticantes sob os ns. 1 a 100, inclusive.

De accordo com o disposto no art. 714 das instrucções, será excluido do concurso o candidato que não comparecer á chamada.

Segunda Secção do Expediente da Directoria Geral dos Correios, 29 de abril de 1912. — Candido Valle Junior, 3º official.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Tendo o Governo, determinado que fosse o ponto facultativo no dia 1º de maio proximo, faço publico, de ordem do Sr. inspector, que fica transferida para o dia 2 do mez referido, a concorrência para o fornecimento de 50 vagões abertos, de lotação de 20.000 kilogrammas, cada um, para bitola de 1^m,00 e de 40 vagões também abertos, de lotação de 30.000 kilogrammas, cada um, para a bitola de 1^m,60, a que se refere o edital de 23 do presente mez.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912. — Luiz de Castro, secretario.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

O inspector federal de Portos, Rios e Canaes, considerando que o Club de Regatas Vasco da Gama deixou de cumprir a obrigação contida na clausula segunda da escriptura de 12 de dezembro de 1906, pela qual lhe foi feita cessão gratuita de posse de 56^m,53 de terreno na nova rua parallela á Avenida Central, hoje Rio Branco, canto da rua Santa Luzia e na qual se obrigou a construir, no prazo de dois annos, o edificio para sua sede, resolve, de accordo com a referida clausula segunda, da supra dita escriptura, impor-lhe a multa de 226.200\$ pelo tempo decorrido de 12 de dezembro de 1908 a 12 do corrente, na razão de 100\$ por mez e por metro de frente do terreno cedido, e intima a na pessoa de seu presidente para, no prazo de 30 dias, a contar da data desta, entrar com a referida importância para os cofres da thesauraria desta inspectoria.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912. — Adolpho José Del Vecchio.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE FERROS VELHOS

De ordem do Sr. Dr. chefe da fiscalização e de accordo com a autorização do Sr. Dr. inspector federal de portos, rios e canaes, faz-se publico que, na secretaria desta fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, re, cebem-se propostas para a venda de material inaproveitavel, ferros velhos, etc., existentes em uma antiga officina á rua da Saude ns. 134 a 140 moderno (78 antigo), devendo os Srs. proponentes apresentarem suas propostas devidamente selladas, em duas vias e em carta fechada até á 1 hora da tarde do dia 2 de maio proximo vindouro.

Nesta secretaria encontrarão os Srs. proponentes todas as informações e esclarecimentos necessários acerca dos objectos existentes, e bem assim quanto às condições de concorrência.

Secretaria da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1912. — *J. Brito Junior*, 2º escripturário, encarregado da Secretaria.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Faço publico que, a partir de 6 de maio proximo, entrarão em vigor as seguintes alterações nas bases das tarifas e na pauta approvadas por aviso do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, datado de hoje.

Nas bases das tarifas:

Na tarifa n. 8, especial para o café:

Fica creada a taxa adicional de 5 % sobre o frete calculado por esta tarifa, para cada augmento de 1\$ no preço por arroba (15 kilos), do tipo 7, sobre a base de 7\$ para a qual foi estabelecida a referida tarifa n. 8.

Na observação geral, depois de «as taxas de carga e descarga» accrescente-se: e baldeação.

Na pauta:

O assucar mascavinho e de qualquer especie ou cor superior a elle, não refinado, passará da classe 8ª para a 7ª da tarifa n. 3, enquanto o preço for superior a 300 réis por kilo.

O algodão em caroço e o algodão em rama passarão, respectivamente, das classes 9ª e 8ª para a 8ª e 7ª da tarifa n. 3, enquanto o preço for superior a 8\$ por 10 kilos, para o algodão em rama.

A manteiga fresca ou salgada nacional fica incluída na 6ª classe da tarifa n. 3, sendo-lhe applicavel a observação D, e na 7ª classe a observação C.

Os queijos nacionaes ficam comprehendidos na 7ª classe da tarifa n. 3 e a elles se applica a observação D.

O sal bruto, quando o transporte não for feito em lotação completa de vagão, passará para a classe 7ª da tarifa n. 3.

Fica elevada a 10\$ o frete maximo estabelecido para dormentes de madeira.

Fica elevado a 500 réis o frete maximo de que trata a observação E, sendo para o arroz esse maximo augmentado de 50 %, enquanto o preço for superior a 3\$ por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1912. — O director, *Paulo de Frontin*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. director faço publico que foram attendidas as representações relativas à manutenção dos trens S 5 e S 6 e às paradas em Maxambomba, Parada de Mendes, Surubhy, Itatiaya e João Ayres.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912. — O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Materiaes de Construção

Relatório que será apresentado na assembleia geral ordinaria a realizar-se em 2 de maio de 1912

Srs. accionistas — Cumprindo o que determina o art. 11, § 2º, dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório da nossa administração durante o anno que findou em 31 de dezembro proximo passado.

Ainda por concluir, inaugurámos em 1 de julho a secção de tijolos compactos. Regular tem sido o seu funcionamento até hoje e a produção foi em dias de trabalho sem interrupção de 20 a 25.000 tijolos.

Ao encerrarmos o exercicio de 1911, já tínhamos despendido na aquisição de terrenos, na construção dos edificios, na aquisição de machinismos e finalmente na instalação dos mesmos, a quantia de 71:804\$695.

Com pouco mais estarão terminadas as obras e perfeitamente montada a secção de tijolo compacto.

Esta secção, porém, conforme foi projectada, será mais tarde dotada dos machinismos, seccadores e forno necessários ao fabrico de telhas planas e tijolos furados, havendo, para isso, já prompta e funcionando, a instalação para o preparo das pastas.

Na introdução de varios melhoramentos e na ampliação das diversas secções da fabrica despendemos não pequena importancia. Novas e indispensaveis instalações, para o augmento de produção, teriam sido tambem iniciadas, si não nos julgassemos na obrigação de reservar uma parte dos lucros para o primeiro dividendo, que, opportunamente, pretendemos distribuir.

Consideramos, porém, inadiveis as obras de augmento da fabrica, de fôrma a collocar em condições de produzir o dobro do que actualmente faz. Isso, porém, não poderemos alcançar sinão recorrendo a uma operação financeira que nos habilite a empregar taes melhoramentos que avaliamos em cerca de 200:000\$000. Tudo, porém, ficará dependendo da vossa approvação e assentimento.

Muito conseguimos este anno relativamente à introdução de telhas planas e de cuniceira, typo das fabricadas em Marsella.

Como principal factor tivemos para nos auxiliar a propaganda, a falta de telhas francezas no mercado.

O preço desse material subiu consideravelmente e, á proporção que o pequeno stock desaparecia, a nossa telha ia tendo maior accettazione e, comquanto a nossa produção fosse desde ha muito insufficiente para attender as exigencias dos consumidores, tivemos a felicidade de ver o nosso material applicado em zonas inteiramente novas e vencendo qualquer prevenção que pudesse existir sobre a sua qualidade. Não nos prevalecemos disso para elevar a nossa tarifa.

Recusámos vantajosas offertas para garantir aos nossos antigos consumidores as quantidades que regularmente encomendavam.

Hoje temos a satisfação de ver nos principaes bairros desta Capital innumerous edificios cobertos com telhas de nosso fabrico.

Mais tarde e devido unicamente á alta do preço de carvão é que elevámos de 200\$ para 230\$ o preço da telha.

Maior ainda que nos annos anteriores foi a produção de manilhas e accessorios de barro vidrado para canalizações diversas.

A exportação desses materiaes foi sensivelmente maior que a do anno de 1910. Milhares de metros de canos de varios diametros nos foram adquiridos para servicos de canalização de aguas e esgotos, não só nesta capital como em varias cidades dos Estados do Rio e de S. Paulo.

Para este ultimo Estado, devido aos ingentes esforços dos nossos distinctos amigos e unicos representantes Srs. Ernesto de Castro & Comp., extraordinariamente maior foi a exportação em relação ao anno de 1910.

Honra-nos muito a accettazione que tem no Estado de S. Paulo os materiaes de nosso fabrico, por quanto a industria alli está adiantissima e a fiscalização por parte da Repartição de Agnas e Esgotos é a mais severa pos-

sivel. Todos os mais servicos mereceram a nossa maior attenção, sendo o de conservação dos machinismos, do material rodante e das linhas por onde transitam a locomotiva e wagons conduzindo barro, rigorosamente observados.

Com pequena modificação continuam os mesmos empregados a desempenhar os cargos que exerciam nos annos anteriores e é grato á directoria poder informar-vos que todos procuraram cumprir escrupulosamente as suas obrigações.

E, concluindo, a directoria fica á disposição dos Srs. accionistas para dar-lhes quaesquer informações que, porventura julgarem necessarias. — O presidente, *P. B. de Cerqueira Lima*.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Materiaes de Construção, de accôrdo com o art. 16 dos estatutos, examinou a escripturação da mesma companhia, relativa ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1911 e encontrou tudo em perfeita ordem, pelo que é de parecer que sejam approvadas as ditas contas e quaesquer actos praticados pela directoria.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1912. — *Armando da Costa Pereira*. — *Narciso Braga*. — *Diogo A. Costa*.

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo

Fabrica de Jeronymo de Mesquita.....	460:000\$000
Brasilianische Bank fur Deutschland.....	9:684\$000
Movéis e utensilios do escriptorio.....	2:751\$700
Movéis e utensilios da fabrica.....	1:978\$180
Deposito.....	20\$000
Valores caucionados.....	40:000\$000
Notas promissorias a receber.....	672\$000
Caixa.....	15:671\$841
Semoventes.....	2:450\$000
Olaria Nova.....	71:804\$695
Almoxarifado.....	1:110\$020
Produção.....	83:677\$057
Effeitos a cobrar.....	6:603\$390
Combustivel.....	11:040\$000
Escola de Musica.....	1:721\$660
Secção de tijolos.....	11:232\$160
Caixa de Beneficencia.....	1:351\$786
Armazem.....	19:746\$260
Caixa da fabrica.....	6:147\$890
Seguros da fabrica.....	92:500\$000
Contas correntes (devedores).....	176:446\$590
	1.016:615\$229

Passivo

Capital.....	400:000\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Debentures.....	190:000\$000
Juros de debentures.....	7:600\$000
Fundo de reserva.....	56:298\$076
Salarios.....	9:285\$620
Cobrança da fabrica.....	6:603\$390
Encomendas.....	6:169\$700
Debentures sorteados.....	7:000\$000
Valores seguros.....	92:500\$000
Reserva especial.....	9:226\$783
Diversas contas.....	82:000\$000
Contas correntes (credores).....	109:931\$660
	1.016:615\$229

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1911. — *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente. — *P. Cardoso*, contador.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

**Fez tudo quanto era humanamente possível
Recorreu mesmo a curandeiros e feiticheiros**

Cançado de sofrer, durante tantos mezes, do estomago, sem ter um dia de allivio, sempre com azia, vomitos, dores de cabeça, suores frios e tonteiras, e nada tendo conseguido com os remedios que tomei, cheguei a tratar-me com curandeiros e feiticheiros, não tendo igualmente resultado algum, tendo até peorado.

Sempre na esperança de obter algum allivio, comecei a usar as **Pilulas Antidyspepticas de O. Heinzelmann** e fui tão feliz com o uso desse poderoso remedio, que em poucos dias estava completamente curado de meus padecimentos, pelo que, em signal de agradecimento, faço publicar este attestado.

Jorge Mendes Cabral.

Funcionario publico.

Bahia, 8 de outubro de 1911.

Observação útil: As verdadeiras Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann tem os vidros embrulhados em **Rotulos Encarnados**; sobre o **Rotulo** vae impressa a **Marca registrada** composta de **Tres Cobras Entrelaçadas**, formando o monogramma — O. H.

Todas as Pilulas Antidyspepticas do Dr. Oscar Heinzelmann que não apresentarem estes signaes devem ser recusadas como falsificadas.



Vendem-se em todas as pharmacias e drogarias — Agentes. geraes: **SILVA GOMES & COMP.** — Rio de Janeiro.

ANNUNCIOS

Aviso

A The North British & Mercantile Insurance Company, tendo requerido ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda o levantamento do deposito de 30:000\$000, feito no Thesouro Nacional para garantia de suas antigas operações anteriores ao decreto n. 8.881, de 7 de agosto de 1911, convida a quem tiver qualquer reclamação, a fazel-a dentro do prazo de 60 dias da presente data: aos seus agentes P. S. Nicolson & Comp., á rua Visconde de Inhamitima n. 36.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1911.

Companhia Geral de Construções Urbanas

Terceira convocação

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas para a segunda convocação da assembléa geral a realizar-se a 30 deste mez, pela terceira e ultima vez são convidados os Srs. accionistas desta companhia, para, no dia 6 de maio proximo futuro, ao meio dia, se reunirem no segundo andar do largo da Carioca, n. 24, afim de tomarem conhecimento do estado da liquidação, provendo definitivamente sobre as operações e transacções que forem necessarias.

As acções ao portador serão depositadas com intervallo de tres dias, na forma da lei, á rua da Alfandega n. 44, sobrado.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1912. — Os liquidantes.

Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

2ª convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas na primeira convocação, para tomarem conhecimento e resolverem a respeito de proposta do conselho fiscal que envolve a reforma dos estatutos e a economia da companhia, de novo convoco a assembléa geral extraordinaria, para o mesmo fim, no dia 2 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia á rua Primeiro de Março n. 71, 2º andar.

Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão depositar os seus titulos no escriptorio da companhia tres dias antes da assembléa.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1912. — O presidente, J. G. Pereira Lima.

Lloyd Americano em liquidação amigavel

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Os liquidantes abaixo assignados participam aos Srs. segurados desta companhia por apolices emitidas em sua agencia de Manáos, no Estado do Amazonas, com seguros em vigor entre as datas de 15 de maio a 30 de outubro vindouro, que tem resolvido, conforme lhes é facultado em clausula contractual das apolices, annular a partir de 15 de maio proximo futuro, os ditos seguros restituídos os premios faltantes relativos ao prazo entre aquellas datas (15 de maio e 30 de outubro de 1912), pelo que convidam todos os interessados a virem ou mandarem receber a importancia que lhes caiba á Avenida Rio Branco n. 90, 1º andar, mediante restituição da apolice e o recibo do pagamento do premio.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912. — Arthur Ferreira Machado Guimarães. — Delfim Horta de Araújo. — Alfredo Rebouças.

Companhia Industrial de Electricidade

Juros de debentures

Do dia 1 de maio em diante, pagam-se no escriptorio da companhia, á Avenida Rio Branco n. 45, os juros de debentures referentes ao semestre vencivel em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1912. — A Directoria.

Empresa de Navegação Rio-S. Paulo

Convindo os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria na rua de S. Pedro n. 33, sobrado, á 1 hora da tarde do dia 4 de maio, afim de deliberarem sobre a eleição de um director.

Rio, 29 de abril de 1912. — O presidente, Dr. Francisco do Rego Barros Figueiredo.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, agente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a \$800 o exemplar.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

218 — 7ª

30:000\$000

Por 8\$000

AMANHÃ

215 — 8ª

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 4 de maio

A'S 3 HORAS DA TARDE

227ª — 8ª

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

PARA S. JOÃO

240 — 1ª

EM 21 E 22 DE JUNHO

TRES SORTEIOS

1º — 100:000\$

2º — 100:000\$

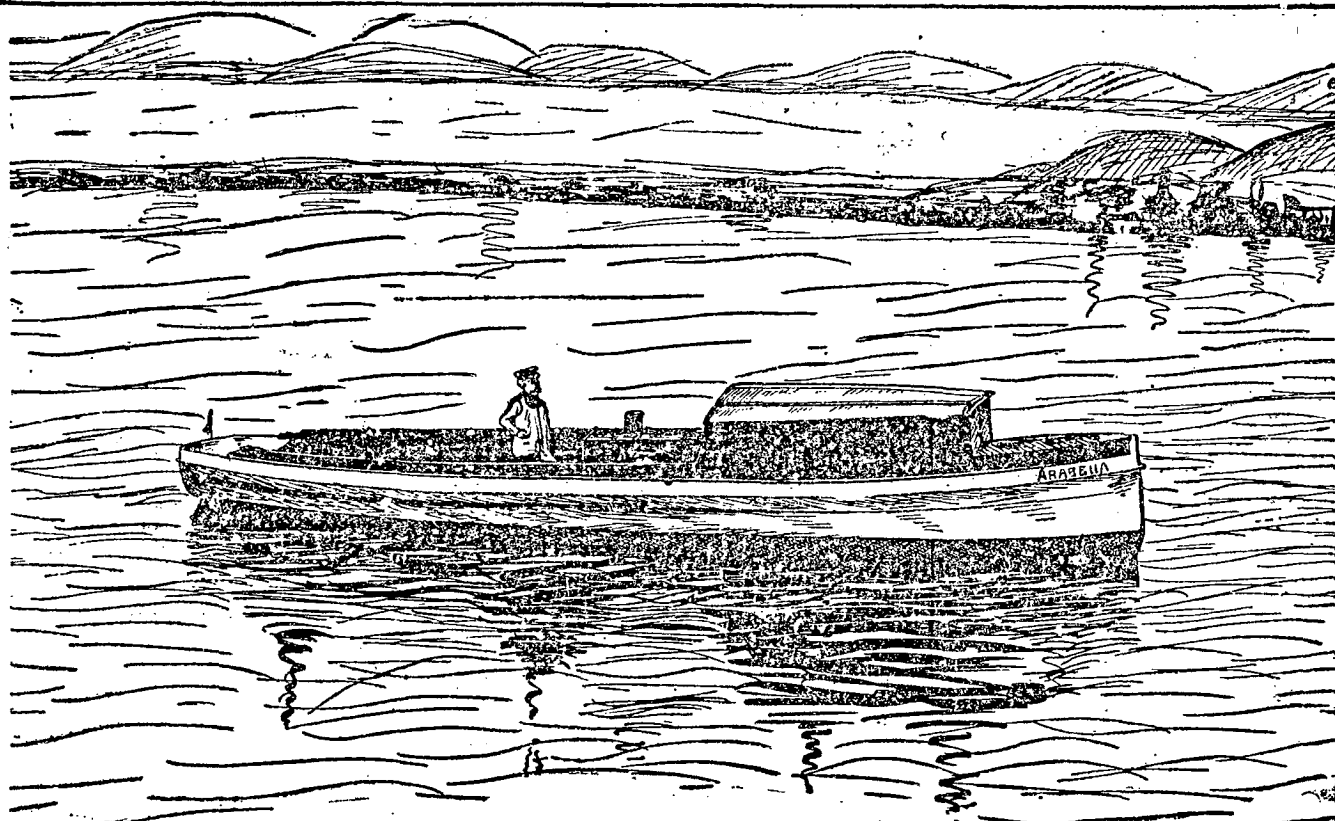
3º — 200:000\$

Por 8\$500, em decimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de **mais 500 réis** para o porto do correio e dirigidos aos agentes geraes **NAZARETH & C.**, rua do Ouvidor n. 94, Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

MOTORES "OTTO"

PARA LANCHAS



A LANCHA ARABELLA NAVEGANDO NO RIO S. FRANCISCO, MINAS GERAES

O proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreve-nos: «Fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando perfeitamente.»

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS A'

GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ

SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

Caixa n. 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n. 7

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 104

QUARTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1912

CAMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N. 25 — 1912

Reconhece Deputados pelo 2º districto do Estado de Minas Geraes os candidatos diplomados: Srs. Antonio da Silveira Brum, José Monteiro Ribeiro Junqueira, Astolpho Dutra Nicacio, Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Carlos Peixoto de Mello Filho e João Nogueira Penido; com emenda dos Srs. Josino de Araujo e Irineu Machado.

A 5ª Comissão de Inquerito apresentaram-se, como contestantes das eleições realizadas a 30 de janeiro ultimo, no 2º districto do Estado de Minas Geraes, os Srs. Dr. Francisco de Campos Valladares, que impugnava a validade do diploma expedido pela junta apuradora de Leopoldina ao Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho, e o Dr. Duarte de Abreu que, protestando pela validade dos diplomas expedidos pela mesma junta, pedia a esta Comissão um inquerito rigoroso e severo sobre todo o processo eleitoral.

Respondendo aos contestantes os Srs. Carlos Peixoto e Ribeiro Junqueira terminaram as suas réplicas por conclusão identica.

Mais se tornou a tarefa commettida á Comissão, empenhada, como era de seu dever, em chegar ao conhecimento pleno da verdade.

Pautando os seus actos na maior imparcialidade e nas normas de justiça que devem presidir a actos dessa natureza a Comissão vem trazer ao conhecimento da Camara dos Deputados o resultado do seu trabalho, falho talvez, mas sincero.

Ambos dividiram os seus trabalhos em duas partes:

1ª, eleições inquinadas de nullidade por vicio de organização de mesa;

2ª, outras por vicios e falta de observancia de exigencias da lei nas secções eleitoraes que apontaram.

Vejamos as primeiras allegações:

O Sr. Francisco de Campos Valladares pretende que as juntas que nomearam as mesas das secções de Ubá, Carangola, Viçosa, S. Paulo de Muriaé e S. José de Além Parahyba não o fizeram de accordo com a lei e que, portanto, sendo nullas as mesas nomeadas, nullas devem ser as eleições pelas mesmas presididas a 30 de janeiro ultimo, em face do que dispõe o § 1º do art. 116 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

Vejamos:

Ubá

«A junta organizadora, diz o contestante, não mencionando a votação obtida pelos eleitores votados para mesarios, arrogou-se o arbitrio de classificar os mesarios effectivos e supplentes... não se explica a unanimidade obtida pelos cinco votados.»

Não é razoavel o argumento do contestante; quando muito poder-se-ha dizer que a acta da reunião da junta organizadora não é minuciosa como seria para desejar ou, por outra, é omissa sobre o modo pelo qual foi feita a votação.

Mas dessa omissão não se deve concluir pela nullidade. Nunca se lhe attribuiu tal effeito. A lei eleitoral, quando estabelece o processo dictado ás juntas para a nomeação dos mesarios (art. 66) não exige, como nas actas de alistamento (art. 261), a particularização dos votos, nem a menção especial de outras circumstancias ligadas a esse processo.

Conveniente será, sem duvida, não se limitarem á declaração de que se procedeu *na forma da lei* especificando os actos por ella pre-scriptos.

Mas, si o não fizerem, não havendo *algun* le indícios contra a sua veracidade, não se ressentem de lacuna que as inutilize, tanto mais quando declara, como no caso, que foram observadas todas as formalidades legais.

A presumpção, portanto, é pela legalidade do acto, que só poderá ceder a prova plena em contrario, e disso está tão certo o contestante que procurou destruir o que consta da referida acta com uma justificação processada perante o juiz de direito da comarca em que depuzeram dous dos membros da junta e mais uma pessoa a ella extranha. E' bem de ver, porém, que contra um acto publico, solemnemente realizado, rodeado de todas as formalidades extrinsecas, como é a acta da junta, é impotente uma justificação, em que duas pessoas, que tomaram parte no acto incriminado, procuram invalidal-o ficando em contradicção comsigo mesmos.

A unanimidade observada na votação é facto possivel e legal. Si cada membro da junta tem o direito de votar em dous nomes, nada impede que todos os mesarios votem nos mesmos nomes e dahi a unanimidade de votos. O sorteio, cabivel na hypothese, decide a questão, mas a presumpção é que tal sorteio teve lugar, uma vez que da acta consta que foram preenchidas todas as formalidades legais.

Pensando que a acta deveria ser mais explicita nesse particular, não julga a Comissão ser essa uma causa de nullidade.

Carangola

Em relação a este collegio é identica a arguição, apenas com a diferença de que na respectiva acta não se falla em unanimidade de votos. Pelo facto de não mencionar a acta a forma da votação, deduziu o honrado contestante que foi violado o disposto no § 2º do art. 66 da lei n. 1.269. Mas, como já ficou dito, a presumpção é pela regularidade do acto emquanto não for provado o contrario e essa prova não a fez o contestante.

Viçosa

E' absolutamente improcedente a arguição contra as mesas eleitoraes deste municipio. Não houve um segundo escrutinio. Realizada a eleição para mesarios effectivos e supplentes da 1ª secção, foram eleitos cinco effectivos e tres supplentes. Ora, devendo estes ultimos ser em numero de cinco e não havendo sido votados sinão os tres acima, procedeu-se a uma eleição suplementar para o preenchimento desses logares.

Não houve um segundo escrutinio, no sentido que pretende o contestante, para resolver eleição duvidosa, mas uma eleição complementar por não haver sido ninguém votado na primeira.

Em que, pois, foi violado o preceito da lei?

Demais, si houve irregularidade, ella affectaria tão sómente a primeira mesa e não as demais sobre as quaes não occorreu incidencia algum.

S. José de Além Parahyba

E' procedente em parte o que allega o contestante. Os membros da junta eram oito e não podia, portanto, apparecer uma somma total superior a 16 votos.

Os 18 votos citados autorizam a concluir que o substituto do juiz seccional ou o ajudante do procurador da Republica votaram contra expressa disposição da lei.

Esse vicio, porém, só attinge a 1ª secção eleitoral daquelle municipio, não se dando o mesmo em relação ás outras secções, onde tudo correu na melhor ordem, nada constando da respectiva acta que possa affectar a legalidade da nomeação das respectivas mesas.

A Comissão propõe a nullidade da 1ª secção deste municipio.

S. Paulo de Muriaé

Pretende-se a nullidade das mesas:

a) porque dos trabalhos não participaram os immediatos em votos aos eleitos pelos membros do governo municipal para a comissão de revisão de alistamento; não foram convocados;

b) porque, tendo cada membro votado em dous nomes — o resultado, um voto para cada um dos cinco sufragados — denota que um dos quatro votou em mais de dous nomes, ou o presidente votou.

Quanto á primeira arguição, si os immediatos em votos aos membros do conselho municipal não tomaram parte no trabalho é porque não quizeram comparecer, pois que, como consta do proprio documento apresentado (n. 9) pelo contestante, foram elles, como os demais, convocados por edital publicado na imprensa local.

Em relação á segunda, o que ha de verdade é que o presidente tomou parte na votação. E podia fazel-o. Só não tem voto o presidente da junta quando é supplente do substituto do juiz seccional (art. 61); mas, quando o presidente é eleito dentre os membros da mesma junta, não ha disposição de lei alguma que o prive do direito de voto.

Mar de Hespanha

O honrado contestante não se referiu, quando pediu as nulidades de secções eleitoraes por vícios de organização de mesa, a este municipio.

Parte do capitulo em estudo, é aqui que ella se enquadra, respondida deste modo a arguição do outro contestante, o honrado Dr. Duarte de Abreu.

Quando a lei imperativamente determina uma certa cousa, a sua transgressão importa a nullidade do acto. Ora, a lei eleitoral, nos seus arts. 62 e 66, determina taxativamente que a junta, para a nomeação de mesarios, se reuna a 30 de dezembro do ultimo anno de cada legislatura. Si a junta se reuniu antes ou depois para esse fim, o seu acto é insubsistente.

Em Mar de Hespanha não se reuniu a junta a 30 de dezembro de 1911. Portanto, não houve organização de mesas. Accresce que a 18 de janeiro reuniu-se uma junta e a 19 uma outra, attribuindo-se cada uma dellas o cunho de verdadeira.

Mas, quando qualquer dellas fosse a legal, nem assim terão valor os seus actos, por ter-se ella reunido em dia differente do determinado em lei.

E' este um caso em que não é preciso indagar qual seja o espi-rito dos arts. 62 e 66. Preside-o uma disposição expressa e imperativa, que não póde ser sophismada.

As mesas eleitoraes de Mar de Hespanha foram nomeadas pelas juntas reunidas a 18 e 19 de janeiro; são, pois, todas nullas e com ellas as eleições daquelle municipio.

Neste mesmo sentido já se pronunciou a Camara dos Deputados approvando o parecer n. 41, de 1909, como muito bem cita o honrado Sr. Duarte de Abreu.

A Comissão, estabelecida esta preliminar, não indaga da duplicata daquelle municipio.

As outras allegações, sobre o mesmo assumpto, feitas pelo honrado Sr. Duarte de Abreu, estão em parte respondidas pelas considerações acima; cabendo identicas ás que porventura não o estejam.

Quanto ás segundas:

Em parecer relatado pelo signatario deste lê-se o seguinte:

«O julgamento de uma eleição é um problema complexo em que por vezes não é a falha da acta, não é a inobservancia total de todos os requisitos exigidos que a invalidam em contraposição com a apparente obediencia a todos esses preceitos, mais importando o seu estudo a necessidade, o restricto dever de não computar os seus effeitos no activo dos candidatos nella apparentemente suffragados.

A acta falsa, feita depois do ardor da lucta, no silencio do gabinete, é expurgada dos pequenos sinões explicaveis pela psychologia do momento da eleição. E' a cuidadosa analyse dos modos porque foi confeccionada, que fornece criterio para julgá-la.

Não teve ainda o relator ensejo de modificar o seu modo de pensar em relação ao assumpto.

A complexidade do processo eleitoral e a sua execução por um povo que, como o nosso, ainda não gosa das vantagens de uma regular distribuição de instrução, explicam as falhas apontadas.

São, porém, ellas significação de um processo fraudulento?

Não, positivamente não.

A inobservancia de uma ou outra das formalidades exigidas pela lei n. 1.269, invalida a acta quando, concomittantemente com ella, outros elementos veem provar que houve, por parte dos fabricantes de taes actas, intuito de burlar a vontade do eleitorado.

E... depois examinando, como fez a Comissão, todo o processo eleitoral, observa-se que essas falhas que fulminam as actas apontadas pelos contestantes existem em outras e que, a seguir o criterio pedido, só a annullação do pleito derimiria a questão.

E' de exigir tal solução? E quando ella se dêsse, uma outra eleição viria escoimada de taes falhas?

Não é de acreditar.

Os elementos são os mesmos, as causas identicas, resultados iguaes.

No entanto, não foram desprezadas as allegações. Todas ellas passaram pelo crivo de uma analyse severa. Em algumas dellas houve mesmo enganos por parte de seus autores.

Não as cita todas a Comissão que em relação ao 2º districto póde repetir, salvas as citações deste, os conceitos do seu parecer sobre o 1º districto de Minas.

Collocada como foi a questão pelos interessados, no terreno do conhecimento completo do processo eleitoral, a Comissão estabeleceu

como preliminar fazer uma apuração sua, iniciando o seu estudo pelo do das 283 actas que foram submettidas ao seu exame.

Excluida a duplicata de Mar de Hespanha, cujo estudo já foi feito, foi o seguinte o resultado rigoroso da sua apuração:

	Separado
Dr. Antonio da Silveira Brum.....	21.517 — 82
Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira.....	20.201 — 92
Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.....	16.880 — 210
Dr. Astolpho Dutra Nicacio.....	17.236 — 109
Dr. João Nogueira Penido.....	13.795 — 191
Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho.....	12.923 — 96
Dr. Francisco de Campos Valladares.....	12.982 — 440
Dr. Duarte de Abreu.....	12.477 — 181

Desse total, porém, ha a deduzir a votação das seguintes secções eleitoraes pelos motivos que passa a Comissão a expor:

4ª secção de Tombos de Carangola, onde, além de irregularidades, verifica-se que, tendo comparecido 89 eleitores, o numero de votos apurados é de 453.

$89 \times 5 = 445$, isto é, 8 votos a mais.

A 5ª secção de Tombos é tambem representada por uma acta em que a par de um sem numero de irregularidades, o simples exame mostra a falsidade dos nomes que figuram na lista de assignaturas dos eleitores, onde o mesmo punho incumbe-se da tarefa de seguidamente poupar ao eleitor o trabalho que expressamente lhe é imposto pela lei e uma das garantias para a verificação ou lisura do processo eleitoral; vide, por exemplo, o que se dá nas assignaturas que figuram na lista sob os ns. 50 a 53; 31 e 32; 71 a 73.

São perfeitamente pertinentes as considerações feitas pelo illustre contestante Dr. Duarte de Abreu quanto ás eleições de S. Mathheus. Repetição de nomes, numeração errada, mesarios cujos nomes não figuram nas actas, falsificação de assignaturas, discordancia entre os numeros citados no corpo da acta e os constantes das listas de eleitores, são os motivos que, mormente pelo facto da sua co-existencia, obrigam a comissão a pedir a annullação das quatro secções de S. Mathheus.

Na secção de S. Sebastião da Barra votaram realmente 197 eleitores, conforme claramente o prova a respectiva lista e não 199, como diz a acta.

Os suffragios, porém, foram repartidos como si exacto fôra aquelle numero, importando isso em um excesso de 10 votos. E' nulla esta secção.

Na 10ª secção de Cataguazes, 2ª de Vista Alegre, facto igual se nota:

Votaram 67 eleitores e o total de votos é 336, um voto a mais ao que na verdade devia a acta deixar ver.

Na 4ª secção de Juiz de Fôra votaram 169 eleitores e os votos são em numero de 847, quando o producto daquelle numero por cinco é 845 — dous votos a mais.

Na 3ª de Mathias Barbosa, identico facto e excesso de um voto.

Na 3ª de Sant'Anna do Deserto ha cinco votos a mais do que o permite o comparecimento de eleitores.

Na 2ª de Agua Limpa a acta refere-se ao comparecimento de 163 eleitores.

Verifica-se, pelo exame da lista de eleitores, que o numero exacto dos que compareceram é de 164.

Do algarismo 100 passa-se a 102.

O algarismo 132 é repetido.

Quando votou o eleitor sob numero 162 a lista faz um outro salto a 164 e assigna por ultimo um eleitor com o numero 165.

A votação, contudo, foi distribuida como si este ultimo numero exprimissem a verdade do comparecimento.

Na 2ª da cidade de Juiz de Fôra ha nove votos de excesso sobre o numero dos eleitores que compareceram.

Na 4ª da cidade do Rio Preto nota-se facto identico, havendo uma cedula a mais do numero dos que tomaram parte na eleição.

E factos iguaes aos apontados encontram-se nas 2ª de Goyanna, Municipio do Rio Novo; 10ª de S. Paulo de Muriaé; 2ª de S. Manoel; 3ª do Sapé, municipio de Ubá e 2ª da cidade de Viçosa, importando isso em pedir á Comissão a annullação desta como das anteriores.

A 12ª secção de Juiz de Fôra é tambem nulla. A par do grande numero de irregularidades, é esta secção representada por uma acta viciada, com entrelinhas sem as ressalvas que lhe dariam valor.

Na acta da secção de Sarandy, tambem no municipio de Juiz de Fôra, apesar da acta referir-se a 171 cedulas e a totalidade dos votos apurados corresponder a esse numero, accusam a lista de eleitores e o termo de encerramento a presença de 151 eleitores somente.

E' tambem nulla a eleição realizada na 1ª secção de S. José de Além Parahyba pelos motivos constantes da resposta á arguição do contestante Francisco de Campos Valladares de nullidade das eleições daquelle municipio por vícios de organização de mesa.

—A eleição de Palmas.

O honrado Dr. Duarte de Abreu, na sua contestação diz o seguinte:

«A junta apuradora de Leopoldina deixou de apurar as actas

deste município e houve sobre ellas grande celeuma na imprensa, que, *una voce*, as condemnou como fraudulentas.

Nenhuma voz se ergueu efficientemente para contradizer a verdade pura e notoria da falsidade do pleito neste município.»

O candidato diplomado Carlos Peixoto de Mello Filho, respondendo á contestação do seu diploma feita pelo Sr. Francisco Valladares repetiu a afirmativa do Sr. Duarte de Abreu.

Nenhum dos dous, porém, materializou as suas acusações de modo a facilitar a tarefa da Comissão.

Foi, por isso, maior o seu trabalho, mais minucioso o seu estudo.

Não duvida a Comissão que sejam exactas as allegações feitas.

Mas, como proval-as?

Quaes os dados positivos para recusar como fraudulenta *toda* a eleição de Palma?

Ha actas boas naquella eleição, boas no sentido de virem revestidas das principaes exigencias da lei, aparte pequenas irregularidades insufficientes para invalidal-as.

E, depois, por que ser imprescindivel que a *elasticidade* da votação de Palma se fizesse sentir em todas as secções daquelle município?

Não é condição essencial e caracteristica das epidemias o ataque a todos os habitantes da região assolada.

E' de conhecimento gemezinhio que, em taes casos, ha zonas que passam indemnes, sahindo victoriosas do flagello.

E' o que, segundo a Comissão, deixa ver a analyse dessa eleição e a minucia com que foram examinadas as actas mostra que são nullas as 5.^a, 6.^a, 7.^a, 10.^a e 11.^a.

A 1.^a dellas, porque a junta organizadora não elegeu mesarios supplentes. Americo de Araujo Freitas, cujo nome não figura entre os dos mesarios eleitos, assigna esta acta.

E esse mesmo vicio se dá em relação ás outras secções apontadas. Nessas actas, além desse vicio de origem, ainda se verifica que a eleição começou antes da hora marcada pela lei, que o numero de votos excedeu o numero de eleitores, que ha emendas augmentando o numero de votos obtidos pelos candidatos, etc.

Feitas as deducções decorrentes dessas annullações é a seguinte a situação dos candidatos, addicionando á votação já citada os votos em separado e deduzindo a votação que respectivamente lhes competia:

Antonio da Silva Brum.....	21.599
Deduzindo.....	2.437
	19.462
José Monteiro Ribeiro Junqueira.....	20.293
Deduzindo.....	4.510
	18.783
Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.....	17.120
Deduzindo.....	2.956
	14.164
Astolpho Dutra Nicacio.....	17.345
Deduzindo.....	4.392
	15.953
Carlos Peixoto de Mello Filho.....	13.019
Deduzindo.....	682
	12.333
João Nogueira Penido.....	13.914
Deduzindo.....	3.071
	10.843
Duarte de Abreu.....	12.658
Deduzindo.....	2.066
	10.592
Francisco de Campos Valladares.....	13.422
Deduzindo.....	4.367
	9.055

Como final dessa analyse, que já vae longa, estudou ainda a Comissão a duplicata da 8.^a secção do município de Palma.

A Comissão accieita como valida a que está numerada com o numero 160, desprezando a que está com o numero 159, porque a 1.^a traz o carimbo do Correio do Rio de Janeiro de 1 de fevereiro, quando a de n. 159 traz a data de 22 do fevereiro.

Nesta ultima foram suffragados os senhores:

	Votos
Antonio da Silveira Brum.....	410
José Monteiro Ribeiro Junqueira.....	402
Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.....	92
Astolpho Dutra Nicacio.....	90
Carlos Peixoto de Mello Filho.....	90
João Nogueira Penido.....	68
Francisco de Campos Valladares.....	138

Deduzindo essas votações fica, em definitiva, a seguinte situação dos candidatos:

	Votos
Dr. Antonio da Silveira Brum.....	19.352
Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira.....	18.681
Dr. Astolpho Dutra Nicacio.....	15.863
Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.....	14.072
Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho.....	12.243
Dr. João Nogueira Penido.....	10.775
Dr. Duarte de Abreu.....	10.592
Dr. Francisco de Campos Valladares.....	8.927

Pelo que é a Comissão de parecer:

2.^o, que sejam approvadas as eleições realizadas a 30 de janeiro ultimo no 2.^o districto do Estado de Minas Geraes;

1.^o, que de accordo com os motivos expostos neste parecer sejam annulladas as eleições de todo o município de Mar de Hespanha; a 4.^a secção de Tombos de Carangola; a 5.^a secção na mesma localidade; as quatro secções de S. Matheus, e a secção de S. Sebastião da Barra, no mesmo município; a 10.^a de Cataguazes, a 4.^a de Juiz de Fora, a 3.^a de Mathias Barbosa, a 3.^a de Sant'Anna do Desterro, a 2.^a de Agua Limpa, a 2.^a da cidade, a 12.^a da cidade e a da secção de Sarandy, todas ellas no município de Juiz de Fora; a 4.^a da cidade do Rio Preto; a 2.^a de Goyana, município do Rio Novo; a 10.^a de S. Paulo de Mirahé; a 2.^a de S. Manoel; a 3.^a do Sapé, município de Ubá; a 2.^a da cidade de Viçosa; a 1.^a de S. José de Além P'arahyba e finalmente as 5.^a, 6.^a, 7.^a, 10.^a e 11.^a e a duplicata da 8.^a secção (secção sob n. 159) do município Palma;

3.^o, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo 2.^o districto do Estado de Minas Geraes os candidatos diplomados Dr. Antonio da Silveira Brum, José Monteiro Ribeiro Junqueira, Astolpho Dutra Nicacio, Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Carlos Peixoto de Mello Filho e João Nogueira Penido.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1912.—Teixeira Freire, presidente.—Palmeira Ripper, relator.—Joaquim Pires.—Felizardo Leite.—Deraldo Dias.

Considerando que o candidato Duarte de Abreu, fundamentando a sua contestação, chegou ao seguinte resultado:

1. ^o Silveira Brum.....	18.102
2. ^o Dutra Nicacio.....	14.880
3. ^o Ribeiro Junqueira.....	13.501
4. ^o Duarte de Abreu.....	10.737
5. ^o Carlos Peixoto Filho.....	10.650
6. ^o Antonio Carlos Penido Filho.....	9.717
Valladares.....	5.482
	5.329

Considerando que os documentos relativos ás eleições do Santo Antonio 13.^a secção, Sant'Anna 15.^a e 16.^a secções, Mirahy 23.^a secção, todas do município de Cataguazes, não se acham revestidos das condições legais e assim não podem ser apurados os resultados respectivos;

Considerando que não procedem as nullidades allegadas na contestação do candidato Duarte de Abreu com relação ás secções 1.^a, 2.^a e 4.^a do districto de S. Matheus, e 2.^a do districto de S. Francisco do Gloria, todos do município de Carangola; a 6.^a e 8.^a do município de Guarará; a 2.^a secção do districto de Agua Limpa, município de Juiz de Fora; a 1.^a secção do Piaú, município do Rio Novo; as 12.^a, 13.^a e 18.^a do município de Viçosa; mas

Considerando que a addição ou a deducção dos resultados dessas secções não alteraria o resultado final o qual seria o seguinte:

Pelo que propomos a seguinte emenda ás conclusões do parecer da Comissão:

1.^o, que sejam approvadas as eleições realizadas no 2.^o districto do Estado de Minas Geraes no dia 30 de janeiro do anno corrente, exceptuadas as secções indicadas nesta emenda;

2.^o, que sejam reconhecidos e proclamados Deputados pelo 2.^o districto do Estado de Minas Geraes os Srs. Antonio da Silveira Brum, Astolpho Dutra Nicacio, José Monteiro Ribeiro Junqueira, Carlos Peixoto de Mello Filho, Duarte de Abreu e Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1912.—Josino de Araujo.—Trineu Machado.

1. ^o Antonio da Silveira Brum.....	18.102 + 966 = 19.068
2. ^o Astolpho Dutra Nicacio.....	14.880 + 978 = 15.858
3. ^o José Monteiro Ribeiro Junqueira.....	13.501 + 936 = 14.437
4. ^o Carlos Peixoto Filho.....	10.650 + 348 = 10.998
5. ^o Duarte de Abreu.....	10.737 + 233 = 10.970
6. ^o Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.....	9.717 + 4.109 = 10.826
Eleitos:	
João Penido Filho.....	5.482 + 1.033 = 6.515
Francisco de Campos Valladares.....	5.329 + 420 = 5.749

Exmos. Srs. membros da 5ª Comissão de Verificação de Poderes — Não me animaria a vir, perante a Camara si não estivesse fundamental e sinceramente convencido de que estou a pleitear e a defender interesses nobres e elevados da collectividade quaes os que dizem respeito á verdade do voto, principalmente do meu Estado e do 2º districto, que tenho a honra de representar nesta Casa.

Eleito na passada legislatura com uma votação superior a 22.000 votos, acreditando que procurei no exercicio do mandato que me foi confiado corresponder e honrar a confiança do eleitorado que generosamente me distinguira com tão significativo e elevado numero de suffragios, apresentei-me candidato á renovação do mandato legislativo.

A minha acção parlamentar é conhecida, obscura, é certo, mas reveladora, quero crer, de que não me desinteressei do estudo dos mais serios problemas de ordem economica, politica e financeira que aqui se agitaram.

Declarada a crise politica oriunda das candidaturas presidenciaes, tomei franca e decisivamente o caminho que o exame e a comprehensão do momento politico e o meu patriotismo me indicaram, com sacrificio, é certo, dos meus interesses, dos de meus amigos, conhecendo bem que os elementos da victoria estavam assegurados do outro lado, principalmente depois que se dera a substituição do Governo pela morte do saudoso brasileiro Affonso Penna e que fora indicada a inclusão do nome do illustre mineiro Sr. Wenceslão Braz, como candidato á Vice-presidencia da Republica.

Tinha, entretanto, os movimentos livres e desembaraçados, havia sido eleito como candidato avulso, sem compromissos com os Governos de Minas e da União e não me illudia quanto ao que se me aguardava e a meus amigos no terreno de hostilidades, perseguições por parte daquelles Governos, augmentadas e fortalecidas com a acção do poder municipal nas mãos de adversarios meus.

O presente que encontrava e o futuro politico que me aguardava, principalmente em materia eleitoral, eram sombrios, mas segui firme e resolutu, no caminho encetado, como sempre faço em todos os actos de minha vida, habituado como estou á lucta, não tendo nunca sabido procurar o bafejo, as sympathias dos Governos, tão disputados, mesmo á custa, ás vezes, de transigencias e accommodações pouco dignas.

Filho do meu unico esforço, o pouco que valho, as posições que tenho occupado, só a este devo, com elle prefiro contar a promover a conquista do gozo das graças, dos favores dos Governos, inebriantes, entorpecedores que tantas vezes deprimein e humilham, fazendo desaparecer a faculdade de querer, que não pôde existir sem a liberdade de acção.

Que havia seguido a linha recta, que a minha conducta politica merecera o applauso e o apoio do eleitorado, eu encontrei a prova cabal, decisiva, eloquente, na maioria de suffragios que recebeu o meu nome e que a honrada commissão vae verificar, ficando então provado que não avancei a um exaggero, não proferi uma phantasia de candidato cuja sorte periclitava, quando affirmei em nossa primeira reunião que havia sido eleito em um dos primeiros logares representante do 2º districto de Minas.

Assim, durante os tres primeiros dias depois do pleito, o meu nome occupava ora o segundo ora o terceiro logar entre os mais votados, segundo as publicações insertas nos jornaes do Juiz de Fora — eram as noticias que chegavam das votações dos municipios mais proximos, onde os pleitos são fiscalizados e onde ha moralidade eleitoral, e ellas iam mostrar aos interessados governistas, responsaveis pelo resultado do pleito que, apesar do trabalho assiduo e tenaz promovido contra minha candidatura, não estava eu derrotado.

Seria uma affronta, pensaram os senhores governistas, os directores ou director do pleito, um desrespeito ás boas normas deste regimen, vir um candidato em nome da opposição e dos principios que sustenta e defende, a pleitear a sua eleição, sem a consulta prévia, sem, procurar o bafejo, official, sem o placet, enfim, dos senhores do dia dos donos da situação.

Para repellir tamanha affronta, essa ousadia do candidato da opposição, havia, entretanto, o remedio efficaz dos esguichos, expressão hoje consagrada e que deve por isso ser muito conhecida da illustrada Commissão, e os municipios longinquos podiam fornecer os á vontade dos chefes, na medida das necessidades eleitoraes, para fazerem conta de chegar, e por esse modo commodo e desleal elegerein integralmente os seus candidatos.

E assim o fizeram, e, á expedição dessas ordens, foram surgindo os esguichos, mais ou menos volumosos, da noite para o dia; mas mesmo com esse recurso, ou porque o trabalho de ultima hora, apressado, tivesse sido mal feito, as encomendas pouco claras, o que é facto é que não conseguiram o fim almejado. A votação dada ao meu nome tinha sido muito grande e esse trabalho de encomenda dos esguichos realizado á pressa, atropelladamente, não podia ser perfeito e por isso a fraude capeando impune, de modo indecoroso em varios municipios, por estes foi deixando vestigios indeleveis, rastros seguros de sua passagem, que constituem a prova do crime.

Quando lhes pedi, Srs. membros da 5ª Comissão da Verificação de Poderes, o prazo para apresentar esta contestação, nas conside-

rações que então adduzi, devem estar lembrados; declarei que o meu reconhecimento como representante do 2º districto de Minas será mais que um acto de justiça, terá a significação de trivial moralidade, acrescentando então que opportunamente traria á illustrada e digna commissão as provas do que avançava.

Essas provas aqui estão; eu as trago para demonstrar de modo intangivel, incontestavel que fui eleito e que acima da fraude desenvolvida posta em acção no 2º districto de Minas, ou antes para inutilizal-a, está o julgamento integro das honradas consciencias deste tribunal que, nem por ser politico, quererá concorrer com um acto de clamorosa injustiça que viesse a praticar para a desmoralização de um dos poderes da Republica, como é o Congresso Nacional.

Iniciando o estudo das eleições nullas, devo declarar á honrada Commissão que espero ainda poder apresentar prova documentada de outras nas mesmas condições de nullidade.

Conto que me chegarão esses documentos antes de terminado o prazo que naturalmente hão de pedir os illustres candidatos cuja legalidade dos diplomas estou contestando.

Carangola

Em virtude dos vicios annotados, são nullas as eleições deste municipio:

Tombos, 2ª secção:

Verifica-se pelas propria actas que os mesarios são eleitores em outras secções.

O comparecimento de votantes é de 92 %.

Tombos, 3ª secção:

A cópia presente á Camara não é uma *authentic*, pois não se acha concertada e conferida.

Verifica-se tambem, pela cópia, que o original não colheu as assignaturas dos mesarios.

Tombos, 4ª secção:

A cópia presente á Camara não é *authentic*, pois não se acha concertada e conferida.

Tombos, 5ª secção:

A cópia presente á Camara não é *authentic*, pois não se acha concertada e conferida.

S. Matheus, 1ª secção:

Verifica-se pela cópia que o original não foi assignado.

Verifica-se o comparecimento de 80 % de votantes!

Ha graves irregularidades na lista de assignaturas: 1ª, o termo de encerramento assignado apenas pelo secretario da mesa, não menciona o numero dos não votantes; 2ª, a numeração é successiva até 98 e dali regressa a 94, havendo, portanto, ao envez de 155, como consigna, 160; 3ª, não se encontram na lista as assignaturas dos mesarios.

Não houve installação da mesa, nem transcripção da acta.

S. Matheus, 2ª secção:

A acta não consigna que houvesse alguém sido designado para fazer a sua transcripção.

Não se encontram as assignaturas dos mesarios na lista de assignaturas.

S. Matheus, 3ª secção:

A acta consigna que a eleição começou ás 11 (onze) horas da manhã.

O numero de votantes, segundo a acta, é de 170; no entretanto, o numero de votos, 830, corresponde a 166 votantes. Além disso, porém, encontram-se na lista de inscripção de assignaturas 170 + 3 assignaturas, pois a numeração successiva é repetida nos ns. 94, 95 e 96, em seguida a este ultimo numero.

Encontra-se comparecimento de 86, 5 % de votantes.

Verifica-se pela cópia que o original não foi assignado.

Os nomes dos mesarios não se encontram na lista de assignaturas.

S. Matheus, 4ª secção:

Verifica-se pela cópia que o original não foi assignado e não consta a designação de quem transcrevesse a acta.

A lista de assignaturas apresenta, entre outras irregularidades:

1ª, a numeração successiva ao chegar ao n. 81 regressa a 81, votando, portanto, não 136, porém 140 eleitores, verificando-se, no entretanto, que a votação corresponde a 136 votantes;

2ª, o termo de encerramento é assignado apenas pelo Sr. Antonio Laurindo, o qual, aliás, nem é mesario, pois Antonio Laurindo da Silva é o nome do secretario da mesa;

3ª, a acta consigna que os mesarios votaram após todos os eleitores, não se encontrando, porém, os seus nomes na lista de assignaturas.

NOTA — Todas as actas de S. Matheus vieram em um só envolvero e são todas concertadas pelo Sr. Perianro Lopes Rodrigues. Está pregado o envolvero ás referidas actas.

Divino, 1ª secção:

Não ha lista de assignaturas.

Não está concertada e conferida a acta.

Não ha referencias á transcripção.

Consigna o numero de 82 votantes; no entretanto, o numero de votos, 401, corresponde apenas a 80.

Divino, 4ª secção:
Não há lista de assignaturas.
Nem concertada e conferida a acta, pois o concerto e conferência são feitos pelo próprio *secretário* da mesa que escreve havel-o feito por «pessoa de sua confiança».

Votantes 125, não votantes 20—86,2 % de votantes ! Votam 150:
o resultado da votação, 473, corresponde a 95 votantes ! !

S. Francisco da Gloria, 1ª secção:
Expedida a 3 de fevereiro.

O mesario Paulo Ricardo, consigna a acta, não é eleitor da secção.

O numero de votantes é de 186, o que dá 93 % de comparecimento de eleitores.

Não há lista de assignaturas.
Não há referencias á transcrição.

São Francisco da Gloria, 2ª secção:
Não há lista de assignaturas.

Expedida a 3 de fevereiro.
Nenhuma referencia á transcrição.

S. Sebastião da Barra, 1ª secção:
Expedida a 5 de fevereiro.

A acta não está conferida e concertada.
Na lista de assignaturas falta o n. 131 e saltaram o 186, razão

porque o numero de votantes seria de 199, e não, como consta, de 197.

S. Sebastião do Alto, 1ª secção:
Não há lista de assignaturas.

A cópia da acta não está assignada.
Peco a attenção da honrada comissão para o *colossal* compare-

mento de eleitores, quando, em geral, descontam só para mortos e mudados 20 %.

Lembro ainda que a eleição federal effectuou-se em uma quadra sempre profundamente chuvosa em Minas e este anno as chuvas foram excessivas, principalmente na zona da matta, onde estão situados todos os 17 municípios que compõem o 2º districto federal.

Cataguazes

Sant'Anna, 15ª secção:
Postada a 6 de fevereiro.
A cópia não está assignada.

Guarará

5ª secção:
A cópia não se acha concertada e conferida.
E' de 85 a porcentagem de comparecimento de eleitores !

6ª secção:
Postada a 3 de fevereiro.
O numero de votantes e o de não votantes, consignado na acta, é respectivamente 148 e 8, o que dá o comparecimento excessivo de 98,6 % !

7ª secção:
Postada a 10 de fevereiro.
Falta á lista de assignaturas o termo de encerramento.
A porcentagem de votantes é de 91 %.

8ª secção:
Postada a 10 de fevereiro.
Consigna a acta o numero de votantes, 141, e o de não votantes, 12, o que dá a excessiva proporção de 92 % de comparecimento de eleitores !

Juiz de Fora

Mathias Barbosa, 1ª secção:
Postada a 5 de fevereiro.
Assigna a acta como mesario *Genuino* de Castro Lessa, quando o eleitor é *Jesuíno* de Castro Lessa.

Sendo de 147 o numero de votantes, a votação para Deputado é de 725, que, dividida por 5, corresponde apenas a 145 eleitores, e para Senador é de 55 votos somente.

Compareceram 22 fiscaes. Houve protesto do fiscal Francisco Solano Braga. Não há termo de encerramento na lista de assignaturas e não foi transcripta.

Chacara, 1ª secção:
Entre outras graves irregularidades havidas nesta secção, vario individuos votaram exhibindo titulos de alistamentos anteriores ao da lei actual.

Verifica-se pela cópia que o original não foi assignado.
Há um protesto do fiscal do candidato Francisco de Campos Valladares que impugna a validade do pleito, entre outros motivos, pela interrupção dos trabalhos por se haverem retirado os mesarios.

Não foi transcripta a acta:
Chacara, 2ª secção:
Compareceram 21 fiscaes !

Não se procedeu á eleição para Senador.

O numero de votantes é 84, ao passo que a somma dos votos, 464, corresponde a 93 votantes.

Verifica-se pela cópia que o original não foi assignado.
Consta da acta um protesto do fiscal do candidato Sr. Valladares por varios motivos, inclusive o de haverem votado varios individuos exhibindo titulos eleitoraes de alistamentos anteriores ao da actual lei em vigor.

Falta o termo de encerramento á lista de assignaturas.

Paula Lima—1ª secção:

Postada a 7 de fevereiro.

Falta a lista de assignaturas.

Verifica-se pela cópia que o original da acta não foi assignado.

Paula Lima—2ª secção:

Postada a 7 de fevereiro.

Falta a lista de assignaturas.

Verifica-se pela cópia que o original não foi assignado.

Paula Lima—3ª secção:

Postada a 7 de fevereiro:

E' de 119 o numero de votantes, o que não combina com a somma dos votos, 481, correspondente apenas a 96 eleitores.

Verifica-se na ultima pagina da lista de assignaturas muitas do mesmo punho, havendo até uma emendada.

Agua Limpa—1ª secção:

Conquanto haja na lista 122 assignaturas, o seu termo de encerramento consigna que votaram apenas 93 eleitores e a acta que votaram somente 90.

Tambem quanto ao não comparecimento de eleitores há divergencia entre a acta e o termo de encerramento; este consigna o numero de 107 e a acta de 110.

O numero de votos, 620, não corresponde ao numero de votantes, pois dividido por cinco, dá 124.

Agua Limpa—2ª secção:

A acta consigna o numero de 156 eleitores e o termo de encerramento 165 e encontram-se 164 nomes na lista de inscripção, pois está repetido o n. 132 e saltaram o 101.

O numero de cedulas para Senador é de 168 e a somma de votos 133, não havendo cedula em branco.

O numero de votos para Deputados, 751, corresponde a 150 votantes.

Mar de Hespanha

Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, art. 116 — São nullas as eleições: 1º, quando feitas perante mesas constituídas por modo diverso do prescripto em lei.

Art. 61. As mesas serão organizadas por uma junta composta do 1º *supplente* do substituto do juiz *seccional*, como presidente, sem voto, do ajudante do procurador da Republica, tambem sem voto, dos membros *effectivos* da *comissão* de alistamento e dos seus respectivos *supplentes*.

Art. 143. Para as novas legislaturas as mesas eleitoraes serão organizadas na forma dos arts. 60 e seguintes, *pelas comissões* que tiverem *funcionado* na ultima *revisão* do alistamento.

Em relação ás mesas deste municipio occorreu o seguinte :

1º— Organizaram-se a 19 de janeiro, contrariamente ao disposto, taxativamente, no art. 62, *in principium*, dit. 62 § 2º e 3º, art. 64 e art. 66, que marcam o dia 30 de dezembro para esse fim. (Documento n. 1).

O parecer n. 41, de 1909 da Camara dos Deputados, escreve o seguinte :

« A constituição das mesas seccionaes é assumpto que mereceu a mais cuidadosa attenção do legislador, que procurou cercar essa phase inicial do processo eleitoral das mais rigorosas garantias de publicidade e de fiscalização. Por isso é que a lei n. 1.269, não obstante ter predeterminado para realização daquelle acto o dia 30 de dezembro, estabeleceu que fosse elle precedido de publicação de editaes de convocação (art. 62) e o que mais importa ainda, facultou que para elle pudessem cooperar os proprios eleitores, apresentando cada grupo de 30 destes, nomes para mesarios das secções a que pertencerem (art. 64).

Ora, a segunda reunião da junta em Juiz de Fora, a 31 de dezembro, violou flagrantemente esses dispositivos legais, ou, pelo menos, representou uma verdadeira surpresa para os eleitores daquelle municipio, os quaes ficaram, de facto, privados do direito de intervir, caso o quizessem fazer, na formação das mesas seccionaes accrescidas, ignorantes como se achavam do dia, hora e logar em que essa operação *supplementar* se ia effectuar. »

2º — Foram convocados os membros organizadores e presididos pelo 2º *supplente* do substituto do juiz *seccional*, quando ao 1º, pela *certidão* junta, não substituiu «em suas faltas e impedimentos» (§ 2º do art. 61 da lei) e o foram convocados não após o dia 25 de dezembro para o dia 30 (§§ 1º, 2º e 3º do art. 62, art. 63, paragraho unico, 64 e 66), mas a 16 de janeiro, quando a 30 já se havia reunido, sob a presidencia do 1º *supplente*, a junta que não funcionou pela impossibilidade de organizar com os membros presentes as mesas eleitoraes. (Certidão, docs. ns. 3, 5 e 2) considerando de 2º *supplente*.

3º — Não foram as mesas organizadas nos termos do art. 143 «pelas comissões que tiveram *funcionado* na ultima *revisão* do alistamento» e sim pela *comissão* ainda não em trabalhos de alista-

mento, que ia proceder á revisão de 1912, cujos actos todos são inquinados de nullos pelo resumo feito ao poder competente. (Docs. ns. 2 e 4).

Veja-se pela certidão do 1º supplente do juiz federal, que as actas das eleições procedidas perante estas mesas não lhe foram devolvidas, contrariamente ao expresso no art. 89 da lei.

Além disso, bastante para invalidar a organização das mesas eleitoraes, a eleição dos mesarios não obedeceu ao prescripto nos arts. 63, 64, 65 e 66 e respectivos paragraphos, conforme passamos a demonstrar.

Para a 1ª secção foram apresentados por officio (art. 64) dous mesarios, e elegeram á vista disso mais oito. Votaram seis, o que dá (art. 66) 12 votos: entretanto, o resultado annuciado em a acta é

$$2+2+2=6 \quad 1+1+1+1+1=5$$

Ora $6+5=11$ e não a 12.

— Na 4ª secção foram eleitos apenas quatro mesarios, sendo cinco effectivos e dous, supplentes, apesar de não haver indicações por officio, contrariamente ao disposto taxativamente no art. 63. Acresce notar que não menciona a acta o modo como se fez a votação para a organização não só desta secção como de todas as outras, com excepção da primeira, de forma que não foram obedecidos os preceitos do art. 66 e seus paragraphos.

— Na 5ª secção consta a indicação por officio de um mesario: entretanto em vez de nove elegeram apenas oito mesarios, sendo quatro effectivos e quatro supplentes.

— Na 6ª secção elegeram oito mesarios, cinco effectivos e tres supplentes, não havendo indicações por officio.

— Na 7ª secção elegeram nove mesarios, sendo cinco effectivos e quatro supplentes, não havendo igualmente indicações por officio.

— Na 8ª elegeram oito mesarios em vez de nove, quatro effectivos e quatro supplentes, apesar de constar da acta a indicação de um só mesario por officio.

— Na 14ª, 15ª e 17ª como na anterior.

— Na 16ª foram eleitos apenas sete mesarios em vez de nove, sendo três effectivos e quatro supplentes, tendo havido sómente uma indicação por officio.

— Nas demais secções, para as quaes foram eleitos, de accordo com o art. 63, cinco mesarios effectivos e cinco supplentes, não diz a acta o modo como se fez a votação, de forma que não se sabe se foram obedecidos os preceitos do art. 66 e seus paragraphos da lei, pois que votando seis para a eleição de 10, forçosamente haveria casos de empate, podendo, não obstante, haver mais votados e menos votados.

Isso quanto ás mesas perante as quaes se processaram as eleições que foram julgadas legais e apuradas pela junta de Leopoldina.

— Quanto á outra organização de mesas deste municipio, de onde se originaram as duplicatas de actas eleitoraes existentes, é igualmente nulla em face das disposições da lei sobre o assumpto.

Assim é que foram organizadas mesas eleitoraes pelo 3º supplente do juiz federal, quando pela certidão que apresento o primeiro não se afastou do exercicio do respectivo cargo.

Esta organização de mesa, segundo declara a respectiva acta, fez-se não a 30 de dezembro de 1911, mas a 18 de janeiro do corrente anno, conforme o documento n. 6.

A votação é falsa, pois votam quatro membros que devem, de accordo com a lei, representar oito votos; entretanto a acta consigna a eleição de oito mesarios com dous votos cada um. Ora, para chegar-se a esse resultado, mistér seria que oito fossem os votantes e não quatro, pois sendo o voto bi-nominal, $4 \times 2 = 8$.

Além disso, foram eleitos oito mesarios para cada uma das secções em numero de 17, sendo que para sete apenas é que houve indicação de mesarios por officio, um para cada secção, ficando assim as mesas constituídas, não por dez membros, uniformemente, mas umas por oito e outras por nove e nenhuma por dez como manda a lei.

A proposito dessa organização de mesas de Mar de Ihespajha offereço á Comissão o n. 66 do *Diario Mercantil*, órgão governista de Juiz de Fora, que traz uma nota referente ao assumpto.

Documento n. 6.

Ainda sobre a organização de mesas deste municipio offereço á Comissão a cópia de uma certidão do officio que o 1º supplente do juiz federal da respectiva comarca dirigiu ao presidente e demais membros da Junta Apuradora.

Isto quanto á organização de mesas, que torna originariamente nullas as eleições dellas decorrentes. Além disso, porém, estas eleições foram feitas fraudulentamente e o processo eleitoral propriamente dito está inquinado de nullidades insanáveis.

Postadas as actas todas ou quasi todas, fóra do prazo legal, na séde do municipio, quando ha agencias postaes nos districtos, sendo uma serie impressa e muitas, quasi todas, sem lista de assignaturas.

Nullas, originariamente, pela illegalidade das tumultuarias, anarchicas e illegalissimas organizações das mesas, dispensam exame acurado as actas desse municipio, onde a eleição foi uma phantasia e os fraudadores disputaram a gloria da burla e da trapaça.

Palma

A Junta Apuradora de Leopoldina deixou de apurar as actas deste municipio e houve sobre ella grande celeuma na imprensa, que *uma voce* condemnou-as como fraudulentas.

Nenhuma voz se ergueu para efficientemente contradizer a verdade pura e notoria da falsidade do pleito neste municipio.

Estas actas todas, não são acompanhadas de listas de assignaturas e foram postadas após o prazo legal.

São Manoel

Verifica-se pelo documento n. 8 que o juiz supplente que presidiu a organização das mesas, Henrique Pinto Ferreira, não tomou posse, pois o unico empossado é o 2º supplente, Antonio Rodrigues Pereira.

São 40 votantes e a acta não consigna como se fez a votação.

São, pois, nullas as eleições processadas perante taes mesas.

Uba

Tocantins, 1ª secção:

Postada a 4 de fevereiro:

Não ha lista de assignaturas.

Tocantins, 3ª secção:

A cópia não se acha concertada e conferida.

Falta á lista de assignaturas o termo de encerramento.

Reconhece-se na lista de assignaturas que muitas são do mesmo punho.

Tocantins, 4ª secção:

A cópia não está concertada e conferida.

Falta á lista de assignaturas o respectivo termo de encerramento.

Ha na lista de assignaturas inscrições feitas por um mesmo punho.

Rio Novo

Goyana, 1ª secção:

Postada a 7 de fevereiro.

Segundo declaração em acta, o mesario Poloneo Cazali não é eleitor da secção.

Piau, 1ª secção:

Postada a 17 de fevereiro.

Verifica-se pela cópia que o original não está assignado.

Piau, 2ª secção:

Postada a 9 de fevereiro.

Concertada e conferida a 9 de fevereiro.

Piaa, 3ª secção.

Postada a 12 de fevereiro.

Concertada e conferida a 11 de fevereiro.

S. João Nepomuceno

Cidade, 4ª secção:

A cópia não está assignada.

Falta a lista de assignaturas.

12ª: Nesta secção votaram eleitores inscriptos pela revisão de 1911 que, consigna a propria acta, foi annullada pelo poder competente.

Vigosa

Escasseando o tempo para estudo de todos os papeis referentes ao pleito, limito-me a consignar aqui que as actas de Ilerval, 12ª e 13ª secções e Grauna, 18ª, foram postadas, as duas primeiras a 21 de fevereiro e a ultima a 7 do mesmo mez.

Finalmente, a junta apuradora que se reuniu em Leopoldina não obedeceu aos dispositivos da lei, a começar pelas suas reuniões que se effectuaram fóra da hora, quando a lei é taxativa, marcando-as para as 11 horas da manhã.

Mais ainda, a acta da apuração geral é laconica e omissa, não descreve as votações por secções, cita os resultados englobados por municipios, de modo que tendo contado votos, segundo estou informado, de actas que não estão revestidas dos característicos de *authenticas*, não se sabe quaes sejam estas.

Apenas consigna soberana e autoritariamente — Municipio tal F. obteve tal numero de votos.

Da leitura desse documento, cujo valor não preciso encarecer, para o exame e julgamento das eleições, do modo como correram os trabalhos para que chegasse a junta ao calculo fiel de quaes os candidatos que deviam ser diplomados, verificará a honrada comissão que é elle absolutamente falho, deploravelmente lacunoso.

Não é, como deveria ser, o transumpto fiel das occurrencias, dos trabalhos, das votações verificadas, contadas pela junta apuradora.

Solicito, por isso, insistentemente a esclarecida attenção dos honrados membros da comissão, principalmente do seu digno relator, para que examine detidamente essa acta original, de cuja leitura tem-se logo a impressão dominante de que na sua feitura houve apenas a preocupação de expedir diplomas, sem verificar a verdade eleitoral que da séde da junta em Leopoldina fugiu espavorida.

Solicito ainda, que o digno Sr. relator ponha de lado as votações sommiadas nesse documento e fundamente o seu juizo no exame, no estudo attento das actas e proceda a uma revisão nos mappas existentes na secretaria.

Averbo de suspeito aquelle documento; quanto a estes desejo esse exame, porque já verifiquei um grande engano contra mim de 600 votos.

Em vez de lançarem no quadro 761 votos, escreveram 161.

Foi um mero engano, devo declarar, pois não só me merecem, em geral, elevada confiança os funcionários da Secretaria, mas muito principalmente aqueles dois, que os sei distintos e honrados, que foram encarregados da confecção desses mappaes.

Foi um engano, repito, mas como lá diz o proverbio que dos enganos vivem os escravos, eu não desejo agora que, por engano, eu seja esbulhado de um direito e privado de cumprir um dever, qual o de representar o partido que me elegeu.

Sabia, Senhores Membros da 5ª Comissão de Verificação de Poderes, do trabalho que se tem feito para derrotar-me, a elle tenho assistido indifferente, conhecendo aliás as suas origens, os seus executores, intermediarios e os canaes que tem seguido.

Vem elle de longe, concebido e planejado em um departamento da alta administração, a principio sob o pretexto, com a capa de promover em certos municipios do 2º districto a harmonia da familia mineira, congraçando o partido da opposição com o governista, ao lado da cabala insidiosa contra meu nome.

Felizmente os actos de felonias, de dubiedade de caracter não são frequentes no meu Estado, onde guardamos, como reliquia sagrada, as nobres tradições de amor á liberdade e altivez, deixadas pelos nossos antepassados.

O caracter mineiro é firme, rigido, recebe a influencia da constituição daquello sóo privilegiado, e a historia de Minas Geraes registra factos culminantes de altivez e independencia para com os potentados, mesmo quando estes eram reis, que valem por lições de civismo para qualquer povo culto.

Por isso, esse trabalho de sapa, de *suborno à grosseille*, não deu resultado e o meu nome foi o mais suffragado no municipio de Juiz Fora. Não soffremos, felizmente, da hypnose do governoismo; nosso organismo politico é refractario a essa grave e deprimente infecção; o partido que tenho a honra de representar lá está em Minas, forte, coeso sem pedir nem pretender as graças dos governos e ainda agora acaba de mostrar o seu valor no recente pleito municipal de 31 de março.

Por tres vereadores, apenas, com uma differença de 19 votos, deixou elle de fazer a maioria da Camara de Juiz de Fora, apesar de ter contra si os fortes elementos dos governos da União, do Estado e do Municipio.

E, mais tarde, foi posto em pratica o emprego desleal, deshonesto dos celebres *esquichos*, como si o 2º districto de Minas pertencesse a algum dos longinquos Estados do Norte, escravizados por oligarchias impudentes.

E agora, encontro ainda, contra mim, a cada passo, em mais de uma bancada, vestigios desse persistente trabalho, neste tribunal de ultima instancia, allegando os autores dessa empreitada que o governo do Sr. Julio Bueno faz questão da minha exclusão, o que quer dizer que se empenha para que a Camara pratique uma das maiores violencias.

Ponho em duvida a veracidade da noticia, ainda que me tenha ella chegado com insistencia por via que reputo segura.

Limito-me apenas a denuncia-la, só isso, porque, verdadeira ou não, eu não sahiria do posto em que estou, do caminho que devo seguir, e não iria supplicar do governo do meu Estado, nem sympathias e muito menos votos, porque não comprehendendo essa politica de agachamentos, mediante a qual, desgraçadamente, os que mais de-cem são os que mais sobem, apesar de poder reclamar em nome da minoria o respeito á representação do terço em um districto que dá seis Deputados.

A honrada Comissão, pelo exame e julgamento a que vae proceder, verificará que me cabe, por direito incontestavel, um dos primeiros lugares entre os eleitos pelo 2º districto de Minas e ha de concordar commigo que a representação nacional é uma função nobre e elevada, que a cadeira de deputado não póde ser considerada uma sinecura, um emprego de pingues vencimentos, que deve ser dado pelos chefes politicos aos seus amigos e correligionarios contra a vontade do eleitorado.

E por ser elevada e nobre essa função, deve-se conquistá-la com altivez, rectilincamente, sem pedidos pouco dignos; assim, sempre procedo quando fallo ao eleitorado do meu Estado, e dirigindo-me a digna Comissão, consoante esse modo de pensar, ainda pelo muito respeito que me merece, não devo empregar a expressão de que peço, mas a de que espero, serenamente, o julgamento, confiante na justiça que me cabe.

E posso ainda, em abono do que disse acima, transcrever aqui, parodiando *mutatis mutandis*, para os dignos membros da 5ª Comissão o final do manifesto que dirigi ao eleitorado, quando a elle me apresentei na qualidade de candidato a reeleição da cadeira de deputado pelo 2º districto de Minas:

«Examinac, Srs. eleitores, julgae o decidi si eu mereço os vossos suffragos de povo altivo, independente e conhecedor de seus direitos e deveres, com a mesma sobranceira com que solicito de vós a renovação da honra a que me julgo com direito de ser vosso representante na Camara Federal.»

Sala das Cammissões, 26 de abril de 1912. — Duarte de Abreu.

Exmo. Sr. ajudante do procurador da Republica do municipio de Mar de Hespanha—O abaixo assignado, para fins eleitoraes, requer por certidão a acta da organização das mesas eleitoraes deste municipio procedida a 19 de janeiro do corrente anno.

Mar de Hespanha, 25 de março de 1912. — Antonio Gonçalves Moreira.

Paulo Rodrigues dos Santos, ajudante do procurador da Republica do municipio de Mar de Hespanha, na forma da lei, etc.

Certifico que revendo o livro de actas da organização das mesas eleitoraes das secções eleitoraes deste municipio, a meu cargo, do mesmo consta nove verso digo do mesmo consta a fls. 9, verso, a 16, a acta do teor seguinte: Acta da reunião da junta organizadora das mesas eleitoraes do municipio de Mar de Hespanha, no Estado de Minas Geraes. Aos 19 dias do mez de janeiro de 1912, ao meio-dia, no paco da Camara Municipal desta cidade de Mar de Hespanha, sede do municipio de Mar de Hespanha, digo municipio do mesmo nome, Estado de Minas Geraes, presentes os cidadãos Marcellino José da Costa Junior, 2º supplente do substituto do juiz federal, neste municipio, na falta do 1º supplente do dito juiz, e os cidadãos Antonio Vieira dos Reis, Antonio Gonçalves Moreira, Agostinho Passos da Souza Lima, Antonio Carlos Justiniano de Mattos, Annibal Antonio da Costa, Jovino Rocha, Marcellino Rodrigues da Costa, Antonio Emilio Ferreira e Alberto Esteves, membros effectivos e supplentes da commissão revisora eleitoral organizada a cinco do corrente, commigo Paulo Rodrigues dos Santos, ajudante do procurador deste municipio, servindo de secretario, assumiu a presidencia o segundo supplente do substituto do juiz federal, o mesmo cidadão Marcellino José da Costa Junior, por não se achar presente o primeiro supplente, cidadão Miguel Falabella, e declarou installada a junta encarregada de eleger as mesas eleitoraes das differentes secções em que se acha dividido este municipio, mesas que terão de servir não só nas proximas eleições da trinta do corrente como em quaesquer outras que dali por diante tenham de occorrer durante a Legislatura de mil novecentos e doze a mil novecentos e quatorze, por vagas que se abrirem, quer na Camara dos Deputados, quer no Senado Federal: E mandou que se procedesse aos trabalhos de organização das alludidas mesas por ordem das respectivas secções, visto não terem sido feitas no dia trinta de dezembro findo, conforme o seguinte edital de convocação: «Edital. O cidadão Marcellino José da Costa Junior, segundo supplente do substituto do juiz seccional do municipio de Mar de Hespanha: Attendendo a que a lei n.º 1.269, de quinze de novembro de mil novecentos e quatro, em seus artigos sessenta e dois e sessenta e seis, dispõe que as mesas eleitoraes de que trata o artigo sessenta da mesma lei deverão ser organizadas no dia trinta de dezembro de cada anno por uma junta composta do primeiro supplente do substituto do juiz seccional, do ajudante do procurador da Republica, ambos sem voto, dos membros da commissão de alistamento e dos seus respectivos supplentes (art. 61); attendendo a que a referida junta funcionará com os membros que comparecerem, não sendo permitida a substituição dos que faltarem, houverem fallecido ou mudado de residencia (§ 3º do art. 62); attendendo a que, ainda mesmo que não compareça no dia trinta de dezembro nenhum dos membros da junta convocados pelo primeiro supplente do substituto do juiz seccional ou seus supplentes, não constitue esse facto impossibilidade de funcionamento da junta de organização das mesas eleitoraes, porquanto a autoridade convocante, sem voto, deveria proceder á apuração dos officios apresentados para cada secção eleitoral, e estes podem ser em numero sufficiente para preenchimento de todos os lugares de mesarios, ficando sem função electiva os membros da dita junta, caso compareçam (art 66); attendendo a que no dia 30 de dezembro ultimo, além do primeiro supplente do substituto do juiz seccional e do ajudante do procurador da Republica, se achavam presentes na Camara Municipal desta cidade, para tomarem parte na organização das mesas eleitoraes, dous membros da ultima commissão revisora, que o primeiro supplente do substituto do juiz seccional julgou competente, numero sufficiente para se proceder á apuração dos officios que se apresentassem (art. 66) e para se organizarem as mesas eleitoraes (§3º do art. 62); mas, attendendo a que o primeiro supplente do substituto do juiz seccional, entendendo erradamente o preceito legal, deixou de installar a junta e a dissolveu, sob o fundamento inadmissivel de que pelo voto binominal impossivel seria com dous membros apenas elegerem-se cinco mesarios; e attendendo a que tal obstaculo não existe, porquanto, nomado um mesario por officio, os dous membros elegeriam com o seu voto os quatro mesarios restantes e a mesa ficaria constituída com o numero legal de membros effectivos; attendendo a que o fim do legislador foi organizar as mesas eleitoraes e não impedir a sua organização por qualquer motivo futil, tanto assim que, dispondo o § 2º do art. 66 que no caso de se á eleição para toda a mesa, considerar-se-hiam membros effectivos o 1º, 3º, 5º, 7º e 9º mais votados e supplentes o 2º, 4º, 6º, 8º e 10º, dispoz, no entretanto, que a junta funciona com qualquer numero, não sendo permitida a substituição dos que faltarem, houverem fallecido ou mudado de residencia (§ 3º do art. 62); attendendo a que na organização das mesas eleitoraes, a lei deu preferéncia á apresentação

dos candidatos por parte dos eleitores, e só na falta de tal apresentação recorreu a eleição como meio subsidiário (art. 66); attendendo a que o município não pôde ficar sem mesas eleitoraes na actual legislatura, visto como a lei não permite em nenhum de seus artigos prorrogação do mandato das que serviram na legislatura passada; mas, attendendo a que o primeiro suplente do substituto do juiz seccional persiste em não dar cumprimento á lei organizando em tempo opportuno as ditas mesas e que nessas condições me cumpre promover a referida organização (Ottoni, pagina 235); attendendo a que, conforme resposta do Ministro da Justiça ás consultas feitas pelo Presidente do Paraná e pelo Presidente da commissão revisora de Bocayuva, nada obsta a que as mesas eleitoraes, desde que não hajam sido organizadas a trinta de dezembro, o sejam depois, em occasião opportuna (Ottoni, pag. 235); attendendo a que a commissão revisora competente para tomar parte nos trabalhos de organização de mesas eleitoraes é a que se constituiu a cinco, installando-se a dez do corrente, extinguindo as funções da anterior; ouvido o ajudante do procurador da Republica, os membros effectivos da actual commissão de revisão do alistamento Antonio Vieira dos Reis, Albertino Esteves, José Augusto Pereira, Antonio Gonçalves Moreira, Antonio Emilio Ferreira, Marcellino Rodrigues da Costa, Manoel Caetano Machado Braga e seus respectivos supplentes Agostinho Passos de Souza Lima, Jovino Rocha, Agostinho José Pereira, Antonio Carlos Justiniano de Mattos, Annibal Antonio da Costa, para se reunirem, no dia dezoito do corrente, ao meio dia, no edificio da Camara Municipal, para procederem á organização das mesas eleitoraes para as eleições de trinta do corrente e para as demais que se realizarem nesta legislatura, effectuando-se a reunião na sala de sessões da mesma Camara Municipal. Mar de Hespanha, dezesseis de janeiro de 1912. Vale a entrelinha que diz «competente». Mar de Hespanha, 16 de janeiro de 1912. O segundo suplente do substituto do juiz seccional. — Marcellino José da Costa Junior.

Foram presentes á junta dous protestos contra o seu funcionamento, apresentados, um por Oswaldo Gribel e outro por Antonio Gonçalves Moreira, Antonio Vieira dos Reis e Agostinho Passos de Souza Lima. Obtendo a palavra, o membro da junta Albertino Esteves disse que era de opinião que fosse admittido, constando da acta, o protesto dos membros da junta Antonio Gonçalves Moreira, Antonio Vieira dos Reis e Agostinho Passos de Souza Lima e não o de Oswaldo Gribel. O Presidente submetteu á consideração da junta o requerimento do Sr. Oswaldo Gribel; sendo o mesmo rejeitado por seis votos contra tres, pede a palavra Antonio Gonçalves Moreira e requer que o protesto do Sr. Oswaldo Gribel seja acceito como si fôra delle Antonio Gonçalves Moreira. Depois de varias considerações do Sr. Albertino Esteves, o Sr. Presidente submetteu á consideração da junta o pedido do Sr. Antonio Gonçalves Moreira e aquella o negou, por seis votos contra tres o Sr. Antonio Gonçalves Moreira. O Presidente submetteu á consideração da junta o protesto do teor seguinte: «Sr. segundo suplente do substituto do juiz seccional federal. Os abaixo assignados, membros da revisão eleitoral deste município, eleitos e sorteados para a revisão a que se procede no corrente anno, attendendo a que a organização das mesas eleitoraes só tem logar no dia 30 de dezembro do ultimo anno de cada legislatura com os membros que serviram na ultima revisão eleitoral, julgam-se incompetentes para fazer parte e deliberar na presente reunião, aliás convocada illegalmente e sem precedencia de prazo e publicidade regular, e protestam contra a validade da organização a que se vae proceder, requerendo a transcrição deste na acta e da qual pedem certidão. Mar de Hespanha, 19 de janeiro de 1912. — Antonio Gonçalves Moreira. — Antonio Vieira dos Reis. — Agostinho Passos de Souza Lima.» A junta resolveu que se fizesse a transcrição e se desse a certidão pedida; foi presente um officio dirigido em que o membro da junta Agostinho José Pereira comunica não poder comparecer aos trabalhos por motivo de doença grave em sua pessoa. A's 2 horas da tarde, achavam-se sobre a mesa 13 officios indicando nomes de eleitores para mesarios, todos rubricados por seis membros da junta e pelo seu Presidente, visto os membros Antonio Gonçalves Moreira, Antonio Vieira dos Reis e Agostinho Passos de Souza Lima se haverem recusado a rubricar-as, allegando-se incompetentes nos termos de seu protesto.

A's duas horas da tarde a junta passou ao exame desses officios, verificando que dous apresentavam mesarios para a primeira secção; dous indicavam mesarios para a segunda secção; dous para a terceira secção; um para a quinta secção; um para a oitava secção; um para a nona secção; um para a decima quarta secção; um para a decima quinta; um para a decima sexta e um para a decima setima secção.

Os referidos officios estavam revestidos de todas as formalidades legais, pelo que o presidente proclamou mesarios effectivos da primeira secção José Lagrotta e Antonio de Oliveira Barros; mesarios effectivos da segunda secção José Cezário Henriques e Arlindo de Oliveira Bruner; da terceira secção, Carlos da Silveira e Souza e Lucas Soares de Gouvêa Netto; da quinta secção, Francisco Affonso de Souza; da oitava secção, Francisco Joaquim Soares; da nona secção, Egydio Octaviano Costa; da decima quarta secção, Alfredo Teixeira de Rezende; da decima quinta, Horacio Augusto da Costa; da decima

sexta, Gustavo Baptista Pereira de Almeida; da decima setima, Octaviano Machado Botelho.

Sendo o numero dos mesarios apresentados inferior ao dos effectivos e supplentes de que se deve compôr cada mesa eleitoral, declarou o Presidente que se ia proceder a eleição de tres membros effectivos e cinco supplentes para a primeira secção eleitoral; de tres membros effectivos e cinco supplentes para a segunda secção; de tres membros effectivos e cinco supplentes para a terceira secção; de todos os membros effectivos e supplentes para a quarta secção; de quatro membros effectivos e cinco supplentes para a quinta; de todos os membros effectivos e supplentes para a sexta e para a setima; de quatro membros effectivos e cinco supplentes para a oitava e para a nona; de todos os membros effectivos e supplentes para a decima primeira; digo para a decima, decima primeira, duodecima e decima terceira de quatro membros effectivos e cinco supplentes para cada uma das secções decima quarta, decima quinta, decima sexta e decima setima, devendo cada um dos membros da junta, menos elle Presidente e o Secretario, votar em dous cidadãos escolhidos de entre os eleitores da respectiva secção. Então, começando pela eleição dos mesarios da primeira secção, foram recolhidas as cédulas com que votaram os diversos membros da junta, tendo se recusado a dar votos os membros Antonio Gonçalves Moreira, Antonio Vieira dos Reis e Agostinho Passos de Souza Lima, e procedeu-se á apuração dellas, verificando-se o seguinte resultado: Antonio Vieira, digo Antonio de Souza Vieira Junior, dous votos; Alberto Olive, dous votos; André Roux, dous votos; Antonio Eugenio Pereira e Castro, um voto; Alfredo Lagrotta, um voto; Antonio Francisco da Costa, um voto; Antonio Carlos Madeira, um voto; Antonio Lopes Xavier de Mattos, um voto. Procedido o sorteio entre Antonio de Souza Vieira Junior, Alberto Olive e André Roux, que haviam obtido dous votos cada um, e entre Antonio Eugenio Pereira e Castro, Alfredo Lagrotta, Antonio Francisco da Costa, Antonio Carlos Madeira, Antonio Lopes Xavier de Mattos, que haviam obtido um voto cada, foram declarados mesarios effectivos da primeira secção, além dos apresentados pelos eleitores, Antonio de Souza Vieira Junior, Alberto Olive e André Roux, que foram os mais votados, e supplentes, na ordem do sorteio, os senhores Antonio Eugenio Pereira e Castro, Alfredo Lagrotta, Antonio Francisco da Costa, Antonio Carlos Madeira e Antonio Lopes Xavier de Mattos. Procedendo-se pela mesma forma, relativamente á organização das mesas das demais secções e observadas sempre todas prescripções legais, foram pelo Presidente proclamados mesarios effectivos da segunda secção, além dos apresentados, Henrique Soares Regal, José Anacleto Bruner e José de Oliveira Bruner e supplentes Joaquim Duarte de Gouvêa e José Agostinho de Figueiredo Côrtes, digo foram pelo Presidente proclamados mesarios effectivos da segunda secção, além dos apresentados, Henrique Soares Regal, Joaquim Duarte de Gouvêa e José de Oliveira Bruner e supplentes João Lessa, José Agostinho de Figueiredo Côrtes, João Ferreira da Costa e José Anacleto Bruner e Joaquim José da Silva; membros effectivos da terceira secção, além dos apresentados, Rozalvo Joaquim de Souza, Sebastião de Souza Rocha e Antonio Olive e supplentes Sabino Soares de Souza, Paschoal Mitrano, Vicente Nardelli, Octavio de Mattos e Silvino da Costa Mattos; membros effectivos da quarta secção Orestes Xavier de Mattos, Pedro Sartin, Raymundo Caetano, Vicente Lamarca, Virgilio Diniz Gonçalves e supplentes José Fulco e Oscar de Souza Ribeiro; quinta secção, membros effectivos Alberto Velloso Leite, Bernardino Ribeiro da Silva, Severino Candido de Rezende, José Luiz Pimentel, além do apresentado, e supplentes Joaquim Affonso de Souza Sobrinho, Sebastião Affonso Pereira, José Rezende e Altivo Affonso de Souza; sexta secção, effectivos Astolpho Carlos Pereira, José Lourenço de Mattos, João Pedro Ferreira da Rocha, Juvenal Martins do Conto e Alexandrino Gonçalves Barbosa e supplentes José Rodrigues Senna Valle, José Ferreira da Rocha e Augusto Eugenio de Figueiredo Côrtes; setima secção, effectivos Marcos José Soares, Annibal Pompeu Ebendinger, Antonio Serpa, Marcellino Figueiredo Costa e Rozendo Felisberto Pereira Alvim e supplentes Marcellino Xavier Ferreira, Norberto Martins do Conto, Lino Evangelista da Costa e Manoel Gomes de Carvalho Rocha; oitava secção, effectivos, além do indicado, Luiz José Fernandes, José de Freitas, Avelino Augusto Bittencourt, Francisco Rufino Thomaz e supplentes Arlindo Ribeiro, Jordão de Souza Guerra, Antenor de Souza Guerra e Leopoldo Treco; nona secção, effectivos, além do indicado, Querino Ferreira de Toledo, Joaquim José Fernandes Junior, Francisco Rodrigues Martins, João da Motta Miranda e supplentes José Joaquim Soares, Joaquim José Soares, Joaquim Vieira de Barros, José Antonio da Silva Treco e Hermogenes Treco; decima secção, effectivos Antonio Xavier de Gouvêa, Armando Henriques, Augusto da Costa Oliveira, Antonio Rigali e Adhemar Dias Tostes; supplentes Domingos Severo de Oliveira, Gabriel Dias Maciel, José Zatarolla, Olyntho Micheli e Joaquim Thomaz do Nazareth; decima primeira, effectivos José Maria Dutra de Moraes, Narciso Micheli, Cyrillo Vieira de Mattos, Silvestre da Costa Oliveira e Felipe Pedro João e supplentes Gastão da Silva Fialho, Ataliba Dias Fortes, Dejalma Rodrigues da Costa, Alcides Dutra de Moraes, João Rodrigues do Valle; decima segunda secção, effectivos, Antonio Carlos Justiniano de Mattos, Alfredo da Costa

Mattos, Alvaro Agnello Pereira Esteves, Emilio Freire do Amaral e Francisco José Carneiro Junior e supplentes Manoel Caetano Machado Braga, digo Caetano Machado, Arcelino Esteves, Argeniro Esteves, Alfredo Bello da Silva e Horacio Maciel Bretas; *decima terceira secção*, effectivos, Tancredio Machado do Amaral, Severino Bello da Silva, Octavio Gonçalves Coelho, Leopoldino José da Silva, Honorio Rodrigues Barbosa e supplentes Lauriano Pereira da Silva, Apollinario José de Barros, Severino Rodrigues de Rezende, Silverio de Moura Botelho e José Clementino Cardoso; *decima quarta secção*, effectivos, além do indicado, Carlos Brum de Souza Guerra, Belchior Dutra de Moraes, Alvaro Teixeira de Carvalho, Bernardino Matolla de Miranda e supplentes Agostinho Aureliano do Couto, Annibal Antonio da Costa, Arthur Zoffoli e Claudio Alves Lopes; *decima quinta secção*, effectivos, além do apresentado, Olympio da Cunha Netto, João Silverio de Mello, Joaquim Pedro de Moraes e Francisco Matolla de Miranda e supplentes Manoel Francisco de Souza, Manoel Dutra de Moraes, Leopoldo de Oliveira Penna e Manoel Carlos da Silva; *decima sexta secção*, effectivos, além do apresentado, Antonio Matolla de Miranda, Pedro da Rocha Porto e Antonio Velloso e supplentes Porfirio José da Costa, José de Oliveira Penna, Pedro José de Souza e Braz Schettino; *decima setima secção*, effectivos, além do indicado, Francisco Rodrigues da Costa, Leopoldino Ignacio dos Reis, Agostinho Pereira de Magalhães e Agostinho Fernandes Pereira e supplentes Manoel Francisco Xavier, Antonio Fernandes Pereira, Turbelino Rodrigues da Costa e João Manoel dos Reis. A presente reunião realizou-se na sala das sessões da Camara Municipal desta cidade, achando-se presentes aos trabalhos os membros da junta Antonio Gonçalves Moreira, Antonio Vieira dos Reis, Agostinho Passos de Souza Lima, que se recusaram a tomar parte nas votações pelo motivo allegado no protesto transcripto nesta acta. Nada mais havendo, o Presidente deu por finda a reunião, mandando que se publicasse edital nos logares do estylo com os nomes dos mesarios eleitos e que se tirassem as cópias, após assignaturas desta, para os fins de direito, remettendo uma dellas ao Presidente da Comissão de Alistamento afim de que este possa enviar aos presidentes das mesas, na referida eleição, a cópia authentica do alistamento das secções. E, para constar, lavrei a presente acta, que, lida e achada conforme, vae por todos assignada. Eu, Paulo Rodrigues dos Santos, ajudante do procurador da Republica neste municipio de Mar de Hespanha, a escrevi e assigno. Em tempo: Valem as entrelinhas que dizem «nas» «das», a fls. 10 e «Sobrinho» a fls. 14. Eu, Paulo Rodrigues dos Santos, secretario da junta, a escrevi e assigno.—Paulo Rodrigues dos Santos.—Marcellino José da Costa Junior.—Albertino Esteves.—Annibal Antonio da Costa.—Antonio Emilio Ferreira.—Marcellino Rodrigues da Costa.—Jovino Rocha.—Antonio Carlos Justiniano de Mattos.—Agostinho Passos de Souza Lima.—Antonio Gonçalves Moreira.—Antonio Vieira dos Reis. O referido é verdade e ao original me reporto nesta cidade de Mar de Hespanha. Eu, Paulo Rodrigues dos Santos, ajudante do procurador da Republica, subcrevo e assigno. Mar de Hespanha, 28 de março de 1912.—Paulo Rodrigues dos Santos. Reconheço verdadeira a firma supra de Paulo Rodrigues dos Santos. Mar de Hespanha, 29 de março de 1912.—Em testemunho (signal publico) da verdade. — Antonio Pudrion.

Documento n. 2

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Junta Apuradora das eleições federaes do segundo districto eleitoral do Estado de Minas Geraes em Leopoldina. — O abaixo assignado, primeiro suplente, em exercicio, do substituto do juiz seccional do municipio de Mar de Hespanha, vem trazer ao conhecimento dessa junta o seguinte: A trinta de dezembro de mil novecentos e onze não pôde ter logar a eleição de mesarios pelos membros da comissão de revisão do ultimo alistamento, por ter sido annullada pelo Supremo Tribunal Federal a revisão procedida em mil novecentos e onze, no dia vinte e sete de dezembro, facto que chegou ao conhecimento official deste Juizo no dia trinta do mesmo mez e anno. Sendo prefixado o dia pela lei para tal serviço, entendi, como entendo ainda, que deviam continuar as antigas mesas a funcionar durante toda a actual legislatura de mil novecentos e doze a mil novecentos e quatorze, do que dei conhecimento ao Ministro da Justiça, a quem pedi instrucções, já por officio, já por telegrammas, sem que lograsse alcançar qualquer resposta que me instruisse sobre o modo de agir. Como até o dia dez de janeiro não fossem por mim convocados os membros da ultima comissão da revisão aqui procedida e que é a de mil novecentos e nove, por ter sido também annullada a revisão de mil novecentos e dez, fez essa convocação o terceiro suplente para ter logar a organização das mesas no dia dezoito, tendo também o segundo suplente, no dia dezois e seis e para o dia dezanove, feito igual convocação, mas dos membros da comissão da revisão do anno corrente, por entender serem estes os unicos competentes para a dita organização. E' assim que a dezoito e dezanove de janeiro organizaram-se em duplicata mesas eleitoraes para este municipio, facto que levei, immediatamente, ao conhecimento do Ministro da Justiça e do juiz federal da secção deste Estado, a quem também pedi instrucções de como agir na remessa dos livros eleitoraes, tendo sido, como foram, a mim enviadas cópias das actas das duas juntas. Não tendo obtido resposta e convencido de que as me-

sas assim organizadas o foram illegalmente, por ser fixo o dia de su organização e prevalecer o dispositivo enquanto não revogado pelo poder competente, deixei de enviar os livros destinados ao serviço eleitoral, por não saber a quem dirigi-los. Recebi, finda a eleição, dentro do prazo legal, tendo dado recibo, diversos cadernos, abertos numerados e rubricados, dos quaes constam os trabalhos eleitoraes processados a trinta de janeiro pelas mesas organizadas a dezoito não tendo até hoje recebido quaesquer papeis eleitoraes enviados pelas mesas organizadas a dezanove de janeiro. No dia vinte e seis de fevereiro foi-me requerida uma justificação pelo doutor João Maria de Miranda Manso para provar o não funcionamento da comissão que a dezoito de janeiro organizou as mesas eleitoraes e tendo-a deferido não mais me veio as mãos, apesar de ter estado sempre, como estou em exercicio do meu cargo, sem que em qualquer tempo haja passado o exercicio a outrem. Para produzir os devidos effectos, faço-lhes o presente officio do qual envio, em presente data, cópia ao Ministro de Interior, juiz seccional do Estado e aos candidatos á deputação federal por este segundo districto eleitoral. Saudações. Mar de Hespanha, vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e doze. O primeiro suplente do substituto do juiz seccional. — Miguel Falabella. — Confere.—Miguel Falabella.

Reconheço verdadeira a firma supra de Miguel Falabella. Mar de Hespanha, 29 de março de 1912. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Antonio Pudrion.

Documento n. 3

Illm. Sr. primeiro suplente do substituto do juiz seccional federal do municipio de Mar de Hespanha.

Certifique-se—Nombrado escrivão *ad-hoc* Antonio Vieira dos Reis, que prestará juramento.

Mar de Hespanha, 27 de março de 1912.—Miguel Falabella.

O abaixo assignado, para fim eleitoral, precisa e requer a H. S. se digne mandar certificar o seguinte:

1º—Si V. S. durante o anno findo (1911) e durante o corrente anno, até a presente data, tem estado sempre em exercicio do cargo, e no caso negativo qual dos dous supplentes o substituiu e em que data?

2º—Teór integral do officio por V. S. remettido ao presidente da junta apuradora das eleições federaes, com séde em Leopoldina, neste Estado.—P. deferimento.

Mar de Hespanha, 27 de março de 1912.—Antonio Gonçalves Muniz.

Termo de juramento—Aos vinte e sete dias do mez de março de mil novecentos e doze, nesta cidade do Mar de Hespanha, onde se achava o cidadão Miguel Falabella, primeiro suplente do substituto do juiz seccional federal deste municipio de Mar de Hespanha, commigo Antonio Vieira dos Reis, escrivão *ad-hoc* para o fim da petição retro, pelo dito juiz foi deferido o juramento de bem e fielmente desempenhar as funções do cargo. Para constar lavro este termo, que vae assignado pelo juiz. Eu, Antonio Vieira dos Reis, escrivão *ad-hoc* o escrevi e assigno.—Miguel Falabella.—Antonio Vieira dos Reis.

Reconheço verdadeiras as firmas de Miguel Falabella e Antonio Vieira dos Reis.

Camara dos Deputados, 27 de março de 1912.—Em testemunho da verdade, Antonio Pinheiro.

Antonio Vieira dos Reis, escrivão *ad-hoc* nomeado pelo primeiro suplente do substituto do juiz seccional federal deste Municipio de Mar de Hespanha; etc.

Certifico quanto ao primeiro item: que, revendo o archivo do cartorio do primeiro suplente do Substituto do Juiz Seccional Federal deste Municipio de Mar de Hespanha, nada consta a respeito da interrupção do exercicio do referido cargo, achando-se sempre em pleno exercicio do cargo, sem interrupção alguma, sem que em qualquer tempo haja passado o exercicio a outrem. Quanto ao segundo item certifico que revendo o livro do registro de officios pertencente ao archivo do cartorio, delle a folhas 2 consta o officio do teór seguinte: Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Junta Apuradora das eleições federaes do segundo districto eleitoral do Estado de Minas Geraes em Leopoldina — O abaixo assignado, primeiro suplente em exercicio, do substituto do juiz seccional do Municipio do Mar de Hespanha, vem trazer ao conhecimento dessa Junta o seguinte: A trinta de dezembro de mil novecentos e onze não pôde ter logar a eleição de mesarios pelos membros da comissão de Revisão do ultimo alistamento, por ter sido annullada pelo Supremo Tribunal Federal a revisão procedida em mil novecentos e onze, no dia vinte e sete de dezembro, facto que chegou ao conhecimento official deste Juizo no dia trinta do mesmo mez e anno. Sendo prefixado o dia pela lei para tal serviço, entendi, como entendo ainda, que deviam continuar as antigas mesas a funcionar durante toda a actual legislatura de mil novecentos e doze a mil novecentos e quatorze—do que dei conhecimento ao Ministro da Justiça, a quem pedi instrucções, já por officio, já por telegrammas, sem que lograsse alcançar qualquer resposta que me instruisse sobre o modo de agir. Como até o dia dez de janeiro não fossem por mim convocados os membros da ultima Comissão de Revisão aqui procedida o que é a de mil novecentos e nove, por ter sido também annullada a

Revisão de mil novecentos e dez, fez essa convocação o terceiro suplente para ter lugar a organização das mesas no dia dezoito, tendo também o segundo suplente, no dia dezeses e para o dia desenove, feito igual convocação, mas dos membros da Comissão de Revisão do anno corrente, por entender serem estes os unicos competentes para a dita organização. E' assim que a dezoito e dezenove de janeiro organizaram-se em duplicata mesas eleitoraes para este Municipio, facto que levei, immediatamente, ao conhecimento do Ministro da Justiça e do Juiz Federal da Secção deste Estado, a quem também pedi instrucções de como agir na remessa dos livros eleitoraes tendo sido como foram a mim enviadas cópias das actas das duas juntas. — Não tendo obtido resposta e convencido de que as mesas assim organizadas o foram illegalmente por ser fixo o dia de sua organização e prevalecer o dispositivo enquanto não revogado pelo poder competente, deixei de enviar os livros destinados ao serviço eleitoral, por não saber a quem dirigi-los. — Recebi ainda a eleição e dentro do prazo legal, tendo dado recibo, diversos cadernos, abertos, numerados e rubricados, dos quaes constam os trabalhos eleitoraes processados a trinta de janeiro pelas mesas organizadas a dezoito, não tendo até hoje recebido quaesquer papeis eleitoraes enviados pelas mesas organizadas a dezenove de janeiro. No dia vinte seis de Fevereiro foi-me requerida uma justificação pelo Doutor João Maria de Miranda Manso para provar o não funcionamento da Comissão que a dezoito de janeiro organizou as mesas eleitoraes e tendo-a deferido não mais me veio às mãos, apesar de ter estado sempre, como estou, em exercício do meu cargo, sem que em qualquer tempo haja passado o exercício a outrem. Para produzir os devidos effectos faço-lhes o presente officio do qual envio, na presente data, cópia ao Ministro do Interior, Juiz Seccional do Estado e aos candidatos á deputação federal por este segundo districto eleitoral. Sauda, Jos—Mar de Hespanha, vinte e sete de Fevereiro de mil novecentos e doze. O primeiro Supplente do Substituto do Juiz Seccional Miguel Falabella—Confere Miguel Falabella. E' o que se contém ao original do que me reporto e dou fé. Eu Antonio Vieira dos Reis—Escrivão *ad hoc* o escrevi e assigno.—Antonio Vieira dos Reis.

Reconheço verdadeira a firma supra Antonio Vieira dos Reis. Mar de Hespanha, 27 de março de 1912. Em testemunho da verdade.—Antonio Perdriano.

Documento n. 4

Ilmo. Sr. escrivão do alistamento eleitoral — Oswaldo Gribel para fim eleitoral requer que V. S., revendo o archivo a seu cargo, certifique ao pé desta de modo a merecer fé, si foi pelo supplicante interposto recurso geral contra a revisão eleitoral deste municipio effectuada no corrente anno.—E. R. M.

Ilmo. Sr. Perdriano, escrivão do segundo officio do publico judicial e notas e do alistamento eleitoral á camara de Mar de Hespanha.

Certifico que do archivo do cartorio eleitoral a meu cargo consta que o petionario Oswaldo Gribel interpoz recurso geral contra o récurso eleitoral deste municipio, effectuado no corrente anno a mil novecentos e doze, cujo recurso, relatado pelo Dr. Juiz de direito, foi remettido ao presidente da junta de recursos, em Bello Horizonte. Dou fé.—Mar de Hespanha, 24 de abril de 1912.—O escrivão Antonio Perdriano.

Documento n. 5

Claudino Augusto Moreira Pacheco, servindo de secretario na reunião da junta organizadora das mesas eleitoraes do municipio de Mar de Hespanha, por não comparecimento do ajudante do procurador da Republica, realizada em 18 do corrente mez de janeiro.

Certifico que, revendo o livro de actas da junta organizadora de mesas eleitoraes, a requerimento verbal de Antonio Gonçalves Moreira, em meu poder, delle consta a acta do teor seguinte: Acta da reunião da junta organizadora das mesas eleitoraes do municipio de Mar de Hespanha, do Estado de Minas Geraes. Aos dezoito dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e doze, ao meio dia, na Camara Municipal, séde do municipio de Mar de Hespanha, Estado de Minas Geraes, presentes os cidadãos João Baptista da Silva Rios, terceiro suplente do substituto do juiz federal neste municipio, por falta de comparecimento dos primeiro e segundo supplentes, e Abilio José de Andrade, José da Silva Galhinho, Henrique Coelho de Mello e o coronel José Thomaz da Silva, membros effectivos e supplentes da comissão que procedeu á ultima revisão de alistamento eleitoral e que teve lugar em mil novecentos e nove, por terem sido annulladas pelo poder competente as revisões dos annos de mil novecentos e dez e mil novecentos e onze, por vicio substancial da organização das commissões respectivas e, commigo Claudino Augusto Moreira Pacheco, eleitor do municipio, convidado e servindo de secretario pelo não comparecimento do ajudante do procurador da Republica, assumiu a presidencia o terceiro, suplente do substituto do juiz federal o mesmo cidadão João Baptista da Silva Rios, e declarou installada a junta encarregada de eleger as mesas eleitoraes das diferentes secções em que se achá dividido este municipio, mesas que terão de servir não só nas proximas eleições de trinta do cor-

rente, como em quaesquer outras que dahi por deante tenham de occorrer durante a legislatura de mil novecentos e doze a mil novecentos e quatorze, por vagas que se abrirem, quer na Camara dos Deputados e quer no Senado Federal; mandou que se procedesse aos trabalhos de organização das alludidas mesas por ordem das respectivas secções. As duas horas da tarde do mesmo dia dezoito, verificando-se os officios de apresentação de mesarios e que foram presentes á junta e que ficam archivados, officios pessoalmente entregues pelos senhores Juvenal de Souza Vieira, Antonio Teixeira Lopes, Romão Garcia Domingues, Domingos Francisco Sabino, Joaquim Gribel, Silvino Antonio Martins e Nicoláo Temponi, tendo sido fornecidos os recibos da lei e rubricados os ditos officios por todos os membros da junta. Foram assim indicados mesarios os seguintes cidadãos: para a primeira secção, Arnaldo Coelho Gribel; para a segunda secção, João Aurelio Amorelli; para a quinta secção, José de Almeida Raposo; para a oitava secção, Affonso Antonio Moreira; para a nona secção, Urbano Machado Parreira; para a decima segunda secção, Domingos Francisco Sabino e para a decima terceira secção, Antonio Gonçalves Moreira. Mandou o presidente que se procedesse á eleição completa para as mesas da terceira, quarta, sexta, setima, decima, decima primeira, decima quarta, decima quinta, decima sexta e decima setima secções, devendo cada membro da junta, com excepção delle presidente e do secretario que não teem voto, votar em dous nomes dos eleitores da respectiva secção e que para completar as mesas da primeira, segunda, quinta, oitava, nona, decima segunda e da decima terceira secções, se procedesse também á eleição nos termos da lei numero mil duzentos e sessenta e nove, artigo 66 §§ 2º e 5º. Então, começando-se pela eleição dos mesarios da primeira secção, foi feita pelo secretario a chamada dos membros da junta e cada um depositava na urna a sua lista á proporção que era chamado. Concluida a votação e a apuração, verificou-se terem sido votados: Domingos Pedrosa Vieira, Claudino Augusto Moreira Pacheco, Antonio Vieira dos Reis, Antonio Joaquim de Souza Sobrinho, Abilio José de Andrade, Agostinho Passos de Souza Lima, Agenor de Magalhães Coelho e Antonio Teixeira Lopes, com dous votos cada um, e como tivesse havido egualdade de votação procedeu-se ao sorteio, nos termos da lei, tendo sido declarados, pelo presidente, mesarios effectivos, além do indicado por officio, Arnaldo Coelho Gribel, os Srs. Domingos Pedrosa Vieira, Claudino Augusto Moreira Pacheco, Antonio Vieira dos Reis e Antonio Joaquim de Souza Sobrinho; e supplentes Agenor de Magalhães Coelho, Antonio Teixeira Lopes, Abilio José de Andrade e Agostinho Passos de Souza Lima. Do mesmo modo e preenchidas todas as formalidades legais, procedeu-se á eleição das mesas das demais secções eleitoraes, cada uma por sua vez, sendo, pelo presidente, proclamados mesarios effectivos da segunda secção, os cidadãos Juvenal de Souza Vieira, José Augusto Pereira, Lucio Cardoso Madeira, José Antonio Rabello e João Augusto Amorelli, este indicado por officio; e supplentes, os cidadãos José Passos de Souza Lima, Leopoldo Pinto da Costa, Luiz Sebastião Pereira e Henrique Coelho de Mello; mesarios effectivos da terceira secção: Manoel Fernandes da Silva, Paulo Vicente Hoffmann, Thomé José da Silva, Virgilio Alves da Silva e Virgilio Werneck, e supplentes Ovidio Candido de Souza, Orestes de Castro Coelho e Sylvio Guimarães; mesarios effectivos da quarta secção Armando Pires Esteves, Antonio José Rabello, Antonio de Souza Guimarães, Francisco da Silva Queiroz e Francisco Ribeiro de Alvarenga, e supplentes Virgilio Lucas, José Guilherme Rabello e Alfredo Martins de Castro; mesarios effectivos da quinta secção, Miguel Temponi, Nicoláo Temponi, Antonio de Paula e Silva, Joaquim José do Valle e José de Almeida Raposo, indicado este por officio; supplentes, João do Valle, José Thomaz de Souza, Manoel Pinto de Oliveira e José Joaquim do Valle; mesarios effectivos da sexta secção, José Thomaz da Silva Junior, Francisco Thomaz da Silva, Francisco de Figueiredo Terra, Antonio Soares da Silva e Julio Thomaz da Silva, e supplentes José de Seixas, Fernando Henrique Saar e Alfredo José de Souza; mesarios effectivos da setima secção, Ovidio Monjardim, Luiz Saar, João dos Santos Azevedo, Manoel Pereira Ramos de Azevedo e Manoel Rodrigues dos Santos, e supplentes, Dr. Mauro Roquette, Francisco José de Oliveira e Annibal Thomaz da Costa; para mesarios effectivos da oitava secção: Antonio Joaquim Penido, Antonio de Oliveira Senra, Bemvindo Corrêa Campos, Genuino Antonio da Silva e Affonso Antonio Moreira, indicado por officio; supplentes, Felisbino José Gonçalves, Francisco Antonio Pereira, Henocque Ribeiro e Joaquim Lopes de Moraes; mesarios effectivos da nona secção: Pedro Felipe de Salles, Silvino Antonio Martins, Urbano Machado Parreira; Barandino Lopes Moreira e Miguel Felipe de Salles, e supplentes, digo, sendo Urbano Machado Parreira, indicado por officio; e supplentes Antonio Pereira Barreto, Cicero Miranda, João Alberto Martins e Sebastião Candido de Oliveira; mesarios effectivos da decima secção: Antonio Rigali, Cornelio Baptista de Castro, Virgilio Vianna, Orfila Tavares e major Augusto Campos; e supplentes José Augusto de Gouvêa, Albino Gabriel Fortes e José Alves Martins; mesarios effectivos da decima primeira secção: Antonio Olyntho Ribeiro, Honório de Andrade Goulart, Dr. Antero Dutra de Moraes, José Dutra de Moraes e Carlos Dutra de Moraes Junior, e supplentes, Eduardo José Ferreira, Augusto da Costa Oliveira e Jorge Estefani; mesarios effectivos da decima segunda secção: Maximiano

Villa-Verde, Antonio Alves de Mariz, Manoel Bento de Vasconcellos, Antonio Ferreira Leal Braga e Domingos Francisco Sabino, indicado por officio, e supplentes: José Bento de Vasconcellos, Antonio Bento de Vasconcellos, Lucindo Marim e Aniceto Francisco Monçôres; mesarios effectivos da decima terceira secção: Romão Garcia Domingues, Romeu Clementino, Antonio Augusto Nunes, Anastacio Vicente Fernandes e Antonio Gonçalves Moreira, indicado por officio, e supplentes: Geraldo José de Brito, Orozimbo Teixeira de Lemos, Euclides José de Brito e Manoel Gonçalves Moreira; mesarios effectivos da decima quarta secção: Bernardino Antonio de Rezende, Antonio do Amaral Ferreira, Alfredo Gonçalves Filgueiras, Antonio Ignacio de Abreu e Alvaro dos Santos Teixeira, e supplentes: Astolpho Leopoldino de Souza, Eduardo Zofoli e Antonio Carlos Pereira; mesarios effectivos da decima quinta secção: Joaquim Teixeira Rios, José da Silva Santos, José de Oliveira Senna Junior, José Seudon Garrido e Geraldo Antonio de Carvalho, e supplentes: José Braz Vitral, José Carlos Ferreira Junior e José Augusto de Souza Rodrigues; mesarios effectivos da decima sexta secção: Virgilio Gonçalves Filgueiras, Pedro de Oliveira Souza Junior, Emydio José Mendes, Reinaldo Antonio da Silva Santos e José de Oliveira Souza Sobrinho, e supplentes: Tolentino Osorio de Souza Rodrigues, Manoel Luiz de Freitas e Manoel Pereira Bastos; mesarios effectivos da decima setima secção: José Pestana de Aguiar, Manoel Corrêa Passos, Adolpho Saldanha, José Ferreira Fraga e Agostinho Pereira de Magalhães, e supplentes: Alonso Corrêa Pinto, Americo Ferreira Fraga e Luiz A. Machado Braga. Concluidos por esta forma os trabalhos da eleição para todas as mesas das diversas secções deste municipio, mandou o presidente que se fizesse publicar, por edital afixado na Camara Municipal, os nomes dos mesarios effectivos e supplentes que acabavam de ser eleitos. Esse edital foi lavrado e immediatamente afixado no logar designado. Feito isto ordenou ainda o presidente que, após a assignatura da presente acta, fossem extrahidas seis cópias: uma para ser publicada por edital e reproduzida na imprensa e as outras para serem remetidas, uma ao presidente da Comissão de alistamento, afim de que este possa enviar aos presidentes das mesas, na vespera da eleição, a cópia autentica do alistamento das secções, outra ao presidente da junta apuradora na capital do Estado, outra ao juiz seccional, outra à Camara dos Deputados, outra ao Senado e ainda outra ao presidente da Junta Apuradora do Districto. E para constar lavrei a presente acta que vá por todos assignada. Eu Claudino Augusto Moreira Pacheco, secretario a escrevi e assigno. Sala das sessões da Camara Municipal de Mar de Hespanha, 18 de janeiro de 1912.—João Baptista da Silva Rios.—Claudino Augusto Moreira Pacheco, secretario.—José da Silva Callinho.—Abilio José de Andrade.—Henrique Coelho de Mello.—José Thomaz da Silva. E' o que se contem, de folhas um a tres, do respectivo livro, aberto, encerrado, numerado e rubricado pelo dito juiz, João Baptista da Silva Rios ao teor do qual me reporto e dou fé. Eu, Claudino Augusto Moreira Pacheco, servindo de secretario, a subscrevi e assigno. Mar de Hespanha, 19 de janeiro de 1912.—Claudino Augusto Moreira Pacheco. Reconheço verdadeira a firma supra de Claudino Augusto Moreira Pacheco. Mar de Hespanha, 29 de março de 1912. (Em testemunho da verdade está o signal publico).—Antonio Perdriano.

Documento n. 6

Politica do 2º districto—Do Mar de Hespanha de 7 do corrente cortamos, subordinado a epigrapho: *A fraude de 30 de janeiro*, o seguinte:

«Como devem de estar lembrados nossos leitores, as unicas mesas eleitoraes, organizadas no municipio para as eleições de 30 de janeiro ultimo, o foram pelo 2º supplente do substituto do juiz federal—tenente Marcellino José da Costa Junior—a 19 daquelle mez.

Corrido o pleito, porém, surgiu duplicata de actas, correndo a nova de que os nossos adversarios haviam forçigado uma eleição simulada com mesas organizadas por uma junta presidida pelo terceiro supplente—João Baptista da Silva Rios—nosso intransigente adversario.

Na Junta Apuradora de Leopoldina, o Dr. Agostinho Pereira, que defendeu com coragem as eleições feitas com as mesas organizadas pela supposta junta do Sr. João Baptista da Silva Rios, foi cabalmente esmagado pela argumentação vigorosa do nosso eminente chefe Dr. João Maria de Miranda Manso, que offereceu provas irrefutaveis da falsidade das eleições que o Dr. Agostinho Pereira defendia.

Por unanimidade de votos, a Junta Apuradora desprezou as actas falsas do Dr. Agostinho Pereira.

Crentes de que o Sr. João Baptista da Silva Rios era responsavel pela falsidade, accusámo-lo destas columnas e elle, indignado com a falsificação da sua assignatura na pseudo acta de organização de mesas, fez a seguinte declaração que com muito prazer transcrevemos:

«Declaro que jamais tomei parte, na qualidade de supplente de juiz federal, na organização das mesas eleitoraes deste municipio para vigorem na presente legislatura e que qualquer acta de organização de mesa que appareça com a minha assignatura é falsa e por ser verdade faço a presente, que assigno com as testemunhas:

Mar de Hespanha, 26 de março de 1912.—João Baptista da Silva Rios.

Testemunhas—Nunziato Schettino—Enéas Camera. Reconheço verdadeiras a firma e lettra de João Baptista da Silva Rios e as assignaturas das testemunhas Nunziato Schettino e Dr. Enéas Camera. Mar de Hespanha, 27 de março de 1912.—Arthur Pelledriano, tabelião.

(Estava devidamente sellada (com uma estampilha federal de trezentos réis legalmente inutilizada).

Fica assim demonstrado que alguns de nossos adversarios são capazes de actos muito indignos.

Já eram conhecidos como habeis falsificadores de eleições e agora fica provado que tambem o são de firmas.»

Documento n. 7

Em cumprimento ao despacho do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados Federaes, lançado em 15 de abril de 1912, na petição do Sr. Duarte de Abreu, da mesma data, candidato a uma cadeira de deputado pelo segundo districto do Estado de Minas Geraes, solicitando, para fins eleitoraes, a certidão da cópia da acta de organização de mesas eleitoraes do Municipio de S. Manoel, cumpre-me informar, digo, cumpre-me certificar que a referida acta é do theor seguinte: «Acta da reunião da junta organizadora das mesas eleitoraes do Municipio de S. Manoel, Estado de Minas Geraes.

Aos trinta dias do mez de dezembro de mil e novecentos e onze, ao meio dia, no paço Municipal, presentes os cidadãos tenente Henrique Pinto Ferreira, primeiro supplente do substituto do Juiz Federal neste Municipio, capitão José Gonçalves Portugal Junior, tenente Maximino Vicente Nunes e Francisco Muniz de Menezes e Raymundo Manoel dos Santos, membros effectivos da comissão que presidia a ultima reunião do alistamento eleitoral, e commigo Francisco Luiz de Miranda, ajudante do Procurador da Republica, servindo de secretario, assumiu a presidencia o primeiro supplente referido e declarou installada a junta encarregada de eleger mesas eleitoraes das diferentes secções em que se acha dividido este Municipio, mesas que terão de servir, não só nas proximas eleições de 30 de janeiro de mil novecentos e doze como em qualquer outras que dali por diante tenham de occorrer, durante a legislatura de mil novecentos e doze a mil novecentos e quatorze, e mandou que se procedesse aos trabalhos de organização das alludidas mesas, por ordem das respectivas secções.

A's 2 horas da tarde, verificando-se que nenhum officio de apresentação de mesarios havia sido presente à junta, para qualquer das juntas eleitoraes, digó para qualquer das secções eleitoraes, mandou o presidente que se procedesse à eleição completa para todas as mesas das ditas secções, votando cada membro da Comissão em dois nomes dentre os eleitores da respectiva secção. Começando-se pela 1ª secção do districto de S. Manoel, verificou-se terem sido eleitos membros effectivos: Capitão Argemiro Rodrigues Pereira, tenentes Altescor Morcero e Arthur de Queiroz Barreto, Armando José de Medeiros e Alvaro Muniz de Menezes, Supplentes: Major Alberto Morcero R. Pereira, Abel Pereira Barros, Antonio Amaro de Souza, Alvaro Rodrigues Cortes e Amaro Alves Vieira, como a ordem da collocação. 2ª secção: Major Bento de Sá Vianna, capitão Francisco Luiz de Lima e Francisco Augusto do Couto Godinho, Francisco Portinho da Silva e Conrado Antunes Pimenta. Supplentes: Damaso Rodrigues Pereira, Francisco Muniz de Menezes, Francisco Portinho Ramos, Eugenio José de Miranda e Carlos José Duarte Godinho. 3ª secção: Geraldino Cesar da Silva, José Cupertino de Miranda, Geraldo Xavier dos Santos, capitão José Gonçalves Portugal Junior e José de Salles Abreu. Supplentes: Guilherme Doralice, capitão José Pereira Caldeira, José Nunes Ferreira, José Marciano Rodrigues da Silva e José Barbutto, conforme a ordem da collocação. 4ª secção: Capitão Januario Nunes da Silva, Justino de Carvalho, major Luiz Francisco de Barros, capitão Luiz Fructuoso Vaz e coronel Laurindo José de Miranda. Supplentes: Capitão Medardo Morandi, Jacintho Augusto da Fonseca, João Chrysostomo de Azevedo, Jader Cortes, Manoel Antonio de Lima. 5ª secção: Pedro Cesar dos Santos, Pamphilio Nogueira de Mattos, Raul Muniz de Menezes, Reginaldo Ricardo dos Santos, tenente Tertuliano Coelho Dias. Supplentes: capitão Palmyro Ferreira de Oliveira, Pedro Pereira Barros, Waldemar Ribeiro de Avellar, Zabulon Pereira de Figueiredo e Olympio Doralice; segundo a ordem. Districto de Pinheiros; 1ª secção—capitão Alvaro Bretel de Campos, capitão Agostinho de Salles Abreu, Antonio Brazil, Alcides Martins do Amaral e Antonio Alves Porto. Supplentes: Augusto Henriques do Nascimento, Alfredo Soares Penido, Antenor de Avila Ferreira, Francisco Brum e alferes Avelino de Assis Rezende, segundo a ordem. 2ª secção—Capitão Joaquim Vieira de Souza, Methon Pereira de Sá, Manoel Teixeira Machado Junior, José Anastacio da Natividade Carvalho, capitão Manoel Luiz de Barros e José Ferreira Pimenta, alferes Oscar Cesar Vieira, José Pereira dos Santos, alferes João Alves Porto Junior e Manoel Carneiro da Cunha, sendo os cinco primeiros effectivos e os demais supplentes, segundo a ordem. Concluidos por esta forma os trabalhos da eleição para todas as mesas das secções deste municipio, mandou o presente, que se fizesse publicar por edital afixado no Paço Municipal os nomes dos mesarios effectivos e supplentes que acabavam de ser eleitos. Feito isso, ordenou ainda o presidente, que após a assignatura da presente acta fossem extrahidas seis

copias; uma para ser publicada por edital, reproduzida na imprensa e as outras para serem remetidas: uma ao presidente da comissão de alistamento, outra ao presidente da Junta Apuradora da Capital ao Estado, outra ao Juiz Seccional, outra á Camara dos Deputados, outra ao Senado Federal e a ultima ao presidente da Junta Apuradora do districto. E para constar lavrei a presente acta, que vai por todos assignada. Eu Francisco Luiz de Miranda, secretario, a subscreevi e assigno, Henrique Pinto Ferreira, presidente.—Francisco Luiz de Miranda, secretario.—José Gonçalves Portugal Junior.—Francisco Muniz de Menezes.—Maximino Vicente Nunes.—Raymundo Mannel dos Santos. E o que contem o original do qual fiz extrahir a presente copia. Eu Francisco Luiz de Miranda, secretario o subscreevo e assigno Francisco Luiz de Miranda.» E por ser exacta em, Ernest da Costa Alecrim, 1º official da Secretaria da Camara dos Deputados Federaes, passei a presente certidão, que vae datada e assignada pelo Sr. Dr. Rodolpho Custodio Ferreira, director da mesma Secretaria.

Secretaria, 16 de abril de 1912.—Rodolpho Custodio Ferreira,
Documento n. 8

Exmo. Sr. Dr. juiz seccional do Estado de Minas Geraes:

O abaixo assignado, candidato a uma cadeira de deputado federal por este 2º districto, precisa a bem de seus direitos e para os fins electoraes que V. Ex. lhe mande dar, por certidão, discriminadamente por comarcas, no pé desta, de modo que faça fé, o seguinte:

a) quaes são os supplentes do substituto do juiz seccional nas comarcas de Mar de Hespanha, S. José d'Além Parahyba, Cataguazes, Ubá, Rio Branco, S. Manoel, Palma, S. Paulo de Muriaé, Carangola e Viçosa;

b) si esses funcionarios tomaram posse dos seus respectivos cargos e em que data;

c) si durante o mez de dezembro de 1911 algum desses funcionarios esteve fóra do exercicio do cargo; no caso affirmativo, por que motivo e por quanto tempo.

Juiz de Fóra, 8 de março de 1912.—Duarte de Abreu.

Deferido.—Bello Horizonte, 10 de Março de 1912.—C. Ottoni.

João Ferreira Brant, 1º escrivão federal na secção de Minas Geraes, em exercicio, na forma da lei.

Certifico que revendo o livro de posse das auctoridades federaes, neste Estado, delle constam as seguintes posses: Muriaé—Primeiro (1º) supplente do substituto do juiz federal, major Francisco de Assis Barros Faria; terceiro supplente do substituto do juiz federal, Adeodato Villela, empossados em quatorze (14) de outubro de mil novecentos e oito (1908); segundo supplente do substituto do juiz federal, Henrique Ilasterrieter, empossado em quatorze (14) de agosto de mil novecentos e oito (1908)—Viçosa—Primeiro supplente do substituto do juiz federal tenente-coronel Francisco José Alves Torres, empossado em dez (10) de novembro de mil novecentos e onze (1911)—Rio Branco—Primeiro supplente do substituto do Juiz federal Luiz Leoncio da Camara; segundo supplente do substituto do juiz federal, Bedechino de Andrade, empossados, o primeiro, em vinte de novembro de 1911 o o segundo em vinte e um do mesmo mez e anno. Palma—Primeiro supplente do substituto do juiz federal Americo José Fernandes, empossado em vinte de novembro de mil novecentos e onze (1911). S. Manoel—Primeiro supplente do substituto do juiz federal tenente Henrique Pinto Ferreira; terceiro supplente do substituto do juiz federal Virgilio Pereira de Azevedo, empossado em nove (9) de dezembro de 1911). Cataguazes—Primeiro supplente do substituto do juiz federal Antonio Augusto do Carmo, empossado em vinte e tres (23) de dezembro de mil novecentos e onze (1911). Mar de Hespanha—Segundo supplente do substituto do juiz federal Alfredo Passos de Souza Lima; terceiro supplente do substituto do juiz federal Angelo De Vito, empossados em vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e cinco (1905). S. José de Além Parahyba—Terceira supplente do substituto do juiz federal Antonio Augusto de Oliveira Castro, empossado em vinte e sete (27) de abril de mil novecentos e cinco (1905). Carangola—Primeiro supplente do substituto do juiz federal Americo de Lacerda; segundo supplente do substituto do juiz federal Henrique Laperrière, empossados em treze (13) de junho de mil novecentos e cinco (1905) Quanto ao municipio de Ubá, não constam do meu Cartorio, no livro competente, posses de auctoridades federaes, para o referido municipio. O referido é verdade, do que dou fé. Certifico mais que do meu Cartorio, digo, Certifico mais que deixaram de tomar posse, estando em Cartorio os respectivos titulos, as seguintes auctoridades federaes: Cataguazes—Terceiro supplente do substituto do juiz federal, Antonio Delfim. São Manoel—Segundo supplente do substituto do juiz federal, Argemiro Rodrigues Pereira. Cataguazes—Segundo supplente do substituto do juiz federal, Manoel Dias Lana. Mar de Hespanha—Terceiro supplente do substituto do juiz federal, coronel Alberto Monteiro de Barros. Rio Branco—Terceiro supplente do substituto do juiz federal, Diogo Braga. Viçosa—Terceiro supplente do substituto do juiz federal, Antonio Baptista da Silva; segundo supplente do substituto do juiz federal, capitão José da Silva Araújo. O referido é verdade do que dou fé. Certifico mais que do meu Cartorio não consta si taes auctoridades estiveram fóra do exercicio durante o mez de dezembro do anno proximo passado. O referido é verdade do que dou fé.

Bello Horizonte, 12 de março de 1912.—O. escrivão, João Ferreira Brant.

Documento n. 9

Resultado da eleição realizada hoje na 1ª secção eleitoral desta cidade:

Para Deputados:

	Votos
Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.....	140
Dr. Duarte de Abreu.....	110
Dr. João Nogueira Penido.....	108
Dr. Francisco Campos Valladares.....	27

Para Senadores:

	Votos
Dr. Francisco A. Bueno de Paiva.....	63
Major Estevam de Oliveira.....	12
Coronel José Virgilio de Paula.....	1
Padre João Baptista da Silva.....	1

Lima Duarte, 30 de janeiro de 1912.—Benjamin Ivo Moreira, presidente.—Anesio Carneiro, secretario.—Antonio Augusto Alves. Antonio Ignacio da Silva.—Antonio Theodoro de Aquino.

Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé.

Lima Duarte, 27 de fevereiro de 1912.—Em testemunho (estava o signal publico) da verdade.—Francisco Neves.

Documento n. 10

Boletim de apuração — Por este boletim declaramos ao fiscal Gastão Paulo de Magalhães que, na eleição de hoje, nesta 2ª secção, foi a seguinte a apuração de votos:

Para Senadores:

	Votos
Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva.....	67
Major Estevam de Oliveira.....	10

Para Deputados federaes:

	Votos
Dr. Duarte de Abreu.....	135
Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.....	128
Dr. João Nogueira Penido.....	94
Dr. Francisco Campos Valladares.....	23
Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho.....	5

Lima Duarte, 30 de janeiro de 1912.—Custodio Henrique de Oliveira, presidente.—Demosthenes Vicente de Paula.—Francisco Pereira Guedes.—Francisco Antonio de Paula.—Francisco Beraldo secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé.

Lima Duarte, 27 de fevereiro de 1912.—Em testemunho (estava o signal publico) da verdade.—Francisco Neves.

Documento n. 11

Boletim de apuração, digo, de comparecimento — Por este boletim declaramos ao fiscal Gastão Paulo de Magalhães que a eleição de hoje, nesta 2ª secção, compareceram e votaram 77 eleitores e deixaram de comparecer 100.

Lima Duarte, 30 de janeiro de 1912.—Custodio Henrique de Oliveira, presidente.—Demosthenes Vicente de Paula.—Francisco Pereira Guedes.—Francisco Antonio de Paula.—Francisco Beraldo, secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé.

Lima Duarte, 27 de fevereiro de 1912.—Em testemunho (estava o signal publico) da verdade.—Francisco Neves.

Documento n. 12

Boletim—Nesta 3ª secção, obtiveram votos os seguintes cidadãos: para Deputados Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, 132 votos; Dr. João Nogueira Penido, 133 votos; Dr. Duarte de Abreu, 110 votos e Dr. Francisco de Campos Valladares, 30 votos; e para Senadores: Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, 74 votos, e major Estevam de Oliveira, seis votos.

3ª secção do districto de Lima Duarte, 30 de janeiro de 1912.—Guilherme Jacques de Almeida.—Hamilton Baumgratz, secretario.—José Delgado Motta.—José Antonio de Oliveira Augusto.—Ismael Delgado Motta.—Claudionor Alves de Carvalho, fiscal.

Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé.

Lima Duarte, 27 de fevereiro, de 1912.—Em testemunho (estava o signal publico) da verdade.—Francisco Neves.

Documento n. 13

A mesa eleitoral da 4ª secção deste municipio de Lima Duarte faz publico que obtiveram votos na eleição realizada hoje. os seguintes cidadãos: para Deputados: Dr. Duarte de Abreu cento e quinze votos; Dr. João Nogueira Penido noventa e seis votos Dr., Antonio Carlos Ribeiro de Andrada noventa e um votos Dr. Francisco Campos Valladares dezoito votos; para Senadores federaes: Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva cincoenta e quatro votos e major Estevam de Oliveira dez votos. Para constar lavro este boletim.

Cidade de Lima Duarte, 30 de janeiro de 1912.—Eu secretario, que o escrevi—Jesus de Aquino, João Luiz de Oliveira, presidente.—Joaquim Candido da Silva Delgado.—João Fabriciano, Diantão.—João Vidal M. de Aquino.—Jesus de Aquino, secretario.

Reconheço verdadeiras as firmas supra do que dou fê.
Lima Duarte, 27 de fevereiro de 1912.—Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. *Francisco Neves.*

Documento n. 14

Boletim—A mesa eleitoral da 5ª secção eleitoral nesta cidade de Lima Duarte faz saber que foram votados para Deputados federaes e Senadores federaes na eleição procedida hoje os senhores abaixo:
Para Deputados:

	Votos
Dr. Duarte de Abreu.....	120
Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.....	80
Dr. João Nogueira Penido.....	79
Dr. Francisco de Campos Valladares.....	8
Dr. Carlos Peixoto.....	5
Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira.....	3

Para Senadores:

	Votos
Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva.....	48
Estevam de Oliveira.....	10
Conego João Baptista da Silva.....	1

5ª secção eleitoral em Lima Duarte, 30 de janeiro de 1912.—*Manoel Carlos de Almeida*, presidente.—*Manoel Joaquim do Nascimento*, secretario.—*Levindo Virgilio Paula*.—*Lemidio Baptista da Silva*.—*Manoel Delgado da Silva*.

Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fê.
Lima Duarte, 27 de fevereiro de 1912.—Em testemunho (estava o signal publico) da verdade.—*Francisco Neves.*

Documento n. 15

Boletim de apuração — Por este boletim declaramos ao Sr. fiscal Feliciano José de Andrade que, na eleição de hoje, nesta 6ª secção, foi a seguinte apuração de votos:
Para Deputados:

	Votos
Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.....	116
Dr. Duarte de Abreu.....	95
Dr. João Nogueira Penido.....	64
Dr. Francisco de Campos Valladares.....	21
Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira.....	2
Dr. Carlos Peixoto Filho.....	2

Para Senadores:

	Votos
Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva.....	51
Major Estevam de Oliveira.....	10

E, para constar e ser pedido o presente boletim vae assignado pela mesa. Eu, Paulino Moreira de Andrade, secretario, o escrevi.

Lima Duarte, 30 de janeiro de 1912. — Paulino Miranda, presidente.—Paulino Moreira de Andrade, secretario.—Oscar Baumgratz.—Reynaldo José de Oliveira.—Olavo Cyrino e Silva.

Reconheço verdadeiras as firmas supra; do que dou fê.
Lima Duarte, 27 de fevereiro de 1912.—Em testemunho (estava o signal publico) da verdade.—*Francisco Neves.*

Documento n. 16

Boletim de comparecimento — Por este boletim declaramos ao fiscal major Alonso Valdetaro O. Dias que, á eleição de hoje, nesta setima secção, compareceram e votaram sessenta (60) eleitores faltando ao comparecimento sessenta e quatro (64).

Conceição de Ibitipoca, 30 de janeiro de 1912.—Antonio Pinto de Araujo, presidente.—Francisco Libanio de Paula, secretario.—Mesarios, Benevides Moreira de Paula.—Candido José da Cunha.—Joaquim Alcantara Moreira Pires.

Reconhecimento.—Reconheço as firmas supra serem verdadeiras. Eu, Carlos José da Silva, escrivão do juizo de paz, as reconheci aos trinta dias do mez de janeiro, de mil novecentos e doze e assigno em publico raso.

Em testemunho da verdade.—Carlos José da Silva.

Documento n. 17

Boletim eleitoral — O presidente e mesarios desta secção eleitoral, 7ª do districto de Conceição de Ibitipoca, municipio de Lima Duarte, declaram que, terminada a apuração de votos da eleição de hoje, verificaram terem sido votados, com os seguintes numeros de votos, os candidatos que seguem:

Para Deputados federaes por este districto:

	Votos
Dr. Antonio Carlos Ribeiro d'Andrada.....	113
Dr. Duarte de Abreu.....	106
Dr. João Nogueira Penido.....	66
Dr. José Martins Ribeiro Junqueira.....	15

Para Senadores:

	Votos
Dr. Francisco Alves Bueno de Paiva.....	34
Major Estevam de Oliveira.....	21

Conceição de Ibitipoca, 30 de janeiro de 1912.— Antonio Pinto de Araujo, presidente. — Francisco Libanio de Paula, secretario.— Benevides Moreira de Paula, mesario.— Candido José da Cunha, mesario.— Joaquim de Alcantara Moreira Pires, mesario.

Reconhecimento — Reconheço as firmas supra serem verdadeiras por ter dellas pleno conhecimento. Eu Carlos José da Silva, escrivão do juizo, as reconheci aos 30 dias do mez de janeiro de 1912 e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade.—Carlos José da Silva.

Documento n. 18

Boletim eleitoral—O presidente e mesarios desta secção eleitoral, 7ª do districto da Conceição de Ibitipoca, municipio de Lima Duarte, declaram que, terminada a apuração de votos da eleição de hoje, verificaram terem sido votados, com os seguintes numeros de votos, os candidatos que seguem:

Para Deputados federaes por este districto:
Dr. Antonio Carlos Ribeiro d'Andrada cento e treze votos, (113); Dr. Duarte de Abreu, cento e seis votos (106); Dr. João Nogueira Penido, sessenta e seis votos (66); Dr. José Ribeiro, digo, Monteiro Ribeiro Junqueira, quinze, votos (15).

Para Senadores:
Dr. Francisco Alves Bueno de Paiva, trinta e nove votos (39); major Estevam de Oliveira, vinte e um votos (21).

Conceição de Ibitipoca, 30 de janeiro de 1912.—Antonio Pinto de Araujo, presidente; Francisco Libanio de Paula, secretario; Benevides Moreira de Paula, mesario; Candido José da Cunha, mesario; Joaquim de Alcantara Moreira Pires, mesario.

Reconhecimento.—Reconheço as firmas retro, por ter dellas pleno conhecimento. Eu, Carlos José da Silva, escrivão, as reconheci aos trinta dias do mez de janeiro de 1912 e assigno em publico e raso.—Em testemunho da verdade.—Carlos José da Silva.

Documento n. 19

Boletim de comparecimento—Por esse boletim declaramos ao fiscal coronel Severino Baldino de Paula que, na eleição de hoje, nesta 8ª secção, compareceram e votaram sessenta e nove eleitores, (69) e deixaram de comparecer sessenta e dois (62).

Conceição de Ibitipoca, 30 de janeiro de 1912.—Mariano José Pacheco, presidente; Militino Democrito Barbosa, secretario; Manoel da Cunha Rodrigues, mesario; Olivio Pedro de Alcantara, mesario; Laurindo Augusto de Castro, mesario; Severino Baldino de Paula, fiscal.

Reconhecimento.—Reconheço as firmas supra serem verdadeiras. E eu, Carlos José da Silva, escrivão, as reconheci aos 30 dias do mez de janeiro de 1912 e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade.—Carlos José da Silva.

Documento n. 20

Boletim de apuração — Por esse boletim declaramos ao fiscal coronel Severino Baldino de Paula que, na eleição de hoje, nesta 8ª secção, foi a seguinte a apuração de votos: para Deputados: Dr. Duarte de Abreu cento e setenta e dois votos (172); Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, noventa e tres votos (93); Dr. João Nogueira Penido, sessenta e quatro votos (64); Dr. José Martinho Ribeiro Junqueira, quatorze votos (14); Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho, dous votos (2). Para Senadores Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, trinta e cinco votos (35); major Estevão de Oliveira, trinta e quatro votos (34).

Conceição de Ibitipoca, 30 de janeiro de 1912. Eu, secretario, escrevi.—Militino Democrito Barboza.—Mariano José Pacheco, presidente; Militino Democrito Barbosa, mesario e secretario; Manoel da Cunha Rodrigues, mesario; Olivio Pedro de Alcantara, mesario; Laurindo Augusto de Castro, mesario.

Reconhecimento. — Reconheço as firmas supra serem verdadeiras. Eu, Carlos José da Silva, escrivão de paz, as reconheci aos 30 de janeiro de 1912 e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade. — Carlos José da Silva

Documento n. 21

Boletim de apuração — Por este boletim, declaramos ao fiscal Bernardo Loureiro Peixoto que, na eleição de hoje, nesta 9ª secção, foi a seguinte a apuração de votos: para Deputados: Dr. João Nogueira Penido, cento e cincoenta votos; Dr. Duarte de Abreu, cento e trinta votos; Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, cincoenta votos. Para Senadores: Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, quarenta votos; Dr. Francisco Mendes Pimentel; vinte e seis votos.

São Domingos de Bocaina, 30 de Janeiro de 1912. — Liomicio Ataliba de Oliveira, presidente; Domingos Alves Nardy, mesario; Aristobulo Rodrigues da Fonseca, mesario; Antonio José Rosa, mesario; Avelino Ferreira da Silva, secretario.

Reconheço serem verdadeiras as firmas de Liomicio Ataliba de Oliveira, Domingos Alves Nardy, Aristobulo Rodrigues da Fonseca, Antonio José Rosa e Avelino Ferreira da Silva, presidente e mesarios da mesa eleitoral federal da 9ª secção eleitoral. E por ser verdade faço este sobre a fé de meu cargo. Em testemunho da verdade, o escrivão, João Estanislão do Valle. São Domingos da Bocaina. 31 de janeiro de 1912.

Boletim — Por este boletim declaramos ao Sr. fiscal José Baptista do Nascimento, que na eleição de hoje desta 10ª secção foi a seguinte a apuração de votos:

Para deputados: Dr. Duarte de Abreu, (218) duzentos e dezoito votos; Dr. João Nogueira Penido, (52) cinquenta e dois votos; Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, (42) quarenta e dois votos; Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, (4) quatro votos; Dr. Astolpho Dutra Niencio, (2) dois votos; Dr. Antonio da Silveira Brum (1) um voto; Dr. Francisco de Campos Valadares (1) voto. Para Senador: Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, (61) sessenta e um votos; em branco, (3) tres votos. Sant'Anna do Garambéo, 30 de janeiro de 1912. — Francisco de Souza Telles, presidente da mesa. — Joaquim Eduardo dos Reis, mesario. — Antonio Paulino de Oliveira, mesario. — Manoel Coelho de Castro, mesario. — João Baptista do Carmo, mesario.

Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé: Lima Duarte, 27 de fevereiro de 1912. Em testemunho da verdade. — Francisco Neves.

Documento n. 22

Illm. Sr. supplente do substituto do Juiz Seccional do municipio de São João Nepomuceno. — O Dr. Duarte de Abreu, candidato à deputação federal pelo 2º districto de Minas Geraes, requer a V. S. mande dar-lhe certidão das actas das eleições procedidas a 30 de janeiro do corrente anno, nesse municipio.

Juiz de Fóra, 9 de abril de 1912. — Duarte de Abreu.

Expeçam-se as certidões; nomeie escrevão *ad hoc* o cidadão Amaro Furtado de Mendonça, que prestará juramento.

São João Nepomuceno, 21 de abril de 1912. — José Braz de Mendonça Sobrinho.

Termo de juramento. — Aos vinte e dois dias do mez de abril de mil novecentos e doze, nesta cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, na minha residencia, presentes o cidadão José Braz de Mendonça Sobrinho, supplente do substituto do Juiz Seccional deste municipio, commigo escrevão *ad hoc*, de seu cargo abaixo nomeado, por elle me foi deferido o juramento na fórma da lei, de bem e fielmente desempenhar as funções de escrevão *ad hoc* para expedir as certidões requeridas na petição retro. Aceito por mim o dito juramento, assim o prometti cumprir. Do que, para constar fiz este termo que assigno. Eu, Amaro Furtado de Mendonça, escrevão *ad hoc*, o escrevi e assigno, resalvando a emenda que diz «por mim». — Amaro Furtado de Mendonça. — José Braz de Mendonça Sobrinho.

Amaro Furtado de Mendonça, escrevão *ad hoc* do supplente do substituto do Juiz Seccional no municipio de São João Nepomuceno, etc. Certifico que, revendo os livros de actas de eleição federal, pertencentes ao districto do Descoberto, no livro da setima secção, de folhas quatro a seis verso, consta a acta do teor seguinte: «Acta de recebimento das cédulas e apuração de votos da 7ª secção do municipio de São João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, na eleição procedida para Deputados ao Congresso Nacional e um Senador na renovação do terço do Senado Federal. Aos trinta dias do mez de Janeiro de mil novecentos e doze, no edificio da escola estadual, designado para nelle funcionar a mesa eleitoral desta 7ª secção do municipio de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, presentes ás dez horas da manhã, os mesarios José Pereira Leite, José Machado de Sant'Anna, José Pereira de Mendonça, Idolino Rodrigues de Oliveira e José Barbosa de Castro Neves, deu-se começo ao trabalho eleitoral, sob a presidencia do mesario José Pereira Leite, estando a mesa separada por um gradil do recinto destinado aos eleitores, os quaes, entretanto, bem podiam fiscalizar a eleição. Estavam presentes o fiscal José Ubade Respeita. Depois de annunciar que ia proceder-se á eleição para Deputados ao Congresso Nacional e um Senador para renovação do terço do Senado Federal, o presidente declarando que a qualquer eleitor era licito votar a descoberto, assim como na eleição de Deputados cumular os votos que dispunha no mesmo candidato, abriu a urna onde tinham de ser recolhidas as cédulas, mostrou-as ao eleitorado para verificar que estava vazia e fechou-a então á chave, na presença de todos. Feito isto, começou a chamada dos eleitores em voz alta, pelo mesario José Machado de Sant'Anna, encarregado de fazel-a. A proporção que cada eleitor ia sendo chamado e comparecia era o seu titulo examinado pelo mesario José Pereira de Mendonça para isto designado, e verificada a regularidade dos envolveros de suas cédulas pelo mesario Idolino Rodrigues de Oliveira, também para isto designado. Depois numerava, em ordem successiva, a linha do livro de presença de maneira que cada linha da folha ficava correspondendo um só nome e lançava a sua assignatura, numerando e assignando, na mesma occasião e de igual modo, as duas listas de presença e depositando em seguida na urna as duas cédulas, tendo uma o rotulo para Deputados e a outra o rotulo para Senador. Terminada a chamada e antes de serem lavrados os termos de encerramento no livro e nas listas de presença, foram admitidos a votar os eleitores que, não tendo respondido á chamada, se achavam presentes; os que, sendo fiscaes, não houve. Concluida a votação, foram lavrados no livro de presença e em cada uma das listas os termos de encerramento, em seguida á assignatura do ultimo

el eitor, declarando-se nelles o numero dos que compareceram votaram e dos que deixaram de comparecer. Aberta a urna, que se conservava fechada, durante toda a votação, o presidente contou o numero de cédulas, annunciando o total dellas, que foi de 65, separando as que tinham o rotulo para Deputados e as que tinham o rotulo para Senador, emmassou-as conforme o rotulo. Envolvendo em papel cada um desses maços com a declaração do numero das cédulas que cada um continha, que foi sessenta e cinco para Deputados e sessenta e cinco para Senador, os recolheu novamente na mesma urna, depois de escrever em cada um o respectivo rotulo. Em seguida passou-se á apuração. O presidente tirando da urna o masso que tinha o rotulo para Deputados abriu-o, e depositou na urna todas as cédulas nelle contidas e tirando, uma a uma, rasgava o envolvero e lia em voz alta, os nomes escriptos em cada uma dellas, passava-a aos fiscaes e aos mesarios, para a verificação dos nomes por elle lidos, sendo pelos mesmos mesarios tomada a votação, fazendo-se em voz alta a addição dos votos que tocavam nos nomes que se iam lendo e assim se fez até apurar todas as cédulas. Em seguida, o presidente pela lista da apuração, proclamou em voz alta o resultado da eleição para deputados ao Congresso Nacional, o qual foi o seguinte: Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada sessenta e um votos; Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, trinta e quatro votos; Dr. Antonio da Silveira Brum, quarenta e sete votos; Dr. Francisco de Campos Valadares, quarenta e quatro votos; Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho, trinta e nove votos; Dr. João Nogueira Penido, seis votos; Dr. Duarte de Abreu, oitenta e seis votos. Passando-se á eleição de Senador e procedendo-se do mesmo modo que em relação á de Deputado, o presidente proclamou, também em voz alta, o resultado, que foi o seguinte: — Francisco Alvaro Bueno de Paiva, cinquenta e nove votos; major Estevam de Oliveira, quatro votos. Ao fiscal presente, foi em tempo entregue mediante recibo, um boletim a que se refere o art. 76 da da lei eleitoral sobre o numero dos eleitores que compareceram e votaram e dos que não compareceram e bem assim sobre a votação obtida por cada um dos candidatos. Nesta secção compareceram e votaram sessenta e cinco eleitores dos incluídos na cópia do alistamento; e deixaram de comparecer oitenta e um, também incluídos na mesma cópia. Concluídos os trabalhos eleitoraes, o presidente desta 7ª secção, não havendo tabellião para transcrever a acta, immediatamente depois que se lacrasse, a mesa nomeou José Ubach Respeita escrevão *ad hoc*, o qual compareceu e prestou perante a mesa a promessa legal de bem servir, para fazer a transcrição da acta logo depois que fosse ella lavrada e assignada. Em tempo: foi encontrada uma cédula em branco e outra inutilizada, por estar riscada, para Deputados ao Congresso Nacional e outra para Senador que não foi apurada por constar na cédula o rotulo de Senador estadual. Nada mais tendo occorrido, o presidente mandou lavar a presente acta, que depois de lida e achada conforme, foi assignada por elle, pelos mesarios e pelo fiscal presente. Eu, José Barbosa de Castro Neves, secretario a escrevi e assigno. — José Barbosa de Castro Neves. José Pereira Leite, presidente. — José Barbosa de Castro Neves, secretario. — José Machado de Santa Anna. — José Pereira de Mendonça. — Idolino Rodrigues de Oliveira. Certifico mais que no livro de actas da sexta secção, do districto referido; de fls. 3, verso, seis, consta a acta do teor seguinte: Acta do recebimento de cédulas e apuração de votos da 6ª secção do municipio de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, na eleição procedida para seis Deputados ao Congresso Nacional e um Senador na renovação do terço do Senado Federal. Aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, no edificio do extinto Conselho Districtal, na sala da escola do sexo masculino, designada para nelle funcionar a mesa eleitoral desta 6ª secção do municipio de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, presentes, ás 10 horas da manhã, os mesarios Antenor Gonçalves Lamas, Antenor Ladeira de Mendonça, Francisco Pereira de Mendonça, Agostinho Augusto de Mendonça, Arnaldo Pereira Castro, deu-se começo ao trabalho eleitoral, sob a presidencia do mesario Antenor Gonçalves Lamas, estando a mesa separada por um gradil do recinto destinado aos eleitores, dos quaes, entretanto, bem podiam fiscalizar a eleição. Estavam presentes os fiscaes Sebastião Gualberto Machado, José Martins de Oliveira Nunes, Pedro Gomes de Araújo Porto. Depois de annunciar que se ia proceder á eleição para seis Deputados ao Congresso Nacional e um Senador para a renovação do terço do Senado Federal, o presidente, declarando que a qualquer eleitor era licito votar a descoberto, assim como na eleição de Deputados, cumular os votos que dispunha no mesmo candidato, abriu a urna, onde tinham de ser recolhidas as cédulas, mostrou-a ao eleitorado, para verificar que estava vazia e fechou-a então á chave, na presença de todos. Feito isto, começou a chamada dos eleitores, em voz alta, pelo mesario Arnaldo Pereira Castro, encarregado de fazel-a; A proporção que cada eleitor ia sendo chamado e comparecia, era o seu titulo examinado pelo mesario Agostinho Augusto de Mendonça para isto designado e verificada a regularidade dos envolveros de suas cédulas pelo mesario Francisco Pereira de Mendonça, também para isto designado. Depois numerava, em ordem successiva, a linha do livro de presença de maneira que a cada linha da folha ficava correspondendo um só nome, e lançavam sua assignatura, numerando e assignando na mesma occasião e de igual modo, as duas listas de presença e depositando em seguida na urna duas cédulas, tendo uma o rotulo para Depu-

tados e outra o rótulo para Senador. Terminada a chamada e antes de serem lavrados os termos de encerramento no livro e nas listas de presença foram admittidos a votarem os eleitores que não tendo respondido á chamada, se achavam presentes, os que sendo fiscaes nesta secção, estavam em outra alistados e concluida a votação foram lavrados no livro de presença em cada uma das listas os termos de encerramento, em seguida a assignatura do ultimo eleitor, declarando nelles o numero dos que compareceram e votaram e dos que deixaram de comparecer. Aberta a urna, que se conservava fechada durante toda a votação, o presidente contou o numero de cédulas recebidas, annunciando o total dellas que foi de sessenta e sete para Deputados, sessenta e sete para Senador, e separando as que tinham o rótulo para Deputado e as que o tinham para Senador, emmaçou-as conforme o rótulo. Envolvendo em papel cada um desses maços, com a declaração do numero das cédulas que um continha que foi sessenta e sete (67) para Deputados e sessenta e sete para Senador, os recolheu novamente a mesma urna, depois de escrever em cada um o respectivo rótulo. Em seguida, passou-se á apuração. O presidente, tirando da urna o maço que tinha o rótulo para Deputado, abriu e depositou na urna todas as cédulas nelle contidas e tirando uma a uma, rasgava o envolvero, lia em voz alta os nomes escriptos em cada uma dellas, passava-a aos fiscaes e aos mesarios para verificação dos nomes por elles lidos, sendo pelos mesmos mesarios tomada a votação, fazendo-se em voz alta a addição dos votos que tocavam aos nomes que se iam lendo e assim se fez até apurar todas as cédulas. Em seguida, o presidente, pela lista da apuração, proclamou em voz alta o resultado da eleição para Deputado ao Congresso Nacional, o qual foi o seguinte: Dr. Duarte de Abreu, noventa e quatro votos (94); Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, sessenta e nove votos (69); Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho, quarenta e oito votos (48); Dr. Antonio da Silveira Brum, quarenta e dois votos (42); Dr. Francisco de Campos Valladares, trinta e seis votos (36); Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, trinta e dois votos (32); Dr. João Nogueira Penido, seis votos (6). Passando-se á eleição do Senador e procedendo do mesmo modo que em relação a de Deputado, o presidente proclamou, tambem em voz alta o resultado, que foi o seguinte: Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, sessenta e quatro votos (64), Estevão de Oliveira, dous votos (2) e uma cédula em branco. Aos fiscaes presentes foram em tempo entregue mediante recibo, digo entregue os boletins a que se refere o art. 76 da lei eleitoral sobre os numeros dos eleitores que compareceram e votaram e dos que não compareceram e bem assim sobre a votação obtida por cada um dos candidatos. Nesta secção compareceram e votaram sessenta e sete (67) eleitores inclusive os fiscaes e deixaram de comparecer oitenta e dous (82), tambem incluídos na mesma cópia. Concluidos os trabalhos eleitoraes, o presidente mandou convidar o escrivão de paz Antonio Samuel de Magalhães Gomes, designado pelo juiz de direito para fazer a transcrição da acta, logo depois que fosse ella lavrada e assignada. Nada mais tendo occorrido, o presidente mandou lavar a presente acta, que depois de lida e achada conforme foi assignada por elle, pelos fiscaes presentes, podendo ser tambem pelos eleitores que quizessem. Eu, Antenor Ladeira de Mendonça, secretario a escrevi e assigno. Antenor Gonçalves Lamas, presidente. — Antenor Ladeira de Mendonça, secretario. — Arnaldo Pereira Castro, mesario. — Francisco Pereira de Mendonça, mesario. — Agostinho Augusto de Mendonça, mesario. — Sebastião Gualberto Machado, fiscal. — José Martins de Oliveira Nunes, fiscal. — Transcripta por mim Antonio Samuel de Magalhães Gomes, escrivão de paz, no livro 33 a folhas duas a tres verso. Descoberto, 30 de janeiro de 1912. — Antonio Samuel de Magalhães Gomes. Certifico mais que a folhas um e dous verso, do livro de actas da eleição federal da 8ª secção do referido districto, consta a acta do teor seguinte: «Acta do recebimento das cédulas e apuração de votos da oitava secção do municipio de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, na eleição procedida para seis Deputados ao Congresso Nacional e um Senador na renovação do terço do Senado Federal, aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, no edificio do extincto Conselho Districtal, designado para nelle funcionar na sala annexa á da escola feminina a mesa eleitoral desta oitava secção do municipio de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, ás dez horas da manhã, presentes os mesarios José Andrade, Tobias de Souza Lima, Sebastião José de Faria, João Verardo e Oliverio de Souza Lima, deu-se começo ao trabalho eleitoral, sob a presidencia do mesario José Andrade, estando a mesa separada por um gradil do recinto destinado aos eleitores, os quaes, entretanto, bem podiam fiscalizar a eleição. Depois do annunciar que ia proceder-se a eleição para seis Deputados ao Congresso Nacional e um Senador para a renovação do terço do Senado Federal, o presidente, declarando que a qualquer eleitor era lícito votar a descoberto, assim como na eleição de Deputados cumular os votos de que dispunha ao mesmo candidato, abriu a urna, onde tinham de ser recolhidas as cédulas, mostrou-a ao eleitorado para verificar que estava vazia e fechou-a então á chave na presença de todos. Feito isto, começou-se a chamada dos eleitores, em voz alta, pelo mesario João Geraldo encarregado de fazel-a. A proporção que cada eleitor ia sendo chamado e comparecia, era o seu titulo examinado pelo mesario Oliverio de Souza Lima, para isto designado, o verificada a regularidade dos envolveros de suas cédulas, pelo mesario Sebastião José de Faria

para isto designado. Depois numerava, em ordem successiva, a linha do livro de presença, de maneira que a cada linha da folha ficava correspondendo um só nome; e lançava a sua assignatura, numerando e assignando na mesma occasião e de igual modo as duas listas de presença, e depositando em seguida na urna duas cédulas, tendo uma o rótulo para Deputados e outra o rótulo para Senador; terminada a chamada e antes de serem lavrados os termos de encerramento no livro e nas listas de presença, foram admittidos a votar os eleitores e mesarios José Andrade e João Verardo, pertencentes a outras secções; concluida a votação, foram lavrados no livro de presença e nas listas de presença os termos de encerramento, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, declarando-se nelles o numero dos que compareceram e votaram e dos que deixaram de comparecer. Aberta a urna que se conservava fechada durante toda a votação, o presidente contou o numero de cédulas recebidas, annunciando o total dellas, que foi de cento e vinte seis e separando as que tinham os votos para Deputados e as que tinham para Senador, emmaçou-as conforme os rotulos, envolvendo em papel cada um destes maços com a declaração dos numeros das cédulas que cada um continha, que foi de sessenta e tres para Deputados e sessenta e tres para Senador, as recolheu novamente á mesma urna, depois de escrever em cada um o respectivo rótulo; em seguida passou-se á apuração, o presidente, tirando da urna o maço que tinha rotulo para Deputados, abriu, depositou na urna todas as cédulas nelle contidas e tirando uma a uma, rasgava o envolvero, lia em voz alta os nomes escriptos em cada uma dellas, passava-a aos mesarios para verificação dos nomes por elles lidos, sendo pelos mesmos mesarios tomada a votação, fazendo-se em voz alta a addição dos votos que tocavam aos nomes que se iam lendo e assim se fez até apurar todas as cédulas; em seguida o presidente, pela lista da apuração, proclamou em voz alta o resultado da eleição para Deputados ao Congresso Nacional, o qual foi o seguinte: — Dr. Duarte de Abreu com oitenta e um votos, Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira com trinta votos, Dr. Antonio da Silveira Brum com quarenta e dois votos, Dr. Francisco de Campos Valladares com trinta e oito votos, Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho, com sessenta e dois votos, Dr. João Nogueira Penido com dous votos, Dr. Astolpho Dutra Nicacio com um voto, Dr. Dutra Nicacio com um voto. Passando-se a eleição de Senador e procedendo-se do mesmo modo que em relação a de Deputados, o presidente proclamou tambem em voz alta o resultado, que foi o seguinte: Dr. Francisco Olavo Bueno de Paiva com sessenta votos, Major Estevão de Oliveira com tres votos. Nesta secção compareceram e votaram sessenta e um eleitores dos incluídos na lista de chamada e deixaram de comparecer oitenta e tres tambem incluídos na mesma lista de chamada; não havendo tabellião para transcrever a acta e concluidos os trabalhos eleitoraes desta oitava secção, a mesa nomeou o cidadão Franklin Furtado de Mendonça, escrivão *ad-hoc*, o qual compareceu e prestou a promessa legal de bem servir. Eu, Tobias de Souza Lima, secretario, a escrevi e assigno. — José Andrade, presidente. — Tobias de Souza Lima, secretario. — Sebastião José de Faria, Oliverio de Souza Lima, mesarios. — João Verardo, mesario. — Sebastião José de Faria, mesario. — Em tempo, verificando não estar incluída a votação obtida pelo Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, declaramos ser esta de cincoenta e oito votos. — José Andrade, presidente. — Tobias de Souza Lima, secretario. — Sebastião José de Faria, mesario. — Oliverio de Souza Lima, mesario. — João Verardo, mesario. — Transcripta por mim Franklin Furtado de Mendonça no livro respectivo. Descoberto, 30 de janeiro de 1912. — Franklin Furtado de Mendonça. Certifico mais que revendo o livro de actas da eleição federal, da 9ª secção, referente ao districto de Rchedo, nelle, de folhas dez a doze, consta a acta do teor seguinte: «Acta do recebimento das cédulas e apuração de votos da 9ª secção do municipio de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, na eleição procedida para seis Deputados ao Congresso Nacional e um Senador na renovação do terço do Senado Federal. Aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, no edificio do extincto Conselho Districtal de Rchedo, designado para nelle funcionar a mesa eleitoral desta 9ª secção do municipio de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, presentes ás 10 horas da manhã, os mesarios Antonio Ferreira de Souza, Antonio Bernardino de Oliveira, Arthur Barbosa de Castro, Domingos Soares Henriques e Agostinho Morato da Silva, deu-se começo ao trabalho eleitoral, sob a presidencia do mesario Antonio Ferreira de Souza, estando a mesa separada do recinto destinado aos eleitores, os quaes, entretanto, bem podiam fiscalizar a eleição. Foram admittidos como fiscaes por parte do Dr. Duarte de Abreu, na forma da lei, os cidadãos Alvaro Camillo de Campos, eleitor da secção, e Macario do Couto Costa, eleitor do municipio de Rio Novo. Depois de annunciar que ia proceder-se á eleição para seis Deputados ao Congresso Nacional e um Senador para renovação do terço do Senado Federal, o presidente, declarando que se ia digo ia se proceder á chamada dos eleitores, abrindo a urna, mostrou-a ao eleitorado, para verificar que se achava vazia, fechando-a então á chave, na presença de todos. Feito isto, começou a chamada dos eleitores, em voz alta, pelo mesario encarregado de fazel-a. A proporção que cada eleitor ia sendo chamado e comparecia, era o seu titulo examinado pelo mesario Domingos Soares Henriques, para isto designado, o verificada a regularidade dos envolveros de suas

cedulas pelo mesario Agostinho Morato da Silva, tambem para isto designado. Em tempo, o mesario encarregado da chamada era Arthur Barbosa de Castro. O eleitor numerava em ordem successiva a linha do livro de presença; de maneira que, a cada linha da folha, correspondia um só nome, e lançava a sua assignatura, numerando e assignando, na mesma occasião e de igual modo, as duas listas de presença e depositando em seguida na urna duas cedulas, uma com o rotulo «Para Deputados» e outra «Para Senador». Terminada a chamada e antes de serem lavrados os termos de encerramento no livro e nas listas de presença, foram admittidos a votar os eleitores, que não tendo respondido á chamada, se achavam presentes; o eleitor Macario do Couto Costa, que sendo fiscal nesta secção, estava em outra alisado; o eleitor Cesarino Augusto da Silva, que não tendo o seu nome na lista da chamada, entretanto, exhibiu o seu titulo. Concluida a votação, foram lavrados no livro de presença e em cada uma das listas os termos de encerramento, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, declarando-se nelles o numero dos que compareceram e votaram e dos que deixaram de comparecer. Aberta a urna, o presidente contou o numero de cedulas recebidas annunciando o total dellas, que foi de sessenta para Deputados e trinta e sete para Senador, recolhendo-as de novo á urna. Em seguida passou-se á apuração e o presidente tirando da urna o maço que tinha o rotulo «Para Deputados» abriu-o, e tirando uma a uma as cedulas, rasgava o envolvero, lia em voz alta os nomes escriptos em cada uma dellas e submettia ao exame da mesa e fiscaes, sendo pelos mesarios tomada a votação, fazendo-se em voz alta a addição dos votos, que tocavam aos nomes que se iam lendo. E assim se fez até apurar todas as cedulas. Em seguida o presidente, pela lista da apuração, proclamou em voz alta, o resultado da eleição para Deputados ao Congresso Nacional, o qual foi o seguinte: Dr. Duarte de Abreu com cento e um votos (101); Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada com setenta e quatro votos (74); Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira com trinta e seis votos (36); Dr. Antonio da Silveira Brum com trinta e quatro votos (34); Dr. Francisco de Campos Valladares com vinte e seis votos (26); Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho com vinte votos (20); Dr. João Nogueira Penido Filho com sete votos (7); Doutor Astolpho Dutra Nicacio, com dous votos (2). Passando-se á eleição de Senador e procedendo-se do mesmo modo que em relação á de Deputados, o presidente proclamou tambem em voz alta o resultado, que foi o seguinte: Doutor Francisco Alvaro Bueno de Paiva, trinta e sete votos (37). O presidente fez affixar na porta do edificio uma relação de toda a votação. Nesta secção compareceram e votaram cincoenta e oito eleitores dos incluídos na lista da chamada, e deixaram de comparecer cincoenta e nove (59), tambem incluídos na mesma lista. Concluidos os trabalhos eleitoraes, o presidente mandou convidar o tabellião Luiz Caetano da Silva Ribeiro, que ficou encarregado da transcripção da acta após sua conclusão. Nada mais havendo, o presidente mandou lavar a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, foi assignada por elle, pelos mesarios e pelos fiscaes. Eu, Antonio Bernardino d'Oliveira, secretario, a escrevi e assigno.—Antonio Ferreira de Souza, presidente.—Antonio Bernardino d'Oliveira, secretario.—Arthur Barbosa de Castro.—Domingos Soares Henriques.—Agostinho Morato da Silva.—Macario do Couto Costa.—Altivo Camillo de Campos. Transcripta por mim Luiz Caetano da Silva Ribeiro, no livro numero dezeseis, a folhas do verso sete a nove, de notas de meu cartorio. Rochedo, 30 de janeiro de 1912.—O escrivão interino, Luiz Caetano da Silva Ribeiro. Certifico que, revendo o livro de actas da eleição federal, da decima secção, referente ao districto de Rochedo, nelle 4 folhas dous e verso consta a acta do teor seguinte: «Aos trinta de janeiro de mil novecentos e doze neste municipio de S. João Nepomuceno, districto de Rochedo, no edificio designado para funcionar a mesa eleitoral desta decima (10ª) secção, ás dez horas da manhã, presentes os mesarios José Augusto Frederico de Castro, Vicente da Costa Oliveira, Manoel Francisco Corrêa, José Augusto de Castro, Lindolpho Braz de Mendonça, assumiu a presidencia dos trabalhos o mesario José Augusto Frederico de Castro, achando-se a mesa collocada no recinto da sala da eleição, nos termos da lei. O presidente, mostrando estar a urna vazia, annunciou a chamada dos eleitores e o mesario José Augusto de Castro deu-lhe começo, na forma da lei, tendo comparecido, assignado o livro de presença, as duas listas e votado sessenta e tres eleitores, deixando de comparecer sessenta e seis. Antes de ser lavrado o termo de encerramento de presença, foram admittidos a votar os fiscaes Romualdo Zaratini, eleitor da secção, com procuração do Dr. Duarte de Abreu, o Dr. Antonio da Costa Oliveira, eleitor no municipio do Mar de Hespanha, com procuração do Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Levy Magalhães e José Moreira Portes, eleitores no municipio de Guarará, com procurações do Dr. Francisco de Campos Valladares, Joaquim Cezar de Mello, eleitor no municipio de Guarará, com procuração do Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, e Ludgero Linhares, eleitor neste municipio, com procuração do Dr. Francisco de Campos Valladares. Finda a votação e lavrado o termo citado, o presidente abriu a urna, tirou as cedulas encontradas em numero de sessenta e tres para Deputados e de quarenta e tres para Senador, recolhendo-as á urna. E em seguida passou a apural-as, nos termos do paragrapho 2º, ultima parte, do art. 75 da lei eleitoral, pelo que

obtiveram votos— para Deputados: Dr. Duarte de Abreu, cento e quinze votos (115); Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, setenta e oito votos (78); Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, trinta e sete votos (37); Dr. Francisco de Campos Valladares, vinte e sete votos (27); Dr. Antonio da Silveira Brum, trinta e um votos (31); Dr. Carlos Peixoto Filho, vinte votos (20); Dr. João Nogueira Penido Filho, cinco votos (5); Dr. Astolpho Dutra Nicacio, dous votos (2); para Senador: Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, quarenta e um votos (41); José Augusto Frederico de Castro, dous votos (2); resultado este que foi publicado pelo presidente, lavrando-se o boletim da apuração que foi affixado na porta do edificio. Foi nomeado, tendo prestado compromisso o cidadão da Costa Oliveira, como escrivão *ad-hoc*, para fazer a transcripção da acta e satisfazer as demais exigencias da lei. Finalmente annunciou o encerramento dos trabalhos. E para constar, escrevi esta acta que, por estar conforme, vae assignada pelos mesarios e fiscal presente.—José Augusto Frederico de Castro.—Vicente da Costa Oliveira.—José Augusto de Castro, mesario.—Oldemar Henrique Soares, mesario.—Lindolpho Braz de Mendonça, mesario.—Romualdo Zaratini, fiscal.—Manoel Francisco Corrêa, secretario.» Certifico que, revendo o livro das actas de eleição federal, da decima terceira secção, referente ao districto de Iarú-Assú, nelle, de folhas onze a doze verso, consta a acta do teor seguinte: «Acta do recebimento das cedulas e apuração de votos da 13ª secção do municipio de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, na eleição procedida para Deputados ao Congresso Nacional e um Senador na renovação do terço do Senado Federal. Aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, no edificio da escola publica, designado para nelle funcionar a mesa eleitoral desta 13ª secção do municipio de São João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, presentes, ás 10 horas da manhã, os mesarios Antonio Gomes de Azevedo, Antonio de Magalhães Barbosa, Franklin de Cerqueira, Geminiano Phelippe de Mendonça e Altino de Souza Netto, deu-se começo ao trabalho eleitoral sob a presidencia do mesario Antonio de Magalhães Barbosa, estando a mesa separada por um gradil do recinto destinado aos eleitores, os quaes, entretanto, bem podiam fiscalizar a eleição. Estavam presentes os fiscaes Custodio Antonio da Silva, Pedro Francisco Damasceno, João Xavier Ribeiro, Narciso Furtado de Mendonça, Felipe Xavier Ribeiro, Joaquim Antonio Vianna e Silverio Avelino de Abreu. Depois de annunciare que se ia proceder á eleição para Deputados ao Congresso Nacional e um Senador para renovação do terço ao Senado Federal, o presidente, declarando que a cada eleitor era licito votar a descoberto, assim como, na eleição do Deputado, cumular os votos de que dispunha no mesmo candidato, abriu a urna, onde tinham de ser recolhidas as cedulas, mostrou-a ao eleito-rado para verificar que estava vazia e fechou-a então a chave na presença de todos. Feito isto, começou a chamada dos eleitores, em voz alta, pelo mesario Geminiano Phelippe de Mendonça encarregado de fazel-a; á proporção que cada eleitor ia sendo chamado e comparecia, era o seu titulo examinado pelo mesario Franklin de Cerqueira, para isto designado, e verificada a regularidade dos involucros de suas cedulas pelo mesario Altino de Souza Netto, tambem para isso designado. Depois numerava, em ordem successiva, a linha do livro de presença, de maneira que a cada linha da folha ficava correspondendo um só nome, e lançava a sua assignatura, numerando e assignando, na mesma occasião e de igual modo, as duas listas de presença, e depositando em seguida na urna duas cedulas, tendo uma o rotulo para Deputados federaes e outra o rotulo para Senador. Terminada a chamada e antes de serem lavrados os termos de encerramento no livro e nas listas de presença, foram admittidos a votar os eleitores que, não tendo respondido á chamada, se achavam presentes, aquelles que estavam nas condições do disposto no artigo setenta e nove da lei eleitoral vigente, eleitores da secção em que não se reuniu a mesa eleitoral. Concluida a votação, foram lavrados no livro de presença e em cada uma das listas os termos de encerramento, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, declarando-se nelles o numero dos que compareceram e votaram e dos que deixaram de comparecer. Aberta a urna que se conservava fechada, durante toda a votação, o presidente contou o numero de cedulas recebidas, annunciando o total dellas, que foi de duzentos e vinte, e separando as que continham digo tinham o rotulo para Deputados e as que tinham para Senador, emmaçou-as conforme os rotulos, envolvendo em papel cada um desses maços, com a declaração do numero das cedulas, que cada um continha, que foi de cento e dez para Deputados e cento e dez para Senador, recolheu-as novamente á mesma urna, depois de escrever em cada um o respectivo rotulo. Em seguida, passou-se á apuração: o presidente, tirando da urna o maço que tinha o rotulo para Deputados, abriu, depositou na urna todas as cedulas nelle contidas, e tirando uma a uma, rasgava o envolvero, lia em voz alta os nomes escriptos em cada uma dellas, passava-a aos fiscaes e aos mesarios para verificação dos nomes por elle lidos sendo pelos mesmos mesarios tomada a votação, fazendo-se em voz alta a addição dos votos que tocavam aos nomes que se iam lendo, e assim se fez até apurar todas ellas; em seguida, o presidente, pela lista da apuração, proclamou em voz alta o resultado da eleição para Deputados ao Congresso Nacional, o qual foi o seguinte: Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, duzentos e dezenove votos

(219); Dr. Duarte de Abreu, cento e cinco votos (105); Dr. Francisco de Campos Valladares, setenta e quatro votos (74); Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, setenta e tres votos (73); Dr. Antonio da Silveira Brum, setenta e um votos (71); Dr. Astolpho Dutra Nicacio, seis votos (6); passando-se á eleição de senador e procedendo-se do mesmo modo que em relação á de deputados, o presidente proclamou tambem em voz alta o resultado que foi o seguinte: Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, cento e dez votos (110); aos fiscaes presentes foram em tempo entregues, mediante recibos, os boletins a que se refere o art. 76 da lei eleitoral sobre o numero dos eleitores que compareceram e votaram e dos que não compareceram e bem assim sobre a votação obtida por cada um dos candidatos. Nesta secção compareceram e votaram quarenta e seis eleitores dos incluídos na cópia do alistamento e deixaram de comparecer cincoenta e seis tambem incluídos na mesma cópia. Concluídos os trabalhos eleitoraes, o presidente mandou convidar o tabellião capitão Manoel Moreira designado pelo juiz de direito para fazer a transcrição da acta logo depois que fosse ella lavrada e assignada. Nada mais tendo occorrido, o presidente mandou lavar a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, foi assignada por elle, pelos mesarios e pelos fiscaes, podendo ser tambem pelos eleitores que quizerem. Eu, Antonio Gomes de Azevedo, a escrevi e assigno. — Antonio de Magalhães Barbosa, presidente. — Antonio Gomes de Azevedo, secretario. — Franklin de Cerqueira, mesario. — Geminiano Philippe de Mendonça, mesario. — Altino de Souza Netto, mesario. — Silverio Avelino de Abreu, fiscal. » Certifico mais que, revendo o livro das actas de eleição federal, da decima quinta secção, referente ao districto de S. José da Cachoeira, nelle de folhas seis verso a nove consta a acta do teor seguinte: «Acta do recebimento das cedulas e apuração de votos da decima quinta secção do municipio de São João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, na eleição procedida para cinco Deputados ao Congresso Nacional e um Senador na renovação do terço do Senado Federal. Aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, no edificio do extincto conselho districtal, designado para nelle funcionar a mesa eleitoral desta decima quinta secção do municipio de S. João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, presentes, ás dez horas da manhã, os mesarios José Ribeiro de Souza, João Ferreira da Silva, José Barbosa de Castro Primo, Arthur Lopes de Faria e José Teixeira de Barros, deu-se começo ao trabalho eleitoral, sob a presidencia do mesario José Ribeiro de Souza, estando a mesa separada por um gradil do recinto destinado aos eleitores, os quaes, entretanto, bem podiam fiscalizar a eleição. Estava presente o fiscal Antonio de Sá Fontes. Depois de annunciar que se ia proceder á eleição para cinco Deputados ao Congresso Nacional e um Senador para a renovação do terço do Senado Federal, o presidente, declarando que a qualquer eleitor era lícito votar a descoberto, assim como, na eleição de Deputado, cumular os votos de que dispunha no mesmo candidato, abriu a urna, onde tinham de ser recolhidas as cedulas, mostrou-a ao eleitorado para varificar que estava vazia e fechou-a então á chave, na presença de todos. Feito isto, começou a chamada dos eleitores, em voz alta, pelo mesario José Barbosa de Castro Primo, encarregado do fazel-a. A proporção que cada eleitor ia sendo chamado e comparecia era o seu titulo examinado pelo mesario João Ferreira da Silva, para isto designado, e verificada a regularidade dos envoltorios de suas cedulas pelo mesario Arthur Lopes de Faria, tambem para isto designado. Depois numeravam em ordem successiva a linha do livro de presença, de maneira que a cada linha da folha ficava correspondendo um só nome, e lançava a sua assignatura, numerando e assignando, na mesma occasião e de igual modo, as duas listas de presença e depositando em seguida na urna duas cedulas, tendo uma o rotulo para Deputados e a outra com o rotulo para Senador. Concluída a votação, foram lavrados no livro de presença e em cada uma das listas os termos de encerramento, em seguida a assignatura do ultimo eleitor, declarando-se nelles o numero dos que compareceram e votaram e dos que deixaram de comparecer. Aberta a urna, que se conservava fechada durante toda a votação, o presidente contou o numero de cedulas recebidas, annunciando o total dellas, que foi de setenta e nove, e separando as que tinham o rotulo para Deputados, e as que o tinham para Senador, emmaçou-as conforme os rotulos. Envolvendo em papel cada um desses maços, com a declaração do numero das cedulas que cada um continha, que foi setenta e nove para Deputado e setenta e nove para Senador, as recolheu novamente á mesma urna, depois de escrever em cada um o respectivo rotulo. Em seguida, passou-se á apuração. O presidente, tirando da urna o maço que tinha o rotulo para Deputado, abriu-o, depositou na urna todas as cedulas nelle contidas, e, tirando uma a uma, rasgava o envoltorio, lia, em voz alta, os nomes escriptos em cada uma dellas, passava-a ao fiscal e aos mesarios para verificação dos nomes por elle lidos, sendo pelos mesmos mesarios tomada a votação, fazendo-se em voz alta a addição dos votos que tocavam os nomes que se iam lendo. E assim se fez até que, digo, até apurar todas as cedulas. Em seguida, o presidente, pela lista da apuração, proclamou, em voz alta o resultado da eleição para Deputados ao Congresso Nacional, o qual foi o seguinte — Doutor José Monteiro Ribeiro Junqueira com cento e dous votos (102) e dous em separado; doutor Antonio Carlos

Ribeiro de Andrada, cincoenta e um voto (51) e um em separado; doutor Antonio da Silveira Brum, cincoenta e um votos (51) e um em separado; doutor Francisco de Campos Valladares (51 votos), cincoenta e um votos, e um em separado; doutor Duarte de Abreu (63 votos) sessenta e tres votos; doutor Carlos Peixoto de Mello Filho (51 votos) cincoenta e um votos e cinco em separado; doutor Astolpho Dutra Nicacio (15 votos) quinze votos. Passando á eleição de Senador e, procedendo-se do mesmo modo em relação a de Deputados, o presidente proclamou, tambem em voz alta, o resultado que foi o seguinte: — Doutor Francisco Alvaro Bueno de Paiva (69, sessenta e nove votos e dous em separado; doutor Fernando Lobo Leite Pereira (8 votos) oito votos. Ao fiscal presente foram em tempo entregues, mediante recibo, os boletins a que se refere o artigo 76 da lei eleitoral sobre o numero dos eleitores que compareceram e votaram e dos que não compareceram e bem assim sobre a votação obtida por cada um dos candidatos. Nesta secção compareceram e votaram setenta e nove eleitores, digo, setenta e sete e dous que exhibiram seus titulos, digo, setenta e seis, dous eleitores que exhibiram seus titulos de eleitores desta secção cujos nomos não constam da referida cópia e o do fiscal que é eleitor deste municipio e deixaram de comparecer noventa e cinco, tambem incluídos na mesma copia. Concluídos os trabalhos eleitoraes, o presidente mandou convidar o escrivão de paz deste districto, designado pelo juiz de direito desta comarca para fazer a transcrição da acta logo depois que fosse ella lavrada e assignada. Nada mais tendo occorrido, o presidente mandou lavar a presente acta, que depois de lida e achada conforme foi assignada por elle, pelos mesarios e pelo fiscal. Eu, José Teixeira de Barros, secretario, a escrevi e assigno. — José Ribeiro de Souza, presidente. — João Ferreira da Silva, mesario. — José Barbosa de Castro Primo, mesario. — Arthur Lopes de Faria, mesario. — José Teixeira de Barros, secretario. — Antonio de Sá Fontes, fiscal. Transcripta por mim escrivão de paz, interino, designado, no meu livro de notas de fls. 7 verso a fls. 10 verso. São José da Cachoeira, 30 de janeiro de 1912. — O escrivão de paz, interino, Francisco Americo de Noronha Lima. » Certifico mais que, revendo o livro de actas da eleição federal, da decima segunda secção, referente ao districto de Santa Barbara, nelle, de folhas uma a quatro, consta a acta do teor seguinte: «Acta da eleição procedida a 30 de janeiro de 1912, na decima segunda secção do municipio de São João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, para Deputados ao Congresso Nacional e um Senador na renovação do terço do Senado Federal. Aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, no edificio da escola mixta estadual, e na sala annexa á da referida escola, designada para nella funcionar a mesa eleitoral desta decima segunda secção do municipio de São João Nepomuceno, Estado de Minas Geraes, presentes ás 10 horas da manhã os mesarios José Faustin Dias, Leopoldo Rodrigues Alves, João Pinto de Oliveira Rabeca, Nephtaly de Paula Rodrigues e Joaquim Gomes de Macedo, deu-se começo ao trabalho eleitoral, sob a presidencia de mesario José Faustin Dias, estando a mesa separada por um gradil do recinto destinado aos eleitores, os quaes, entretanto, bem podiam fiscalizar a eleição. Estavam presentes os fiscaes Diagino José Esperança, Joannio José Esperança, Jayme Dutra de Assis, Christiano dos Reis Torres, Joaquim Estanislau da Silva, Joaquim Baptista dos Santos, Carlos Augusto Itaborahy, Horacio Rodrigues da Silva e Henrique Garcia Passos. Depois de annunciar a proceder-se á eleição para Deputados ao Congresso e um Senador para a renovação do terço do Senado Federal, o presidente, declarando que a qualquer eleitor era lícito votar a descoberto assim como na eleição do Deputado digo votar a descoberto, assim como, na eleição de Deputados, acumular os votos, em numero de cinco, no mesmo candidato, abriu a urna, onde tinham de ser recolhidas as cedulas, mostrou-a ao eleitorado para verificar si estava vazia e fechou-a então a chave, na presença de todos. Feito isto, começou a chamada dos eleitores, em voz alta, pelo mesario Joaquim Gomes de Macedo, encarregado do fazel-a. A proporção que cada eleitor ia sendo chamado e comparecia, era o seu titulo examinado pelo mesario João Pinto de Oliveira Rabeca, para isto designado, e verificada a regularidade dos envoltorios de suas cedulas pelo mesario Nephtaly de Paula Rodrigues, tambem para isto designado. Depois numerava, em ordem successiva, a linha do livro de presença, de maneira que a cada linha da folha ficava correspondendo a um só nome, e lançava a sua cedula assignatura, numerando e assignando, na mesma occasião e de igual modo as duas cedulas de presença, e depositando em seguida na urna duas cedulas, tendo uma o rotulo para Deputado e a outra rotulo para Senador. Houve, porém, muitos que só votaram com uma cedula rotulada para Deputados. Terminada a chamada e antes de serem lavrados os termos de encerramento, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, no livro de presença e nas respectivas listas, foram admittidos a votar os eleitores que não tendo respondido a chamada, se achavam presentes, bem assim os fiscaes e os eleitores que estavam nas condições do disposto no art. 79 da lei eleitoral vigente. Concluída a votação, foram lavrados no livro de presença e em cada uma das listas os termos de encerramento, em seguida á assignatura do ultimo eleitor, declarando-se nelles o numero dos que compareceram e votaram e dos que deixaram de

comparecer. Aberta a urna, que se conservava fechada durante toda a votação, o presidente contou o numero de cedulas recebidas, annunciando o total dellas, que foi de cento e dezeseis (117) e separando as que tinham o rotulo para Deputados das que o tinham para Senador, e emmaçou-as conforme os rotulos. Além destas, foram recebidas pela mesa eleitoral mais quarenta e uma cedulas (41) igualmente rotuladas para Deputados e Senador, cujos votos foram tomados em separado pelo motivo de pertencerem a outra secção: os eleitores que os deram, allegando não se ter organizado a mesa eleitoral, em cuja secção se achavam alistados. Outrossim, nestes votos em separado estão incluídos os de eleitores que simplesmente exhibiram o seu titulo, e cujos nomes não se achavam nas listas de chamada das secções deste districto, como a mesa teve occasião de verificar, e accrescendo que os titulos que apresentaram se referem ao alistamento do anno de mil novecentos e onze, em parte annullado pela junta de recursos. Porém, as cedulas destes ultimos eleitores, que foram em numero de seis, todas rotuladas para Deputados, foram igualmente tomadas em separado daquellas com que votaram os eleitores da outra secção deste districto e eram em numero de trinta e cinco e foram emmaçadas conforme seus rotulos. Envolvendo em papel cada um desses maços, que eram em numero de cinco, com a declaração do numero das cedulas que cada um continha, que foi de cento e seis (106) para Deputados e cincoenta e duas (52) para Senador, os recolheu novamente a mesma urna, inclusive os maços das cedulas recebidas em separado, os quaes continham essa declaração. Em seguida passou-se á apuração. O presidente, tirando da urna o maço que tinha o rotulo «Para Deputados», contendo as cedulas que pelos eleitores foram depositadas na urna, abriu-o, depositou na urna todas as cedulas nelle contidas e, tirando uma a uma, rasgava o envoltorio, lia em voz alta os nomes escriptos em cada uma dellas, passava-as aos fiscaes e aos mesarios para a verificação dos nomes por elle lidos, sendo pelos mesmos mesarios tomada a votação, fazendo-se em voz alta a addição dos votos que tocavam aos nomes que se iam lendo. E assim se fez até apurar todas as cedulas. Depois de se apurar com as mesmas formalidades, digo, depois apurou-se com as mesmas formalidades o maço que tinha o rotulo «Para Deputados», contendo as cedulas dos eleitores da outra secção e tomadas em separado. Fez-se o mesmo com relação ao terceiro maço das cedulas para Deputados, com que votaram os eleitores do alistamento de mil novecentos e onze, a que acima já se referiu, as quaes foram igualmente tomadas em separado. Em seguida, o presidente, pelas listas da apuração, proclamou em voz alta o resultado da eleição para Deputados ao Congresso Nacional, o qual foi o seguinte: Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, cento e sessenta e quatro (164), inclusive quarenta e tres votos em separado dos eleitores da outra secção deste districto e mais seis votos, também em separado, recebidos dos eleitores referentes ao alistamento de mil novecentos e onze, que em parte foi annullado; Dr. João Nogueira Penido, cento e oitenta e tres votos (183), inclusive cincoenta e oito votos (58), tomados em separado dos eleitores da outra secção e mais cinco votos, também em separado, dos eleitores alistados em mil novecentos e onze; Dr. Francisco de Campos Valladares, vinte e nove (29), inclusive seis votos (6) tomados em separado dos eleitores da outra secção e mais tres votos (3), também em separado dos eleitores alistados em mil novecentos e onze; Dr. Antonio da Silveira Brum, trinta e seis (36), inclusive quatorze votos em separado dos eleitores da outra secção e mais oito votos (8) dos eleitores de mil novecentos e onze, também tomados em separado; Dr. Duarte de Abreu, sessenta e dois votos (62), inclusive vinte e dois votos tomados em separado dos eleitores da outra secção; Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho, vinte e dois (22), inclusive dois votos recebidos em separado dos eleitores da outra secção; Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, dezeseis votos (16), inclusive cinco votos tomados em separado dos eleitores da outra secção e mais tres votos (3), também em separado, dos eleitores alistados em mil novecentos e onze. Passando-se á eleição de Senador e procedendo-se do mesmo modo em relação a de Deputados, o presidente proclamou, também em voz alta, o resultado, que foi o seguinte: Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, cincoenta e dois votos (52), inclusive cinco votos (5) tomados em separado dos eleitores da outra secção deste districto. Deixou-se de apurar uma cedula para Deputado por conter o respectivo envoltorio duas ao mesmo tempo com nomes diferentes. Os nomes dos eleitores alistados em mil novecentos e onze e que votaram nesta secção são os seguintes: Carlos José Hilario, Orozimbo José Duque, Francisco Maximiano de Souza, Sebastião José Hilario, Romualdo Pereira de Mello e Vespasiano Manoel Francisco. Aos candidatos e fiscaes presentes foram em tempo entregues, mediante recibos, ou boletins a que se refere o art. 76 da lei eleitoral sobre o numero dos eleitores que compareceram e votaram e dos que não compareceram e bem assim sobre a votação obtida por cada um dos candidatos. Nesta secção compareceram e votaram sessenta e um (61) eleitores dos incluídos na cópia do alistamento desta secção e deixaram de comparecer setenta e oito, também incluídos na mesma cópia. Concluídos os trabalhos eleitoraes, o presidente mandou convidar o escrivão de paz deste districto Cicero Rabello de Vasconcellos, para como tabelião fazer a transcrição da acta logo depois que fosse ella lavrada e assignada. Nada mais havendo, digo, tendo occorrido, o presidente mandou lavrar a presente acta que, depois de lida e achada con-

forme, foi assignada por elle, pelos mesarios, deixando de ser assignada pelos fiscaes por não estarem presentes. Eu, Leopoldo Rodrigues Alves, secretario, a escrevi e assigno.—*Leopoldo Rodrigues Alves*, secretario.—*José Faustino Dias*, presidente.—*Leopoldo Rodrigues Alves*, secretario.—*João Pinto de Oliveira Rabeca*, mesario.—*Nephthalie de Paula Rodrigues*, mesario.—*Joaquim Gomes de Macedo*.» Era o que continha em as ditas actas, bem e fielmente transcriptas e aos livros em comêço declarados em que se acham os originaes me reporto e dou fé. Eu, Amaro Furtado de Mendonça, escrivão *ad hoc*, a escrevi e assigno. Em tempo, ficam resalvadas as entrelinhas de folhas dous verso que diz: «vasia», e de folhas nove verso, que diz: «livro de».

S. João Nepomuceno, 24 de abril de 1912.—O escrivão *ad hoc*, *Amaro Furtado de Mendonça*.

Amaro Furtado de Mendonça, escrivão *ad hoc* do supplente do substituto do juiz seccional no municipio de S. João Nepomuceno.

Certifico que, revendo o livro de actas de eleições federaes, pertencente a 1ª secção do districto da cidade, nelle a folha tres e verso, consta a acta do teor seguinte:

«Acta de eleições federaes.—Aos 30 dias do mez de janeiro de 1912, neste municipio de S. João Nepomuceno, districto da cidade, no edificio do *forum*, sala do juiz, designado para funcionar a mesa eleitoral da 1ª secção, ás 10 horas da manhã, presentes os mesarios: Antonio Lopes dos Santos, Abilio Vieira de Mendonça, Antonio da Costa Mattos, Antonio Valentim de Gouvêa e Aristides Furtado de Cerqueira, assumiu a presidencia dos trabalhos o mesario Antonio Lopes dos Santos, achando-se a mesa collocada no recinto da sala da eleição, nos termos da lei. O presidente mostrando a urna vazia, annunciou a chamada dos eleitores e o mesario Aristides Furtado de Cerqueira deu-lhe comêço, na forma da lei, tendo comparecido, assignado o livro de presença, as duas listas e votado 100 eleitores, deixando de comparecer 92. Antes de ser lavrado o termo de encerramento de presença, foram admittidos a votar os fiscaes: Pedro Tonni, Sebastião de Lima Pontes, João Henriques, Antonio Soares de Almeida, Domingos Bonagia e Antonio Gregorio Rodrigues, eleitores desta circumscripção. Finda a votação e lavrado o termo citado, o presidente abriu a urna, tirou as cedulas encontradas em numero de 200, sendo 100 para deputados e 100 para senadores, recolhendo-as á urna. E, em seguida, passou a apurar-as nos termos do § 2º, ultima parte do art. 75 da lei eleitoral, pelo que obtiveram votos — Para Deputados — Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira 138 (cento e trinta e oito) votos; Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada 78 (setenta e oito) votos; Dr. Francisco de Campos Valladares, 74 (setenta e quatro) votos; Dr. Antonio da Silveira Brum, 73 (setenta e tres) votos; Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho, 62 (sessenta e dous) votos; Dr. Astolpho Dutra Nicacio 46 (quarenta e seis) votos; Dr. Duarte de Abreu, 29 (vinte e nove) votos. Para Senadores, Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva 98 (noventa e oito) votos; Dr. Fernando Lobo (dous) votos; resultado este que foi publicado pelo presidente durante os trabalhos da eleição, aos quaes compareceram os fiscaes referidos, por parte dos candidatos Dr. Antonio da Silveira Brum, Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho e Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada; não houve reclamação alguma. Finalmente annunciou o presidente o encerramento dos trabalhos. E para constar escrevi esta acta, que por estar conforme, vae assignada pelos mesarios e fiscaes. Eu, Antonio Valentim de Gouvêa, secretario, a escrevi e assigno.—*Antonio Lopes dos Santos*, presidente.—*Antonio Valentim de Gouvêa*, secretario.—*Aristides Furtado de Cerqueira*.—*Abilio Vieira de Mendonça*.—*Antonio da Costa Mattos*.—*Antonio Soares de Almeida*, fiscal.—*Sebastião de Lima Pontes*, fiscal.» Certifico mais que, revendo o livro de actas da eleição federal pertencendo á 2ª secção do districto da cidade, nelle a folhas nove verso, dez verso, consta a acta do teor seguinte: «Acta das eleições de Senador e Deputados federaes realizadas a trinta de janeiro de mil novecentos e doze, nesta segunda secção installada na sala das sessões da Camara municipal da cidade de S. João Nepomuceno. Ao trinta de janeiro de 1912, neste municipio de S. João Nepomuceno, no edificio do *Forum* e sala das sessões da Camara Municipal, lugar designado para funcionar a mesa eleitoral da 2ª secção, ás 10 horas da manhã, presentes os mesarios major Constantino Benicio da Silva, Edmundo e os supplentes: Gilson Vieira de Mendonça, Gasparino Augusto do Gouvêa e Francisco José de Senna, assumiu a presidencia o major Constantino Benicio da Silva, achando-se a mesa collocada no recinto da sala da eleição, nos termos da lei. O presidente mostrando estar a urna vazia, annunciou a chamada dos eleitores e o mesario Edmundo Silva deu-lhe comêço, na forma da lei, tendo comparecido, assignado o livro de presença, as duas listas e votado cento e dous eleitores (102), deixando de comparecer noventa e um (91). Antes de ser lavrado o termo de encerramento de presença, foram admittidos a votar José Francisco de Souza, João Jorge Braga, Antonio Mallinosi, Francisco Madeiros Faria, José Alves da Silva Sobrinho, que exhibiram procuração do Dr. Carlos digo Dr. Antonio Carlos Bueno de Andrada, para fiscalizarem o pleito e para o mesmo fim também exhibiram procuração e foram admittidos a votar Francisco Carlos Bueno, Francisco Rodrigues da Silva e Mariano José de Souza, fiscaes dos candidatos Drs. José Ribeiro digo Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira e Carlos Peixoto de Mello Filho. Finda a votação e lavrado o termo citado, o presidente abriu a urna, tirou della as

cedulas encontradas em numero de duzentas e vinte (220), sendo metade para Senador e metade para Deputados federaes, recolhendo-as á urna. E, em seguida, passou a apurar-as nos termos do paragrapho segundo, ultima parte, do art. 75 da lei eleitoral, pelo que obtiveram votos: para Senador.—Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, cento e sete votos (107) e Dr. Fernando Lobo tres votos (3); para deputados federaes.—Dr. José Monteiro Ribeiro, Junqueira, cento e quarenta e oito votos (148); Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho, noventa e um votos (91); Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, setenta e cinco votos (75); Dr. Astolpho Dutra Nicacio, setenta e tres votos (73); Dr. Antonio da Silveira Brum, setenta votos (70); Dr. Francisco de Campos Valladares, sessenta e um votos (61) e Dr. Duarte de Abreu, trinta e dois votos (32); resultado este que foi publicado pelo presidente. Finalmente annunciou o presidente o encerramento dos trabalhos. E, para constar, escrevi esta acta que, por estar conforme, vae assignada pelos mesarios e fiscaes.—Constantino Benicio da Silva, presidente.—Gilson Vieira de Mendonça, secretario.—Edmundo Silva.—Gasparino Augusto de Gouvêa.—Francisco José de Senna.—Mariano José de Souza.—José Alves da Silva Sobrinho.—Francisco Carlos Barroso.—Francisco Medeiros de Faria.—Antonio Mallinari.—José Francisco de Souza.—Francisco Rodrigues da Silva.» Certifico mais que, revendo o livro de actas de eleição federal pertencente á terceira secção do districto da cidade, nelle á folhas doze verso, treze e verso, consta a acta do teor seguinte:

«Acta da eleição federal.—3ª secção.—Aos 30 de janeiro de 1912, neste municipio de S. João Nepomuceno, districto da cidade, no edificio do Forum designado para funcíonar a mesa eleitoral desta 3ª secção na sala secreta do jury, ás nove horas da manhã, presentes os mesarios José Soares de Almeida, Joaquim Antonio Henriques Furtado, José Henriques Furtado, José Braz de Mendonça Sobrinho, assumiu a presidencia dos trabalhos o mesario José Soares de Almeida, achando-se a mesa collocada no recinto da sala da eleição, nos termos da lei. O presidente, mostrando estar a urna vazia, annunciou a chamada dos eleitores e o mesario José Braz de Mendonça Sobrinho deu-lhe começo na forma da lei, tendo comparecido, assignado o livro de presença, as duas listas e votado noventa e cinco eleitores, deixando de comparecer oitenta e o quatro. Antes de ser lavrado o termo de encerramento de presença, foram admittidos a votar Miguel José Esperança, Francisco de Assis Vasconcellos, José Citrangulo, João Felisberto Gomes Junior, Francisco Salles Souza, fiscaes dos candidatos Doutores Francisco de Campos Valladares e Antonio da Silveira Brum, os quaes apresentaram procurações que ficam archivadas, sendo todos eleitores desta circumscripção. Finda a votação e lavrado o termo citado, o presidente abriu a urna, tirou as cedulas encontradas, em numero de cem para Deputados e cem para Senadores, recolhendo-as á urna. E, em seguida, passou a apurar-as nos termos do § 2º, ultima parte do art. 75 da lei eleitoral, pelo que obtiveram votos: para Deputados.—Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, cento e sessenta e dois votos (162); Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, oitenta e seis votos (86); Dr. Antonio da Silveira Brum, oitenta e um (81); Dr. Francisco de Campos Valladares, setenta e tres votos (73); Dr. Astolpho Dutra Nicacio, trinta e oito votos (38); Dr. Duarte de Abreu, dezessete votos (17); Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho, trinta e nove votos (39); para Senador.—Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, noventa e oito votos (98) e Dr. Fernando Lobo dois votos (2), resultado este que foi publicado pelo presidente, sendo fornecido ao fiscal Miguel José Esperança boletim da apuração. Por se achar riscada deixou de ser apurada uma cedula para Deputado, que a mesa rubricou para ter o destino legal. Finalmente, depois de ter sido pela mesa nomeado o cidadão Amaro Furtado de Mendonça escrivão *ad-hoc* para fazer a transcripção da acta, o presidente annunciou o encerramento dos trabalhos, não assignando a mesma acta os fiscaes José Citrangulo e Francisco de Salles Souza, que se retiraram antes de terminados os trabalhos. E, para constar, escrevi esta acta que, por estar conforme, vae assignada pelos mesarios e fiscaes presentes. Eu, José Henrique Furtado, secretario, a escrevi.—José Soares de Almeida, presidente.—José Henrique Furtado, secretario.—José Mendonça.—José Braz de Mendonça Sobrinho.—Joaquim Antonio Henriques Furtado.—Miguel José Esperança, fiscal.—Francisco de Assis Vasconcellos, fiscal.—João Felisberto Lemos Junior, fiscal.» Certifico mais que mando o livro de actas de eleição federal pertencente á 4ª secção do districto da cidade. Nelle á folha uma, verso e duas, consta a acta do teor seguinte: «Acta da eleição para Deputados federaes e Senador federal realizada no dia 30 de janeiro de 1912, na 4ª secção do municipio de S. João Nepomuceno.—Aos 30 dias do mez de janeiro de 1912, neste municipio de S. João Nepomuceno, districto da cidade, no edificio designado para funcíonar a mesa eleitoral desta 4ª secção, ás 10 horas da manhã, presentes os mesarios Luiz Vieira de Mendonça, Luiz Dutra Nicacio, João Pedro de Almeida, Lindolpho Joaquim Gonçalves, effectivos; e Jacob Henriques de Gusmão, supplente, assumiu a presidencia dos trabalhos o mesario Luiz Vieira de Mendonça, achando-se a mesa collocada no recinto da sala da eleição, nos termos da lei. O presidente, mostrando então a urna vazia, annunciou a chamada dos eleitores e o mesario Lindolpho Joaquim Gonçalves deu começo á chamada dos eleitores na forma da lei, tendo compa-

recido e assignado o livro de presença 130 eleitores, repetindo a mesma assignatura em duas listas separadamente, votando os mesmos eleitores antecipadamente, deixando de comparecer 44 eleitores. Antes de ser lavrado o termo de encerramento de presença presença foram admittidos a votar Mardocheu Leite da Silva, José Rabello Teixeira, Firmino Pereira Barbosa, José Rodrigues Barbosa e Augusto de Freitas, fiscaes do Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada; Clarimundo Ezequiel de Souza e Fortunato Pereira Lima, fiscaes do Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho; João Garcia de Ancona, fiscal do Dr. Duarte de Abreu e Lino de Magalhães, fiscal do Dr. Francisco de Campos Valladares, eleitores desta circumscripção. Finda a votação e lavrado o termo supra, o presidente abriu a urna, tirou as cedulas encontradas: em numero de cento e trinta para Deputados e cento e trinta para Senadores recolhendo-as á urna. E, em seguida, passou a apurar-as nos termos do paragrapho segundo, ultima parte do art. 75 da lei eleitoral, pelo que obtiveram votos: para deputados federaes Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, cento e sessenta (160) votos; Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, cento e trinta e tres (133) votos; Dr. Antonio da Silveira Brum, cento e trinta e tres (133) votos; Dr. Francisco de Campos Valladares, cento e um (101) votos; Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho, sessenta (60) votos; Dr. Astolpho Dutra Nicacio, trinta e seis (36) votos; Dr. Duarte de Abreu vinte e seis votos, e Dr. João Nogueira Peido, um (1) voto; para Senadores federaes: Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, cento e vinte e oito (128) votos, e Dr. Fernando Lobo, dois (2) votos; resultado este que foi publicado pelo presidente. Finalmente annunciou o presidente o encerramento dos trabalhos. E para constar escrevi esta acta que, por estar conforme, vae assignada pelos mesarios Luiz Meira de Mendonça, presidente; Luiz Dutra Nicacio, Lindolpho Joaquim Gonçalves, Jacob Henriques de Gusmão, mesarios; João Pedro de Almeida, mesario secretario.» Certifico mais que revendo o livro de actas da eleição Federal, pertencente á quinta secção do districto da cidade, nelle á folha uma, verso e duas, consta a acta do teor seguinte:—Acta da eleição de membros do Congresso Nacional na 5ª secção do municipio de S. João Nepomuceno, segundo districto eleitoral do Estado de Minas. Aos trinta dias de janeiro de 1912, na sala da secretaria da Camara Municipal designada para nella funcíonar a mesa eleitoral da 5ª secção deste municipio de S. João Nepomuceno, do Estado de Minas, as dez horas da manhã, presentes os mesarios Ulysses Pereira Mamão, Wenceslão da Silva Moura, Raul Henriques Ladeira, Pedro Braz de Mendonça e Sylvio Costa e o fiscal Antonio Aristides da Costa, tomaram assento á mesa separada do recinto destinada aos eleitores por um gradil, mas de modo a poderem estas fiscalizar os trabalhos. O mesario Ulysses Pereira Mamão assumido a presidencia, declarou que se ia proceder á eleição de um senador e cinco deputados ao Congresso Nacional. Em seguida abriu a urna que se achava sobre a mesa, mostrou-a aos eleitores presentes que verificaram estar vazia, fechando-a de novo á chave e convidando o mesario Wenceslão da Silva Moura, designado para fazer a chamada dos eleitores e dar começo á mesma. Foram chamados os eleitores pela ordem em que se achavam os seus nomes na cópia do alistamento em poder da mesa. A medida que cada eleitor era chamado, entrava no lugar onde funcíonava a mesa, exhibia o seu título, assignava o seu nome no livro de presença e em duas listas avulsas que se achavam sobre a mesa, apresentava suas cedulas; uma para deputado e uma para senador e as introduzia na urna pela abertura existente em sua parte superior. Finda a votação, lavrou-se, após o ultimo nome inscripto, um termo do encerramento com a declaração do numero de cento e cinquenta e um eleitores que compareceram e votaram, assignada pelos mesarios e um fiscal. Deixaram de comparecer vinte e oito eleitores. Entre os que nella votaram incluem-se os fiscaes Urbano Mendes Carneiro Leão, Domingos Dias Moreira, Theophilo Pereira Barbosa, Joaquim Moreira Só, Francisco Abatte, Simplicio Corrêa Spindola, Nolberto Primo de Assis, Domingos Henrique de Mendonça, Antonio Turazzi, Domingos Henrique Vieira, João Braz de Mendonça e Antonio Carré, os quaes exhibiram procurações dos candidatos Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, Dr. Francisco de Campos Valladares e Dr. Antonio da Silveira Brum, tendo estes se retirado antes de terminados os trabalhos e por isso deixam de assignar a presente acta, votando mais o fiscal Antonio Aristides da Costa com procuração do Dr. Antonio da Silveira Brum e que esta subscryve com os mesarios. Em seguida foi aberta a urna pelo presidente, que retirou as cedulas e contou-as em numero de cento e cinquenta e uma para deputados e cento e cinquenta e uma para Senador; depois de annunciar esses numeros as emmassou e de novo as recolheu á urna, declarando que se ia proceder a apuração, a começar pelas cedulas para deputados. Feita a apuração com as formalidades legais e concluida ella, o presidente proclamou o seu resultado e organisou-se uma relação, contendo os nomes de todos os votados e o numero de votos de cada um, que é: Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, advogado, residente em Leopoldina, duzentos e quarenta e quatro votos (244); Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, advogado, residente em Juiz de Fora, cento e cinquenta e quatro votos (154); Dr. Antonio da Silveira Brum, advogado, residente em S. Paulo de Muriaé, cento e cinquenta e tres votos (153); Dr. Francisco de Campos Valladares, advogado, residente em Juiz de Fora, cento e vinte e tres votos (123); Dr. Carlos Peixoto de Mello

Filho, advogado, residente no Rio de Janeiro, cincoenta votos (50); Dr. Duarte de Abreu, medico, residente em Juiz de Fora, dezeseite votos (17); Dr. Astolpho Dutra Nicacio, advogado, residente em Cataguazes, quatorze votos (14). Passando-se a apuração das cédulas para Senador, com observancia das mesmas formalidade o presidente proclamou o seu resultado que foi o seguinte:

Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, cento e cincoenta e um votos (151).

Terminados os trabalhos o presidente mandou lavrar a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai assignada pelos mesarios e um fiscal. Eu, Sylvio Costa, a escrevi. — Ulysses Pereira Mamão, presidente. — Sylvio Costa, secretario. — Wenceslão da Silva Moura. — Raul Henriques Ladeira. — Pedro Braz de Mendonça. — Antonio Aristides da Costa, fiscal. Era o que se continha em as ditas actas, que bem e facilmente mandei para aqui trasladar e, por ter conferido e achar conforme os originaes, o subcrevo, e assigno, reportando-me aos originaes existentes nos livros mencionados, do que dou fé. Eu, Amaro Furtado de Mendonça, escrevo, o subcrevi e assigno como escrivão *ad-hoc*.

S. João de Nepomuceno, 25 de abril de 1912. — O escrivão *ad-hoc* Amaro Furtado de Mendonça.

Reconheço verdadeira a assignatura de Amaro Furtado de Mendonça. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — S. João Nepomuceno, 25 de abril de 1912. — O tabellião interino, Afonso Gerardi.

Documento n. 23

O tenente Fausto Braulio de Oliveira, ajudante de procurador da Republica do municipio do Rio Preto, na forma da lei, etc.:

Certifico que revendo o livro de actas da primeira secção eleitoral do districto da cidade, nelle, a folhas quinze verso, consta a acta do teor seguinte:

Acta da eleição — Aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, no edificio do Paço Municipal, sala dos fundos, designada para funcionar a primeira secção eleitoral deste municipio do Rio Preto, Estado de Minas Geraes, presentes, ás dez horas da manhã, os mesarios tenente-coronel Basilio da Costa Mexas e os tenentes Antonio José Alves Fagundes, Aristides de Oliveira Gonçalves e Fausto Braulio de Oliveira e o cidadão Cornelio Francisco Ferreira, deu-se começo aos trabalhos eleitoraes sob a presidencia do tenente-coronel Basilio da Costa Mexas, estando a mesa collocada no recinto da sala da eleição, nos termos da lei. Estavam presentes os fiscaes tenente Adolpho Garcia Junior e Domingos Fortunato Ribeiro, o primeiro com procuração do candidato Carlos Peixoto de Mello Filho e o segundo com procuração do candidato Dr. Antonio da Silveira Brum. O presidente, mostrando estar a urna vazia, annunciou a chamada dos eleitores e o mesario tenente Fausto Braulio de Oliveira, deu-lhe começo na forma da lei, tendo comparecido, assignando o livro de presença, as duas listas e votado oitenta e oito eleitores, inclusive um fiscal, deixando de comparecer cento e dez eleitores. Antes de ser lavrado o termo de encerramento de presença foram admittidos a votar os eleitores Antonio Gualberto da Silva Junior, Americo José Nunes, digo Americo Ferreira Nunes, Felismino Juliano da Silva, Belisario da Costa Vieira, Antonio da Costa Vieira, Antonio Ferreira de Freitas, Bernardino Moreira de Paiva, Antonio José Albino, Antonio Theophilo Oliveira, Alfredo Libanio de Carvalho, Cloriano Francisco de Oliveira, Ambrozio Candido Felipe, Aypio Pinheiro de Lemos, Antonio Salustiano Santos, Alfredo Eleuterio de Carvalho, digo Eleuterio de Castro, Adão Theodoro Vianna, Antonio Sebastião de Carvalho, Antonio de Carvalho Macedo, Antonio Joaquim de Mesquita e Augusto José da Silva, eleitores que compareceram depois da chamada e Domingos Fortunato Ribeiro, fiscal. Finda a votação e lavrado o termo de encerramento forneceu-se ao fiscal, boletim dos eleitores que compareceram e os não comparecidos, o presidente abriu a urna, tirou as cédulas encontradas em numero de oitenta e oito para Deputados e oitenta e oito para Senador, recolhendo-as novamente á urna. E em seguida passou a apurar-as nos termos do paragrapho segundo, ultima parte do artigo setenta e cinco da lei eleitoral, pelo que obtiveram votos para Deputados Doutor Duarte de Abreu, noventa e cinco votos (95); Doutor José Monteiro Ribeiro Junqueira, setenta e dois votos (72); Doutor Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, sessenta e sete votos (67); Doutor Astolpho Dutra Nicacio, sessenta e sete votos (67); Doutor João Nogueira Penido, sessenta e sete votos (67); Doutor Antonio da Silveira Brum, sessenta e sete votos (67). Tendo sido encontrada uma cedula rotulada para Deputados e o seu conteúdo era para Senador e que foi, digo que não foi apurada. Passando-se a apuração das cédulas para Senador obtiveram votos Doutor Francisco Alvaro Bueno de Paiva sessenta e oito votos (68) e o Doutor Irineu de Mello Machado dezenove votos (19). Tendo sido encontrada uma cedula rotulada para rotulada para Senador e o seu conteúdo para Deputados, e que não foi apurada, resultado este que foi publicado pelo presidente e por edital na porta do edificio em que teve logar a eleição, dando-se tambem boletim desse resultado ao fiscal do candidato Dr. Carlos Peixoto. Finalmente, annunciou o presidente o encerramento dos trabalhos. E, para constar, lavrou-se a presente acta que vai assignada pelos mesarios, não o sendo pelos fiscaes por terem se retirado antes de concluida esta. Ordenando o

presidente que se extrahissem destas quatro cópias, que terão destino legal, sendo esta transcripta no livro de notas do primeiro officio. Eu, Antonio José Alves Fagundes, secretario, a escrevi e assigno. — Basilio da Costa Mexas, presidente. — Antonio José Alves Fagundes, secretario. — Fausto Braulio de Oliveira, mesario. — Cornelio Francisco Ferreira, mesario. — Aristides de Oliveira Gonçalves, Nada mais se continha em a mencionada acta, de onde fiz extrahir a presente certidão que, por achal-a conforme, a subcrevo e assigno nesta cidade do Rio Preto aos 13 de fevereiro de 1912. Eu, Fausto Braulio de Oliveira, ajudante do procurador da Republica, a subcrevo e assigno. — Fausto Braulio de Oliveira.

Reconheço verdadeira a firma supra do que dou fé. Rio Preto, 21 de fevereiro de 1912. Em testemunho da verdade, (estava o signal publico). — Alonso Manoel Oliveira.

Documento n. 24

O tenente Fausto Braulio de Oliveira, ajudante do procurador da Republica do municipio do Rio Preto, Estado de Minas Geraes, na forma da lei, etc.:

Certifico que, revendo o livro de actas da segunda secção eleitoral do districto da cidade, nelle á fl. 4 verso, consta o seguinte: Acta do recebimento das cédulas e apurações de votos da segunda secção do municipio do Rio Preto, Estado de Minas Geraes, na eleição procedida para seis Deputados ao Congresso Nacional e um Senador na renovação do terço do Senado Federal. Aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, no edificio municipal designado para nelle funcionar a mesa eleitoral desta segunda secção do municipio do Rio Preto, Estado de Minas Geraes, presentes ás dez horas da manhã, os mesarios Francisco Augusto Furtado, José Marques de Moraes Sobrinho, João Mesquita Junior, Izidro Lavrador da Cunha e o supplente Augusto José Alves Fagundes, em substituição e no impedimento do mesario effectivo Dr. Henrique Portugal, deu-se o começo ao trabalho eleitoral, sob a presidencia do mesario Francisco Augusto Furtado, estando a mesa separada por um gradil do recinto destinado aos eleitores, os quaes, entretanto, bem podiam fiscalizar a eleição. Estava presente o fiscal Pedro Coutinho da Silva por parte do candidato Dr. Duarte de Abreu. Depois de annunciar que se ia proceder a eleição para seis Deputados ao Congresso Nacional e um Sedador para a renovação do terço do Senado Federal, o presidente declarando que a qualquer eleitor era licito votar a descoberto, assim como, na eleição de Deputados accumular os votos de que dispunha no mesmo candidato, abriu a urna onde tinham de ser recolhidas as cédulas, mostrou-a ao eleitorado, para verificar que estava vazia e fechou-a então á chave na presença de todos. Feito isto, annunciou a chamada dos eleitores e o mesario Izidro Lavrador da Cunha, deu-lhe começo na forma da lei, tendo comparecido e assignado o livro de presença 94 eleitores inclusive os fiscaes, deixando de comparecer cento e um. Antes de ser lavrado o termo de encerramento, foram admittidos a votar José Capistrano Nogueira, José Cesario da Costa, Pedro de Paula Machado, Galdino Teixeira de Carvalho, Sebastião Theodoro de Almeida, Francisco Rufino Cypriano, João Fernandes Carneiro Junior, José Fontes Portugal, João Ignacio Marcellino Junior, Angelo Ignacio Pereira, Procopio José Teixeira, Antonio Teixeira de Carvalho, Dermeval Moura de Almeida, Francisco Fontes Portugal, José Humberto Gomes, Paulo Augusto Alves, João Theotônio da Costa, Alberto Chrisostomo de Avila, Francisco de Paula Cesar, Sebastião José do Nascimento, Francisco Bruno Bittencourt, Joaquim Alves Pereira, José Antonio das Neves Junior, João Ferreira de Castro, Antenor Bibeiro de Almeida, Raul Atayde, José Alves Duque, João Martins Coelho, José Maria Torres, Hugo Victorio da Costa, e os fiscaes eleitores da secção, bem como os fiscaes Angelino José Teixeira Pedro Coutinho da Silva, Herculano Teixeira de Abreu, Epaminondas Figueira e Braz Romano, eleitores desta circumscrição. Finda a votação e lavrado o termo citado, foi fornecido ao fiscal Manoel José Alves Fagundes, com procuração do candidato Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho, um boletim dos eleitores comparecidos e não comparecidos.

Em seguida o presidente abriu a urna, tirou as cédulas encontradas em numero de noventa e tres para Deputados e de noventa e cinco para Senadores, recolhendo-as á urna.

E, em seguida, passou a apurar-as nos termos do paragrapho segundo, ultima parte do artigo setenta e cinco da lei eleitoral, pelo que obtiveram votos: para Deputados Dr. João Nogueira Penido, oitenta e seis votos; Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, oitenta e quatro votos; Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, oitenta e tres votos; Dr. Astolpho Dutra Nicacio, oitenta e tres votos; Dr. Antonio da Silveira Brum, oitenta e tres votos; Dr. Duarte de Abreu, quarenta e seis votos. Para Senador: Dr. Francisco Alves Bueno de Paiva, oitenta e seis votos; Dr. Irineu de Mello Machado nove votos, resultado este que foi publicado pelo presidente, sendo dado boletim da apuração ao fiscal Manoel José Alves Fagundes por parte do candidato Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho. Durante os trabalhos da eleição compareceram como fiscaes, respectivamente, por parte dos candidatos Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira; Dr. João Nogueira Penido e Dr. Astolpho Dutra Nicacio os eleitores Angelino José Teixeira, Herculano Teixeira de Abreu, Epaminondas Fi-

gueira e Braz Romano. Finalmente, annunciou o presidente o encerramento dos trabalhos, deixando os fiscaes de assignar a acta por terem se ausentado antes de ser a mesma lavrada. E, para constar, escrevi esta acta, que, por estar conforme, vae assignada pelos mesarios Francisco Augusto Furtado, presidente; Augusto José Alves Fagundes, secretario; José Marques de Moraes Sobrinho, mesario; João Mesquita Junior, mesario; Isidro Lavrador da Cunha, mesario. Nada mais se continha em a mencionada acta, que fiz extrahir a presente certidão que a subscrevo e assigno nesta cidade do Rio Preto aos 13 de fevereiro de 1912. Eu Fausto Braulio de Oliveira, ajudante do procurador da Republica, a subscrevo e assigno.—Fausto Braulio de Oliveira.

Reconheço verdadeira a firma supra. Rio Preto, 21 de fevereiro de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).—Alonso Manoel Oliveira.

Documento n. 25

O tenente Fausto Braulio de Oliveira, ajudante do procurador da Republica do municipio do Rio Preto, etc.,

Certifico, que revendo o livro de actas da terceira secção eleitoral do municipio do Rio Preto, nelle, a folhas dezoito verso, consta a acta seguinte: Acta da eleição federal. Aos 30 de janeiro de 1912, neste municipio do Rio Preto, districto da cidade, no edificio designado para funcionar a mesa eleitoral desta 3ª secção, ás dez horas da manhã, presentes os mesarios capitão Mariano Duarte, Octavio Coelho dos Santos, Jovino Luiz Machado, Orozimbo Gomes de Oliveira e Luttgardes Mello, assumiu a presidencia dos trabalhos o mesario capitão Mariano Duarte, achando-se a mesa collocada no recinto da sala da eleição nos termos da lei. O presidente, mostrando estar a urna vazia, annunciou a chamada dos eleitores e o mesario Luttgardes Mello deu-lhe começo na forma da lei, tendo comparecido, assignado o livro de presença, as duas listas e votado noventa e um eleitores da secção, deixando de comparecer noventa e nove eleitores, tendo também votado os eleitores Anacleto Moreira de Paiva, eleitor da 1ª secção deste municipio e Jorge Laittuar, eleitor da 2ª secção do municipio de Lima Duarte desta 2ª circumscripção eleitoral, fiscaes, aquelle do candidato Doutor Antonio da Silveira Brum e este do candidato Doutor Astolpho Dutra Nicacio. Antes de ser lavrado o termo de encerramento, de presença foram admittidos a votar os eleitores da secção Luiz Tavares do Amaral, Leonidas Furtado de Mendonça, Lafayette Ribeiro Guimarães, Jacintho Teixeira da Fonseca, Juvelino Carlos da Fonseca, Leonel Marcellino Pinto, Joaquim Marcellino Pinto, Juvenal de Oliveira Pinto, Jovelino José da Rocha, Jayme Lopes Cancelli, Joaquim Luiz da Costa, Maximiano Nacarath Nacarath, Pedro Moreira de Paiva, Joaquim Carlos da Fonseca, Joaquim Mariano do Nascimento, Silvino Ferreira Neves, Juvenal Conrado Cesar, Joaquim Jacintho Ferreira, Lindolpho José das Neves, Joaquim Lucio Vieira e Manoel Carlos de Oliveira, bem como os fiscaes retro mencionados.

Finda a votação e lavrado o termo citado, o presidente abriu a urna, tirou as cédulas encontradas em numero de 186, sendo 93 para Deputados e 93 para Senadores, recolhendo-as á urna. E, em seguida, passou a apurar-as nos termos do § 2º, ultima parte do artigo 75 da lei eleitoral, pelo que obtiveram votos para Deputados, os Doutores Duarte de Abreu, cem votos (100); José Monteiro Ribeiro Junqueira, Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, João Nogueira Penido, Astolpho Dutra Nicacio e Antonio da Silveira Brum, setenta e tres votos (73) cada um. Para Senadores, os Doutores Francisco Alvaro Bueno de Paiva, setenta e tres votos (73); Irineu de Mello Machado, vinte votos (20). Resultado este que foi publicado pelo presidente e afixado em edital na porta do Paço Municipal, dando boletim da apuração ao eleitor da secção Luiz Alves da Silva Mello, fiscal do candidato Doutor Carlos Peixoto de Mello Filho. Finalmente, annunciou o presidente o encerramento dos trabalhos depois de ter a mesa designado o cidadão José Cesario da Costa, escrivão de paz deste districto, para debaixo do juramento do seu cargo transcrever a presente acta e concertar as cópias. Deixam de assignar a presente acta os fiscaes já mencionados por se haverem retirados antes da conclusão dos trabalhos. E, para constar, escrevi esta acta, da qual, depois de assignada, serão tiradas quatro cópias que terão o destino legal. Eu Octavio Coelho dos Santos, secretario; Jovino Luiz Machado, mesario; Orozimbo Gomes de Oliveira, mesario; Luttgardes Mello, mesario. Era o que se continha em a mencionada acta de onde fiz extrahir a presente certidão que, por achar conforme, a subscrevo e assigno nesta cidade do Rio Preto, 13 de fevereiro de 1912. Eu, Fausto Braulio de Oliveira, ajudante do procurador da Republica, a subscrevi e assigno.—Fausto Braulio de Oliveira.

Reconheço verdadeira a firma supra. Rio Preto, 21 de fevereiro de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).—Alonso Manoel Oliveira.

Documento n. 26

O tenente Fausto Braulio de Oliveira, ajudante do procurador da Republica do municipio do Rio Preto, etc.,

Certifico, que, revendo o livro de actas da quarta secção eleitoral deste municipio, nelle, a folhas oito verso, consta a acta seguinte:—

Acta da eleição. Aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, neste municipio do Rio Preto, districto da cidade, no edificio designado para funcionar a mesa eleitoral desta quarta secção, ás dez horas da manhã, presentes os mesarios Bemvindo de Paiva Junior, Emydio José Alves, Durval Guimarães, Alexandre dos Santos Cyrne e Salvador Bianco Junior, assumiu a presidencia dos trabalhos o mesario Bemvindo de Paiva Junior, achando-se a mesa collocada no recinto da sala da eleição nos termos da lei; o presidente, mostrando estar a urna vazia, annunciou a chamada dos eleitores e o mesario Salvador Bianco Junior deu-lhe começo na forma da lei, tendo comparecido, assignado o livro de presença, as duas listas e votado sessenta e tres eleitores inclusive o fiscal, deixando de comparecer cento e cinco eleitores. Antes de ser lavrado o termo de encerramento de presença foram admittidos a votar os eleitores da secção, bem como o fiscal eleitor desta circumscripção. Finda a votação e lavrado o termo citado, o presidente abriu a urna, tirou as cédulas encontradas em numero de sessenta e quatro para Deputados e sessenta e duas para Senadores, recolhendo-as á urna. E em seguida passou a apurar-as nos termos do § 2º ultima parte do art. 75 da lei eleitoral, pelo que obtiveram votos para Deputados: Doutores Duarte de Abreu, sessenta e tres votos; João Nogueira Penido, cincoenta e cinco votos; (55); José Monteiro Ribeiro Junqueira, cincoenta e dois votos (52); Astolpho Dutra Nicacio, cincoenta votos; (50); Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, cincoenta e um votos; (51); Antonio da Silveira Brum, quarenta e nove votos (49); Francisco de Campos Valladares, um voto (1); Para senadores: Doutores Francisco Alvaro Bueno de Paiva, cincoenta e dois votos (52); Irineu de Mello Machado, dez votos (10). Resultado este que foi publicado pelo presidente. Durante os trabalhos compareceu o fiscal coronel Braz José da Silva por parte do candidato Doutor Duarte de Abreu. Finalmente annunciou o presidente o encerramento dos trabalhos. E, para constar, escrevi esta acta que, por estar conforme, vae assignada pelos mesarios e o fiscal, tendo sido pela mesa designado o cidadão Renato Coryntho Oliveira para, como escrivão *ad hoc*, fazer a transcripção desta acta e concertar as respectivas cópias, depois de juramentado. Eu, Emydio José Alves, secretario, a escrevi e assigno. Em tempo: o fiscal Braz José da Silva deu-se o boletim da apuração, do qual passou recibo e que o referido fiscal passou recibo, digo fiscal deixou de assignar a acta por ter se retirado antes da conclusão dos trabalhos. Era *ut supra*.—Bemvindo de Paiva Junior, presidente; Emydio José Alves, secretario; Durval Guimarães, mesario; Salvador Bianco Junior, mesario; Alexandre dos Santos Cyrne, mesario. Nada mais se continha em a mencionada certidão, digo mencionada acta, de onde fiz extrahir a presente certidão que a subscrevo e assigno nesta cidade do Rio Preto, aos 13 de fevereiro de 1912. Eu, Fausto Braulio de Oliveira, a subscrevo e assigno.—Fausto Braulio de Oliveira.

Reconheço verdadeira a firma supra. Rio Preto, 21 de fevereiro de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).—Alonso Manoel Oliveira.

Documento n. 27

O tenente Fausto Braulio de Oliveira, ajudante de procurador da Republica do municipio do Rio Preto, na forma da lei, etc.:

Certifico, que, revendo o livro de actas da quinta secção eleitoral do districto de Santa Barbara do Monte Verde, deste municipio, nelle, a folhas treze, consta a acta seguinte:—Acta da eleição—Aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, nesse municipio do Rio Preto, districto de Santa Barbara do Monte Verde, no edificio designado para funcionar a mesa eleitoral, desta quinta secção, ás dez horas da manhã, presentes os mesarios Emydio José Ferreira, Antonio José Gonçalves, João Candido Pereira, Augusto Adelino de Almeida e Francisco Baptista de Almeida, assumiu a presidencia dos trabalhos o mesario Emydio José Ferreira, achando-se a mesa collocada no recinto da sala das eleições nos termos da lei. O presidente, mostrando estar a urna vazia, annunciou a chamada dos eleitores, e o mesario Augusto Adelino de Almeida deu-lhe começo na forma da lei. Tendo comparecido, assignado o livro de presença, as duas listas e votado setenta e quatro eleitores, deixando de comparecer cento e vinte eleitores. Finda a votação e lavrado o termo de encerramento, o presidente abriu a urna, tirou as cédulas em numero de setenta e quatro para Deputados e setenta e quatro para Senadores, recolhendo-as á urna. E em seguida passou a apurar-as nos termos do parágrafo segundo, ultima parte do art. 75 da lei eleitoral, pelo que obtiveram votos para Deputados Federaes: Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, setenta e um votos; Dr. João Nogueira Penido, setenta e um votos; Dr. José Monteiro Ribeiro Ribeiro Junqueiro, setenta e um votos; Doutor Astolpho Dutra Nicacio, setenta e um votos; Doutor Antonio da Silveira Brum, setenta e um votos e Doutor Duarte de Abreu, quinze votos (15). Para Senador: Doutor Francisco Alvaro Bueno de Paiva, sessenta e tres votos; Doutor Irineu de Mello Machado onze votos (11). Durante os trabalhos da eleição compareceu o fiscal tenente Candido de Oliveira por parte do candidato Doutor Astolpho Dutra Nicacio, cujo fiscal apresentou a procuração ao presidente da mesa e por este foi convidado a tomar assento na dita mesa. Finalmente, annunciou o presidente o resultado total da apuração por digo apuração afixando o edital na porta do edificio e deu por encerrados os trabalhos. E, para constar,

escrevi esta acta que vae assignada pelos mesarios e fiscal Egydio José Ferreira, presidente; Antonio Gonçalves, secretario; Augusto Adelinio Almeida, mesario; João Candido Pereira, mesario; Francisco Baptista de Almeida, mesario; Candido de Oliveira, fiscal. Nada mais se continha em a mencionada acta de onde fiz extrahir a presente certidão que a subscreevo e assigno nesta cidade do Rio Preto, aos 13 de fevereiro de 1912. Eu, Fausto Braulio de Oliveira, a subscreevo e assigno. — *Fausto Braulio de Oliveira.*

Reconheço verdadeira a firma supra. Rio Preto, 21 de fevereiro de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Alonso Manoel Oliveira.*

Documento n. 28

O tenente Fausto Braulio de Oliveira, ajudante de procurador da Republica do municipio do Rio Preto, na forma lei etc.:

Certifico que, revendo o livro de actas da sexta secção eleitoral do districto de Santa Barbara do Monte Verde deste Municipio, nelle, a folhas doze, consta a acta seguinte: Acta da eleição. Aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, neste municipio do Rio Preto, districto de Santa Barbara do Monte Verde, no edificio designado para funcionar a mesa eleitoral desta sexta secção, ás dez horas da manhã, presentes os mesarios Nominato de Almeida Guimarães, Manoel Tavares de Mattos, Antonio Augusto da Silva Barreto, Accacio da Costa Pereira de Gouvêa e Paulino Antonio de Almeida, assumiu a presidencia dos trabalhos o mesario Nominato de Almeida Guimarães, achando-se a mesa collocada no recinto da sala da eleição nos termos da lei. O presidente, mostrando estar a urna vazia annunciou a chamada dos eleitores, e o mesario Paulino Antonio de Almeida deu-lhe começo na forma da lei, tendo comparecido e assignado o livro de presença, as duas listas e votado sessenta e sete eleitores, deixando de comparecer quarenta e sete. Finda a votação e lavrado o termo de encerramento o presidente abriu a urna, tirou as cédulas em numero de sessenta e sete para Deputados e de sessenta e sete para Senadores, recolhendo-as novamente á urna. E em seguida passou a apurar-as nos termos do paragrapho segundo, ultima parte do artigo 75 da lei eleitoral, pelo que obtiveram notas para Deputados Federaes Doutor José Monteiro Ribeiro Junqueira cincoenta e nove (59); Doutor Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, cincoenta e nove (59); Doutor João Nogueira Penido, cincoenta e nove votos (59); Doutor Antonio da Silveira Brum, cincoenta e nove votos (59); Doutor Astolpho Dutra Nicacio, cincoenta e nove votos (59); Doutor Duarte de Abreu, trinta e cinco votos (35); Antonio Augusto da Silva Barreto, um voto (1); Paulino Antonio de Almeida, um voto (1); Manoel José Gonçalves, um voto (1); João Antonio de Almeida Netto, um voto (1); Antonio Augusto de Almeida, um voto (1). Para senador: Dr. Francisco Alvaro Bueno de Baiva, cincoenta e nove votos (59); Dr. Irineu de Mello Machado, oito votos (8). Resultado este que foi publicado pelo presidente e affixado o edital do resultado na porta do edificio. Durante os trabalhos da eleição compareceram os fiscaes Eloy de Faria Moniz, por parte do candidato Dr. Duarte de Abreu e Deocleciano Guimarães da Costa, por parte do candidato Dr. Astolpho Dutra Nicacio, os quaes apresentaram suas procurações ao presidente da mesa e por este foram convidados a tomarem assento. Finalmente annunciou o presidente o encerramento dos trabalhos. E, para para constar, escrevi esta acta que vae assignada pelos mesarios e fiscal, deixando de assignar um dos fiscaes por ter se ausentado depois da apuração e foi dado ao mesmo boletins do numero de eleitores e do resultado da eleição. Nominato de Almeida Guimarães, presidente; Manoel Tavares de Mattos, secretario; Paulino Antonio de Almeida, mesario; Antonio Augusto da Silva Barreto, mesario; Accacio da Costa Pereira de Gouvêa, mesario; Deocleciano Guimarães da Costa, fiscal. Nada mais se continha em a mencionada acta de onde fiz extrahir a presente certidão que, por achal-a conforme, a subscreevo e assigno nesta cidade do Rio Preto aos 13 de fevereiro de 1912. Eu, Fausto Braulio de Oliveira, a subscreevo e assigno. — *Fausto Braulio de Oliveira.*

Reconheço verdadeira a firma supra. Rio Preto, 21 de fevereiro de 1912. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Alonso Manoel Oliveira.*

Documento n. 29

O tenente Fausto Braulio de Oliveira, ajudante de procurador da Republica do municipio do Rio Preto, Estado de Minas Geraes, na forma da lei, etc.:

Certifico que, revendo o livro de actas da 10ª secção eleitoral do municipio do Rio Preto, nelle, a folha 4 verso, consta a acta seguinte: «Acta do recebimento das cédulas e apuração de votos da 10ª secção do municipio de Rio Preto, Estado de Minas Geraes, na eleição procedida para cinco Deputados ao Congresso Nacional e um Senador na renovação do terço do Senado Federal. Aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, no edificio onde funciona a escola municipal, lugar designado para nelle funcionar a mesa eleitoral desta 10ª secção do municipio do Rio Preto, Estado de Minas Geraes, presentes, ás dez horas da manhã, os mesarios capitão Honório Ferreira da Cunha, Ataliba de Andrade, Jovino Ribeiro de Carvalho, Domiciano Ignacio de Almeida e Euzebio Baptista de Andrade Marques, deu-se começo ao trabalho eleitoral sob a presidencia do

mesario capitão Honório Ferreira da Cunha, estando a mesa separada por um gradil do recinto destinado aos eleitores, os quaes, entretanto, bem podiam fiscalizar a eleição. Estava presente o fiscal Benicio José Toledo, competentemente nomeado. Depois de annunciar que se iam proceder a eleição para Deputados, neste momento, apresentou-se o Sr. Americo Alexandre, fiscal nomeado pelo candidato Dr. Duarte de Abreu, continuando-se a eleição para Deputados ao Congresso Nacional e um Senador para renovação do terço do Senado Federal, o presidente, declarando que a qualquer eleitor era lícito votar a descoberto, assim como, na eleição de Deputados, cumular os votos de que dispunha no mesmo candidato, abriu a urna onde tinham de recolher as cédulas, mostrou-a ao eleitorado para verificar que estava vazia e fechada então a chave, na presença de todos. Feito isto começou a chamada dos eleitores, em voz alta, pelo mesario Euzebio Baptista de Andrade Marques, encarregado de fazel-a. A proporção que cada eleitor ia sendo chamado e comparecia, era seu título examinado pelo mesario Jovino Ribeiro de Carvalho, também para isso designado. Depois numerava, em ordem successiva, alinhado o livro de presença de maneira que a cada linha da folha ficava correspondendo um só nome, e lançava a sua assignatura, numerando e assignando, na mesma occasião e de igual modo, as duas listas de presença, depositando em seguida, na urna duas cédulas, tendo uma o rotulo para Deputados e a outra para Senador. Terminada a chamada e antes de ser lavrados os termos, antes digo de encerramento no livro e nas listas de presença, foram admittidos a votar os eleitores que não tendo respondido a chamada, se achavam presentes. Concluida a votação, foram lavrados no livro de presença e em cada uma das listas os termos de encerramento em seguida á assignatura do ultimo eleitor, declarando-se nelles o numero dos que compareceram e votaram e dos que deixaram de comparecer. Aberta a urna que se achava fechada durante toda a votação, o presidente collou o numero das cédulas recebidas, annunciando o total dellas, que foi de cento e sessenta e seis e, separando as que tinham o rotulo para Deputados e as que tinham para Senadores, emmassou-as conforme os rotulos. Envolvendo em papel cada um desses maços, com a declaração do numero das cédulas que cada um continha, que foi de oitenta e tres para Deputados e oitenta e tres para Senador, os recolheu novamente á mesma urna depois de escrever em cada um o respectivo rotulo. Em seguida, passou-se á apuração. O presidente, tirando da urna o maço que tinha o rotulo para Deputados, abriu-o, depositou na urna todas as cédulas nelle contidas e tirando, uma a uma, rasgava o envolvero, lia em voz alta os nomes escriptos em cada uma dellas, passava aos fiscaes e aos mesarios para a verificação dos nomes por elle lidos sendo pelos mesarios tomada a votação fazendo-se em voz alta a addição dos votos que tocavam aos nomes que se iam lendo. E assim se fez até apurar todas as cédulas. Em seguida, o presidente, pela lista da apuração, proclamou em voz alta o resultado da eleição para Deputado ao Congresso Nacional, o qual foi o seguinte: Dr. Duarte de Abreu, oitenta e sete (87) votos; Dr. João Nogueira Penido, sessenta e seis (66) votos; Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, sessenta e seis (66) votos; José Monteiro Ribeiro Junqueira, sessenta e seis (66) votos; Dr. Astolpho Dutra Nicacio, sessenta e cinco (65) votos; Dr. Antonio da Silveira Brum, sessenta e cinco (65) votos. Passando-se á eleição de Senador e procedendo-se do mesmo modo que a de Deputado, o presidente proclamou, também em voz alta, o resultado, que foi o seguinte: Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, sessenta e cinco (65) votos; Dr. Irineu de Mello Machado, dezoito (18) votos. Aos fiscaes presentes foram em tempo entregues, mediante recibo, os boletins a que se refere o art. 76 da lei eleitoral sobre o numero dos eleitores que compareceram e votaram e dos que não compareceram e bem assim sobre a votação obtida por cada um dos candidatos. Nesta secção compareceram e votaram oitenta e treze eleitores dos incluídos na cópia do alistamento. E deixaram de comparecer cento e treze eleitores também incluídos na mesma cópia. Concluidos os trabalhos eleitoraes, o presidente mandou convidar o tabellião Hermogenes Honório de Lacerda, designado pelo presidente da mesa eleitoral para fazer a transcrição da acta logo depois que fosse ella lavrada e assignada. Nada mais tendo occorrido, o presidente mandou lavrar a presente acta que depois de lida e achada conforme foi assignada pelos mesarios e pelos fiscaes, podendo ser também pelos eleitores que quizerem. Eu Ataliba de Andrade, secretario o escrevi e assigno. — Honório Ferreira da Cunha, presidente; Euzebio Baptista de Andrade Marques, mesario; Jovino Ribeiro de Carvalho, mesario; Domiciano Ignacio de Almeida, mesario. Nada mais se continha em a mencionada acta de onde fiz extrahir a presente certidão, que por achal-a conforme a subscreevo e assigno nesta cidade de Rio Preto aos 13 de fevereiro de 1912. Eu, Fausto Braulio de Oliveira a subscreevo e assigno. — *Fausto Braulio de Oliveira.*

Reconheço verdadeira a firma supra do que dou fé. Rio Preto, 21 de fevereiro de 1912. Em testemunho da verdade. — *Alonso Manoel de Oliveira.*

Documento n. 30

Boletim eleitoral.—A mesa da 12ª secção eleitoral do municipio do Rio Preto no Districto de Santo Antonio da Olaria, Estado de Minas Geraes, faz saber que da eleição que se procedeu hoje, para seis Deputados ao Congresso Nacional e de um Senador á renovação do terço do Se-

nado Federal; compareceram e votaram trinta e oito eleitores alistados nesta secção deixando de comparecer setenta e quatro eleitores incluídos na copia do alistamento. Votou tambem nesta secção o fiscal do candidato Dr. Duarte de Abreu, eleitor qualificado no municipio de Lima Duarte; e assim mais vinte e nove eleitores, alistados na 11ª secção do municipio, cuja mesa eleitoral não se reuniu e da apuração, verificou-se o seguinte resultado:

Para Deputados:

	votos	em separado
Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira...	29	16
Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada...	31	21
Dr. Astolpho Dutra Nicacio.....	29	16
Dr. João Nogueira Penido.....	32	22
Dr. Antonio da Silveira Brum.....	29	16
Dr. Duarte de Abreu.....	43	55

Para Senador:

	votos	em separado
Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva...	30	18
Dr. Irineu de Mello Machado.....	9	11

Nada de anormal ocorreu nesta secção.

Mesa eleitoral da 12ª secção do municipio do Rio Preto, districto do Santo Antonio da Olaria, 30 de janeiro de 1912:

José Bernardino Nogueira, presidente; Antonio Sabino da Silva, secretario; João Evangelista d'Avila, mesario; Manoel Venancio Ribeiro, mesario; Bemvindo Venancio Ribeiro, mesario; Antonio Claudionor de Paula, fiscal.

Reconhecimento—Reconheço verdadeira a letra, digo verdadeiras as firmas supra, por ter dellas pleno conhecimento do que dou fé.

Santo Antonio da Olaria, 30 de janeiro de 1912.—Em testemunho da verdade, Ivo Theotônio d'Avila.

Documento n. 31

O tenente Fausto Braulio de Oliveira ajudante do procurador da Republica do municipio do Rio Preto, Estado de Minas Geraes, na fórma da lei, etc.:

Certifico que revendo o livro de actas da decima segunda secção eleitoral do districto do municipio do Rio Preto nelle, á folha uma verso, consta a acta seguinte: Acta do recebimento das cédulas e apuração de votos da decima segunda secção do municipio do Rio Preto, Estado de Minas Geraes, na eleição procedida para seis Deputados ao Congresso Nacional e um Senador na renovação do terço do Senado Federal.

Aos trinta dias do mez de janeiro de 1912, na sala do cartorio de paz do escrivão Ivo Theotônio d'Avila, edificio designado para nelle funcionar a mesa eleitoral desta decima segunda secção do municipio do Rio Preto, no districto de Santo Antonio da Olaria, Estado de Minas Geraes presentes, ás dez horas da manhã os mesarios José Bernardino Nogueira, Antonio Sabino da Silva, capitão João Evangelista d'Avila, Manoel Venancio Ribeiro e Bemvindo Venancio Ribeiro, deu-se começo ao trabalho eleitoral, sob a presidencia do mesario José Bernardino Nogueira, estando a mesa separada por um gradil do recinto destinado aos eleitores, os quaes, entretanto, bem podiam fiscalizar a eleição; estava presente o fiscal Antonio Claudionor de Paula que apresentou procuração do candidato Dr. Duarte de Abreu, pelo que, a mesa determinou que o mesmo, tomasse assento.

Depois de annunciar que ia se proceder á eleição para seis Deputados ao Congresso Nacional e um Senador para a renovação do terço do Senado Federal, o presidente, declarando que a quaes eleitor era licito votar a descoberto, assim como, na eleição de Deputados cumular cinco votos de que dispunha, no mesmo candidato, abriu a urna, onde tinha de ser recolhidas as cédulas, mostrou-a ao eleitorado para verificar que estava vazia e fechou-a então á chave na presença de todos. Feito isto começou a chamada dos eleitores, em voz alta, pelo mesario Bemvindo Venancio Ribeiro encarregado do fazel-a, á proporção que cada eleitor ia sendo chamado e comparecia, era o seu titulo examinado pelo mesario capitão João Evangelista de Avila para isso designado e verificada a regularidade dos involucros de suas cédulas pelo mesario Manoel Venancio Ribeiro tambem para isso designado. Depois, numerava em ordem successiva, a 'linha' do livro de presença, de maneira que a cada linha da folha ficava correspondendo um só nome, e lançava a sua assignatura, numerando e assignando, na mesma occasião e de igual modo, as duas listas de presença, e depositando em seguida na urna duas cédulas; tendo uma o rotulo para Deputados e a outra o rotulo para Senador. Terminada a chamada e antes de serem lavrados os termos de encerramento no livro e nas listas de presença, foram admittidos a votar: o cidadão Antonio Claudionor de Paula, fiscal do candidato Dr. Duarte de Abreu, eleitor qualificado no municipio de Lima Duarte, deste segundo districto eleitoral, e assim mais vinte e nove eleitores que estavam nas condições do disposto no artigo 79 da lei eleitoral vigente, eleitores esses alistados na decima primeira secção eleitoral deste municipio do Rio Preto, cuja mesa eleitoral não se reuniu e seus votos tomados em separado, ficando retidos os titulos destes vinte e nove eleitores para serem remetidos á junta apuradora (Lei n. 1.269, citada, artigo 79.)

Concluida a votação foram lavrados no livro de presença e em cada uma das listas os termos de encerramento em seguida á assignatura do ultimo eleitor, declarando-se nelles o numero dos que compareceram e votaram e dos que deixaram de comparecer. Aberta a urna que se conservara fechada durante toda a votação, o presidente contou o numero de cédulas recebidas, annunciando o total dellas que foi de sessenta e oito cédulas ao todo e, separando as que tinham rotulos para Deputados e as que tinham para Senador, emassou-as conforme os rotulos, envolvendo-as em papel cada um desses massos com a declaração numero das cédulas que cada um continha que foi de sessenta e oito cédulas, sendo trinta e nove cédulas da eleição desta decima segunda secção e vinte e nove cédulas em separados dos eleitores da decima primeira secção tomadas em separado para Deputados; e sessenta e oito cédulas para Senador em condições identicas, isto é, sendo trinta e nove cédulas da eleição desta decima segunda secção, e vinte e nove cédulas em separado dos eleitores da decima primeira secção que votaram nesta, formando-se quatro massos distinctos e os recolheu novamente á urna, depois de escrever em cada um o respectivo rotulo com a declaração dos em separado. Em seguida passou-se á apuração; o Presidente tirando da urna o masso que tinha o rotulo para Deputados, abriu, depositou na urna todas as cédulas nelle contidas e tirando uma a uma, rasgava o envoltório, lia em voz alta os nomes escriptos em cada uma dellas, passava ao fiscal e aos mesarios para a verificação dos nomes: por elle lidos, sendo pelos mesmos mesarios tomada a votação, fazendo-se em voz alta a addição dos votos que tocava aos nomes que se iam lendo. E assim se fez até apurar todas as cédulas. Em seguida passou-se á apuração das cédulas tomadas em separado e em tudo observando-se as mesmas formalidades da primeira apuração. E assim se fez até apurar todas as cédulas. Em seguida, o Presidente, pelas listas sda apurações, proclamou em voz alta o resultado da eleição para Deputados ao Congresso Nacional, o qual foi o seguinte: para Deputados: Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, vinte e nove (29) votos, e dezeseis (16) votos em separado; Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, trinta e um (31) votos, e vinte e um (21) votos em separado; Dr. Astolpho Dutra Nicacio, vinte e nove (29) votos, e dezeseis (16) votos em separado; Dr. João Nogueira Penido, trinta e dois (32) votos, e vinte e dois (22) votos em separado; Dr. Antonio da Silveira Brum, vinte e nove (29) votos e dezeseis (16) votos em separados, Dr. Duarte de Abreu, quarenta e cinco (45) votos, e, cincuenta e cinco (55) votos em separados. Passando-se a eleição de Senadores e procedendo-se do mesmo modo que em relação á de deputados, o presidente proclamou, tambem em voz alta o resultado, que foi o seguinte: para Senador: Dr. Francisco Alvaro Bueno de Paiva, trinta (30) votos, e, dezoito (18) votos em separados; Dr. Irineu de Mello Machado, nove (9) votos, e, onze (11) votos em separados.

Ao fiscal presente foi em tempo entregue, mediante recibo, o boletim a que se refere o artigo 76 da lei eleitoral sobre o numero dos eleitores que compareceram e votaram e dos que não compareceram e bem assim sobre a votação obtida por cada um dos candidatos. Nesta secção compareceram e votaram trinta e oito eleitores dos incluídos na copia do alistamento; e deixaram de comparecer setenta e quatro eleitores, tambem incluídos na mesma copia. Concluido os trabalhos eleitoraes, o presidente mandou convidar o escrivão de paz Ivo Theotônio d'Avila para fazer a transcrição da acta logo depois que fosse ella lavrada e assignada. Nada mais tendo occorrido, o presidente mandou lavar a presente acta, da qual determinou que se extrahisse quatro copias para ter o destino legal.

Depois de lida e achada conforme foi assignada por elle, pelos mesarios e pelo fiscal podendo ser tambem pelos eleitores que quizerem. Declaro que nesta data as folhas 3, linha 6, diz a entrelinha — ao todo. Eu, Antonio Sabino da Silva, secretario, a escrevi e assigno. — José Bernardino Nogueira, presidente. — Antonio Sabino da Silva, secretario. — João Evangelista de Almeida, mesario. — Manoel Venancio Ribeiro, mesario. — Bemvindo Venancio Ribeiro, mesario. — Antonio Claudionor de Paula, fiscal. Nada mais se continha na mencionada acta, de onde fiz extrahir a presente certidão que por achor a conforme a subscreevo e assigno nesta cidade de Rio Preto, aos 13 de fevereiro de 1912. Eu, Fausto Braulio de Oliveira a subscreevi e assigno. — Fausto Braulio de Oliveira.

Reconheço verdadeiras as firmas supra, do que dou fé. Rio Preto, 27 de fevereiro de 1912. Em testemunha da verdade, *Alonso Manoel Oliveira*.

Contestação do Sr. Francisco Valladares

Exmos. Srs. membros da Quinta Comissão — A junta apuradora do 2º districto do Estado de Minas Geraes chegou ao seguinte resultado das eleições alli realizadas a 30 de janeiro ultimo, quanto aos candidatos Drs. Carlos Peixoto de Mello Filho e Francisco de Campos Valladares:

Carlos Peixoto.....	13.820
F. Valladares.....	11.830

Para chegar a esse resultado (1) deixou arbitrariamente de sommar ao candidato Francisco de Campos Valladares tres mil cento e vinte votos (3.120) que obteve nas 6ª e 7ª secções do districto de Cysneiros, 9ª, 10ª e 11ª do districto de Cachoeira Alegre, municipio de Palma, e optou desde logo por uma das duplicatas de eleições realizadas no municipio de Mar de Hespanha.

O resultado nas cinco secções alludidas, totalmente desprezadas pela junta apuradora, é o seguinte:

Municipio de Palma:

6ª secção:

	Votos
F. Valladares.....	665
R. Junqueira.....	70
A. Carlos.....	70
A. Dutra.....	15
N. Penido.....	70
C. Peixoto.....	—
S. Brum.....	—
Duarte.....	—

7ª secção:

F. Valladares.....	638
R. Junqueira.....	64
A. Carlos.....	64
A. Dutra.....	10
N. Penido.....	64
C. Peixoto.....	—
S. Brum.....	—
Duarte.....	—

9ª secção:

F. Valladares.....	522
R. Junqueira.....	—
A. Carlos.....	16
A. Dutra.....	4
N. Penido.....	120
C. Peixoto.....	63
S. Brum.....	47
Duarte.....	138

10ª secção:

F. Valladares.....	945
R. Junqueira.....	30
A. Carlos.....	30
A. Dutra.....	6
N. Penido.....	485
C. Peixoto.....	14
S. Brum.....	10
Duarte.....	15

11ª secção:

F. Valladares.....	350
R. Junqueira.....	224
A. Carlos.....	234
A. Dutra.....	3
N. Penido.....	210
C. Peixoto.....	—
S. Brum.....	20
Duarte.....	15

Somma total:

F. Valladares.....	3.120
R. Junqueira.....	385
A. Carlos.....	414
A. Dutra.....	38
N. Penido.....	949
C. Peixoto.....	77
S. Brum.....	77
Duarte.....	168

O resultado, quanto ao contestante e ao contestado, é:

	Votos
F. Valladares.....	3.120
Carlos Peixoto.....	77

Sommados esses votos ao resultado geral da apuração, temos:

	F. Valladares	C. Peixoto
Apuração.....	11.830	13.820
Palma (5 secções).....	3.120	77

Total..... 14.950 13.897

Accepta a somma da junta apuradora, o contestante tem, pois, sobre o contestado mil e cincoenta e tres votos (1.053).

A resolução da junta, illegal deante do disposto no art. 98 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, baseou-se, segundo se lê na acta de seus trabalhos, no motivo futil e insubsistente de assignarem mesarios de uma secção os officios da outra.

(1) Nesse resultado ha erro de somma em favor do candidato contestado.

Os boletins da eleição, em numero de cinco, que o contestante apresenta, authenticos, revestidos dos requisitos legais, attestam, corroboram o resultado da votação nessas secções, postas de lado pela junta apuradora, que a nada attendeu sinão ao proprio capricho, em detrimento do direito do candidato, ora contestante.

Casual ou proposital, real ou preparada *adrede*, a troca de assignaturas, todas, aliás, de mesarios do secções do mesmo districto, funcionando proximo uma da outra, não autorizava a resolução tomada pela junta.

Os boletins offerecidos pelo contestante são documentos irrecusaveis que provam a verdade da eleição perante os mesarios designados.

Sommados ao contestante os votos que obteve nessas cinco secções, o resultado é o que ficou demonstrado, e a consequencia o seu reconhecimento como representante legitimamente eleito do 2º districto do Estado de Minas Geraes.

Os boletins authenticos apresentados pelo contestante fazem certa a verdade da eleição perante os mesarios designados para cada uma das secções. Quaesquer confusões ou trocas nas cópias não podiam nem podem prejudicar a verdade da eleição, attestada pelos boletins, corroborada por elles, documentos irrecusaveis, por isso que revestidos dos requisitos legais, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sem qualquer defeito que duvida faça, o que o contestante pede que a Comissão verifique desde logo, fazendo-os rubricar. (Documentos ns. 1, 2, 3, 4 e 5.)

O contestante, a bem dizer, poderia e pôde abrir mão dos tres mil cento e vinte votos que pela junta de apuração lhe foram confiscados, porquanto são nullas de pleno direito, insanavelmente nullas, as eleições realizadas a 30 de janeiro ultimo nos municipios de Ubá, Carangola, Além Parahyba, Viçosa e S. Paulo de Muriahe.

Municipio de Ubá — São nullas as eleições do municipio de Ubá, por vicio substancial na organização das mesas (documento n. 6).

A junta organizadora de taes mesas, vê-se logo desde a organização da 1ª secção da cidade, não mencionando a votação obtida pelos eleitores votados para mesarios, arrogou-se o arbitrio de classificar os mesarios effectivos e os supplentes.

Ainda mais; reza a acta dos trabalhos da junta terem sido votados por unanimidade para mesarios effectivos F. F. e F., para supplentes F. F. e F.

Unanimidade de votos comprehende-se para um candidato em um escrutinio uninominal; mas, em uma eleição em que cada eleitor deve votar em dous nomes e não pôde dar dous votos ao mesmo individuo, a explicação dessa unanimidade obtida pelos cinco votados, segundo a acta, desafia a argucia do espirito mais atilado e versado em cousas de eleição... E' inconcebível.

Ainda: si F. F. e F. obtiveram unanimidade de votos para mesarios e F. F. e F. para supplentes, verifica-se que houve dous escrutinios, um para mesarios, e outro para supplentes.

A classificação de uns e de outros deve obedecer ao criterio legal, e este não é o que foi adoptado. Assim, já pela farraga que aquella unanimidade de votos evidencia, já pela realização de dous escrutinios — si a primeira circumstancia não bastasse—nulla é a organização da mesa da 1ª secção da cidade de Ubá. A mesma argumentação applica-se á da 2ª secção.

Igualmente, da 3ª em deante, a acta da junta é omissa, não contendo em relação a uma só a declaração do numero de votos obtidos pelos cidadãos votados, o que é substancial o que é indispensavel para a classificação legal dos mesarios e seus supplentes, ou decisão pela sorte, no caso de empate (§ 1º, art. 66 da lei n. 1.269).

A lei é clara e terminante, declarando que são nullas as eleições quando feitas perante mesas constituidas de modo diverso do prescripto (lei n. 1.269, art. 116, § 1º).

Por esse motivo, pois, são insubsistentes, radicalmente nullas as eleições realizadas em Ubá, perante mesas illegalmente organizadas. O resultado de taes eleições, é, respectivamente:

	Votos
Carlos Peixoto Filho.....	1.535
F. Valladares.....	177

Da acta de organização das mesas, (documento junto sob n. 6), a nullidade resalta:

Como documento subsidiario, o contestante junta uma justificação processada sobre o caso (documento n. 6 A).

Carangola — A organização das mesas neste municipio, segundo attesta a respectiva acta junta por certidão, fez-se com infracção completa do art. 66, § 2º, da lei eleitoral citada.

Não mencionando a acta da junta a votação que recebeu cada um dos votados, não se pôde saber si a classificação de

mesarios effectivos e supplentes foi feita segundo o criterio ou a norma legal.

As eleições procedidas perante mesas assim illegalmente organizadas estão inquinadas de vicio fundamental, insanavel de nullidade (documento n. 7).

Perdem, contestante e contestado, respectivamente:

F. Valladares	Votos 470
Carlos Peixoto Filho.....	1.820

Além-Parahyba — A junta de organização funcionou com dez membros, incluídos nesse numero o presidente, substituto do juiz seccional, e o secretario *ad-hoc*, pessoa estranha designada pela propria junta.

Não tendo voto, nem presidente, nem esse secretario (artigo 61 da lei eleitoral), os oito membros restantes da junta dispunham de dezesseis votos pela faculdade do voto, em dous nomes. Entretanto, no resultado do escrutínio, quanto á 1ª seccão da cidade, apparecem, conforme se vê da acta, dezoito votos, de onde se conclue que ou votou o secretario (pessoa estranha), ou o presidente, substituto do juiz federal, em qualquer das hypothèses com infracção da lei. E', pois, nulla a organização dessa mesa.

Na organização da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª seccões do mesmo municipio, conforme á primeira vista se infere da acta, a classificação de mesarios effectivos, e supplentes não obedeceu á prescripção legal (art. 66, § 2º) (documento n. 8).

Por esse motivo as eleições feitas perante taes mesas, em numero de dez, de Além Parahyba, são nullas de pleno direito (art. 116, n. 1, citado) e tem de ser descontados ou não podem ser contados os votos de taes seccões.

Perdem os candidatos respectivamente:

Carlos Peixoto Filho.....	Votos 2.240
F. Valladares	86

S. Paulo de Muriaé — (Documentos ns. 9 e 10).

Organização de mesas tambem illegal:

Dos trabalhos não participam os immediatos em votos aos eleitos pelos membros do governo municipal, para a commissão de revisão do alistamento (arts. 41, *in-fine*, e 61): não foram convocados, conforme fez certo a certidão junta (documento n. 10).

Na reunião da junta não se observou o prescripto nos artigos 61 e 66, alinea 5ª. Compareceram cinco membros, sendo um delles o presidente, sem voto. Cada membro votando em dous nomes, o resultado—um voto para cada um dos cinco cidadãos suffragados—denota que um dos quatro votou em mais de dous nomes, ou o presidente votou. Em qualquer dos casos, violação da lei. Nulla a organização, nullas as eleições perante as mesas illegalmente organizadas. Perdem os candidatos, respectivamente:

Carlos Peixoto Filho.....	Votos 1.240
F. Valladares	97

Viçosa — (Documento n. 11).

A eleição da mesa da 1ª seccão da cidade fez-se em dous escrutínios, como expressamente o declara a propria acta, «pela necessidade da eleição de mais dous supplentes».

Esta duplicata de escrutínios, importando formalmente em infracção do processo estabelecido pela lei, inquina de nullidade a constituição dessa mesa e, em consequencia, a eleição.

A acta informa que se procedeu do mesmo modo em relação a todas as outras seccões do municipio, o que inquina, igualmente, de insanavel nullidade as eleições realizadas perante mesas assim illegalmente organizadas.

A votação do municipio, salvo erro ou omissão, foi a seguinte para os candidatos em questão:

Carlos Peixoto Filho.....	Votos 1.030
Em separado.....	20
F. Valladares	383
Em separado.....	12

Quanto ao processo eleitoral, só muito imperfeitamente pôde ser feito o exame das centenas de actas do 2º districto, dentro do exiguo prazo concedido.

Ainda assim, o contestante apontará á digna Commissão, em cujo validoso estudo confia, varios defeitos encontrados, importando nullidade.

Municipio de Ubá—Da 6ª seccão, apurada por uma sim-

ples certidão de resultado, sem authenticidade, offerrecida pelo contestado, a acta está assignada por quatro mesarios apenas. Não a assigna o mesario Francisco Ferreira Braga, nem da acta consta o motivo por que o não faz; de onde, a nullidade da eleição, *ex-vi* do disposto na lei eleitoral vigente (documento n. 12).

Tambem a acta da 10ª seccão é assignada por Justino de Castro, mesario, que nem eleitor é no municipio (documento junto n. 13).

Carangola—A cópia da 1ª seccão da cidade não está conferida nem concertada. O mesmo acontece á da 3ª. Ha outra cópia que recebeu o n. 2 na secretaria que não menciona o numero da seccão. Igualmente, não authenticadas a 1ª e 4ª do Divino do Carangola.

Na 3ª de S. Matheus, 4ª e 5ª de Tombos funcionam cidadãos não eleitos. E' de toda a conveniencia o exame severo desta eleição. Em Carangola, segundo testemunhos fidedignos, houve fraude geral, que resalta das proprias cópias, do exame das lettras nas listas de presenca, etc. Em diversas seccões, segundo as cópias, figuram mesarios que evidentemente não presidiram a eleição, não compareceram, tanto que não assignam as listas de presenca. Entretanto votam. E assignam as cópias!...

Os algarismos da votação no municipio de Carangola diversificaram sempre e até hoje continuam incertos.

Vae longa esta exposição. Urge terminar a.

Antes de o fazer, o contestante informará á Commissão que, para fazeir de falsa a eleição de Palma, além de outros recursos ou ardis postos em pratica pelos interessados, figura o da remessa de duplicatas, expressamente forjadas para tal effeito, quer á junta, quer á Secretaria da Camara.

Assim, existem na secretaria duas cópias da 8ª seccão: uma, authentica, a da eleição, outra forjada por qualquer interessado.

A authentica foi remettida com officio do secretario da mesa, deu entrada na secretaria a 8 de fevereiro, segundo a nota, e recebeu o n. 160. A outra, que aliás recebeu o n. 159, o que me foi explicado pelo funcionario por ter sido a numeração feita muito depois, é um papel sem authenticidade: não está conferida nem concertada, foi remettida de Cysneiros, districto diverso, e deu entrada na secretaria a 22 de fevereiro.

Não pôde ser recusada a somma dos votos da primeira, da eleição, aliás corroborada por boletim authentico, exhibido perante a junta apuradora, que, apesar de sua hostilidade manifesta ao contestante, a apurou (documento n. 13 A).

Da 9ª seccão não existe authentica na secretaria, embora lhe tenha sido remettida, registrada, como estou informado, e se poderá provar com o certificado.

Dessa eleição offerreci e apresento o boletim (documento offerrecido n. 3). Pego a somma dos votos nella obtidos, bem como na 10ª, 11ª, 12ª e 7ª do mesmo municipio, que não foram somados ou contados pela junta.

Nesta alludi á duplicata da eleição em Mar do Hespanha.

Cada partido fez alli a eleição perante uma série de mesas. Preferidas umas, série de mesas organizadas a 18 de janeiro, o resultado será para contestante e contestado, respectivamente, em todo o municipio:

	Votos
Carlos Peixoto Filho.....	2.687
F. Valladares.....	5.280

Este resultado terá que ser somado.

Preferidas as outras, série de mesas organizadas a 19 de janeiro, o resultado é o já somado pela junta de Leopoldina:

	Votos
Carlos Peixoto Filho.....	949
Em separado.....	68
F. Valladares.....	678
Em separado.....	24

Haverá que descontar-os, caso tome outro alvitre a honrada Commissão.

Em resumo:

Contados ao contestante os votos cuja somma reclama e ora requer, o resultado geral da eleição será, tomado o algarismo da apuração de Leopoldina, verificadas as sommas, o que é indispensavel:

	Votos
Francisco de Campos Valladares.....	14.950
Carlos Peixoto de Mello, Filho.....	13.897

Declaradas as nullidades arguidas quanto á organização das mesas nos municípios estudados de Ubá, Carangola, Além-Parahyba, Viçosa e S. Paulo de Muriaé, haverá que descon-
tar os votos desses municípios, ou sejam, S. E. ou O.:

Carlos Peixoto Filho.....	6.645
Francisco Valladares.....	655

Declaradas as nullidades arguidas quanto ás diversas secções, isoladamente, dos municípios de Ubá e Carangola, apontadas ao exame da douda Commissão, perde cada candidato os votos de cada uma dellas.

Em qualquer das hypothèses figuradas ou a figurar com legalidade e justiça—está o contestante eleito.

Não annullando secção alguma, acceitos os resultados geraes dimanados dos documentos relativos á eleição de 30 de janeiro do corrente anno, não póde deixar de ser a seu favor a conclusão, pois incontestavel é a sua maioria.

Enveredando-se para o campo das nullidades—as que o contestante arguiu quanto ás organizações de mesas—matéria fundamental e a que a lei Rosa e Silva liga a maior importancia—são evidentes. A conclusão nesse caso seria ainda a favor do contestante, como a seu favor será qualquer que seja a solução dada á duplicata de Mar de Hespanha.

(A respeito deste caso apresentarei documentos opportunamente.)

Em conclusão:

Pelos motivos expostos, requeiro que seja annullado o diploma pela junta de apuração, illegalmente expedido ao Sr. Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho, seguindo-se o meu reconhecimento como Deputado Federal eleito pelo 2º districto do Estado de Minas Geraes.

Sala das Sessões da Camara, 26 de abril de 1912.—Francisco de Campos Valladares.

Documento n. 1

Boletim eleitoral — Os abaixo assignados, mesarios da sexta secção do districto de Cysneiros, do município de Palma, declararam por este boletim nos termos da lei eleitoral, que na eleição a que se procedeu hoje para Deputados Federaes por este segundo districto de Minas obtiveram votos nesta secção os seguintes cidadãos:

	Votos
Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira.....	70
Dr. Astolpho Dutra Nicacio.....	15
Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.....	70
Dr. João Nogueira Penido Filho.....	70
Dr. Francisco de Campos Valladares.....	665

* Cysneiros, 30 de janeiro de 1912.—Manoel Miguel Souto, presidente.—Hugo Moreira de Faria Alvim, mesario, secretario.—Laudelino Gonçalves Ferreira, mesario.—Agostinho Martins, mesario.—José Felix de Oliveira, mesario.

Reconheço verdadeiras as firmas supra de Manoel Miguel Souto, Hugo Moreira de Faria Alvim, Laudelino Gonçalves Ferreira, Agostinho Martins e José Felix de Oliveira por ter das mesmas pleno conhecimento. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). Cysneiros, 30 de janeiro de 1912.—O escrivão, Octavio da Costa Mattos.

Documento n. 2

Boletim eleitoral — Os abaixo assignados, mesarios da setima secção do districto de Cysneiros do município de Palma, declararam por este boletim, nos termos da lei eleitoral, que na eleição a que se procedeu hoje para Deputados Federaes por este segundo districto de Minas obtiveram votos nesta secção os seguintes cidadãos:

	Votos
Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira.....	64
Dr. Astolpho Dutra Nicacio.....	10
Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.....	64
Dr. João Nogueira Penido Filho.....	64
Dr. Francisco de Campos Valladares.....	638

Cysneiros, 30 de janeiro de 1912.—João Trindade Paula Santos, presidente.—Genuino Rodrigues de Novaes, mesario, secretario.—Tancredo Gouvêa Souto, mesario.—Manoel Antunes Siqueira, mesario.—José Pedro Gonçalves Ferreira, mesario.

Reconheço verdadeiras as firmas supra de João Trindade Paula Santos, Genuino Rodrigues de Novaes, Tancredo Gouvêa Souto, Manoel Antunes Siqueira e José Pedro Gonçalves Ferreira, por ter das mesmas pleno conhecimento. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). Cysneiros, 30 de janeiro de 1912.—O escrivão, Octavio da Costa Mattos.

Documento n. 3

Boletim eleitoral—Os abaixo assignados, mesarios da 9ª secção do districto de Cachoeira Alegre, do município de Palma, declararam por este boletim, nos termos da lei eleitoral, que na eleição a que se procedeu hoje para Deputados Federaes por este 2º districto de Minas obtiveram votos nesta secção os seguintes cidadãos:

	Votos
Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho.....	63
Dr. Antonio da Silveira Brum.....	47
Dr. Astolpho Dutra Nicacio.....	4
Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.....	16
Dr. João Nogueira Penido Filho.....	120
Dr. Duarte de Abreu.....	138
Dr. Francisco de Campos Valladares.....	522

Cachoeira Alegre, 30 de janeiro de 1912.—Sebastião de Aquino Affonso, presidente.—Pedro Antonio da Silva, mesario.—Octaviano Baptista Pinto, mesario.—Odorico Octaviano Pereira Guimarães, mesario.—João Antonio de Andrade, mesario.

Reconheço serem verdadeiras e de proprio punho de Sebastião de Aquino Affonso, Pedro Antonio da Silva, Octaviano Baptista Pinto, Odorico Octaviano Pereira Guimarães e João Antonio de Andrade as assignaturas do presente boletim eleitoral. Dou fé.

Cachoeira Alegre, 30 de janeiro de 1912.—Em testemunho da verdade (estava o signal publico), Antonio Romão de Castro e Silva, escrivão de paz e tabellião.

Documento n. 4

Boletim eleitoral—Os abaixo assignados, mesarios da 10ª secção do districto de Cachoeira Alegre, do município de Palma, declararam por este boletim, nos termos da lei eleitoral, que na eleição a que se procedeu para Deputados Federaes por este 2º districto de Minas obtiveram votos nesta secção os seguintes cidadãos:

	Votos
Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho.....	14
Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira.....	30
Dr. Antonio da Silveira Brum.....	10
Dr. Astolpho Dutra Nicacio.....	6
Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.....	30
Dr. João Nogueira Penido Filho.....	485
Dr. Duarte de Abreu.....	15
Dr. Francisco de Campos Valladares.....	945

Cachoeira Alegre, 30 de janeiro de 1912.—Dorcelino de Aquino Affonso, presidente.—João Gonçalves de Oliveira, mesario.—José Theodoro Ribeiro, mesario.—Antonio José Ribeiro, mesario.—Manoel de Oliveira, mesario.

Reconheço serem verdadeiras e de proprio punho de Dorcelino de Aquino Affonso, João Gonçalves de Oliveira, José Theodoro Ribeiro, Antonio José Ribeiro e Manoel de Oliveira as assignaturas do presente boletim eleitoral. Dou fé.

Cachoeira Alegre, 30 de janeiro de 1912.—Em testemunho da verdade (estava o signal publico), Antonio Romão de Castro e Silva, escrivão de paz e tabellião.

Documento n. 5

Boletim eleitoral — Os abaixo assignados, mesarios da decima primeira secção do districto de Cachoeira Alegre, do município de Palma, declararam por este boletim, nos termos da lei eleitoral, que na eleição a que se procedeu hoje para Deputados Federaes por este segundo districto de Minas obtiveram votos nesta secção os seguintes cidadãos:

	Votos
Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira.....	221
Dr. Antonio da Silveira Brum.....	20
Dr. Astolpho Dutra Nicacio.....	3
Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.....	231
Dr. João Nogueira Penido Filho.....	210
Dr. Duarte de Abreu.....	15
Dr. Francisco de Campos Valladares.....	350

Cachoeira Alegre, 30 de janeiro de 1912. — Affonso de Souza Godinho, presidente. — Estevão Miguel Ferreira, mesario. — Antonio Madeira de Barros, mesario. — Thomaz Augusto dos Santos, mesario. — Evaristo de Laet, mesario.

Reconheço serem verdadeiras e de proprio punho de Affonso de Souza Godinho, Estevão Miguel Ferreira, Antonio Madeira de Barros, Thomaz Augusto dos Santos e Evaristo de Laet as assignaturas do presente boletim eleitoral. Dou fé.

Cachoeira Alegre, 30 de janeiro de 1912. — Em testemunho da verdade (estava o signal publico), Antonio Romão de Castro e Silva, escrivão de paz e tabellião.

Documento n. 6

Ubá — O major Sebastião Ramos de Castro, ajudante do procurador da Republica neste municipio e comarca de Ubá, Estado de Minas Geraes, etc.

Certifica que, revendo o livro em que são lavradas as actas da junta organizadora das mesas eleitoraes do municipio, livro este aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo 1º suppleto do substituto do juiz seccional, nelle se encontra de folhas dez e verso, onze e verso, doze e verso, treze e verso e quatorze a acta cujo teor *verbo ad verbum* é o seguinte: «Acta da reunião da junta organizadora das mesas eleitoraes do municipio de Ubá, Estado de Minas. Aos trinta dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e onze, ao meio-dia, no Forum, sala das audiencias do Dr. juiz de direito, presentes os cidadãos major Joaquim de Siqueira, 1º suppleto do substituto do juiz federal neste municipio, e tenente-coronel Pedro Xavier Pires, tenente-coronel João Faustino de Toledo, Dr. Christiano Alves de Araujo Rôças, coronel Fidelis Monteiro de Andrade, Antonio Ferreira da Costa, Messias Soares Costa, João Vallone, Ibrahim Gomes Pereira, major Sebastião da Silva Lisboa, membros effectivos e supplentes da comissão que presidiu a ultima revisão do alistamento eleitoral, e commigo Sebastião Ramos de Castro, ajudante do procurador da Republica, servindo de secretario, deixando de comparecer com causa participada o membro Manoel Rodrigues da Costa e sem ella os demais. Assumindo a presidencia o 1º suppleto do Juizo Federal Joaquim de Siqueira declarou installada a junta encarregada de eleger as mesas eleitoraes das differentes secções em que se achia dividido este municipio, mesas que terão de servir não só nas proximas eleições de trinta de janeiro de 1912, como em quaesquer outras que dali por diante tenham de occorrer durante a legislatura de 1912 e 1914, por vagas que se abrirem quer na Camara dos Deputados quer no Senado Federal, e mandou que se procedesse aos trabalhos de organização das alludidas mesas por ordem das respectivas secções. As duas horas da tarde do mesmo dia trinta, verificando-se que nenhum officio de apresentação de mesarios havia sido presente á junta para qualquer das secções eleitoraes, mandou o presidente que se procedesse á eleição completa para todas as mesas das ditas secções, devendo cada membro da junta, com excepção d'elle presidente e do ajudante do procurador da Republica que não tem voto, votar em dous nomes dentre os eleitores da respectiva secção. Então começando-se pela eleição dos mesarios da 1ª secção, foi feita pelo secretario a chamada dos membros da junta e cada um depositava na urna a sua lista á porporção que era chamado. Concluida a apuração, digo, concluida a votação e apuração, verificou-se terem sido votados por unanimidade de votos para mesarios effectivos Alfredo Carlos da Conceição, Antonio Lourenço de Azevedo, Antonio Fuzaro, Antonio Vieira Lima e Athos Albino de Souza, e para supplentes Antonio Gomes Pereira Netto, Antonio Candido da Silveira Antonio Bonetti, Alfredo Provenzano e Arthur Vieira de Andrade. Do mesmo modo e preenchidas todas as formalidades legais, procedeu-se á eleição das demais secções digo, eleição das mesas das demais secções eleitoraes, cada uma por sua vez, sendo pelo presidente proclamado mesarios effectivos da 2ª secção do districto da cidade os cidadãos: Aurelio Gomes Martins, Antonio Pinto Coelho, Antonio Duarte Pacheco, Archimedes Antunes de Siqueira e Alfredo Loureiro, e supplentes os cidadãos Angelo Fuzaro, Antonio Luiz Germano, Antonio Jacintho de Moura Filho, Angelo Piotto, digo, Alberto Paciencia e Arnaldo de Oliveira e Silva.

Da terceira secção, mesarios effectivos os cidadãos Augusto Mariani, Alberto Nominatto Lima, Antenor Alves Leitão, Anezio de Andrade Reis, e Antonio Alves do Azevedo; e supplentes os cidadãos Anacleto de Freitas Ferreira, Alcides Freire do Mesquita, Antonio Cittadino, Affonso Lombardi, e Avelino Alves Leitão.

Da quarta secção, mesarios effectivos os cidadãos: Braz Brando Netto, Belmiro Jacintho de Moura, Domingos de Felipe Belmiro Nogueira e Candido Martins de Oliveira; e supplentes: Bernardino Gomes Pinto, Braz de Souza Grotta, Candido G., digo, Grotta, Camillo Gomes Pereira e Silva, D. siderio Bastião de Moura e Carlos de Felipe.

Da quinta secção mesarios effectivos os cidadãos: Euzebio de Carvalho Pinheiro, Gualter Alvim (havia uma entre linha — Faria — entre — Gualter e Alvim), Getulio de Oliveira Faria, Vicente Caruso e Gastão Soares de Moura; e supplentes, Elias de Freitas Ferreira, Hermano Theobaldo da Silva, Hildebrando Dias de Andrade, Eduardo Marcuto e Ibrahim Gomes Pereira.

Da sexta secção, mesarios effectivos os cidadãos: Theophilo Teixeira da Silveira, Francisco de Paula Pinto, Francisco Teixeira da Silveira, Francisco de Paula Pinto, Francisco Alvim Carneiro e supplentes: Francisco de Assis Pereira, Fioravante Dutra, Franklin Abrahão. *(Estava escripto, Almeida e riscado, entre Franklin e Abrahão, em entrelinha.)* Francisco Antonio Iglesias e Francisco Ferreira de Andrade.

Da setima secção, mesarios effectivos os cidadãos: José Gomes da Silva Sobrinho (as palavras Gomes da Silva estavam sublinhadas e a palavra Sobrinho riscada); José Dias da Silva, José Theodoro Gonçalves, José Gonçalves Baiao e José da Costa Marques; e supplentes José Quintiliano Barbosa da Silva, José Silva Espindola, José Vieira de Andrade, José Fernandes Teixeira e José Teixeira de Azeu.

Da oitava secção, mesarios effectivos os cidadãos: José Antonio Peluro, José Brando, José Barbosa Filho, José Leopoldino Barbosa de Oliveira e José Philippe de Almeida; e supplentes: José Luiz da Motta, José Giacoia, José Augusto Vieira, José Dias de Andrade e José Jacintho de Moura.

Da nona secção, mesarios effectivos os cidadãos: João Barth da Silva Araujo, João Carlos da Conceição, João Valtoni, João Dias Frôes e João José Carneiro; e supplentes: João Julio dos Santos Bicalho, João Ferreira de Andrade, João Ernesto, João Faustino de Toledo e João Nepomuceno Rodrigues de Andrade.

Da decima secção, mesarios effectivos os cidadãos: Jacintho Marcos Passeado de Miranda, Joaquim Ferreira Varella, Jonathas Gomes Pereira, Joaquim Vieira de Oliveira Andrade e Joaquim Claudio Corrêa; e supplentes: Julio Soares de Moura, Jorge de Freitas Ferreira, *(Justino Antonio de Castro)*, Jeronymo José, *(José estava riscado)*, Salgado Guimarães e Joaquim Januario Martins da Costa.

Da decima primeira secção, mesarios effectivos os cidadãos: Luciano Dias de Andrade, Laurindo Antonio Ferreira de Castro, Laurindo Gomes Pereira, Sebastião André Pereira e Sergio Martins Pacheco; e supplentes: Samuel Gomes Pereira, Laurindo Moreira Filho, Luiz Salvador Raymundo, Sebastião Pinheiro Alves de Freitas e Silverio da Rocha Ferreira.

Da decima segunda secção, mesarios effectivos os cidadãos: Oscar da Silva Lisboa, Olympio de Freitas Ferreira Sobrinho, Oscar de Paulo Barbosa, Olympio Novaes e Pedro de Moura Estevão; e supplentes: Olympio Alves de Freitas, Otton Gomes da Rocha, Octaviano da Rocha Ferreira, Olympio Carlos de Mello e Paulino José Soares.

Da decima terceira secção, mesarios effectivos: os cidadãos: Manoel de Oliveira Balthar, Manoel Soares de Rapigio, Matheus Gomes Evangelista, Ulysses de Oliveira Brum e Nelson de Freitas; e supplentes: Manoel Martins, Manoel Pova, Mario Azevedo, Manoel Esperança e Manoel Paulino de Assumpção.

Da primeira secção do districto, digo da primeira secção do districto de S. José de Tocantins, mesarios effectivos os cidadãos: José Alves de Arruda, José Soares de Souza Lima Schrinho, José Augusto Carias, José Augusto Rosas e Manoel Bernardes de Souza Bastos; e supplentes: José Padula, Manoel Carolino Cabido, Matheus Malaquias Tavares, José Januario de Castro e José Antonio Tenente.

Da segunda secção do mesmo districto, mesarios effectivos os cidadãos: Joaquim Cordeiro de Arruda, Joaquim Ribeiro do Nascimento, Fidelis Monteiro de Andrade, Francisco Alves Campos e Joaquim Gomes de Freitas; e supplentes: João Severino Martins de Oliveira, Joaquim Pires de Amorim, João Carolino Cabido, João Rabello Pereira Junior e Francisco Theodoro de Felipe.

Da terceira secção do mesmo districto, mesarios effectivos os cidadãos: Alfeno Dutra de Carvalho, Angelo José da Silva, Antenor Penido, Antonio Caetano Machado Junior e Christiano da Motta Couto; e supplentes: Vicente Padula, Vital Pires da Luz, Vital Feliciano Pereira, Archimedes Mottinha e Cesar Pires da Luz.

Da quarta secção do mesmo districto, mesarios effectivos os cidadãos: Isaac Cabido, Enéas Eugenio de Castro, Genuino Soares de Souza Lima *(em entrelinha, Pedro José Pinto)* e Rodolpho Eugenio de Castro; e supplentes: Pedro Vechio, Luizino da Silva Campos, Noé Teixeira Alves, Odorico Sinal Moreira e Galdino Alves Maciel.

Da primeira secção do districto do Sapé, mesarios effectivos os cidadãos: Albino Ferreira de Araujo, Antonio Firmo Pereira, Annibal de Souza Reis, Camillo José da Silva Flores e Americo José Rodrigues da Silva; e supplentes: Americo Antunes Vieira, Accacio Cesarino Dias, Antenor Pinto Monteiro, Domingos da Silva, Fortunato e Americo Felipe da Cruz Martins.

Da segunda secção do mesmo districto, mesarios effectivos, os cidadãos : João Rodrigues Vicente e Silva, Ibrahim Ribeiro dos Santos, Julio Albino de Araujo, Joaquim Martins Ferreira e José Luiz de Carvalho; supplentes : José Affonso Rodrigues Esmerio, Joaquim José Sobrinho, Ibrahim Cesarino Dias, Joaquim Antonio de Oliveira e José Soares Pinto.

Da terceira secção do mesmo districto, mesarios effectivos os cidadãos : Francisco Ferreira Cesar, Moysés Carlos da Cruz, Manoel Antonio de Siqueira, Pedro Albino de Araujo e Leandro Francisco Coelho; supplentes : Francisco Martins Nogueira, Francisco Solano da Costa Guimarães, Franklin Martins Nogueira, Lucio da Silva Braga e Thiers Albino de Araujo.

Da primeira secção do districto de Santo Antonio das Marianas, mesarios effectivos os cidadãos : Antonio Balbino de Souza, Antonio Francisco de Assumpção, Anacleto Corrêa de Meirelles, Antonio da Silva Botelho e Augusto Dias dos Reis Coutinho; supplentes : Antonio Ferreira da Costa, Benjamin da Rocha Reis, Balduino Alves Diniz, Evaristo Vieira da Silva e Theophilo Soares de Souza Lima.

Da segunda secção do mesmo districto, mesarios effectivos os cidadãos : José da Silva Padilha, José Marcellino, José Augusto da Costa Mattos, José Dias dos Reis Coutinho e José Luiz da Costa; supplentes : Marcos Dias dos Reis Coutinho, Manoel Sebastião Moreira, Raymundo Dias Bicalho, Roque Martins de Carvalho e Virgilio Gomes de Souza.

Concluidos por esta forma os trabalhos da eleição para todas as mesas das diversas secções deste municipio, mandou o presidente que se fizesse publicar por edital affixado na casa do *Forum* os nomes dos mesarios effectivos e supplentes que acabavam de ser eleitos. Este edital foi lavrado immediatamente e affixado no logar designado. Feito isto, ordenou ainda o presidente que após a assignatura da presente acta fossem extrahidas seis cópias, uma para ser publicada por edital reproduzida na imprensa e as outras para serem remellidas : uma ao presidente da commissão de alistamento, afim de que este possa enviar aos presidentes das mesas na vespera da eleição, a cópia authentica do alistamento das secções; outra ao presidente da junta apuradora na capital do Estado, outra ao juiz seccional, outra á Camara dos Deputados e a ultima ao Senado Federal.

Resolva.—Chama-se José Gomes da Silva e não José Gomes da Silva Sobrinho o mesario eleito para a setima secção do districto da Cidade. Eu Sebastião Ramos de Castro, ajudante do procurador da Republica da Comarca o subcrevo e assigno.—Joaquim de Siqueira, presidente.—Sebastião Ramos de Castro, secretario.—Pedro Xavier Pires.—Dr. Christiano Alves de Araujo Roças.—Capitão Ibrahim Gomes Pereira.—João Valhona.—Messias Soares Costa.—João Faustino de Toledo.—Antonio Ferreira da Costa. Fidelis Monteiro de Andrade.»

Dizem as entrelinhas, que ficam resalvadas : na fl. tres 25ª «os cidadãos»; na fl. quatro, 19ª linha «S. José de»; na fl. 5ª, verso, 19ª linha «affixados». Eu Sebastião Ramos de Castro, ajudante do procurador da Republica da Comarca a subcrevo e assigno depois de conferida.—Sebastião Ramos de Castro.

Documento n. 6 a

Republica dos Estados Unidos do Brazil—Juizo de Direito da Comarca de Ubá, Minas Geraes—Cartorio do 1º officio—Escrivão J. Januario.
Justificação—Virgilio Vieira de Andrade, justificante; O major Joaquim de Siqueira e Sebastião Ramos de Castro, justificados.

Autuação

No anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1912, aos 18 dias do mez de abril em meu cartorio, nesta cidade e comarca de Ubá, Minas Geraes, autuo a petição que adiante segue. Do que para constar faço esta autuação. Eu, Joaquim Januario Martins da Costa, escrivão, a enchi e assigno.

O Escrivão, Joaquim Januario M. Costa.

Ilmo. Snr. Dr. Juiz de Direito.

Diz Virgilio Vieira de Andrade, eleitor deste municipio, que para fins politicos precisa justificar com testemunhas, ante V. Ex., com citação do 1º supplente do substituto do juiz seccional, major Joaquim de Siqueira e do ajudante do procurador da Republica, capitão Sebastião Ramos de Castro, o seguinte:

1º que a Junta, composta dos justificados e dos membros

effectivos e supplentes da commissão de revisão de alistamento de eleitores do municipio, revisão de 1911—Capitão Ibrahim Gomes Pereira, Dr. Christiano Alves de Araujo Roças, Antonio Ferreira da Costa, Tenente Messias Soares Costa, Tenentes Coroneis Fidelis Monteiro de Andrade, Pedro Xavier Pires e João Faustino de Toledo, Major Sebastião da Silva Lisboa e Giacomo Lanzillotte, na reunião que celebrou em 30 de dezembro proximo findo para o fim de eleger os mesarios effectivos e supplentes para servirem nas diversas secções do municipio nas eleições federaes a se realizarem durante o actual triennio, não procedeu a dita eleição por meio do voto, volando cada um dos membros em dous nomes escolhidos de entre os eleitores da respectiva secção conforme o alistamento feito e sim por designação de nomes, mandando o presidente ao secretario escrever taes nomes com a classificação de mesarios e supplentes, accrescendo que, para a 10ª secção, figura o nome de Justino Antonio de Castro que não é eleitor do municipio.

2º que além da inobservancia do que dispõe o art. 66 e § 2º da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, quanto ao modo de eleger taes mesarios, ainda preterio o disposto no § 2º do art. 67, não foi extrahida cópia da acta da reunião da Junta e organização das mesas para ser publicada, por edital, reproduzido na imprensa. Não foi affixado nem um edital com a cópia da acta no *Forum* e nem foi publicado na imprensa sendo certo que, nem a *Folha do Povo*, *Gazeta de Ubá*, *O Movimento* e *A Cidade*, que aqui se editam semanalmente, publicaram tal cópia de acta em forma de edital.

Requer pois a V. Ex. se digne marcar dia e hora para ter logar o requerido, sendo citados os funcionarios federaes acima referidos para verem produzir a justificação e as testemunhas abaixo arroladas, para deporem, protestando offerecer mais outras no caso de julgar necessario, citações que devem ser feitas por cartas do escrivão—D. e A. estas. Requer ainda que, julgada por sentença seja extrahida uma cópia que devidamente concertada pelo escrivão companheiro do que funcionar no feito seja com o original entregue ao supplicante que—P. Deferimento—E. R. M.—Ubá, 18 de abril de 1912.—Virgilio Vieira de Andrade.—Rol de testemunhas : Tenente-Coronel Sebastião de Freitas Ferreira.—Major Sebastião d. Silva Lisboa.—Capitão Ibrahim Gomes Pereira.—Jacintho Marcos Passeado de Miranda.—Giacomi Lanzillotte.—Despacho—D. e A. proceda-se á justificação ás doze horas do dia 20 do corrente, na sala das audiencias deste juizo, intimadas as testemunhas e citados os justificados, o 1º supplente do substituto do juiz seccional e o ajudante do procurador da Republica.—Ubá, 18 de abril de 1912.—Cancio Prazeres.

Certidão—Certifico e dou fé de haver intimado ao major Joaquim de Siqueira Sebastião Ramos de Castro e as testemunhas : Coronel Sebastião de Freitas Ferreira, major Sebastião da Silva Lisboa, Capitão Ibrahim Gomes Pereira, Jacintho Marcos Passeado de Miranda e Giacomo Lanzillotte, por todo conteúdo da inicial dou fé. Ubá, 19 de abril de 1912.—O Escrivão, Joaquim Januario Martins da Costa.

Juntada—Aos 20 de abril de 1912 junto aos autos a petição em frente. Eu, Joaquim Januario Martins da Costa, o escrevi.

Sr. Dr. Juiz de Direito—J. como pede e dê-se sciencia aos justificados—Ubá, 20 de abril de 1912.—Cancio Prazeres.—Diz Virgilio Vieira de Andrade, nos autos em que para fins politicos, se propõe a justificar irregularidades que se deram por parte da junta que em 30 de dezembro proximo findo nomeou os mesarios effectivos e supplentes que teem de funcionar nas eleições federaes a realizarem-se no actual triennio, que tendo em sua petição dito que fizera parte da mesma junta Giacomo Lanzillotte, por meio desta corrige esse erro visto que, este não fez parte da junta e sim o tenente João Vallone, e que, tendo dado o mesmo Lanzillotte para testemunha desiste de seu depoimento. Outrossim, supprime a primeira parte do segundo quesito formulado, propondo-se somente a justificar que: não foi publicada a cópia da acta da reunião daquella junta em forma de edital em nenhum dos quatro jornaes que se editam nesta cidade: *Folha do Povo*, *Gazeta de Ubá*, *O Movimento* e *A Cidade*. Requer a V. Ex. se digne mandar juntar esta aos autos para ficar constando antes de iniciada a justificação scientes os justificados.

E. R. M.

Ubá, 20 de abril de 1912.—Virgilio Vieira de Andrade.
Certidão—Certifico haver intimado ao major Joaquim de Cerqueira e Sebastião Ramos de Castro, por todo conteúdo da petição e afim de ouvirem as testemunhas arroladas dou fé. Ubá, 20 de abril de 1912.—O escrivão, Joaquim Januario Martins da Costa.

Assentada — Aos vinte de abril de mil novecentos e doze, nesta cidade de Ubá, na casa do *Forum*, onde se achava o juiz de direito Dr. João Cancio da Costa Prazeres, o amigo e irmão de seu cargo, aqui presentes o justificante Virgílio Vieira de Andrade e as testemunhas arroladas, á revelia dos justificados, aqui ao meio-dia, na sala das audiencias foram as testemunhas inqueridas como aedeante se vê. Do que para constar lavrei este termo. Eu Joaquim Januario Martins da Costa, o escrevi.

1ª testemunha — Ibrahim Gomes Pereira, com 39 annos de idade, colteiro, empregado no commercio, natural e residente cidade, aos costumes disse nada ha testemunha jurada na fôrma da lei e sendo inquerida sobre a inicial disse: ao 1º item, que foi um dos membros da junta que a 30 de dezembro findo desistiu os mesarios effectivos e supplentes para servirem nas diversas secções eleitoraes federaes durante o trienio vigente. Por accôrdo dos membros da junta ficou resolvido que o presidente da mesma junta major Joaquim de Siqueira, 1º supplente do substituto do juiz seccional, designasse os membros effectivos e supplentes das mesas electoraes. De accôrdo com esta combinação que foi feita para abreviar os trabalhos, o presidente da junta mandou ao secretario que escrevesse os nomes das pessoas designadas pelo mesmo presidente major Joaquim de Siqueira para membros effectivos e supplentes das mesas electoraes federaes que serviram nas ultimas eleições federaes procedidas em janeiro do corrente anno, e tem de servir durante o trienio. Não houve, houve, poi, eleição pela razão já referida de abreviar trabalhos de votação para mesarios e supplentes. Recordar-se a testemunha que para a decima secção do districto desta cidade foi designado mesario Justino Antonio de Castro. A testemunha não conhece o dito Justino Antonio de Castro e não sabe portanto si o mesmo é ou não eleitor neste municipio; ignora si foi publicado em fôrma de edital a acta da reunião da junta a que vem se referindo. Sabe, porém, que a *Folha do Povo*, publicou os nomes dos mesarios effectivos e supplentes que foram designados na fôrma referida pela testemunha. Sabe que foi affixado em uma das paredes do *Forum*, um edital referente aos trabalhos da mesma junta, não se recordando a testemunha si sim ou não assignou o dito edital. Nada mais disse. Os justificados são reveis. Nada mais disse nem lhe foi perguntado e sendo lido este o achou conforme e assigna. Eu, Joaquim Januario Martins da Costa, escrevi, o escrevi. — Cancio Prazeres. — Ibrahim Gomes Pereira. — Virgílio Vieira de Andrade.

2ª testemunha — Coronel Sebastião de Freitas Ferreira, com 62 annos de idade, casado, lavrador, natural e residente neste districto, aos costumes disse nada, testemunha jurada na fôrma da lei e sendo inquerida sobre a inicial disse: ao 1º item, que não fez parte da junta que se reuniu a 30 de dezembro ultimo, para escolha de membros effectivos e supplentes das mesas electoraes federaes que tem de servir no trienio corrente; mas assistiu a todos os trabalhos da mesma junta. Não houve votação dos membros da referida junta para mesarios e supplentes das referidas mesas electoraes. Houve combinação no seio da junta, para abreviar os trabalhos para o presidente da junta major Joaquim de Siqueira, 1º supplente do substituto do juiz seccional designar os membros effectivos e os supplentes das ditas mesas e assim se fez, escrevendo o secretario que foi o capitão Sebastião Ramos de Castro, ajudante do procurador da Republica, os nomes ditados pelo presidente da junta dos mesarios e supplentes destes mesarios é que serviram na eleição de 30 de janeiro ultimo. Sabe que foi designado para membro da 10ª secção Justino Antonio de Castro, que a testemunha não conhece não sabendo portanto si o mesmo é ou não eleitor deste municipio. Ao 2º disse que sabe por ler os jornaes locais que em nenhum delles, se publicou cópia da acta da reunião da junta a que o depoente vem se referindo, em fôrma de edital. Sabe porém pelo mesmo motivo de ler os jornaes que a *Folha do Povo*, deu uma noticia dos nomes das pessoas designadas para mesarios e supplentes das mesas electoraes federaes no actual trienio. Nada mais disse nem lhe foi perguntado e sendo lido, este o achou conforme a assigna. Eu, Joaquim Januario Martins da Costa, o escrevi. — Cancio Prazeres. — Sebastião de Freitas Ferreira. — Virgílio Vieira de Andrade.

3ª testemunha — Major Sebastião da Silva Lisboa, com 65 annos de idade, casado, empregado no commercio, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente nesta cidade, aos costumes disse nada, testemunha jurada na fôrma da lei e sendo inquerida sobre a inicial e seus itens disse: ao 1º item, que fez parte da junta que a 30 de dezembro ultimo escolheu os membros effectivos e supplentes das mesas electoraes federaes que tem de servir no actual trienio. Follou-se na junta referida que se desprezasse a votação para membros das ditas mesas e seus supplentes, delegando-se a designação dos ditos membros e seus supplentes ao presidente da junta que foi o major Joaquim de Siqueira, 1º supplente substituto do juiz seccional; mas ainda para este mesmo houve

votação. A designação dos mesarios e seus supplentes das mesas electoraes federaes que serviram a 30 de janeiro ultimo e tem de servir no corrente trienio foi feita pelo presidente da dita junta referida major Joaquim de Siqueira, que dilou os nomes dos ditos mesarios e seus supplentes, ao secretario da junta capitão Sebastião Ramos de Castro, ajudante do procurador da Republica. Deram como fundamento desta procedimento o desejo de abreviar os trabalhos. Recordar-se de que para a decima secção foi designado mesario Justino Antonio de Castro, que a testemunha não conhece e não sabe portanto si é ou não eleitor neste municipio. Quanto ao segundo disse que como membro da junta referida não assignou edital dos trabalhos da mesma junta e sabe porque lê todos os jornaes que se publicam nesta cidade, que em nenhum delles se publicou em fôrma de edital, copia da acta da referida junta, tendo apenas a *Folha do Povo*, dado uma noticia dos nomes dos membros effectivos e supplentes designados para servir nas mesas electoraes federaes no corrente trienio. Nada mais disse nem lhe foi perguntado e sendo lido o achou conforme e assigna. Eu, Joaquim Januario Martins da Costa, o escrevi. — João Cancio da Costa Prazeres, Sebastião da Silva Lisboa, Virgílio Vieira de Andrade.

Juntada — Aos vinte de abril de mil novecentos e doze junto aos autos a petição que segue. Eu, Joaquim Januario Martins da Costa, escrevi, o escrevi.

Illmo. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito. — Diz Virgílio Vieira de Andrade que estando satisfeito com a prova produzida em uma justificação que requereu para fins politicos, sendo justificados o 1º supplente do substituto do juiz seccional major Joaquim de Siqueira e do ajudante do procurador da Republica capitão Sebastião Ramos de Castro, por meio desta desiste da inquirição de outras testemunhas, para o fim de ser a mesma julgada por sentença, sendo esta junta aos autos.

P. deferimento.

E. R. M.

Ubá 20 de abril de 1912. — Virgílio Vieira de Andrade.

Despacho — Nos autos, como pede.

Ubá, 20 de abril de 1912. — Cancio Prazeres.

Conclusão — Aos vinte de abril de mil novecentos e doze, faço os autos conclusos ao Dr. Juiz de direito. Eu, Joaquim Januario Martins da Costa, o escrevi.

Conclusos — Vistos e examinados os autos, etc. Julgo procedente a justificação requerida a fl. 2 e fl. 3 e provados os itens formulados nas petições de fl. 2 e fl. 3 em face dos depoimentos das testemunhas de fls. a fls. — Interponho a minha autoridade e decreto judicial para que a mesma justificação produza os seus devidos e legais effectos. Sem custas, *ex-vi legis*. Entregue-se a justificação ao justificante.

Ubá, 20 de abril de 1912. — João Cancio da Costa Prazeres.

Data — Na mesma data supra recebi estes autos. Eu, Joaquim Januario Martins da Costa, o escrevi.

Entrega — Na mesma data retro faço entrega destes autos ao justificante. Eu, Joaquim Januario Martins da Costa, escrevi, o escrevi.

Entregue.

Documento n. 7

Exmo. Sr. Supplente de Juiz Seccional Federal do municipio de Santa Luzia de Carangola.

Certifique-se, o escrivão Azarias Varella de Azevedo, o qual serviu na organização das mesas electoraes.

Carangola, 18 de março de 1912. — Henrique de Rezende Campello.

O abaixo assignado precisa, para fim eleitoral, que V. Ex. lhe mande dar por certidão *verbo ad verbum* a acta da organização das mesas electoraes, a 30 de dezembro de 1911, e o edital de convocação para essa organização.

P. deferimento.

Juiz de Fóra, 15 de março de 1912. — Francisco de Campos Valladares.

Azarias Varella de Azevedo, escrivão nomeado para servir na organização das mesas electoraes em Carangola.

Certifico que, tendo em meu poder a cópia impressa do edital publicado, de accôrdo com a organização realizada a trinta de dezembro proximo, digo do anno proximo findo, junto a referida cópia a esta petição, por julgar a capaz de

substituir a certidão da acta *verbo ad verbum*, pois foi conferida por mim aos 2 (dous) de janeiro do corrente anno.

Carangola, dezanove de março de mil novecentos e doze. Eu, Azarias Varella de Azevedo, escrevão *ad-hoc* nomeado a escrevi.

Cópia. — Henrique de Rezende Campello, 1º suppleto do substituto do juiz seccional e presidente da junta organizadora das mesas eleitoraes. Faz publica, na fórmula da lei, a acta da reunião da junta deste municipio do Canrangola, para as eleições federaes, a qual é do teor seguinte:

Aos trinta dias do mez de dezembro de mil novecentos e onze, nesta cidade do Carangola, municipio do mesmo nome, Estado de Minas Geraes, no edificio do governo municipal, ao meio dia, reuniram-se sob a presidência do major Henrique de Rezende Campello, primeiro suppleto do substituto do juiz seccional, os membros effectivos da commissão de alistamento, major Francisco da Silveira Brum, tenente Manoel Teixeira Leite e o suppleto Dr. Josias Varella de Azevedo, ficando assim constituida e installada a junta organizadora de mesas eleitoraes do municipio, para as eleições federaes de 1912 a 1915. Foi presente á mesa um officio do tenente Periandro Lopes Rodrigues, excusando-se do comparecimento á actual reunião, por se achar em exercicio do cargo de escrevão de paz de S. Matheus e ser exigida a sua presença naquello districto hoje. Deixaram de comparecer os demais membros effectivos e suppletes, sem motivo justificado. Pelo que o Sr. presidente convidou os presentes a apresentarem suas cedulas com os nomes dos eleitores que devem formar as mesas eleitoraes dos diferentes districtos do municipio. Não tendo sido presente á Mesa, officio algum de eleitores, apresentando nomes para mesario de seccões até ás 2 horas da tarde, tempo em que, na fórmula da lei, procedeu-se á apuração das cedulas existentes, verificou-se o seguinte resultado:

Districto da cidade. — Primeira seccão: Dr. Olympio Teixeira de Oliveira, Olympio Nolasco de Lacerda, José Rodrigues Gomes, Natal Lanzaerotti e Lauro Monteiro de Godoy.

Segunda seccão: Coronel Luiz da Silva Pessoa, Tobias Varella de Azevedo, José Joaquim Ferreira, Arlindo Soares de Figueiredo e Laurindo Jacob Machado de Souza.

Terceira Seccão: Dr. Francisco Partini, Joaquim Barbosa Partini, Asdrubal Souza de Lima, Fortunato Marcello e tenente Arthur Augusto da Silva.

Quarta seccão: Capitão Joaquim Fernandes Lima, Arlindo Pinto, Benigno Tinoco de Oliveira, Lino Antonio Leite, Asdrubal de Vasconcellos Pessoa.

Quinta seccão: José Honorio de Abreu Lima Filho, Braz Monteiro de Oliveira, Alcides José da Silva, José Ferreira Junior e Etelvino Barbosa Cordeiro.

Sexta seccão: Manoel Severino de Oliveira, Aristides Barbosa Tinoco, João de Paula Assis, Archimedes Bellarmino de Almeida e João Lopes Ferreira.

Supplementes. — Primeira seccão: Mucio Martins Vieira, Cyrillo de Paula Assis, João Sartori, Felisberto José Garcia e Francisco Ferreira Lopes.

Segunda seccão: Augusto Caetano Domingues, Felisberto de Carvalho Borges, Francisco José Moreira Sabido, Severino Gomes Praga e Leonel Gomes dos Santos.

Terceira seccão: Attilio Rastelli, José Bento da Costa, Manoel de Magalhães Portillo, major Manoel de Caldas Barcellar e Joaquim de Souza Coelho.

Quarta seccão: José Henriques, Paulino Pereira Pinto, Honorio da Costa Bastos, Antonio Pereira Campos e Justiniano Pereira de Souza.

Quinta seccão: major Alvaro Pereira, Olympio Cruz, Benjamin Vieira de Barros, João Reis e Horacio de Mattos.

Sexta seccão: Tenente Manoel Lourenço de Azevedo, Carlos de Magalhães Portillo, Armando Pereira Dias, Francisco da Costa Bravo e Francisco Pinto de Salles.

Districto de S. Matheus. — Primeira seccão: Manoel Eugenio da Cunha, Vicente Proccpio Tinoco, Alfredo Laurindo da Silva, Francisco Benjamin Hoscken e Ovidio Teixeira de Oliveira.

Segunda seccão: Carlos Smith, Sergio Moreira Carneiro, Joaquim Augusto da Silva, Avelino Ferreira da Paixão e João Laurindo da Silva.

Terceira seccão: José Martins das Chagas, Virgilio Moreira Carneiro, José Paulo de Oliveira, Theophilo Gonçalves Ferreira e Nelson Hoscken.

Quarta seccão: Coronel Francisco da Silva Novas, Antonio Laurindo da Silva, José Thomaz Hoscken, Alfredo Duffrança e Manoel Affonso Gaspar.

Supplementes. — Primeira seccão: Capitão Americo Cesar, Theophilo Soares de Figueiredo, Miguel Palérmo, Americo Moreira de Novas e Joaquim Vasconcellos.

Segunda seccão: Mariano José Soares, Condebaldo Soares de Souza, Antenor Teixeira da Rocha, José Paranhos de Campos, e José de Magalhães Filho.

Terceira seccão: Severino de Araujo, Agesislão Teixeira da Rocha, Honorio Soares de Figueiredo, Honorio Ferreira de Souza e Dr. José da Silva Novas.

Quarta seccão: Mario Soares Vargas, Virgilio Soares de Figueiredo, Pedro Teixeira da Rocha, Joaquim da Silva e João Pereira Conce.

Districto de Tombos. — Primeira seccão: Alfredo Americo Teixeira, Alfredo Rodrigues Leite, Alvaro Henrique de Mendonça, Virgilio Martins de Oliveira e Manoel Vicente Marinho.

Segunda seccão: Emilio Soares de Gouvêa Filho, Miguel dos Santos Mendonça, João Bravo, Vitruvio Lopes Rodrigues e José de Aguiar Monteiro.

Terceira seccão: Levy Cardoso Figueira, João de Paula Campos, Manoel de Aguiar Monteiro, Lindolpho Gomes de Campos e Radamanto Lopes Rodrigues.

Quarta seccão: Zeferino de Aguiar Monteiro, Leopoldo Orlando Teixeira, Manoel de Araujo Bravo, Joaquim Ferraz de Vasconcellos e Zenaides Alves Godinho.

Quinta seccão: Horacio Platão de L. Horta, José dos Santos Lara, Egas Muniz, Dr. Fabio Ferraz de Vasconcellos e Julião Candido Lobato.

Supplementes. — Primeira seccão: Antonio Luiz de Oliveira, Antonio José de Magalhães, Eduardo Cleres Hoscken, João Manoel de Vasconcellos e José M. de F. Junior.

Segunda seccão: João Pimenta de Figueiredo, Antonio Rodrigues Terra, Carlos Alves Ribeiro, Melchiades de Magalhães e Manoel da Silveira Brum Junior.

Terceira seccão: Antonio Monteiro Junior, Alencar Madeira dos Santos, João da Matta Pires, Cesario de Carvalho, Randalpho Pinheiro de Lacerda.

Quarta seccão: João Eugenio de Medeiros, Godofredo Werneck Gomes, Gabriel Ferreira da Annuniação, Jacintho Dias da Silva e Aprigio Vieira Lessa.

Quinta seccão: Vital Soares de Gouvêa, Theophilo Rodrigues Ferraz, Lindolpho Vieira Lessa, Antonio da Costa Ferraz e Etelvino M. de Siqueira.

Districto do Divino. — Primeira seccão: Francisco Silvestre Gomes, Porphirio Aristeu dos Santos, Sabino Machado Simas e José Alves Neves.

Segunda seccão: Joaquim Nunes de Oliveira, José de Castro Marino, Odin de Souza Campos, Hygino Delmindo Côrtes e Braz Rodrigues Manso.

Terceira seccão: Ignacio de Souza Barros, Alfredo do Nascimento Pinto, Joaquim Jacques Cata Preta, Francisco Antonio de Souza Moreira e Antonio Vieira.

Quarta seccão: Affonso José Frossard, Dr. Pedro Paulo Netto, Alfredo Ferreira Alves, Miguel de Paula Portes e João Baptista de Almeida.

Supplementes. — Primeira seccão: José Carlos de Oliveira, Belidio Soares Portes, Porphirio Felisberto de Assis, Paulino Goulart, Manoel Caetano Gonçalves.

Segunda seccão: Dr. Antonio Nolasco Gomes da Silva, Francisco Fernandes da Rocha, Antonio Bernardino Moreira, Francisco Moreira de Souza e Joaquim Ferreira dos Reis.

Terceira seccão: Henrique José Civiziez, Vicente Ferreira dos Reis, Leandro Antonio Pereira, Virgilio Justiniano Alves e Joaquim Severino da Costa.

Quarta seccão: Antonio Lemonte, Belmiro Ferreira da Silva, José Antunes de Carvalho, Domiciano Martins Vianna e Frederico Felisberto de Assis.

Districto de S. Francisco do Gloria. — Primeira seccão: Virgilio Rodrigues Pedrosa, Joaquim Bartholomeu Pedrosa, Carlos Camillo Pedrosa, Agostinho Garcia Soares e Domingous Laviola.

Segunda seccão: Ramiro de Carvalho Guimarães, Antonio Martins Ramos, João Luiz Pires, Marcolino da Silva Lela e Fernando Augusto Mendes.

Supplementes. — Primeira seccão: Paulo Ricardo, Virgilio Laviola, Sebastião Luiz da Matta, José Cypriano Martins de Paiva e Antonio Luiz da Matta.

Segunda secção: Antonio Rodrigues Valente de Oliveira, João Marques de Oliveira, Sebastião Marques Guimarães, João Marcos de Souza e Antonio Vicente Pedrosa.

Distrito de S. Sebastião da Barra. — Primeira secção: Joaquim Affonso de Andrada, Gregorio de Paula Dutra, Francisco Antonio Pinto, Henrique Rodrigues Pereira, Herminio F. de Siqueira.

Segunda secção: Joaquim da Silva Barros, Ostiano Ferreira de Siqueira, Januario Dias de Oliveira, Alvaro Martins de Souza Werneck e Arthur Gomes da Silva.

Supplentes. — Primeira secção: Presciliano Gomes da Silva Barros, Antonio Soares Moreira, Marcilio Romão da Costa, Horacio Antonio de Paiva e Horacio Antonio de Gouvêa.

Segunda secção: Jonathas Candido de Oliveira Valle, Salomé Gomes da Silva, José Lacerda Guimarães, Lindolpho da Costa Portella e Francisco Ferreira da Silva.

Distrito do Alto Carangola. — Primeira secção: Pedro Candido de Oliveira, Antonio Bernardes de Meirelles Sobrinho, João Gomes Pereira Geraldo, João Patricio de Barros e José Ignacio Ferreira.

Segunda secção: Joaquim Domiciano Rodrigues, Gercino Pereira de Souza, Juvenilio Simão da Silva, Deolindo Raymundo Machado e Horacio Ignacio de Oliveira.

Supplentes. — Primeira secção: Antonio Luiz Martins Guimarães, José Moreira Barbosa, José de Souza Vianna, Manoel Henrique Pereira e Raymundo Honorato da Silva.

Segunda secção: Manoel Henriques Pereira Sobrinho, José Tiburcio Barbosa, Miguel de Oliveira Ramos, João Domiciano Rodrigues e Pedro Baptista da Cunha.

Feita assim a organização das mesas, mandou o juiz presidente que, para constar, se lavrasse a presente acta, que, lida e achada conforme, vai por elles e pelos membros da junta assignada. Eu Azarias Varella de Azevedo, escrevivo *ad-hoc*, o escrevi. — Henrique de Rezende Campello. — Francisco da Silveira Brum. — Manoel Teixeira Leite. — Josias Varella de Azevedo.

Confere com o original.

Carangola, 2 de janeiro de 1912. — O escrevivo *ad-hoc*, Azarias Varella de Azevedo.

Reconheço verdadeira do proprio punho a assignatura do escrevivo *ad-hoc* Azarias Varella de Azevedo.

Carangola, 18 de março de 1912. — Em testemunho da verdade (estava o signal publico) Tobias Varella de Azevedo, tabelião interino do 1º officio.

Documento n. 8

Além Parahyba — Sebastião Monteiro Nogueira da Gama, secretario da junta de organização das mesas eleitoraes, etc.

Certifico, que, revendo o livro de actas de organização das mesas eleitoraes, encontrei á folhas uma, duas, tres e quatro, a acta do teor seguinte: Acta da organização das mesas eleitoraes. Aos trinta dias de dezembro de 1911, nesta cidade de São José, municipio de Além Parahyba, no edificio do governo municipal, sala das sessões, ao meio-dia, reuniram-se sob a presidencia do coronel Alberto Monteiro de Barros, terceiro suplente do substituto do juiz seccional, os membros effectivos, — Dr. Alfredo Martins de Lima Castello Branco, coronel Joaquim Dias Ferraz, capitão Antonio Esteves Ribeiro, capitão Nicolão Taranto, Manuel de Souza Alves, Victor Andrade Ribeiro, e os supplentes — Capitão Antonio de Almeida Santos, capitão Sebastião Duarte e Castro, deixando de comparecer o mesario effectivo coronel Juvenal Coelho de Oliveira Penna, e supplentes — Miguel Augusto de Barros Faria, José Tepedino, José Dias Alves, coronel Oscar Teixeira de Figueiredo Côrtes e Domingos Junqueira. Não comparecendo o ajudante do procurador da Republica, a junta, elegu por unanimidade de votos, para servir de secretario, hoje, o eleitor deste districto, Sebastião Monteiro Nogueira da Gama, que prestou o compromisso legal e assumiu as funções de seu cargo; ficando assim, constituida e installada a junta organizadora das mesas eleitoraes deste municipio, para ás eleições federaes, que se realizarem no triennio de mil novecentos e doze a mil novecentos e quatorze. Pelo coronel José Cesario Teixeira de Figueiredo Côrtes, foram apresentados sete requerimentos — sende, um com dezete titulos de electores, e vinte e seis assignaturas, outro com vinte e oito titulos e trinta assignaturas, outra petição com vinte e cinco titulos e vinte assignaturas, outra com dezete titulos e vinte e sete assignaturas, outra com quinze titulos e vinte quatro assignaturas, outra com vinte e seis assignaturas, e vinte e seis titulos, e outra finalmente com trinta assignaturas e

vinte cinco titulos, os quaes submittidos ao conhecimento da junta, foram rejeitados os pedidos que faziam para mesarios da setima, oitava e nona secções deste municipio; depois das ponderações do mesario Dr. Castello Branco, que citando a lei fez ver: primeiro — que os requerimentos não foram entregues por qualquer dos signatarios; segundo — que só podem ser restituídos os diplomas ao proprio eleitor; terceiro — que para serem tomados em consideração era necessario que houvesse a prova de residencia dos signatarios em Angustura. Submittido a votos foi unanimemente approvada pela junta. O mesario, coronel Ferraz, requereu que fossem submittidos a justiça, competente as petições e documentos acima referidos, visto a diversidade de algumas assignaturas entre os titulos e os requerimentos, o que foi approvado. Os documentos ficaram rubricados e archivados, esperando-se até ás duas horas da tarde, tempo em que se procedeu ás diligencias referidas. Em seguida passou a junta, a proceder a eleição que lhe competê, votando cada membro em dous nomes escolhidos dentre os electores da respectiva secção, conforme o alistamento feito; sendo o resultado o que se segue: para mesarios e supplentes, da primeira secção da cidade — Capitão Antonio Esteves Ribeiro (3) tres votos, capitão Antonio de Almeida Santos (2) dous votos, Carlos Fernandes da Silva (3) tres votos, Camillo José Ferreira (1) um voto, Dr. Alfredo Martins de Lima Castello Branco (1) um voto, coronel Antonio de Lima Castello Branco (3) tres votos, Carlos Jacintho Barbosa (1) um voto, digo, (2) dous votos, Antonio Rodrigues de Almeida Junior (1) um voto, Alberto Candido Teixeira e Antonio Manoel Torres um voto, a cada um; feito o sorteio ficaram os cinco primeiro eleitos, mesarios effectivos e os outros cinco ultimos, supplentes; para a segunda secção — Dr. Francisco de Salles Marques (4) quatro votos, Fernando Monteiro (3) tres votos, Jacintho Manoel Torres, José Bastos, capitão Henrique Martinho Monteiro de Castro, Ildefonso Teixeira Leite, João da Silva Peixoto, José de Assumpção Pimenta, José Dias Alves e Joaquim Petrocelli (1) um voto a cada um. Feito o sorteio foram eleitos mesarios effectivos — Dr. Francisco de Salles Marques, Fernando Monteiro, José Bastos, Joaquim Petrocelli, e José Dias Alves, e supplentes, pela ordem os demais. Para terceira secção, major Manoel Joaquim Pereira (3) tres votos, capitão Miguel Laroça (2) dous votos, José Teixeira Gomes (3) tres votos, capitão Nicolão Taranto (4) quatro votos, e José Fabelle Bordon (1) um voto; ficando eleitos mesarios effectivos, e supplentes, Manoel Corrêa Junior (1) um voto, Manoel de Souza Alves Junior (1) um voto, José Culertino de Souza (1) um voto, Manoel Dias Moreira e Manoel Antonio Pereira um voto a cada um (1). Para a quarta secção, capitão Alfredo Augusto do Amaral (3) tres votos, tenente Raul Bello Pimentel Barbosa (2) dous votos, major Sebastião Monteiro Nogueira da Gama (2) dous votos, tenente Egydio Durante (1) um voto, Sebastião de Castro Ferreira (2) dous votos, capitão Sebastião Duarte e Castro, João Baptista Celestino, Ferreira Junior, Eurico Ferreira da Silva, Luiz Monteiro de Castro e Sebastião Candido Teixeira (1) um voto a cada um. Feito o sorteio foram eleitos mesarios effectivos os cinco primeiros, e supplentes, os seguintes. Para a quinta secção, capitão Acyr de Figueiredo (3) tres votos, Menoel de Souza Santos (2) dous votos, Aristides Ribeiro Junqueira (2) dous votos, Joaquim Lopes Ribeiro (2) dous votos, José de Carvalho Marques (2) dous votos, Miguel Rodrigues Urso, Luiz Domingues dos Santos, Alberto de Souza Alves, alferes Ricardo Lopes Anceles e Antonio Medeiros Junior, um voto a cada um. Feito o sorteio foram eleitos mesarios effectivos, os cinco primeiros, e supplentes, os seguintes. Para a sexta secção, Domingos Junqueira (3) tres votos, Salomé Queiroga Pereira (3) tres votos, Augusto Henrique Pillig, Guilhermino Domingues Fontes, (2) dous votos, a cada um, Adolpho Junqueira Ferraz (1) voto, Raul de Carvalho Marques, Oscar Corrêa Pinto, Pedro Teixeira da Cunha, Julio Cesar Monteiro de Barros, Eduardo Martins do Couto (1) um voto a cada um; feito o sorteio foram eleitos mesarios effectivos, os cinco primeiros e supplentes, os seguintes. Para a setima secção, capitão Francisco Justino de Souza (3) tres votos, Gabriel de Andrade Villela (2) dous votos, João Antonio Furtado (1) um voto, Adão Ferreira de Castro (1) um voto, Augusto da Silva Ferreira (2) dous votos, Domingos Mario Galhardo, Joaquim Romualdo do Couto, Antonio Bomfim Góes, Joaquim de Souza Guerra, e Pedro de Assis do Amaral um voto a cada um; feito o sorteio foram eleitos mesarios effectivos os cinco primeiros e supplentes, os seguintes. Para a oitava secção, major Leonardo Teixeira Marinho (2) dous votos, major Raymundo Pereira de Mello (2) dous votos, major José Villela de Andrade Junior (1) um voto, Ovidio Villas Boas Figueiredo Côrtes (2) dous votos, Antonio Egydio Mendes (2) dous votos, Victor Henrique Galhardo, Alvaro dos Reis Villela, Severino Teixeira de Andrade, João Baptista de Bittencourt Duarte, e Dr. Pio Villela Pedra (1) um voto a cada um. Feito o sorteio foram eleitos mesarios effectivos os cinco primeiros, e supplentes os seguintes. Para a nona secção, Julio Rodrigues Pessoa (2) dous votos, Nicolão Alves de Souza (2) dous votos,

Raul Baptista Lamin (2) dous votos, Antonio Alves Vianna (2) dous votos, Antonio Fernandes da Fonseca, Antonio Pereira de Jesus, Ramulpho Antonio Gomes, Benjamin Alves Vianna, Antonio Gonçalves Rainha Junior e Sebastião Antonio. Generoso (1) um voto a cada um. Feito o sorteio foram eleitos mesarios effectivos os cinco primeiros e supplentes os seguintes. Para a decima secção, José Mario Villela (3) tres votos, Manoel José Torres (2) dous votos, Severino Belfort de Andrade (1) um voto, José Soares Alvim (1) um voto, Francisco Soares Alvim (1) um voto, José Joaquim Junqueira (3) tres votos, capitão Agostinho Lourenço Alves (2) dous votos, Victorino Baptista de Medeiros, Arthur Villela Pedras e Julio Gomes da Costa um voto a cada um. Feito o sorteio foram eleitos mesarios effectivos os cinco primeiros e supplentes os seguintes. Para a undecima secção, João Tiburcio Junqueira (3) votos, Antonio Moreira Junior (2) dous votos, Augusto Villela Pedra (1) um voto, Augusto José Marques de Carvalho (1) um voto, Raymundo de Castro Brum (1) um voto, Antonio Alves Teixeira (3) tres votos, José Manna (2) dous votos, capitão Augusto Bello da Silva Murillo de Macedo, e Carlos Augusto Teixeira (1) um voto a cada um. Feito o sorteio foram eleitos mesarios effectivos os cinco primeiros e supplentes os seguintes. Para a decima segunda secção, coronel Antonio Ribeiro dos Reis (3) tres votos, capitão Francisco Antonio de Lima (2) dous votos, tenente Moysés de Assis Vieira (1) um voto, Helvidio Rodrigues Costa (1) um voto, Guilherme José da Silva (1) um voto, Emilio Villela (3) tres votos, Francisco José Torres (2) dous votos, Joaquim Leite de Magalhães Lima, Augusto Coutinho Brum, Affonso Ferreira de Souza (1) um voto a cada um.

Feito o sorteio foram eleitos mesarios effectivos os cinco primeiros e supplentes os seguintes. Para a decima terceira secção—Francisco Theophilo Ribeiro dos Reis (3) tres votos, Americo Lima (2) dous votos, Assis Ribeiro de Souza (1) um voto, Raphael Vieira Ruas (1) um voto, Edwin de Souza Rocha (1) um voto, José da Costa Rios Junior (3) tres votos, Christiano Ferreira da Silva (2) dous votos, Affonso do Prado Rocha, José Ferreira de Souza, Alfredo Alvares de Oliveira (1) um voto a cada um. Feito o sorteio foram eleitos mesarios os cinco primeiros e supplentes os seguintes: Para a decima quarta secção—Coronel Francisco Leite de Oliveira (3) tres votos, Sebastião Cyrillo de Souza (2) dous votos, Francisco Tourinho (1) um voto, Arthur Ignacio da Luz (1) um voto, Mario de Sá Haigh Stewart (1) um voto, José Joaquim Monteiro de Castro (3) tres votos, José Marques Filho (2) dous votos, Antenor Augusto de Magalhães, Arthur Curty Feuchard e Aristides Curly Feuchard (1) um voto a cada um. Feito o sorteio foram eleitos mesarios effectivos os cinco primeiros e supplentes os seguintes. Para a decima quinta secção capitão Francisco Cardoso de Lima (3) tres votos, capitão João Augusto Junqueira (2) dous votos, capitão João Ferreira Candêas (1) um voto, tenente Antonio Ferreira da Silva Lima (1) um voto, Eduardo Teixeira da Costa (1) um voto, Antonio Cardoso Brochado (3) tres votos, Arthur José da Silva Torres (2) dous votos, Antonio Gonçalves da Rocha, Joaquim Augusto da Silva, Emygdio Americo de Abreu (1) um voto a cada um. Feito o sorteio foram eleitos mesarios effectivos os cinco primeiros e supplentes os seguintes. Para a decima sexta secção, José Mendes da Silva Rezende (3) tres votos, Oscar Pereira de Souza (2) dous votos, capitão Ovidio Ferreira da Silva Lima (1) um voto, Augusto de Freitas Gomes (1) um voto, André Braz Fernandes (1) um voto, José Ferreira da Silva Lima (3) tres votos, Antonio Luiz Pereira Ferro (2) dous votos, Alencar Leite Ribeiro, Pedro Lopes da Silva e Firmiano Valladão de Freitas (1) um voto a cada um. Feito o sorteio foram eleitos mesarios effectivos os cinco primeiros e supplentes os seguintes: Para a decima setima secção, João Augusto Junqueira (3) tres votos, Nelson Ferreira de Souza (2) dous votos, José de Almeida Pires (1) um voto, Joaquim Francisco da Silva (1) um voto, Januario Stollé da Silva (1) um voto, Gabriel Martins da Silva (3) tres votos, José Russo (2) dous votos, Oscar Ruback, Juvenil Pires da Luz e Juvenal Felicio dos Santos (1) um voto a cada um. Feito o sorteio foram eleitos mesarios effectivos os cinco primeiros e supplentes os seguintes. Feita assim a organização das mesas, mandou o juiz presidente que para constar se lavrasse a presente acta, que lida e achada conforme, vae por elle e membros da Junta, assignada, extrahindo-se as cópias e editaes que serão remetidos ao poder competente. Eu Sebastião Monteiro Nogueira da Gama, secretario, a escrevi e assigno. Alberto Monteiro de Barros, Sebastião Monteiro Nogueira da Gama, Alfredo Martins de Lima Castello Branco, Joaquim Dias Ferraz, Victor Andrade Ribeiro, Sebastião Duarte e Castro, Antonio de Almeida Santos, Antonio Esteves Ribeiro, Nicolão Taranto, Manoel de Souza Alves. E o que se continha no referido livro de actas, do qual fiz extrahir a presente acta, digo, cópia, e ao qual me reporto.

Em tempo declaro que vale a entrelinha que diz Generoso, ao em vez de Gouvêa. Dado e passado aos onze dias de março de mil novecentos e onze. Eu, Sebastião Monteiro Nogueira da Gama, secretario da junta, o subscrevi e assigno.

S. José de Além-Parahyba, 11 de março de 1912. — Sebastião Monteiro Nogueira da Gama.

Documento n. 9

Muriahé — José Pacheco de Medeiros, escrevão do segundo do Judicial e Notas, da Comarca do Muriahé :

Certifico que, á folha uma do livro de actas da Comissão de Revisão dos Eleitores do anno de mil novecentos e onze, consta a acta do teor seguinte:—Acta da organização da Comissão de Revisão do Alistamento Eleitoral. — Aos cinco dias do mez de janeiro de mil novecentos e onze, no edificio do governo municipal, ás onze horas da manhã, reuniram-se sob a presidência do Dr. Joaquim Theodoro Cisneiros de Albuquerque, juiz de direito da comarca, os membros effectivos do governo municipal, Dr. Antonio da Silveira Brum, major Antonio José da Silveira Freitas e capitão Modesto Quirino de Figueiredo, não comparecendo nenhum dos seus immediatos em votos e nem tão pouco, os maiores contribuintes, dos quaes fiz eu a chamada, tendo sido todos convocados por edital publicado na imprensa local. Em seguida os membros do governo municipal, acima referidos, foram convidados pelo presidente, a votar para a eleição dos tres membros que façam parte da comissão, e seus supplentes, com cédulas que contenham um só nome cada uma. Assim sendo feito, e apuradas as tres cédulas apresentadas, verificou-se que obtiveram votos: capitão Fulgino Ferreira da Costa, Dr. Targino Ribeiro, filho e capitão José Justino da Silva, um voto cada um, os quaes foram proclamados membros da Comissão de Revisão. Em seguida, recolhidas a uma urna, quinze cédulas contendo os nomes dos maiores contribuintes do imposto predial, ordenou o presidente ao menor, Francisco Paulo, que tirasse duas das ditas cédulas, uma de cada vez: o que cumpriu o menor, sendo sorteados Sergio Cesario Rosa e Angelo Gabriel Minervino. Procedendo-se do mesmo modo com as quinze cédulas contendo os nomes dos maiores contribuintes do imposto territorial, foram sorteados, Joaquim de Souza Pinto, Manoel Neves, todos os quaes foram igualmente proclamados membros da referida comissão. E por esta fórma, foi organizada a Comissão de Revisão do Alistamento, mandando o presidente que se fizessem as communicacões, se affixasse edital e se lavrasse a presente acta, a qual vae assignada depois de ser lida. Eu, José Pacheco de Medeiros, escrevão, a escrevi. Joaquim Th. Cisneiros de Albuquerque, Antonio da Silveira Brum, Antonio José da Silveira Freitas, Modesto Quirino de Figueiredo.—Nada mais se continha em a dita acta da Comissão de Revisão de Alistamento dos Eleitores de mil novecentos e onze, existente em meu poder e cartorio, do que me reporto e dou fé, nesta cidade de S. Paulo de Muriahé, aos, digo, existente em meu poder e cartorio e aqui fielmente transcripta, do que me reporto e dou fé, nesta cidade de São Paulo de Muriahé, aos nove de março de mil novecentos e doze. Eu, José Pacheco de Medeiros, escrevão, resalvo a entrelinha que diz:—da comarca—,subscrevi-me e assigno.

Muriahé, 9 de março de 1912.—José Pacheco de Medeiros.

Muriahé—José Pacheco de Medeiros, escrevão do segundo officio, do judicial e notas, encarregado do alistamento eleitoral do municipio do Muriahé, Minas Geraes.

Certifico que entre os papeis eleitoraes archivados em meu cartorio, se acha a cópia da acta da organização das mesas, remetidas ao Dr. juiz de direito, e que é do teor seguinte:—Aos trinta dias do mez de dezembro de 1911, nesta cidade de São Paulo do Muriahé, municipio deste nome, Estado de Minas Geraes, no edificio do governo municipal, ao meio dia, reuniram-se os membros effectivos da comissão que presidiu a ultima revisão de alistamento eleitoral, José Justino da Silva, Fulgino Ferreira da Costa, Sergio Cesario Rosa, Angelo Gabriel Minervino e Manoel Neves, e na falta do primeiro supplente do substituto do juiz seccional e seus substitutos, assim como do ajudante do Procurador da Republica, a junta elegeu separadamente presidente, o seu membro José Justino da Silva, e para secretario o cidadão bro José Justino da Silva, e para secretario o cidadão José Orlando Costa, eleitor residente no perimetro da sede do municipio, ficando assim constituída e installada a junta organizadora de mesas eleitoraes do municipio para as eleições federaes que se realisarem no trienio de 1912 a 1914. Não tendo sido apresentado a junta officio de eleitores nomeando mesarios até as 2 horas da tarde, começou então a junta a eleger, os membros das diversas secções, digo, das diversas mesas, das diferentes secções eleitoraes do municipio assim como seus supplentes votando um de seus membros em dois nomes

Escolhidos dentre os eleitores das respectivas secções sendo o resultado da mesma eleição, o seguinte:

Primeira secção—Obtiveram um voto cada um os seguintes eleitores: Antonio Ferreira da Costa, Antonio de Barros Lomeu, Antonio Theodoro Soares de Azevedo, Antonio José da Silveira Freitas, Antonio Costa Antonio Fernandes Vianna, Antonio de Araujo e Oliveira, Antonio José de Almeida e Silva, Antonio Simoreinne e Antonio Laviola. Havendo empate decidiu a sorte, digo, havendo empate procedeu-se ao sorteio, dando o seguinte resultado: Mesarios effectivos, Antonio José da Silveira Freitas, Antonio Fernandes Vianna, Antonio de Araujo e Oliveira, Antonio Ferreira da Costa e Antonio José de Almeida e Silva e supplentes: Antonio Theodoro Soares de Azevedo, Antonio de Barros Lomen, Antonio Costa, Antonio Laviola e Antonio Simoreinne.

Segunda secção—Obtiveram um voto cada um os seguintes eleitores: Adeodato Etienne Schuller, Arnaldo Carlos da Fonseca, Affonso de Figueiredo Murta, Albucacys de Castro, Antero Vianna Gomes, Arnaldo da Rocha Barros, Apollinario José da Silva, Adolpho de Mattos, Aristão Dias Carneiro e Augusto Borges de Abrantes.

Havendo empate decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Adolpho de Mattos, Affonso de Figueiredo Murta, Arnaldo Carlos da Fonseca, Arnaldo da Rocha Barros e Augusto Borges de Abrantes; e supplentes: Adeodato Schuller, Albucacys de Castro, Antero Vianna Gomes, Apollinario José da Silva e Aristão Dias Carneiro.

Terceira secção—Obtiveram um voto cada um os seguintes eleitores: Domingos Affonso de Azevedo Maia, Candido Baptista de Almeida, Custodio de Siqueira, Edmundo Rodrigues Germano, Ernesto José de Barros, Conrado Candido Basilio, Chrispim Antonio Portilho de Oliveira, Edmundo Ferreira Marques, Euzebio José de Souza e Custodio Toledo.

Havendo empate decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Edmundo Rodrigues Germano, Domingos Affonso de Azevedo Maia, Ernesto José de Barros, Chrispim Antonio Portilho de Oliveira e Custodio Toledo; e supplentes: Custodio Rodrigues de Siqueira, Candido Baptista de Almeida, Conrado José Basilio, Edmundo Ferreira Marques e Eusebio José de Souza.

Quarta secção—Obtiveram um voto cada um os seguintes eleitores: Francisco Larciprete, Francisco da Silva Farria, Fernando Silva, Feliciano Cerneira Pedro, Francisco de Assis Magalhães Junior, Querino de Almeida, Francisco Ribeiro Soares, Zacharias de Souza Coelho, Francisco de Almeida e Silva e Fanor Antonio Ferrari.

Havendo empate decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Fernando Silva, Francisco de Almeida e Silva, Feliciano Cerneira Pedro, Francisco Larciprete e Francisco Pinheiro Soares; e supplentes: Francisco da Silva Farria, Francisco de Assis Magalhães Junior, Fanor Antonio Ferrari, Querino de Almeida e Zacharias de Souza Coelho.

Quinta secção—Obtiveram um voto cada um os seguintes eleitores: Jeronymo de Andrade Abreu, Homero Calheiros, Henrique Hasteureiter, Guilherme José Rodrigues, Guilherme Furtado Leite, Jeronymo Hilario de Faria, Gastão de Freitas Valle, Joaquim dos Santos Maia e Gentil de Mares Guia.

Havendo empate decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Homero Calheiros, Jeronymo de Andrade Abreu, Jacob Belarmino de Campos, Gentil de Mares Guia e Guilherme Furtado Leite; e supplentes: Henrique Hasteureiter, Gastão de Freitas Valle, Guilherme José Rodrigues, Jeronymo Hilario de Faria e Joaquim dos Santos Maia.

Sexta secção—Obtiveram um voto cada um os seguintes eleitores: José Alves de Mattos, João Ignacio de Mello, Nicoláo Ferrari, João Baptista Ferreira, João Raymundo de Souza Monteiro, João Mathias de Miranda Junior, Nicoláo Victor Simini, João Corrêa de Gouveia, João Paulo da Silva e João Vieira Lopes.

Havendo empate decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: José Alves de Mattos, João Mathias de Miranda Junior, João Raymundo de Souza Monteiro, João Paulo da Silva e João Vieira Lopes; e supplentes: João Baptista Ferreira, João Ignacio de Mello, Nicoláo Ferrari, Nicolau Victor Simini e João Corrêa de Gouveia.

Setima secção—Obtiveram um voto cada um os seguintes eleitores: José Guedes Pinto, José Teixeira da Fonseca, José Del-Vechio, José Moreira de Albuquerque, José Gonçalves Couto, José de Lanes Horta, José Borges de Arantes, José Honorio de Abreu Lima, José de Araujo e Oliveira e José Justino da Silva.

Havendo empate decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: José Justino da Silva, José de Araujo e Oliveira, José Teixeira da Fonseca e José de Lanes Horta; e supplentes: José

Borges de Abrantes, José Del-Vechio, José Guedes Pinto, José Moreira de Albuquerque e José Honorio de Abreu Lima.

Oitava secção—Obtiveram um voto cada um os seguintes eleitores: Dr. Mario Ururahy Macedo, Manoel Luiz Teixeira Braga, Maximiano Nogueira de Mattos, Manoel Julio de Barros Coutinho, Manoel Casemiro de Magalhães, Maximino Crespo, Manoel Ribeiro Aranha Junior, Manoel Pedro de Mattos, Manoel Borges Damasceno e Manoel Ribeiro Aranha.

Havendo empate decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Manoel Julio de Barros Coutinho, Dr. Mario Ururahy Macedo, Manoel Casemiro de Magalhães, Manoel Pedro de Mattos e Manoel Ribeiro Aranha; e supplentes: Manoel Luiz Teixeira Braga, Manoel Ribeiro Aranha Junior, Maximino Crespo, Maximiano Nogueira de Mattos e Manoel Borges Damasceno.

Nona secção—Obtiveram um voto cada um os seguintes eleitores: Pedro José de Almeida e Silva, Onofre Indio do Brazil, Lafayette Ferreira de Lemos, Osorio Gonçalves Couto, Luiz Gonzaga dos Reis, Luiz José Ferreira, Olavo da Silva Paranhos, Orozimbo Alves de Mesquita, Octaviano Medina e Luiz Alves de Mattos.

Havendo empate decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Luiz José Ferreira, Pedro José de Almeida e Silva, Oozimbo Alves de Mesquita, Luiz Gonzaga dos Reis e Luiz Alves de Mattos; e supplentes: Onofre Indio do Brazil, Osorio Gonçalves Couto, Lafayette Ferreira de Lemos, Olavo da Silva Paranhos e Octaviano Medina.

Decima secção—Obtiveram um voto cada um os eleitores seguintes: Vicente Cesar Ferreira Masieri, Theodoro Nani, Sebastião Borges de Abrantes, Rosalino José Rodrigues, Sergio Cesario Rosa, Sebastião José Vieira, Sebastião Laviola, Simão Luiz de Souza Araujo, Virgilio Luiz Machado e Ramiro Pires Teixeira. Havendo empate, decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Ramiro Pires Teixeira, Sebastião José Vieira, Vicente Cesar Ferreira Masieri, Ramiro Pires Teixeira, Sebastião José Vieira, Vicente Cesar Ferreira Masieri, Sergio Cesario Rosa, e Virgilio Luiz Machado, e supplentes: Sebastião Laviola, Rosalino José Rodrigues, Theodoro Nani, Simão Luiz de Souza Araujo e Sebastião Borges de Abrantes.

Decima primeira secção—Obtiveram igualmente, um voto cada um, os seguintes eleitores: Antonio Pereira Neves, Candido José de Figueiredo, Antonio Theodoro de Lorena, Dionysio da Cunha, Antonio Gomes de Oliveira, Alcides Olegario Alves, Amancio Cesario dos Santos, Eduardo Gonçalves Quintão, Antonio Germano Henriques e Antonio Neves. Havendo empate, decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Antonio Germano Henriques, Antonio Pereira Neves, Alcides Olegario Alves, Candido José de Figueiredo e Antonio Gomes de Oliveira, e supplentes: Antonio Neves, Antonio Theodoro de Lorena, Amancio Cesario dos Santos, Dionysio Claro da Cunha e Eduardo Gonçalves Quintão.

Decima segunda secção—Obtiveram um voto cada um os eleitores seguintes: Levindo Luiz Carneiro, José Gomes de Campos Sobrinho, Joviano Ribeiro da Cunha, José Vieira Lopes, José Soares dos Anjos, José Henrique Neves, Luiz Antonio de Andrade, João Aló, José Antonio de Carvalho e José Antunes Pimentel. Havendo empate, decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: José Antunes Pimentel, José Soares dos Anjos, Levindo Luiz Carneiro, José Vieira Lopes, e José Henriques Neves, e supplentes: José Antonio de Carvalho, José Gomes de Campos Sobrinho, Luiz Antonio de Andrade, Joviano Ribeiro da Cunha e João Aló.

Decima terceira secção—Obtiveram um voto cada um, os seguintes eleitores: Guilherme Alves de Arruda, Isaias Bonifacio Ferreira, Pedro de Souza Lima, Ramiro Pimentel de Barros, Pedro Ferreira Junior, Herculano Luiz Carneiro, Francisco Bastos Pereira, Olavo José de Oliveira dos Passos, Francisco Pereira Gurgel, e Francisco Epiphany Netto. Havendo empate, decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Francisco Pereira Gurgel, Olavo José de Oliveira dos Passos, Pedro de Souza Lima, Ramiro Pimentel de Barros, e Pedro Ferreira Junior, e supplentes: Guilherme Alves de Arruda, Herculano Luiz Carneiro, Isaias Bonifacio Ferreira, Francisco Bastos Pereira e Francisco Epiphany Netto.

Decima quarta secção—Obtiveram um voto cada um, os seguintes eleitores: Edellino José Pereira, Antonio Pedro de Lorena, Ernesto Bento Baptista, Antonio José da Cruz, Antonio Augusto Soares, Alcides Bemvindo de Britto, Alfredo Bicalho, Antonio José Gomes, Flausino Ferreira Lima e Antonio Prudencio Ubaldo. Havendo empate, decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Adelino José Pereira, Alfredo Bicalho, Alcides Bemvindo de Britto, Ernesto Bento Baptista e Flausino Ferreira de Lima, e supplentes: Antonio Prudencio Ubaldo, Antonio José da Gama e Antonio Augusto Soares.

Decima quinta secção—Obtiveram um voto cada um, os seguintes eleitores: Honório Teixeira de Siqueira, José da Costa Lima, José Belisario Alves Pereira, José da Costa Lima, Filho, Joaquim José de Faria, José Caetano Ferreira, Josias Rosa, Jayme Pereira do Valle, João Gualberto Bicalho e Gustavo Pereira do Valle. Havendo empate, decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: José Belisario Alves Pereira, José da Costa Lima Filho, Honório Teixeira de Siqueira, Josias Rosa e João Gualberto Bicalho, e supplentes: Joaquim José de Faria, José da Costa Lima, José Caetano Ferreira, Jayme Pereira do Valle e Gustavo Pereira do Valle.

Decima sexta secção—Obtiveram um voto cada um, os seguintes eleitores: Sebastião Dias de Oliveira, Porphirio Bemvindo de Britto, Zeferino Ramiro de Assis, Lindolpho Costa Lima, Manoel Rosa da Silva, Oscar Octavio Monteiro de Castro, Messias Pereira Leite, Olivio Gomes da Fonseca, Pedro Paula Portes e Manoel de Assis Moreira. Havendo empate, decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Porphirio Bemvindo de Britto, Messias Pereira Leite, Sebastião Dias de Oliveira, Oscar Octavio Monteiro de Castro, e Manoel de Assis Moreira, e supplentes: Manoel Rosa da Silva, Lindolpho da Costa Lima, Olivio Gomes da Fonseca, Pedro Paula Portes, Zeferino Ramiro de Assis.

Decima setima secção—Obtiveram um voto cada um, os seguintes eleitores: Antonio Hyppolito Ferreira, Alfredo José Alves, Delfim Varão, Alfredo de Oliveira Pinto, Bento Xavier Carneiro, Abilio de Lima e Silva, Cornelio José Drummond Serra, Antonio José Rodrigues Campos, Benjamin Pandovan, e Delfim de Almeida Corrêa. Havendo empate, decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Antonio José Rodrigues Campos, Abilio de Lima e Silva, Antonio Hyppolito Ferreira, Bento Xavier Carneiro, e Delfim Varão, e supplentes: Alfredo de Oliveira Pinto, Alfredo José Alves, Cornelio José Drummond Serra, Benjamin Pandovan, Delfim de Almeida Corrêa.

Decima oitava secção — Obtiveram um voto cada um os seguintes eleitores: Holandy de Lima e Silva, Floristano Padilha de Figueiredo, José Luiz Brandão, José Duarte, Tenente, José Ferreira Villela, Felicio Schettino Rosa, José Olyntho de Freitas, José Garrido Mendes, Joaquim de Lima e Silva, e José Antonio Adão. Havendo empate decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Felicio Schettino Rosa, Holandy de Lima e Silva, José Duarte Tenente, José Olyntho de Freitas, e José Ferreira Villela, e supplentes: Floristano Padilha de Figueiredo, José Garrido Mendes, José Luiz Brandão, Joaquim Lima e Silva, e José Antonio Adão.

Decima nona secção — Obtiveram um voto cada um os seguintes eleitores: Vicente Severino de Vasconcellos, Salvador Penna Torres, Maximiliano Barone, Tranquolino Avelino de Freitas, Vicente Esaltino de Mattos, Marcellino José Correia, Oscar Soares Fraga, Telemaco Pompei, Maximiano Soares Fraga, e Sergio Ferreira Reis. Havendo desempate decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Telemaco Pompei, Tranquolino Avelino de Freitas, Vicente Severino de Vasconcellos, Oscar Soares Fraga, e Sergio Ferreira Reis, e supplentes: Marcellino José Correia, Salvador Penna Torres, Maximiano Soares Fraga, Maximiano Barone e Vicente Esaltino de Mattos.

Vigesima secção — Obtiveram um voto cada um os seguintes eleitores: Americo Appolinario de Magalhães Portilho, Francisco Dias dos Anjos, Americo Verissimos da Silva, Antonio Lourenço de Lima, Custodio Tostes, Benjamin Bento de Mello, Alfredo Monteiro Guimarães, Christão Ferreira Armond, Arthur Duque-Estrada. Havendo empate decidiu a sorte os seguintes, digo, Estrada e Antonio Protasio de Pina. Havendo empate decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Arthur Duque-Estrada, Americo Appolinario de Magalhães Portilho, Augusto Lourenço de Lima, Antonio Protasio de Pina, e Custodio Tostes, e supplentes: Americo Verissimo da Silva, Benjamin Bento de Mello, Francisco Dias dos Anjos, Christão Ferreira Armond, e Alfredo Monteiro-Guimarães.

Vigessima primeira secção — Obtiveram um voto cada um os seguintes eleitores: João Gregorio dos Santos, José Pedro Ferreira, Ovidio Nicolau Lemos, José Jannoti, João Mauricio da Silva, José Severino Pereira, João José de Oliveira, José Francisco Monteiro, José Pedro de Oliveira, José Fortunato de Oliveira. Havendo empate decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: José Francisco Monteiro, José Jannoti, João Gregorio dos Santos, João José de Oliveira e José Fortunato de Oliveira, e supplentes: João Mauricio da Silva, José Pedro Ferreira, José Severino Pereira, Ovidio Nicolau Lemos e José Pedro de Oliveira.

Vigesima segunda secção—Obtiveram um voto cada um os seguintes eleitores: Marcelino Belmiro da Silva, Luiz de Frolla, Silvino Vicente de Freitas, Miguel Ligorio, Sebastião Juventino da Silva, Idelfonso Luiz da Silva, Raymundo Francisco Monteiro, Perigrino Americo Ribeiro, Luiz Antonio Monteiro

Guimarães e Valentim Martins Alves. Havendo empate decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Raymundo Francisco Monteiro, Marcelino Belmiro da Silva, Idelfonso Luiz da Silva, Valentim Martins Alves e Luiz Frolla, e supplentes: Silvino Vicente de Freitas, Sebastião Juventino da Silva, Perigrino Americo Ribeiro Guimarães, digo Americo Ribeiro, Miguel Ligorio e Luiz Antonio Monteiro Guimarães.

Vigesima terceira secção—Obtiveram um voto cada um, os seguintes eleitores: João Alves Bittencourt Sobrinho, Antonio Caetano Alves, Caetano Alves Bittencourt, Amadeu Werneck Guimarães, Eucario Alves Godinho, Domingos Soares de Oliveira, Gastão Croton Soares de Oliveira, Francisco Luiz da Costa, Benjamin Theodoro Soares da Silva e Aristides Sotero Braga. Havendo empate decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Francisco Luiz da Costa, Amadeu Werneck Guimarães, João Alves Bittencourt Sobrinho, Benjamin Theodoro Soares da Silva e Eucario Alves Godinho, e supplentes: Gastão Croton Soares de Oliveira, Antonio Caetano Alves, Caetano Alves Bittencourt, Domingos Soares de Oliveira e Aristides Sotero Braga.

Vigesima quarta secção—Obtiveram um voto os seguintes eleitores: Querino Pinheiro Lacerda, Matheus José Secunho, José Theodoro Soares da Silva, Oscar Alves Pereira, José Emilio Ribeiro, José Rodrigues da Motta, Manoel Domingos Lopes, José Ferreira da Motta, Osorio Alves Pereira e Simão José da Silva Guimarães. Havendo empate decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: José Ferreira da Motta, Querino Pinheiro de Lacerda, José Emilio Ribeiro, Matheus José Secunho e Simão José da Silva Guimarães, e supplentes: Osorio Alves Pereira, José Theodoro Soares da Silva, Manoel Domingos Lopes, José Rodrigues da Motta e Oscar Alves Pereira.

Vigesima quinta secção—Obtiveram um voto cada um os seguintes eleitores: Francisco Perry, Euclides Marra da Silva, Francisco da Silva Lobo de Rezende, Astolpho Barbosa, Clementino Cascardo, Humberto Ceribelli, Gentil de Souza Veiga, Francisco Antonio de Decco, Dantas de Decco e Antonio Torraca. Havendo empate decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Antonio Borraça, Astolpho Barbosa, Humberto Ceribelli, Francisco Berry e Francisco Antonio de Decco; supplentes: Francisco Joaquim Lobo de Rezende, Clementino Cascardo, Euclides Marra da Silva, Gentil de Souza Veiga e Dantas de Decco.

Vigesima sexta secção — Obtiveram um voto cada um, os seguintes eleitores: Themistocles Eutropio, Theophilo Gualberto da Silva Marra, João Jacominy da Silveira, Pedro Pereira Affonso, José Nogueira da Silva, Theotônio José Corrêa, Salvador Balduza, Portilho Antonio de Oliveira, João Esequiel dos Santos e José Soares Versiani. Havendo empate decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: João Esequiel dos Santos, João Jacominy da Silveira, Themistocles Eutropio, Salvador Balduza, Pedro Pereira Affonso e supplentes: Theophilo Gualberto da Silva Marra, Portilho Antonio de Oliveira, José Nogueira da Silva, José Soares Versiani e Theotônio José Corrêa.

Setima secção — digo — Vigésima setima secção — Obtiveram um voto cada um os seguintes eleitores: Djalma Fernandes Lima, Francisco Augusto dos Prazeres, Dulcelino Augusto M. de Souza, Francisco Colvelo Napoleão Junior, João do Carmo Ribeiro, Augusto Pires Martins, Ananias Ferreira de Souza, Firmino Antonio Pereira e Frederico Colvelo Napoleão. Havendo empate decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Djalma Fernandes Lima, Dulcelino Augusto M. de Souza, Ananias Ferreira de Souza, Augusto Pires Martins e Affonso Manoel Pereira; e supplentes: Francisco Colvelo Napoleão Junior, Francisco Augusto dos Prazeres, Firmino Antonio Pereira, Frederico Colvelo Napoleão e João do Carmo Ribeiro.

Vigesima oitava secção — Obtiveram um voto cada um os seguintes eleitores: José Ferreira da Silva, Jones Alves Cordeiro de Oliveira, Pedro José da Silva, Pedro Patrocínio Duarte, José Gonçalves Henriques, José Alves Ramos, José Cunico, Salvador Francisco Lanturco, José Leandro Pereira, e Manoel da Costa Paixão. Havendo empate, decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: José Leandro Pereira, José Cunico, José Gonçalves Henriques, José Ferreira da Silva e José Patrocínio Duarte; e supplentes: José Alves Ramos, Jones Alves Cordeiro de Oliveira, Manoel da Costa Paixão, Pedro José da Silva e Salvador Francisco Lanturco.

Vigesima nona secção — Obtiveram um voto cada um, os seguintes eleitores: Francisco Antonio Loredó, Antonio Gomes de Lanes, Anysio Gomes de Lanes, Francisco Bany, João Baptista do Nascimento, Gabriel Alves de Aredes, Alvaro de Barros Penido, João Rodrigues de Deus, Damião Li-

nhares Pereira e Alfredo José Ligeiro. Havendo empate, decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Gabriel Alves de Aredes, Francisco Antonio de Loredó, João Baptista do Nascimento, João Rodrigues de Deus e Antonio Gomes de Lanes; e supplentes: Alfredo José Ligeiro, Alvaro de Barros Penido, Anysio Gomes de Lanes, Damião Linhares Pereira e Francisco Bamei.

Trisegima secção — Obtiveram um voto cada um, os seguintes electores: Modesto Quirino de Figueiredo, Joaquim José Benjamin, José Francisco da Silveira, Maximiano Romanelli, Lindolpho José de Figueiredo, Mariano das Chagas Bastos, Manoel da Costa Maia, Manoel Vicente Pereira, Joaquim Venancio de Oliveira e Paulino Francisco Segileão. Havendo empate, decidiu a sorte os seguintes mesarios effectivos: Modesto Quirino de Figueiredo, Paulino Francisco, Francisco Segileão, Lindolpho José de Figueiredo, Manoel da Costa Maia e Joaquim José Benjamin; e supplentes: Joaquim Venancio de Oliveira, José Francisco da Silveira, Mariano das Chagas Bastos, Manoel Vicente Pereira e Maximiano Romanelli. Ficaram assim organizadas as diversas mesas eleitoraes do municipio, mandando que, para constar se lavrasse a presente acta que, lida e achada conforme, vae por elle e membros da junta assignada. Logo, depois de eleito o secretario da junta, me foi deferido pelo presidente o juramento que prestei de cumprir leal e honradamente os deveres de secretario da referida junta. Eu, Orlando Costa, secretario da junta, a escrevi e assigno. José Justino da Silva, presidente. Manoel Neves, Angelo Gabriel Minervini, Sergio Cesarino Rosa, Fulgencio Ferreira da Costa. — Orlando Costa. Conferi e achei conforme o original. Eu, Orlando Costa, secretario da junta, subscreevo e assigno. Orlando Costa, José Justino da Silva. Nada mais continha na referida acta, cuja cópia se acha archivada em meu cartorio e da qual fiz extrahir *verbo ad verbum* a presente certidão, do que dou fé. S. Paulo de Muriahé, dezesseis de março de mil novecentos e doze. Eu, José Pacheco de Medeiros, escrivão, a subscreevo e assigno.

Muriahé, 16 de março de 1912.—José Pacheco de Medeiros.

Documento n. 11

Exmo. Sr. suplente do substituto do juiz seccional do municipio de Viçosa:

O abaixo assignado requer que V. Ex. lhe mande dar por certidão *verbo ad verbum* a acta da organização das mesas eleitoraes desse municipio, levada a effecto a 30 de dezembro de 1911, bem como do edital expedido para essa organização.

P. deferimento.

Juiz de Fóra, 26 de março de 1912. — Francisco de Campos Valladares.

Despacho: Como pede. Viçosa, 6 de abril de 1912. — F. J. A. Torres.

Heraclito da Costa Val, ajudante do procurador da Republica neste municipio de Viçosa, etc.

Certifico que, revendo o livro de actas em meu poder, nelle se encontra a do teor seguinte: Acta da organização das mesas eleitoraes do municipio de Viçosa, Estado de Minas Geraes. Aos trinta dias do mez de dezembro de mil novecentos e onze, ao meio dia, no pago da Camara Municipal, séde do municipio de Viçosa, Estado de Minas Geraes, presentes os cidadãos tenente-coronel Francisco José Alves Torres, primeiro suplente do substituto do juiz federal neste municipio, Randolpho Sant'Anna, Manoel Mendes de Freitas, Luiz Marcellino Gomes e Archibaldo Rodrigues Costa, os dous primeiros membros effectivos e os dous ultimos supplentes da commissão que presidiu a ultima revisão do alistamento eleitoral e commigo Heraclito da Costa Val, ajudante do procurador da Republica, servindo de secretario, assumiu a presidencia o mesmo tenente-coronel Francisco José Alves Torres, e declarou installada a junta encarregada de eleger as mesas eleitoraes das differentes secções em que se acha dividido este municipio, as quaes terão de servir nas eleições de trinta (30) de janeiro de mil novecentos e doze e nas que se realizarem durante a proxima legislatura federal; e mandou que se procedesse aos trabalhos de organização das alludidas mesas, por ordem das respectivas secções.

A's duas horas da tarde, do mesmo dia trinta, verificando-se que nenhum officio de apresentação de mesarios havia sido presente á junta, para qualquer das secções eleitoraes, mandou o presidente que se procedesse á eleição completa para todas as mesas das ditas secções, devendo cada membro da junta, com excepção d'elle presidente e ajudante do procurador da Republica, que não tem voto, votar em dous nomes, dentre os electores da respectiva secção. Então, começando-se pelos mesarios da primeira secção, foi feita, pelo secretario, a chamada dos membros da junta e cada um depositava na urna a sua lista, á proporção que era chamado. Concluida a votação e apuração, verificou-se terem sido votados: Antonio Gomes de Mello, Antonio de Carvalho Bhering, Alfredo Pinto Teixeira, Augusto Olympio Passini, Archibaldo Rodrigues da Costa, Dirceu Sant'Anna, Antonio Duarte

Ferreira, Antonio Simplicio Lopes, cada um com um voto. Como tivesse havido igualdade de votos entre todos procedeu-se ao sorteio, nos termos do artigo sessenta e seis, paragrapho segundo da lei n. 1.259, de 15 de novembro de 1904, resultando ficarem eleitos, pelo que foram, pelo presidente, declarados mesarios effectivos: Antonio Gomes de Mello, Alfredo Pinto Teixeira, Antonio Duarte Ferreira, Archibaldo Rodrigues da Costa e Antonio de Carvalho Bhering e supplentes Dirceu Sant'Anna, Augusto Olympio Passini e Antonio Simplicio Lopes. Verificando-se a necessidade da eleição de mais dous supplentes, procedeu-se á mesma eleição, que deu o seguinte resultado: Antonio Lopes de Gouvêa, Agnello Gomes da Silva, com quatro votos cada um; pelo que, sendo os unicos votados, foram declarados mesarios supplentes. Do mesmo modo e precedidas todas as formalidades legais, procedeu-se á eleição das mesas das demais secções eleitoraes, cada uma por sua vez, sendo pelo presente proclamados mesarios effectivos da segunda secção os cidadãos: João Tristão Gonçalves Guimarães, Feijó de Carvalho Bhering, Francisco Hortencio Gomide, Francisco Leoncio de Souza, Hermenegildo de Mello Coelho e supplentes Joventino Octavio de Oliveira, digo, de Alencar, Florentino Francisco de Salles, Francisco Torres Sobrinho, Guilherme Ignacio de Almeida e Josephino Fialho de Freitas; da terceira secção, mesarios effectivos José Cecilio Gomes de Sá, Joaquim Altino dos Santos, Joaquim Soares, José Torres Primo e Joaquim Gomide Sobrinho, e supplentes José de Padua Gomide, José de Almeida Ramos, Joaquim Lino de Castro, José Vicente Passini e José Neves; da quarta secção, mesarios effectivos Randolpho Sant'Anna, Manoel da Graça de Souza Pereira, Thomé José dos Santos, Lamartin Bhering e Manoel Mendes de Freitas, e supplentes Manoel Hypolito dos Santos, Mariano Carlos da França Silvino, Luiz de Oliveira Leite, Pedro Gomide e Sebastião Augusto de Oliveira; da quinta secção, mesarios effectivos Antonio Lopes Junior, Antonio Pereira de Figueiredo, Cassiano Fernandes de Souza, Caetano Arci e Avelino Honorio Ferreira de Azevedo, e supplentes Hygino Jesuino da Silva, capitão Francisco Soares da Rocha, Francisco Felipe Benicio, João de Paula Homem e João Antonio Vianna; da sexta secção, mesarios effectivos Sebastião Francisco de Salles, Juscelino Rodrigues de Azevedo, Vicente Pereira, José Pereira Bittorões e Mariano José da Silva, e supplentes José Januario de Barros, Pedro Jeriseli, Joaquim Baptista Pereira, Manoel Ascendino dos Santos e Manoel Joaquim Nogueira; da setima, mesarios effectivos Antonio Pereira da Silveira, Alexandre Teixeira da Silveira Adão Custodio da Silva, Carlos da Silva Espindola e Domingos Bortone, e supplentes Antonio Pedro da Silva, Augusto Albino da Silva, digo, Albino de Souza, Carlos Augusto da Cunha, Francisco Romulo e Alvino Vidal Barbosa; da oitava, mesarios effectivos Galdino Ferreira da Motta, Joaquim José Gomes Primo, Joaquim Dias Aucta Tavares, Joaquim Pereira da Silva e Joaquim Paes de Almeida, e supplentes Joaquim Martins de Gouvêa, Joaquim Toledo da Silva, Guilherme Gomes de Campos, João Januario Gomes e João Valladares Gomes; da nona, mesarios effectivos Raphael da Silva Araújo, Luiz José Cabral, Laurindo Joaquim dos Santos, Militão Geraldo Henrique e Miguel Frederico, e supplentes Mariano de Paula Leite, Mario Cezar Marques, Manoel Olyntho Gomes, Nicolau Joaquim Leite e Samuel Lages; da decima secção, mesarios effectivos Gabriel José Brumano, Affonso Marques, Antonio da Costa Lima, Antonio Rodrigues Teixeira e Domiciano Lopes Valente, e supplentes Alfredo Lopes Valente, Antonio Gomes de Mello, Geraldino José Rodrigues, Fortunato Barbosa e Francisco de Paula Santos; da decima primeira secção, mesarios effectivos Manoel Satyro da Costa, José da Costa Sobrinho, José Felipe Alves, José Ferreira Lopes e José Antunes Moreira, e supplentes Olyntho Telesphoro da Silva, Manoel Francisco Lopes Valente, Joaquim Antonio Lopes Valente, Marilic Fonseca, Manoel Raymundo de Gouvêa; da duodecima secção, mesarios effectivos Elias Marques da Rocha, Antonio Reuna, Carlos da Rocha Reis, Francisco de Assis Bello e Honorio Pereira França, e supplentes Custodio Lopes Soares, Adalberto Antunes Siqueira, Arthur Commissario, Antonio Teixeira de Souza Lima e Belizario José da Costa; da decima terceira secção, mesarios effectivos Manoel Rezende de Miranda, Viétre Coutinho, Laurentino Ribeiro dos Santos, Zacarias Augusto Lopes e Targino Lopes Coutinho, e supplentes Pedra Lydio Lopes, João José Pereira, João Nepomuceno de Souza, Pedro Gomes Machado e Vicente Reuna; da decima quarta secção, mesarios effectivos Francisco Albino Coelho Leal, João José Barbosa, Francisco Fialho de Oliveira, João Fialho de Rezende, Francisco José Barbosa, e supplentes Francisco Albino da Silva Vianna, Antonio Fialho de Oliveira, Francisco de Assis Gomes, Francisco José Teixeira e Horacio Fialho de Oliveira; da decima quinta secção, mesarios effectivos Joaquim Pedro de Oliveira, Laurindo José Carneiro, Venancio Schiavo, José Chaves da Paixão e José Schittino e Manoel Lourenço de Freitas, digo, e supplentes Manoel Lourenço de Freitas, Joaquim Germano de Paiva, Jorge Gomes da Silva Rosa, Reynaldo Cassimir de Souza e Pedro Dias Aurora; da decima sexta secção, mesarios effe-

ctivos João dos Anjos Macedo, Angelo Jaçvini, Honório Baptista de Miranda, Francisco Norberto Vianna e João R. são de Assis, e supplentes Bernardino de Lellis Duarte, Bemvindo dos Anjos Macedo, João Baptista Corrêa, Corino Augusto de Araujo e Christiano Augusto Pereira; da decima setima secção, mesarios effectivos Jorge Augusto Pereira, Manoel Rodrigues dos Santos, Manoel Bernardes Ramos, Manoel d. e Bitten-court Godinho e José Gomes, Sampaio, e supplentes Manoel Antonio Lopes de Faria, Joaquim José de Oliveira, Paschoal Antonio Peixoto, José Joaquim Corrêa e Ricardo Clementino Pacheco; da decima oitava secção, mesarios effectivos Francisco Bernardes dos Ramos, digo, dos Anjos, Marcel Bento Moreira, Ricardo José da Paixão, Raymundo José de Souza e José Rodrigues da Costa Sobrinho, e supplentes Francisco Braz de Lannes, Joaquim Januario Maia, Joaquim José de Souza, Joaquim Teixeira Campos e José Antonio Spinola. Concluidos por esta forma os trabalhos da eleição para todas as mesas das diversas secções deste municipio, mandou o presidente que se fizesse publicar por edital, affixado no Paço da Câmara Municipal, os nomes dos mesarios effectivos e supplentes que acabavam de ser votados. Este edital foi lavrado e immediatamente affixado no logar designado. Feito isto, ordenou ainda o presidente que, após a assignatura da presente acta, fossem extrahidas seis cópias: uma para ser publicada por edital, reproduzida na imprensa, e as outras para serem remettidas: uma ao presidente da commissão de alistamento, afim de que este possa enviar aos presidentes das mesas, na referida eleição, a cópia autentica do alistamento das secções; outra ao presidente da Junta Apuradora na capital do Estado, outra ao juiz seccional, outra á Câmara dos Deputados e a ultima ao Senado Federal. E para constar, lavrei a presente acta que vae por todos assignada. Eu, Heracito da Costa Val, a escrevi e assigno. — Francisco José Alves Torres, presidente. — Heracito da Costa Val, secretario. — Randolpho Sant'Anna, membro. — Manoel Mendes da Freitas. — Luiz Marcellino Gomes. — Archibaldo Rodrigues Costa. Era o que se continha na dita acta, que bem e fielmente fiz copiar e ao proprio original me reporto. Certifico mais que não foi expedido o edital de convocação a que se refere a petição. Viçosa, 13 de abril de 1912. — O ajudante do procurador da Republica neste municipio, Heracito da Costa Val.

Documento n. 12

Arnaldo Carneiro Vianna, *escrivão ad-hoc* da 6ª secção eleitoral do districto desta cidade de Ubá, na eleição federal para Deputados e Senador realizada em 30 do corrente anno de mil novecentos e doze, certifica que revendo o livro de transcrição de actas que lhe foi fornecido pelo 1º supplente do substituto do juiz seccional desta comarca, delle consta de folhas nove verso, dez e verso, onze e verso, o seguinte, que transcrevi *verbo ad verbum*: «Transcrição da acta da sexta secção eleitoral desta cidade de Ubá. Aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, neste districto de Ubá, municipio de Ubá, no pavimento inferior do edificio de propriedade do capitão Pedro Xavier Pires, pavimento designado para funcio-nar na mesa eleitoral da sexta secção, ás nove horas da manhã, presentes os membros effectivos, capitão Theophilo Teixeira da Silveira, Francisco Alvim Carneiro, Francisco Ferreira Braga, Francisco de Paula Pinto e o supplente Fioravante Dutra, deixando de comparecer o membro effectivo Francisco Vieira de Andrade. Assim constituida a mesa, elegeram seus membros entre si a pluralidade de votos, o seu presidente capitão Theophilo Teixeira da Silveira. Este uma vez eleito designou a mim abaixo assignado para secretario, e encarregado da chamada de eleitores Francisco de Paula Pinto e de examinar os titulos Francisco Ferreira Braga, e o de verificar a regularidade dos involucros das cedulas Fioravante Dutra; então declarou installada a mesa para eleição para Deputados e Senadores ao Congresso Nacional que terá logar hoje. Do que para constar lavrei a presente acta, a qual lida e achada conforme vai por todos assignada. Eu, Francisco Alvim Carneiro, secretario a escrevi. Era o que se continha em a dita acta de installação que copiei bem e fielmente. Eu, Arnaldo Carneiro Vianna, *escrivão ad-hoc* a transcrevi e assigno com o presidente.» E' o que se contem na dita transcrição que bem e fielmente copiei do proprio livro onde se encontra de folhas nove e verso a folhas dez, depois da qual se vê quatro linhas em branco e em seguida o seguinte: «Transcrição: Acta da eleição realizada no dia trinta de janeiro de mil novecentos e doze para Deputados Federaes e um Senador tambem federal. Aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e doze, nesta sexta secção do districto de Ubá e municipio de Ubá, Estado de Minas Geraes, em uma das salas do pavimento inferior do sobrado do capitão Pedro Xavier Pires, designado pela commissão de alistamento eleitoral para a realização da eleição federal, ás dez horas da manhã, presentes o presidente da mesa eleitoral, capitão Theophilo Teixeira da Silveira e demais mesarios indistintamente de um e de outro lado.

O recinto da mesa era separado da sala, de maneira que os eleitores podiam fiscalizar a eleição. O presidente da Mesa annunciou que podia proceder á chamada dos eleitores. Em seguida o mesario Francisco de Paula Pinto, encarregado da chamada, procedeu á mesma em voz alta, verificando-se terem comparecido e votado oitenta e dous eleitores que votaram para Deputados e um Senador Federal, que exhibiram seus titulos, entregando duas cedulas rotuladas, fechadas e sem distinctivo algum, deixando de comparecer—eleitores, antes de depositar na urna suas cedulas, cada eleitor assignava seu nome no livro especial para esse fim e mais tambem; digo, mais duas listas tambem destinadas para assignaturas de eleitor. Finda a chamada e logo em seguida á assignatura do ultimo eleitor, terminada a votação, lavrou-se o termo de encerramento das assignaturas dos eleitores. Em seguida o presidente abriu a urna de onde tirou as cedulas que foram por elle contadas em numero de oitenta e dous para Deputados e sessenta e tres para Senadores, sendo encontradas duas cedulas em branco para Senador. Communicou immediatamente esse numero emmassando as cedulas de accordo com os rotulos, recolhendo-as logo á urna, o que feito, declarou que ia proceder á apuração dellas, em proporção que o secretario as abria, o presidente as lia em voz alta, passando-as ao fiscal e mesarios para a verificação dos nomes por elle lidos, os outros mesarios entre os quacs repetiam as letras em ordem alphabetica, liam cada um separadamente escrevendo em uma relação o nome do votado e o numero de votos obtidos por algarismos da numeração natural, digo, algarismos successivos da numeração natural, de maneira que o ultimo numero de cada nome mostrava a totalidade de votos obtidos pelos cidadãos suffragados e publicando em voz alta os numeros que ao mesmo tempo iam escrevendo. Finda a leitura das cedulas verificou-se terem obtido votos os cidadãos Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho, cento e doze votos (112); tendo se apurado duas em separado por ter o nome de Carlos Peixoto Filho; Dr. Astolpho Dutra Nicacio, cincoenta e nove votos (59); Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, cincoenta e quatro votos (54); José Ribeiro Monteiro Junqueira, digo Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira, cincoenta e tres votos (53); Dr. João Nogueira Penido, cincoenta votos (50); Dr. Antonio da Silveira Brum, quarenta e nove votos (49); Dr. Francisco de Campos Valladares, treze votos (13); Dr. Duarte de Abreu, cinco votos (5), todos estes votados para Deputados Federaes; e para Senadores Federaes Francisco Alvaro Bueno de Paiva, cincoenta e seis votos (56); Fernando Lobo, dous votos (2); almirante Leão, dous votos (2); Randolpho Gomes Pereira, um voto (1); encontrando-se duas cedulas em branco rotuladas para Senador Federal. Apresentaram procurações e foram admittidos para tomar parte nos trabalhos como fiscaes os Srs. Dr. Gregorio de Miranda Pinto, que exhibiu uma procuração do candidato Dr. Astolpho Dutra Nicacio e Domiciano José Moreira que apresentou á Mesa uma procuração do candidato Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho, tendo ambos votado. De tudo lavrou-se a presente acta escripta por mim secretario, pelo presidente, mesarios e fiscaes. Pela Mesa foi nomeado *escrivão ad-hoc* para transcrever a acta, digo, transcrever esta acta o Sr. Arnaldo Carneiro Vianna. Eu Francisco Alvim Carneiro, a escrevi e assigno. Foi fixado o edital. Cidade de Ubá, 30 de janeiro de 1912. Eu, Arnaldo Carneiro Vianna, *escrivão ad-hoc* que a transcrevi tal qual o original. Dou fé —Theophilo Teixeira da Silveira, presidente. —Francisco de Paula Pinto. —Francisco Alvim Carneiro, secretario. —Fioravante Dutra.» Diz a entrelinha na fl. 1 verso, 13ª linha—*escrivão ad-hoc*.—E' o que se contem no dito livro que bem e fielmente fiz copiar por pessoa de minha confiança com quem conferi e a seu original me reporto em poder do 1º supplente do substituto do juiz seccional. Do que dou fé.

Ubá, 24 de março de 1912.—Amcdo Carneiro Vianna.

Documento n. 13

Cidade de Ubá, 9 de março de 1912.—Ilm. Sr. Dr. Juiz de Direito, Presidente da Comissão de Revisão de Alistamento de Eleitores.—O Dr. Francisco de Campos Valladares, candidato que foi ao logar de deputado federal por este 2º districto eleitoral na eleição realizada em 30 de janeiro do corrente anno, precisa para fins politicos que V. Ex. lhe mande dar por certidão *verbo ad verbum* o teor da acta da reunião da junta de alistamento de 16 de novembro proximo passado, em que dividiu o municipio em secções eleitoraes.

Requer mais que lhe seja certificado se Justino Antonio de Castro é eleitor deste municipio e no caso affirmativo de que secção é; igualmente se Justino de Castro tambem é eleitor do municipio e finalmente se ha eleitores do municipio de nomes Justino de Castro ou da Costa.

P. deferimento

E. R. M.

O procurador, Sebastião da Silva Lisboa. — Deem-se as certidões pedidas. — Ubá, 9 de março de 1912. — *Cancio Praxeres.*

Francisco Augusto dos Santos, escrivão do segundo officio desta comarca de Ubá, na forma da lei, etc.

Certifico e dou fé, em virtude da petição e despacho retro que revendo as listas de chamada de eleitores deste município, dellas consta, quanto a segunda parte do requerimento retro, que *Justino Antonio de Castro, Justino de Castro e Justino da Costa* não são eleitores neste município, mas, sim Justino José de Castro e Justino Antonio da Costa. O referido é verdade. Ubá, 14 de março de 1912. O escrivão, *Francisco Augusto dos Santos.*

Certidão—Vicente Gomes Pereira, escrivão *ad-hoc* nomeado para a transcrição da acta da eleição realizada na decima sessão eleitoral do districto desta cidade de Ubá, em 30 de janeiro de 1912, para Deputados e Senadores Federaes, na forma da lei, etc.

Certifico em virtude de requisição verbal a mim feita, que revendo o livro de transcrição da acta da eleição acima referida, nelle a folha uma consta a transcrição do teor seguinte:

«Transcrição da acta da eleição da decima secção eleitoral da cidade de Ubá. Aos trinta de janeiro de mil novecentos e doze, nesta cidade de Ubá, município do mesmo nome, no edificio designado para funcionar a mesa eleitoral desta decima secção, ás dez horas da manhã, presentes os mesarios Jacintho Marcos Passeado de Miranda, *Justino José de Castro, digo, Justino de Castro*, Joaquim Vieira de Oliveira Andrade, Jorge de Freitas Ferreira, Jonathas Gomes Pereira, assumiu a presidencia dos trabalhos o mesario Jacintho Marcos Passeado de Miranda; achando-se a mesa collocada no recinto da sala da eleição nos termos da lei. O presidente mostrando estar a urna vazia, annunciou a chamada dos eleitores e o mesario Joaquim Vieira de Oliveira Andrade deu-lhe começo na forma da lei, tendo comparecido e votado quarenta e oito eleitores, deixando de comparecer cento e oito eleitores. Antes de ser lavrado o termo de encerramento de presença foram admittidos a votar os fiscaes Aurelio Eustachio dos Prazeres, Hamy de Moura Neves e Jovelino Fernandes Fraga, o primeiro fiscal por parte do candidato doutor Carlos Peixoto de Mello Filho; o segundo, do candidato doutor José Monteiro Ribeiro Junqueira, e o terceiro, do candidato doutor Astolpho Dutra Nicacio, os quaes exhibiram procurações desses candidatos, que foram aceitos pela mesa que os convidou a tomar parte nos trabalhos, que proseguiram, tendo os mesmos fiscaes votado por serem eleitores do districto, conforme titulos que exhibiram; votaram tambem os eleitores: Manoel Gonçalves Ramos Raymundo Simpliciano Dias, Raymundo Raphael Dias, Raul Torres, Quintiliano Barbosa, Raul Alves Ferreira e Oscar de Paulo Barbosa, eleitores da decima segunda secção, cuja mesa não funcionou, tendo sido os seus votos tomados em separado sendo as cédulas respectivas rubricadas pela mesa para terer o destino legal. Finda a votação e lavrado o termo de encerramento citado, do qual consta que compareceram e votaram cinquenta e oito da secção, sete da decima segunda secção, cuja mesa não funcionou e os tres fiscaes, o presidente abriu urna e tirou as cédulas encontradas em numero de cincoenta e duas para Deputados Federaes e trinta e oito para Senador, recolhendo-as á urna; tendo tambem contado e lido as cédulas cujos votos foram tomados em separado em numero de sete para Deputados e sete para Senadores, e em seguida passou a apurar-as nos termos do paragrapho segundo, ultima parte do artigo setenta e cinco da lei eleitoral, pelo que obtiveram votos: doutor Carlos Peixoto de Mello Filho (85) oitenta e cinco votos; doutor Astolpho Dutra Nicacio (62) sessenta e dois votos e (15) quinze em separado; doutor Antonio da Silveira Brum (29) vinte e nove votos e (5) cinco em separado; doutor José Monteiro Ribeiro Junqueira (25) vinte e cinco votos e (5) cinco em separado; doutor Antonio Carlos Ribeiro de Andrada (23) vinte e tres votos e (5) cinco em separado; doutor João Nogueira Penido (23) vinte e tres votos e (5) cinco em separado; doutor Duarte de Abreu (7) sete votos; doutor Francisco de Campos Valladares (6) seis votos, Para Senador obtiveram votos: doutor Francisco Alvaro Bueno de Paiva (34) trinta e quatro votos e (7) sete em separado; doutor Fernando Lebe (3) tres votos; Jacintho Marcos Passeado Netto (1) um voto; resultado este que foi publicado pelo presidente e de qual foi dado boletim assignado pela mesa ao fiscal Aurelio Eustachio dos Prazeres, que o requereu verbalmente. Em tempo. Do termo de encerramento ficou constando que deixaram de comparecer e votar (408) cento e oito eleitores dos constantes da lista de chamada dos eleitores desta decima secção. Finalmente, annunciou o presidente o encerramento dos trabalhos. O fiscal Jovelino Fernandes Fraga deixou de assignar o termo de encerramento no livro de presença e listas de assignaturas de eleitores, assim como esta acta, por se ter retirado logo que votou. E para constar escrevi esta acta,

que vá assignada pelos mesarios e fiscaes presentes depois de a acharem conforme. Eu, Jonathas Gomes Pereira, secretario, a escrevi. — Jacintho Marcos Passeado de Miranda, presidente; Joaquim Vieira de Oliveira Andrade, mesario; *Justino de Castro*, mesario; Jorge de Freitas Ferreira, mesario; Jonathas Gomes Pereira, secretario; Aurelio Eustachio dos Prazeres, fiscal; Hamy de Moura Neves, fiscal. — Confere, dou fé. Eu, Vicente Gomes Pereira, escrivão *ad-hoc* transcrevi a presente acta, a conferi e concertei com o original, achei conforme, de tudo dou fé, e assigno Vicente Gomes Pereira. Nada mais se via estar na dita transcrição que aqui bem e fielmente foi copiada do livro ao principio declarado, e ao qual me reporto e dou fé.

Cidade de Ubá, 15 de março de 1912. — O escrivão *ad-hoc*, *Vicente Gomes Pereira.*

Documento n. 13 A

Boletim eleitoral — Os abaixo assignados, mesarios da oitava secção do districto de Tapirussú, do município de Palma, Minas Geraes, declararam por este boletim nos termos da lei eleitoral, que na eleição que se procedeu hoje para Deputados Federaes, por este segundo districto de Minas, obtiveram votos nesta secção os seguintes cidadãos:

	Votos
Dr. Carlos Peixoto de Mello Filho.....	90
Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira.....	62
Dr. Antonio da Silveira Brum.....	10
Dr. Astolpho Dutra Nicacio.....	90
Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.....	92
Dr. João Nogueira Penido Filho.....	68
Dr. Duarte de Abreu.....	0
Dr. Francisco de Campos Valladares.....	403

Tapirussú, 30 de janeiro de 1912. — Anysio Ferreira Leite, presidente. — José Mercadante, mesario. — Felismino Gonzalez Ferreira Junior, mesario. — Vicente Ignacio de Avellar, mesario. — Domingos Custodio Netto, mesario. — João Rozante, fiscal.

Reconheço verdadeiras as assignaturas retro dos Srs. mesarios, assim como as suas letras.

Tapirussú, 30 de janeiro de 1912. — Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Antonio Fontes Junior, escrivão.

Documento n. 14

Exmo. Sr. Dr. juiz de direito e presidente da comissão de revisão do alistamento eleitoral. — Lucidoro Rodrigues Pereira, para fins eleitoraes, requer a V. Ex., se digne determinar a um dos escrivães do vosso juizo, que certifique ao pé desta, de modo que faça fé, qual o numero de eleitores, alistados neste município, de 1905 a 31 de dezembro de 1911.

Pede deferimento. — De-se. — 29 de fevereiro de 1912. — J. Seixas.

Palma, 28 de fevereiro de 1912. — Lucidoro Rodrigues Pereira. — Balduino Guimarães Junior, escrivão do judicial e notas do 2º officio da comarca de Palma.

Certifico, em virtude do requerimento retro e seu despacho, que, revendo os livros de alistamento eleitoral deste município, verificou acharem-se alistados como eleitores, do anno de mil novecentos e cinco (1905), a trinta e um (31), de dezembro de mil novecentos e onze (1911), dous mil duzentos e quinze (2.215) cidadãos. Dou fé. Palma, 29 de fevereiro de 1912. — Eu, Balduino Guimarães Junior, escrivão, a escrevi e assigno, Balduino Guimarães Junior.

Documento n. 15

PENULTIMO QUADRO DA «GAZETA DE LEOPOLDINA» OFFERECIDO NA REPLICA A PEIXOTO

ELEIÇÃO FEDERAL

Resultado da eleição para Deputados, realizada a 30 de janeiro:

Municípios:

Leopoldina:

	Votos
Silveira Brum.....	7
Ribeiro Junqueira.....	9.875
Antonio Carlos.....	5
Astolpho Dutra.....	92
Francisco Valladares.....	39

João Penido.....	1.107
Carlos Peixoto.....	705
Duarte de Abreu.....	

Cataguazes:

Silveira Brum.....	427
Ribeiro Junqueira.....	79
Antonio Carlos.....	42
Astolpho Dutra.....	9.672
Francisco Valladares.....	668
João Penido.....	73
Carlos Peixoto.....	1.510
Duarte de Abreu.....	175

S. Paulo do Muriaé:

Silveira Brum.....	13.042
Ribeiro Junqueira.....	42
Antonio Carlos.....	147
Astolpho Dutra.....	530
Francisco Valladares.....	110
João Penido.....	8
Carlos Peixoto.....	1.240
Duarte de Abreu.....	622

S. Manoel:

Silveira Brum.....	1.241
Ribeiro Junqueira.....	617
Antonio Carlos.....	493
Astolpho Dutra.....	391
Francisco Valladares.....	191
João Penido.....	408
Carlos Peixoto.....	105
Duarte de Abreu.....	79

Santa Luzia do Carangola:

Silveira Brum.....	2.801
Ribeiro Junqueira.....	1.847
Antonio Carlos.....	1.856
Astolpho Dutra.....	2.289
Francisco Valladares.....	470
João Penido.....	1.810
Carlos Peixoto.....	1.820
Duarte de Abreu.....	75

S. João Nepomuceno:

Silveira Brum.....	957
Ribeiro Junqueira.....	1.357
Antonio Carlos.....	1.148
Astolpho Dutra.....	233
Francisco Valladares.....	859
João Penido.....	202
Carlos Peixoto.....	570
Duarte de Abreu.....	828

Guarará:

Silveira Brum.....	744
Ribeiro Junqueira.....	994
Antonio Carlos.....	921
Astolpho Dutra.....	666
Francisco Valladares.....	446
João Penido.....	751
Carlos Peixoto.....	596
Duarte de Abreu.....	512

Rio Novo:

Silveira Brum.....	191
Ribeiro Junqueira.....	545
Antonio Carlos.....	981
Astolpho Dutra.....	250
Francisco Valladares.....	656
João Penido.....	545
Carlos Peixoto.....	577
Duarte de Abreu.....	190

Juiz de Fôra:

Silveira Brum.....	6
Ribeiro Junqueira.....	16
Antonio Carlos.....	6.054
Astolpho Dutra.....	403
Francisco Valladares.....	4.734
João Penido.....	5.046
Carlos Peixoto.....	378
Duarte de Abreu.....	6.607

Mar do Hespanha:

Silveira Brum.....	1.058
Ribeiro Junqueira.....	1.181

Antonio Carlos.....	1.239
Astolpho Dutra.....	1.027
Francisco Valladares.....	699
João Penido.....	1.072
Carlos Peixoto.....	997
Duarte de Abreu.....	411

S. José de Além Parahyba:

Silveira Brum.....	817
Ribeiro Junqueira.....	1.786
Antonio Carlos.....	972
Astolpho Dutra.....	552
Francisco Valladares.....	160
João Penido.....	692
Carlos Peixoto.....	3.107
Duarte de Abreu.....	91

Palma:

Silveira Brum.....	149
Ribeiro Junqueira.....	1.085
Antonio Carlos.....	1.084
Astolpho Dutra.....	166
Francisco Valladares.....	1.919
João Penido.....	1.605
Carlos Peixoto.....	374
Duarte de Abreu.....	202

Ubatuba:

Silveira Brum.....	684
Ribeiro Junqueira.....	1.093
Antonio Carlos.....	1.531
Astolpho Dutra.....	1.607
Francisco Valladares.....	153
João Penido.....	591
Carlos Peixoto.....	1.524
Duarte de Abreu.....	212

Rio Branco:

Silveira Brum.....	191
Ribeiro Junqueira.....	136
Antonio Carlos.....	129
Astolpho Dutra.....	181
Francisco Valladares.....	36
João Penido.....	130
Carlos Peixoto.....	24
Duarte de Abreu.....	14

Viçosa (incompleto):

Silveira Brum.....	169
Ribeiro Junqueira.....	218
Antonio Carlos.....	181
Astolpho Dutra.....	172
Francisco Valladares.....	104
João Penido.....	176
Carlos Peixoto.....	232
Duarte de Abreu.....	1

Rio Preto (incompleto):

Silveira Brum.....	447
Ribeiro Junqueira.....	456
Antonio Carlos.....	460
Astolpho Dutra.....	418
Francisco Valladares.....	1
João Penido.....	465
Carlos Peixoto.....	—
Duarte de Abreu.....	444

Lima Duarte:

Silveira Brum.....	—
Ribeiro Junqueira.....	—
Antonio Carlos.....	688
Astolpho Dutra.....	—
Francisco Valladares.....	135
João Penido.....	647
Carlos Peixoto.....	12
Duarte de Abreu.....	680

Somma total:

Silveira Brum.....	21.931
Ribeiro Junqueira.....	21.327
Antonio Carlos.....	17.934
Astolpho Dutra.....	17.379
Francisco Valladares.....	14.380
João Penido.....	14.357
Carlos Peixoto.....	13.973
Duarte de Abreu.....	11.948